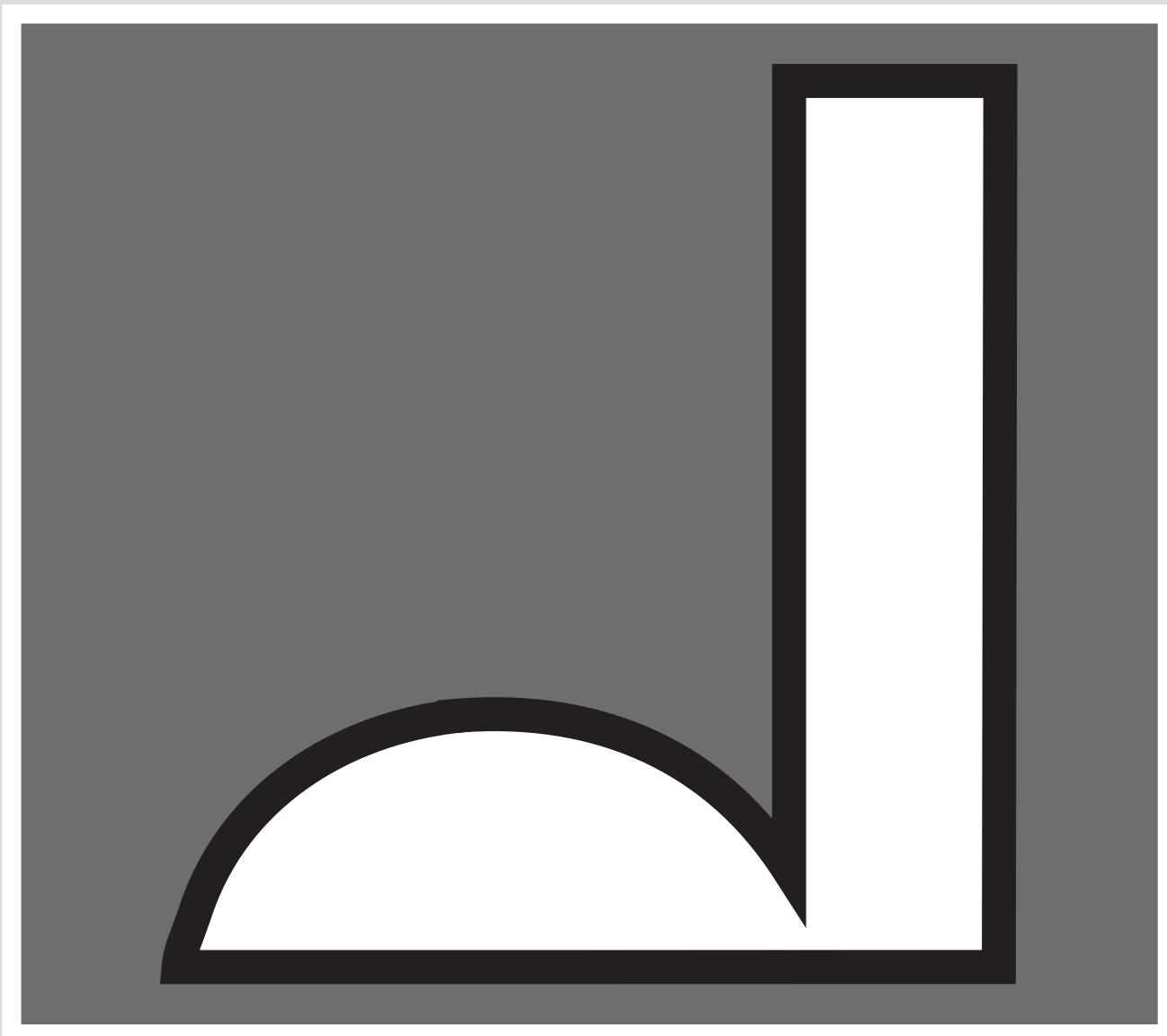




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - N° 031 - TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1)
1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES)
2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR)	Suplentes de Secretário
1º SECRETÁRIO Efraim Morais - (DEM-PB)	1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
	3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
	4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS		
Maioria (PMDB) - 19 Líder Valdir Raupp - PMDB Vice-Líder Líder do PMDB - 19 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27 Líder Demóstenes Torres - DEM Vice-Líderes Flexa Ribeiro Adelmir Santana Eduardo Azeredo Kátia Abreu Mário Couto Heráclito Fortes João Tenório Raimundo Colombo Papaléo Paes Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Romeu Tuma Maria do Carmo Alves Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
PTB - 7 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi PDT - 5 Líder Jefferson Peres - PDT Vice-Líder Osmar Dias	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL Vice-Líder	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino João Pedro Gim Argello

1. Senador César Borges comunicou filiação partidária ao PR em 01.10.2007 (DSF 02.10.2007).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado, na Sessão Deliberativa Extraordinária de 12.12.2007 (DSF 13.12.2007).

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 34ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 24 DE MARÇO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2008 (nº 301/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.....

6539

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2008 (nº 312/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Educadora de Loanda Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Loanda, Estado do Paraná.....

6562

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2008 (nº 345/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária Península Norte* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal.....

6581

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2008 (nº 361/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.....

6584

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2008 (nº 365/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.....

6600

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2008 (nº 388/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.....

6602

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 34 a 39, de 2008, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.....

6610

1.2.3 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 64/2008, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2005 (nº 7.103/2006, na Câmara dos Deputados, e seu envio à sanção.....

6610

1.2.4 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 185/2008, de 13 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 400, de 2007, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.....

6610

1.2.5 – Pareceres

Nº 198, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus, no Livro dos Heróis da Pátria.....

6610

Nº 199, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Denúncia nº 1, de 2007 – CAS, de autoria do Movimento pela Vida “Brasil Mostra sua Cara”, que solicita a suspensão da tutela antecipada, objetivando determinar que o Estado de Alagoas forneça todo e qualquer medicamento necessário para o tratamento dos transplantados renais e pacientes renais crônicos em hemodiálise. A Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às recomendações contidas em suas conclusões.

6616

1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Nº 22/2008, de 12 de fevereiro último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo e com emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007.....

6620

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da compo-

sição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	6620	1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)
Adoção das providências necessárias para o atendimento das recomendações contidas nas conclusões do Parecer nº 199, de 2008, lido anteriormente.	6620	SENADOR TIÃO VIANA – Voto de reconhecimento e apreço ao Presidente da Aneel, Dr. Jerson Kelman, pela publicidade e transparência nas decisões administrativas da empresa, através da internet. Homenagem à Marinha do Brasil, pela implantação da Capitania dos Portos na região de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.
Recebimento do Ofício nº 20, de 2008, da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando moção de apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007.....	6620	SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Comparações entre a epidemia da dengue no Rio de Janeiro e outras diversas epidemias que comprovam o futuro do Brasil.....
1.2.8 – Leitura de projeto		SENADOR PAULO PAIM – Satisfação com a melhora do quadro econômico e social do País e a ampliação do poder de compra. Apelo no sentido da votação dos projetos de lei que tratam do fim do fator previdenciário e do reajuste para os aposentados e pensionistas.....
Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação ao § 5º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para limitar o percentual máximo de comprometimento da receita corrente líquida municipal com o pagamento de obrigações previdenciárias.....	6620	SENADOR PAPALÉO PAES – Críticas ao excesso de edição de medidas provisórias. Leitura do artigo intitulado “Medidas de mais e democracia de menos”, do jornalista Ricardo Amaral, publicado na revista <i>Época</i> , edição de 24 de março corrente....
1.2.9 – Leitura de requerimentos		SENADOR EFRAIM MORAIS – Registro da iniciativa recém-empreendida pela Comissão Diretora do Senado, que disciplinou a gestão de contratos na Casa.
Nº 313, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia.....	6624	SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Homenagem pelo transcurso do Dia Mundial da Água e considerações sobre o tema.
Nº 314, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do radialista Haroldo de Andrade.	6625	SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Posicionamento do Democratas sobre projeto que trata de critérios de reajuste de salário mínimo e a respeito das CPIs.
Nº 315, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Desembargador Neuzimar Pinheiro.....	6625	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Anúncio de comparecimento à CPI dos Cartões Corporativos, para exigir o cumprimento do Requerimento nº 6, de 2008, convocando a Ministra Dilma Roussef.....
Nº 316, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de louvor ao Corpo de Fuzileiros Navais.....	6625	SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Considerações sobre as questões suscitadas pelo Senador Arthur Virgílio e posicionamento sobre a apreciação de medidas provisórias. Referência aos cartões corporativos, objeto de requerimento da autoria de S. Exa. Comentários a matéria da revista <i>Veja</i> , a respeito do dossier dos cartões corporativos.
1.2.10 – Ofício		1.2.14 – Comunicação da Presidência
Nº 29/2008, de 24 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Designação do Senador Tasso Jereissati para compor, como suplente, a referida Comissão.....	6626	Designação das Senadoras e dos Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Srs. Senadores, composta de sete titulares, e de cinco suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado.....
1.2.11 – Discurso do Expediente		6666
SENADOR MARCO MACIEL – Defesa da realização de uma reforma política, com alterações no atual sistema eleitoral, como forma de fortalecer os partidos e melhorar o desempenho do Congresso Nacional.....	6626	6667
1.2.12 – Comunicação da Presidência		
Recebimento do Aviso nº 14, de 2008 (nº 207/2008, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 013.647/2000-7, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente a Embargos de Declaração contra o Acórdão 340/2005-TCU, que determinou ao Banco Central do Brasil que adote as medidas necessárias para recuperar os prejuízos infligidos à massa do Banco Bamerindus (TC 013.647/2000-7).....	6629	

1.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOÃO PEDRO – Reflexão sobre a presença dominadora da China no Tibete.....

6668

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro nos Anais do Senado de vários pronunciamentos.

6672

SENADOR CÍCERO LUCENA – Voto de pesar pelas vítimas das chuvas no Município de Cabaceira/PB.

6675

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Comemoração, hoje, do Dia Mundial de Combate à Tubercolose.

6676

1.2.16 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, que será dedicado a *homenagear a Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, pelo transcurso do seu bicentenário*, nos termos do Requerimento nº 133, de 2008, do Senador Antonio Carlos Júnior e outros senhores senadores.

6677

1.2.17 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR GILBERTO GOELLNER – Registro da realização, amanhã, de audiência pública conjunta das Comissões de Agricultura do Senado e da Câmara dos Deputados, para tratar do refinanciamento das dívidas dos produtores rurais.....

6677

SENADOR MÃO SANTA – Cobranças ao Governo Federal de obras de infra-estrutura no Estado do Piauí.....

6678

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Preocupação com o destino do Tibete, ocupada pela República Popular da China.....

6681

1.2.18 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2008 (nº 7.282/2006, na Casa de origem), que inscreve o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no Livro dos Heróis da Pátria.....

6683

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2008 (nº 7.460/2006, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre pessoas portadoras de deficiência, para caracterizar a visão monocular como deficiência visual.....

6684

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2008 (nº 7.708/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo.

6685

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2008 (nº 258/2007, na Casa de origem), que denomina Viaduto Engenheiro Civil J.J. Lopes de Brito o viaduto

localizado no Km 519,5 do Anel de Contorno, sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

6686

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2008 (nº 1.192/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000 (obriga a informação, também ao CNJ e ao CNMP, de provisões adotadas em decorrência de conclusões de CPIs).....

6687

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

6687

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2008 (nº 3.882/2004, na Casa de origem), que altera o art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

6688

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2008 (nº 6.785/2006, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de os serviços de registros civis de pessoas naturais comunicarem à Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública os óbitos registrados, acrescentando parágrafo único ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

6690

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, em regime de urgência, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

6691

1.2.19 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008, lido anteriormente; remessa à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, para exame; remessa às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos, para apreciação simultânea; e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, somente perante à primeira Comissão, findo o qual, sendo apresentadas emendas, serão elas encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal e em avulsos, na forma regimental.....

6711

1.2.20 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do artigo intitulado “Medidas de mais e democracia de

menos", do jornalista Ricardo Amaral, publicado na revista Época , edição de 24 do corrente.....	6712
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Repúdio às ações da chamada Via Campesina e do MST, que obstruíram os trabalhos da mineradora Vale.....	6713
1.2.21 – Comunicação da Presidência	
Realização de sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, terça-feira, dia 25, com Ordem do Dia anteriormente designada.	6715
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 513, 526 a 529, de 2008.	6724
<u>SENADO FEDERAL</u>	
3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
– 53ª LEGISLATURA	
4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>
11 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 34ª Sessão Não Deliberativa, em 24 de março de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho,
Alvaro Dias, Papaléo Paes, Augusto Botelho e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, DE 2008

(Nº 301/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de junho de 1998, a concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 340, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão,

e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Clube Ltda., na cidade Santo Antônio de Jesus-BA (onda média)

2 – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., na cidade de Quixeramobim-CE; (onda média)

3 – Rádio Cultura de Aracati Ltda., na cidade de Aracati-CE; (onda média)

4 – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., na cidade de Várzea Alegre-CE; (onda média)

5 – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., na cidade de Tauá-CE; (onda média)

6 – Rádio Guaraciaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte-CE; (onda média)

7 – Rádio Jornal de Canindé Ltda., na cidade de Canindé-CE; (onda média)

8 – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., originalmente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá-CE; (onda média)

9 – Rádio Macambira Ltda., na cidade de Ipueiras-CE; (onda média)

10 – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda, na cidade de Maracanaú-CE; (onda média)

11 – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., na cidade de Forquilha-CE; (onda média)

12 – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., na cidade de São Benedito-CE; (onda média)

13 – Rádio Vale Do Coreaú Ltda, na cidade de Granja-CE; (onda média)

14 – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda, na cidade de Quirinópolis-GO; (onda média)

15 – Fundação Dom Juvenal Roriz, originalmente Rádio Serra Azul Ltda., na cidade de Caiapônia-GO; (onda média)

16 – Rádio Difusora São Patrício Ltda., na cidade de Ceres-GO; (onda média)

17 – Rádio Pérola do Turi Ltda., na cidade de Santa Helena-MA; (onda média)

18 – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda, na cidade de Aparecida do Taboado-MS; (onda média)

19 – Rádio Educadora de Arcos Ltda., na cidade de Arcos-MG; (onda média)
20 – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho-PR (onda média)
21 – Fundação Nossa Senhora de Belém originariamente Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava-PR (onda média)
22 – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., na cidade de Nova Aurora-PR (onda média)
23 – Rádio Cultura de Iporã Ltda, na cidade de Iporã-PR (onda média)
24 – Rádio Educadora Ltda, na cidade de São João do Ivaí-PR (onda média)
25 – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo-RS; (onda média)
26 – Rádio Garibaldi Ltda, na cidade de Laguna-SC; (onda média)
27 – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., na cidade de Fernandópolis-SP; (onda média)
28 – Rádio Nova Bebedouro Ltda., na cidade de Bebedouro-SP; (onda média)
29 – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins-TO; (onda média)
30 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., na cidade de Jataí-GO; (onda tropical) e
31 – Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., na cidade de Teixeira de Freitas-BA; (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 304 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Clube Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000343/00);
- Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97);
- Rádio Cultura de Aracati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97);

- Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513/97);
- Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99);
- Rádio Guaraciaba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/98);
- Rádio Jornal de Canindé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canindé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000181/97);
- Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);
- Rádio Macambira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);
- Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);
- Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);
- Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000074/97),
- Rádio Vale do Coreaú Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001555/98);
- Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);
- Fundação Dom Juvenal Roriz, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96);
- Rádio Difusora São Patrício Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96);

- Rádio Pérola do Turi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000154/98);
- Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);
- Rádio Educadora de Arcos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000023/97);
 - Fundação Educacional Mater Ecclesiae, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000854/97);
 - Fundação Nossa Senhora de Belém, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);
 - Rádio Club de Nova Aurora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);
 - Rádio Cultura de Iporã Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);
 - Rádio Educadora Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000282/97);
 - Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95);
 - Rádio Garibaldi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000081/94);
 - Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002548/97);
 - Rádio Nova Bebedouro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001492/94);
 - Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 29670.000186/92);

• Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97);

• Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000055/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube Ltda., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III – Rádio Cultura de Aracati Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do

Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 52650.001470/97);

IV – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no **Diário Oficial da União** em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53650.000931/99);

VI – Rádio Guaraciaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII – Rádio Jornal de Canindé Ltda., a partir de 19 de maio de 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no **Diário Oficial da União** em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97);

IX – Rádio Macambira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027/98);

XI – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.001632/97);

XII – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII – Rádio Vale do Coreaú Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318)

XV – Fundação Dom Juvenal Roriz, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI – Rádio Difusora São Patrício Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII – Rádio Pérola do Turi Ltda., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98);

XVIII – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.0000)51/98);

XIX – Rádio Educadora de Arcos Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53710.000023/97);

XX – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97);

XXI – Fundação Nossa Senhora de Belém, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada

pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97);

XXII – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96);

XXIII – Rádio Cultura de Iporã Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97);

XXIV – Rádio Educadora Ltda., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97);

XXV – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo., a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95);

XXVI – Rádio Garibaldi Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94);

XXVII – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.002548/97);

XXVIII – Rádio Nova Bebedouro Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001492/94);

XXIX – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda, conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a Fundação

Cultural Divino Espírito Santo de Jataí (Processo nº 53670.000221/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01);

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

DECRETO DE DE , DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube Ltda., a partir de 22 de agosto de 1988, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 55640.000343/00);

II – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III – Rádio Cultura de Aracati Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de no-

vembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53650.001470/97);

IV – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53650.000931/99);

VI – Rádio Guaraciaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII – Rádio Jornal de Canindé Ltda., a partir de 19 de maio de 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Radio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97);

IX – Rádio Macambira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027/98);

XI – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.001632/97);

XII – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII – Rádio Vale do Coreaú Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do

Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/97);

XV – Fundação Dom Juvenal Roriz, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto s/nº, de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI – Rádio Difusora São Patrício Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII – Rádio Pérola do Turi Ltda., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98);

XVIII – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98);

XIX – Rádio Educadora de Arcos Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53710.000023/97);

XX – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto s/nº, de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97);

XXI – Fundação Nossa Senhora De Belém, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guarapuara, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Radio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de

1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97);

XXII – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 92.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96);

XXIII – Rádio Cultura de Iporã Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97);

XXIV – Rádio Educadora Ltda., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97);

XXV – Fundação Cultural Planalto De Passo Fundo., a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95);

XXVI – Rádio Garibaldi Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94);

XXVII – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.002548/97);

XXVIII – Rádio Nova Bebedouro Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001492/94);

XXIX – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda, a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda, conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí (Processo nº 53670.000221/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

MENSAGEM N° 188, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os processos abaixo relacionados, referentes às renovações de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão:

Processos com proposta de declaração de permissão da outorga:

1. Processo nº 29.100.000.487/1990

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local – Pedreira – SP

2. Processo nº 53.830.000.190/2000

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local – Pedreira – SP

Processos com documentação complementar:

1. Processo nº 50.680.000.224/1992

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – São Luís – MA

2. Processo nº 53.103.000.351/2001

FM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Arco Verde – PE

3. Processo nº 53.790.000.694/1998

Fundação Cultural da Serra

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Garibaldi – RS

4. Processo nº 53.670.000.084/2002

Rádio Goiatuba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Goiatuba – GO

5. Processo nº 53.790.000.166/1998

Rádio Difusora Três Passos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Três Passos – RS

6. Processo nº 53.730.000.014/1997

Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – João Pessoa – PB

7. Processo nº 53.830.001.380/1999

TV Studios de Brasília S/C Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – Brasília – DF

8. Processo nº 53.740.000.684/1997

Rádio Educadora de Loanda Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Loanda – PR

9. Processo nº 53.710.000.134/1998

Emissoras Santa Cruz S/A – Rádio e Televisão

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Pará de Minas – MG

10. Processo nº 53.640.000.109/1997

Fundação Antena Azul

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Cícero Dantas – BA

11. Processo nº 53.640.000.193/1998

Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Santa Cruz de Cabrália – BA

12. Processo nº 53.790.001.024/1997

Rádio Santuário FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Santa Maria – RS

13. Processo nº 53.650.002.926/1998

Rádio Guaraciaba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Guaraciaba do Norte – CE

14. Processo nº 53.700.000.584/1998

Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Naviraí – MS

15. Processo nº 53.730.000.380/1997

Rádio Cidade de Sumé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Sumé – PB

16. Processo nº 53.710.000.614/1998

Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Machado – MG

17. Processo nº 53.830.001.280/1997

Rádio Notícias de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Americana – SP

18. Processo nº 53.650.000.526/1998

Rádio Pajeú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Fortaleza – CE

19. Processo nº 53.830.000.949/1998

Energia FM de São José dos Campos Ltda

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – São José dos Campos – SP

20. Processo nº 53.830.001.111/1998

Rádio Nova Amparo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Amparo – SP

21. Processo nº 53.700.000.051/1998

Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Apacarica do Taboado – MS

22. Processo nº 53.720.000.173/1998

Rádio Xinguará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Xinguará – PA

23. Processo nº 53.740.000.675/1998

Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Palmital – PR

24. Processo nº 53.730.000.941/1996

Rede Litorânea de Rádio Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – João Pessoa – PB

25. Processo nº 53.730.000.329/1999

Televisão Paraíba Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – Campina Grande – PB

26. Processo nº 53.820.000.042/1998

Rádio FM do Porto Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Porto União – SC

27. Processo nº 53.650.002.844/1998

Rádio Rio das Graças Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Itarema – CE

Brasília, 27 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 842 EM

Brasília, 19 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de encaminhamento ao Congresso Nacional dos processos relacionados em anexo.

2. Trata-se de 29 processos de renovação de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão, integrantes do grupo de 225 processos que, conforme a Mensagem Presidencial nº 474, de 23 de junho de 2006, foram retirados de tramitação no Congresso Nacional, por solicitação deste ministério, na forma da Exposição de Motivos nº 347, de 26 de junho do corrente ano. Dentre as proposições ora encaminhadas, há proposta de declaração de perempção da permissão outorgada deferida a uma das entidades nos termos da Lei nº 5.785, de 1972, e do seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 88.066, de 1983.

4. Ressalte-se que permanecerão retidos neste Ministério um total de 150 processos, também relacionados em anexo, cujos atos de renovação perderam seu objeto, padecendo portanto de caducidade, uma vez que os prazos das concessões e permissões por eles renovados foram ultrapassados enquanto aguardavam aprovação no Congresso Nacional.

5. As outorgas alcançadas por esse evento são mantidas em caráter precário, juridicamente amparadas que estão pelas disposições da legislação acima citada. Observe-se que as mesmas terão tratamento conjunto, quando da apreciação e decisão dos novos pedidos de renovação das outorgas relativos aos períodos subsequentes. Tal conduta não é estranha às praxes administrativas, haja vista a ocorrência de precedentes quanto à renovação de concessões e permissões para dois períodos consecutivos.

6. Permanecerão neste Ministério o restante de 46 processos que aguardam complementação dos documentos e que serão submetidos a Vossa Excelência no momento em que for implementada essa condição.

7. Nessa conformidade e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que os atos de renovação somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam novamente encaminhados os referidos processos.

Respeitosamente, – Hélio Calixto da Costa.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS MC N° 842 EM

Processos com proposta de declaração de perempção da outorga:

1. Processo nº 29100.000487/1990

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local Pedreira – SP

(Obs.: Referente ao período de 1990/2000 – prejudicado em razão da declaração de perempção proposta no processo correspondente ao período de 2000/2010, conforme segue).

2. Processo nº 53830.000190/2000

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local Pedreira – SP

(Obs.: Processo de revisão de outorga. Referente ao período de 2000/2010. A permissionária não apresentou o necessário pedido de renovação, resultando na declaração de perempção da permissão).

Processos com documentação complementar

1. Processo nº 50680.000224/1992

(Período de 1992/2007)

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens São Luis – MA

2. Processo nº 53103.000351/2001

(Período de 2001/2011)

FM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Arco Verde – PE

3. Processo nº 53790.000694/1998

(Período de 1998/2008)

Fundação Cultural da Serra

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Garibaldi – RS

4. Processo nº 53670.000084/2002

(Período de 1997/2007)

Rádio Goiatuba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Goiatuba – GO

5. Processo nº 53790.000166/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Difusora Três Passos Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média Três Passos – RS

6. Processo nº 53730.000014/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

João Pessoa – PB

7. Processo nº 53830.001380/1999 (Período de 2000/2015)

TV Stúdios de Brasília S/C Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens
Brasília – DF

8. Processo nº 53740.000684/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Educadora de Loanda Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Loanda – PR

9. Processo nº 53710.000134/1998

(Período de 1998/2008)

Emissoras Santa Cruz S/A – Rádio e Televisão Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Pará de Minas – MG

10. Processo nº 53640.000109/1997

(Período de 1997/2007)

Fundação Antena Azul

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Cícero Dantas – BA

11. Processo nº 53640.000193/1998

(Período de 1998/2008)

Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Santa Cruz de Cabrália – BA

12. Processo nº 53790.001024/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Santuário FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Santa Maria – RS

13. Processo nº 53650.002926/1998

Rádio Guaraciaba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Guaraciaba do Norte – CE

14. Processo nº 53700.000584/1998

Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Naviraí – MS

15. Processo nº 53730.000380/1997

Rádio Cidade de Sumé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Sumé – PB

16. Processo nº 53710.000614/1998

Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Machado – MG

17. Processo nº 53830.001280/1997

Rádio Notícias de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Americana – SP

18. Processo nº 53650.000526/1998

Rádio Pajeú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Fortaleza – CE

19. Processo nº 53830.000949/1998

Energia FM de São José dos Campos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – São José dos Campos – SP

20. Processo nº 53830.001111/1998 Rádio Nova Amparo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Amparo – SP

21. Processo nº 53700.000051/1998

(Período de 1998/2008)

Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Aparecida do Taboado – MS

22. Processo nº 53720.000173/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Xinguará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Xinguará – PA

23. Processo nº 53740.000675/1998

(Período de 1998/2008)

Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Palmital – PR

24. Processo nº 53730.000941/1996

(Período de 1997/2007)

Rede Litorânea de Rádio Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

João Pessoa – PB

25. Processo nº 53730.000329/1999

(Período de 1999/2014)

Televisão Paraíba Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – Campina Grande – PB

26. Processo nº 53820.000042/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio FM do Porto Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Porto União – SC

27. Processo nº 53650.002844/1998

(Períodos de 1989/1999 – 1999/2009)

Rádio Rio das Graças Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Itarema – CE

Processos referentes a concessões e permissões cujos atos de renovação contemplam prazos ultrapassados**1. Processo nº 50680.000232/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

São Luis – MA

2. Processo nº 53730.000783/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio e Televisão Campina Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Campina Grande – PB

3. Processo nº 29820.000419/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Planalto de Major Vieira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Major Vieira – SC

4. Processo nº 53740.000080/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cidade Pato Branco Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Pato Branco – PR

5. Processo nº 50710.000765/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora de Piranga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Piranga – MG

6. Processo nº 53710.000287/1996

(Período de 1994/2004)

Rádio Som Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Cataguases – MG

7. Processo nº 53710.000163/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Uberlândia – MG

8. Processo nº 53710.000673/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Som Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Além Paraíba – MG

9. Processo nº 29117.000082/1988

(Período de 1987/1997)

Rádio Gaeta Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Guarapari – ES

10. Processo nº 29000.002858/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Sociedade Rondônia Ltda.

Serviço de Radiodifusão sonora em onda média.

Cacoal – RO

11. Processo nº 53830.001747/1994

(Período de 1995/2005)

Emissoras Interioranas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Bragança Paulista – SP

12. Processo nº 50830.000276/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Americana – SP

13. Processo nº 50830.000975/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Brasil Novo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

São José do Rio Preto – SP

14. Processo nº 29107.000942/1991

(Período de 1992/2002)

Rádio Globo de Salvador Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Salvador – BA

15. Processo nº 53680.000089/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Mirante do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Imperatriz – MA

16. Processo nº 50680.000077/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.

São Luis – MA

17. Processo nº 53640.000607/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Cidade Sol Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Jequié – BA

18. Processo nº 29670.000452/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Maninhos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Morrinhos – GO

19. Processo nº 50690.000059/1993
(Período 1993/2003)

Rádio Cultura de Cuiabá Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.
Cuiabá – MT

20. Processo nº 29109.000514/1989
(Período de 1989/1999)

Fundação Cristã Educativa
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Itapuranga – GO

21. Processo nº 53740.000034/1993
(Período de 1993 a 2003)

Rádio Jaguariaíva Ltda. (Prefeitura Municipal de Jaguariaíva) Serviço de radiodifusão sonora em onda média. Jaguariaíva – PR

22. Processo nº 29113.000123/1991
(Período de 1991/2001)

Centenário Comunicação Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Caraúbas – RN

23. Processo nº 53840.000274/1995
(Período de 1996/2006)

Rádio Jornal de Propriá Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.
Propriá – SE

24. Processo nº 29116.000261/1990
(Período de 1991/2001)

Rádio Rio Balsas Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Balsas – MA

25. Processo nº 90.489/1983
(Período de 1983/1993)

Rádio Educadora de Crateús Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Crateús – CE

26. Processo nº 53650.000121/1996
(Período de 1996/2006)

Tempo FM Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.
Fortaleza – CE

27. Processo nº 29650.000776/1993
(Período de 1993/2003)

Rádio Tempo FM Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.
Juazeiro do Norte – CE

28. Processo nº 53650.000010/1995
(Período de 1995/2005)

Rádio Emissora de Acopiara Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Acopiara – CE

29. Processo nº 29650.000267/1992
(Período de 1992/2002)

Rádio Jornal Centro Sul Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Iguatú – CE

30. Processo nº 29108.000059/1991
(Período de 1991/2001)

Rádio Vale do Rio Poty Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Crateús – CE

31. Processo nº 29740.001126/1992
(Período de 1993/2003)

Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.
Guarapuava – PR

32. Processo nº 53103.000408/2000
(Período de 1996/2006)

Agreste Radiodifusão Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.
Limoeiro – PE

33. Processo nº 53103.000607/1994
(Período de 1995/2005)

Rádio Manchete Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.
Recife – PE

34. Processo nº 29103.000448/1993
(Período de 1993/2003)

Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Recife – PE

35. Processo nº 29.103.000.233/1992
(Período de 1992/2002)

Itacaité Radiodifusão Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em frênciça modulada.
Belo Jardim – PE

36. Processo nº 53.650.002.497/1995
(Período de 1996/2006)

Rádio Primeira Capital Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média.
Aquiraz – CE

37. Processo nº 29.116.000.029/1990

(Período de 1990/2000)

Rádio Itapecurú de Colinas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Colinas – MA**38. Processo nº 29.116.000.449/1988**

(Período de 1989/1999)

SM Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Codó – MA**39. Processo nº 53.660.000.472/1994**

(Período de 1995/2005)

Rádio Jovem Barra FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Barra de São Francisco – ES

40. Processo nº 50.710.000.086/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cultura de Monte Carmelo Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Monte Carmelo – MG

41. Processo nº 50.710.000.120/1994

(Período de 1994/2004)

Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Governador Valadares – MG

42. Processo nº 53.650.000.204/1994

(Período de 1994/2004)

AM Cidade de Fortaleza Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Maracanaú – CE**43. Processo nº 50.830.000.286/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora Cacique Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Santos – SP**44. Processo nº 50.830.000226/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Junqueirópolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Junqueirópolis – SP**45. Processo nº 53.830.001.134/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Regional de Taquarituba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Taquarituba – SP**46. Processo nº 29.100.000.221/1991**

(Período de 1991/2003)

Rádio Cruzeiro Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Cruzeiro – SP**47. Processo nº 50.830.000.265/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Técnica Atibaia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Atibaia – SP**48. Processo nº 53.710.001.047/1995**

(Período de 1996/2006)

Sociedade Trespontana de Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Três Pontas – MG

49. Processo nº 53.830.001.393/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Musical de São Paulo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Itapecerica da Serra – SP

50. Processo nº 50.830.000.150/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Mulher Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
São Paulo – SP**51. Processo nº 29.102.000.252/1991**

(Período de 1991/2001)

Fundação Istmo de Comunicação

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

São Leopoldo – RS

52. Processo nº 53790.000120/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Emissoras Minuano Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Rio Grande – RS

53. Processo nº 29103.000327/1992

(Período de 1992/2002)

Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Recife – PE

54. Processo nº 53103.000175/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cultura do Nordeste S.A.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Caruaru – PE

55. Processo nº 29720.000447/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Regional do Araguaia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Conceição do Araguaia – PA

56. Processo nº 53720.000084/1996

(Período de 1996/2006)

Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Belém – PA

57. Processo nº 50000.007083/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Canavieiro Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média União dos Palmares – AL

58. Processo nº 53700.000057/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Três Lagoas – MS

59. Processo nº 53700.000108/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Campo Grande – MS

60. Processo nº 53700.000558/1996

(Período de 1996/2006)

Sociedade Rádio Dourados Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média tropical Dourados – MS

61. Processo nº 29780.000117/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Gazeta do Oeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Areia Branca – RN

62. Processo nº 29670.000455/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Buriti Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Rio Verde – GO

63. Processo nº 50710.000752/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Difusora de Salinas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Salinas – MG

64. Processo nº 50710.000099/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cultura de Sete Lagoas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Sete Lagoas – MG

65. Processo nº 53710.000540/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Itajubá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Itajubá – MG

66. Processo nº 50710.000882/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Planalto de Araguari Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Araguari – MG

67. Processo nº 29104.000273/1987

(Período de 1987/1997)

Rádio Emissora Musirama Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Sete Lagoas – MG

68. Processo nº 53740.000336/1993

(Período de 1994/2004)

Fundação Redentorista de Comunicações Sociais Ser-

viço de radiodifusão sonora em onda média Antonina – PR

69. Processo nº 53720.000298/1993

(Período de 1994/2004).

Rádio e Televisão Guajará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Belém – PA

70. Processo nº 29105.000274/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Chrystian Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Alto Piquiri – PR

71. Processo nº 53740.000471/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora de Cambe Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Cambe – PR

72. Processo nº 53690.000142/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio A Voz D’Oeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Cuiabá – MT

73. Processo nº 53690.000994/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Industrial Várzea Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Várzea Grande – MT

74. Processo nº 53690.000298/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Pioneira Tangará da Serra Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média Tangará da Serra – MT

75. Processo nº 29107.000710/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Fascinação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Itapetinga – BA

76. Processo nº 53640.000855/1994

(Período de 1995/2005)

Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Salvador – BA

77. Processo nº 53770.000521/1994

(Período de 1994/2004)

Fundação Rádio Popular Fluminense

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Conceição de Macabú – RJ

78. Processo nº 53770.000428/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Serrana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Teresópolis – RJ

79. Processo nº 53770.000262/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Três Rios Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Três Rios – RJ

80. Processo nº 53770.000260/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Difusora Boas Novas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Petrópolis – RJ

81. Processo nº 29115.000415/1989

(Período de 1990/2000)

Rádio Poty Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Teresina – PI

82. Processo nº 53770.000173/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Jornal Rio Bonito Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Rio Bonito – RJ

83. Processo nº 0830.000312/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média. Rancharia – SP

84. Processo nº 53830.000294/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Emissora Portofelicense Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Porto Feliz – SP

85. Processo nº 50830.000268/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Capão Bonito São Paulo

86. Processo nº 53790.000191/1994

(Período de 1994/2004) Rádio Santa Rosa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Santa Rosa – RS

87. Processo nº 29102.000699/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Tramandaí Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Tramandaí RS

88. Processo nº 29102.000354/1990

(Período de 1990/2000)

Rádio Municipal de Tenente Portela

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Tenente Portela – RS

89. Processo nº 53790.000627/1993

(Período de 1994/2004)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média Bagé – RS

90. Processo nº 53790.000639/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média Santana do Livramento – RS

91. Processo nº 53740.000284/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Cruzeiro do Sul de Londrina Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média Londrina – PR

92. Processo nº 53780.000087/1995

(Período de 1995/2005)

Mossoró Rádio Sociedade Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Alexandria – RN

93. Processo nº 53830.001492/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Nova Bebedouro Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Bebedouro – SP

94. Processo nº 50830.000966/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Iguatemi Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Mogi das Cruzes – SP

95. Processo nº 53730.000506/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Sanhauá de Bayeux Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Bayeux – PB

96. Processo nº 50730.000296/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Educadora de Conceição Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Conceição – PB

97. Processo nº 29100.002787/1986

(Período de 1987/1997)

Líder – Rádio e Televisão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média São José do Rio Preto – SP

98. Processo nº 29720.000836/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Rural de Altamira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Altamira – PA

99. Processo nº 29120.000018/1991

(Período de 1991/2001) Rádio Ariquemes Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Ariquemes – RO

100. Processo nº 29670.000186/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média Miracema do Tocantins – TO

101. Processo nº 29115.000277/1989

(Período de 1989/1999)

Rádio Progresso de Corrente Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Corrente – PI

102. Processo nº 53640.001590/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Itabuna – BA

103. Processo nº 53640.000172/1995

(Período de 1995/2005)

MC Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Itabuna – BA

104. Processo nº 53640.000084/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Independência Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Santo Amaro – BA

105. Processo nº 53640.000207/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Jacarandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Eunápolis – BA

106. Processo nº 50830.000959/1993

(Período de 1993/2003)

Fundação Cruzeirense de Jornalismo e Radiodifusão

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Cruzeiro – SP

107. Processo nº 53640.000341/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Valença Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Valença – BA

108. Processo nº 50710.000076/1995

(Período de 1993/2003)

Rádio Cataguases Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Catagiases – MG

109. Processo nº 53710.000930/1994

(Período de 1994/2004)

Multisom – Rádio Jornal Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Leopoldina – MG

110. Processo nº 50640.000575/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Sisal de Conceição de Coité – Ltda Serviço de radiodifusão sonora em onda média Conceição do Coité – BA

111. Processo nº 29119.000034/1991

(Período de 1991/2006)

Sampaio Rádio e Televisão Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens Maceió – AL

112. Processo nº 29103.000028/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Clube de Pernambuco S.A.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Recife – PE

113. Processo nº 50830.000298/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio 710 de Bauru Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Bauru – SP

114. Processo nº 53790.000192/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Canguçu – RS

115. Processo nº 29118.000402/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Celeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Sinop – MT

116. Processo nº 53760.000134/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Primeiro de Julho Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Água Branca – PI

117. Processo nº 53640.000784/1995

(Período de 1996/2006)

Rádio Ruy Barbosa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Rui Barbosa – BA

118. Processo nº 53730.000397/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Borborema S.A.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Campina Grande – PB

119. Processo nº 53690.001010/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Cuiabana de Melodias Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Cuiabá MT

120. Processo nº 53720.000260/1993

(Período de 1993/2003)

Rede Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

São Sebastião da Boa Vista PA

121. Processo nº 29103.000331/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Marano Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Garanhuns – PE

122. Processo nº 53640.001603/1993

(Período de 1993/2003)

Diamantina Rádio e Televisão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Salvador – BA

123. Processo nº 53770000298/1994

(Período de 1994/2004) Rádio Teresópolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Teresópolis – RJ

124. Processo nº 29100.000087/1990

(Período de 1990/2000)

Rádio Mirante Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada São João da Boa Vista SP

125. Processo nº 53800.000265/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Sociedade Rondônia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Pimenta Bueno – RO

126. Processo nº 53830.001488/1995

(Período de 1996/2006)

Rádio Jornal de Nhandeara Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Nhandeara – SP

127. Processo nº 53830.000750/1994

(Período de 1994/2004)

Sistema Atual de Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Itapevi – SP

128. Processo nº 50000.002953/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Siqueira Campos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Colinas do Tocantins – TO

129. Processo nº 53740.000033/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Tabajara de Londrina Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Londrina – PR

130. Processo nº 50790.000878/1993

(Período de 1993/2003)

Emissoras Riograndenses Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Pelotas – RS

131. Processo nº 50830.001559/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Itararé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Itararé – SP

132. Processo nº 50830.001549

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Jataí Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Jataí – SP

133. Processo nº 53640.002001/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Jornal de Itabuna S.A.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Itabuna – BA

134. Processo nº 53710.000163/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Uberlândia MG

135. Processo nº 53650.000377/1994

(Período de 1994/2004)

TV Cidade de Fortaleza Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Fortaleza – CE

136. Processo nº 53770.000175/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Imperial de Petrópolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Petrópolis – RJ

137. Processo nº 50720.000119/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical Belém – PA

138. Processo nº 50610.000165/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Gazeta de Alagoas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Maceió – AL**139. Processo nº 50630.000154/1993**

(Período de 1993/2003)

Rede Amazonense de Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Maués – AM**140. Processo nº 53640.000056/1996**

(Período de 1996/2006)

Rádio Euclides da Cunha Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Euclides da Cunha – BA

141. Processo nº 53640.000963/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Tribuna do Vale do São Francisco Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Xique-Xique – BA**142. Processo nº 53790.000205/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Tapense S.A.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Tapes – RS**143. Processo nº 53830.000522/1995**

(Período de 1995/2005)

Rádio Santos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Santos – SP**144. Processo nº 53640.000882/1995**

(Período de 1996/2006)

Rádio Barra do Mendes Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Barra do Mendes – BA**145. Processo nº 50790.000887/1993**

(Período de 1993/2003)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Pelotas – RS**146. Processo nº 29110.000169/1991**

(Período de 1991/2001)

Carajás FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Belém – PA

147. Processo nº 29780.000033/1992

(Período de 1993/2003)

Mossoró Rádio Sociedade Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Mossoró – RN**148. Processo nº 50830.000112/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio São Carlos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical
São Carlos – SP**149. Processo nº 50770.000119/1993**

(Período de 1993/2003)

S.A. Rádio Tupi

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Rio de Janeiro – RJ**150. Processo nº 53770.000203/1993**

(Período de 1993/2003)

Serra e Mar Transmissões Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Angra dos Reis – RJ

Processos que permanecem no Ministério das Comunicações aguardando complementação da documentação:**1 – Processo nº 53830.001353/1999**

(Período de 1999/2009)

Rádio Vale do Rio Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Miguelópolis – SP**2 – Processo nº 53670.000161/1998**

(Período de 1998/2008)

Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Firmínópolis – GO**3 – Processo nº 53720.000438/1998**

(Período 1998/2008)

Rádio Missões da Amazônia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Óbidos – PA**4 – Processo nº 53780.000354/1997**

(Período de 1998/2008)

Rádio Novos Tempos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Ceará-Mirim – RN**5 – Processo nº 538406000694/1997**

(Período de 1998/2008)

Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Canavieiras – BA**6 – Processo nº 63650.001082/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Monólitos de Quixadá

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Quixadá – CE**7 – Processo nº 53730000066/1997**

(Período de 1997/2012)

Televisão Borborema Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens

Campina Grande – PB

8 – Processo nº 53710.001392/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Emissora Musirama Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Sete Lagoas – MG

9 – Processo nº 53730.000989/1996

(Período 1997/2007)

Rádio Progresso de Sousa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Sousa – PB

10 – Processo nº 53730.000265/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Serrana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Araruna – PB

11 – Processo nº 53103.000137/2000

(Período 1998/2008)

Rádio Manguaba do Pilar Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Pilar – AL

12 – Processo nº 53690.000297/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Tangará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Tangará da Serra – MT

13 – Processo nº 63650.000025/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio FM de Icaraí Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Caucaia – CE

14 – Processo nº 53790000122/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Maraú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Maraú – RS

15 – Processo nº 53740.000429/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Difusora Ubiratanense Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Ubiratã – PR

16 – Processo nº 53650.001632/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Forquilha – CE

17 – Processo nº 53690.000213/2001

(Período de 2001/2011)

Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Várzea Grande – MT

18 – Processo nº 53690.000253/1998

(Período de 1998/2008)

Floresta Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Alta Floresta – MT

19 – Processo nº 63790.001438/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Itaramã Ltda.

Serviço de radiodifusão em freqüência modulada
Tramandaí – RS

20 – Processo nº 53760.000343/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Heróis do Jenipapo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Campo Maior – PI

21 – Processo nº 53730.000015/1997

(Período de 1997/2007)

Sistema Regional de Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Sousa – PB

22 – Processo nº 53000.000841/2001

(Período de 2001/2011)

Brasília Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Brasília – DF

23 – Processo nº 53670.000380/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Caiapú Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Rio Verde – GO

24 – Processo nº 53650.001234/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio a Voz de Itapajé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Itapajé – CE

25 – Processo nº 53730.000962/1996

(Período de 1997/2007)

Rádio Bonsucesso Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Pombal – PB

26 – Processo nº 53740.001062/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Integração do Oeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Corbélia – PR**27 – Processo nº 53103.000925/1998**

(Período de 1998/2008)

Rádio Betel Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Recife – PE

28 – Processo nº 53640.000481/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Porto Brasil FM Estéreo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Porto Seguro – BA

29 – Processo nº 53630.000245/2001

(Período de 2001/2016)

Sistema Meridional de Comunicação Ltda.

Serviço de transmissão de sons e imagens

Porto Velho – RO

30 – Processo nº 53740.000518/2001

(Período de 2001/2011)

Rede Integração de Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão em ondas médias

Toledo – PR

31 – Processo nº 53740001128/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Sociedade Rural S/C Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Astorga – PR

32 – Processo nº 53820.000446/1997

(Período de 1997/2007)

Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Criciúma – SC

33 – Processo nº 53650.000828/1998

Período de 1998/2008)

Rádio Sucesso FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Maracanaú – CE

34 – Processo nº 53730.000328/1999

(Período de 2000/2015)

Televisão Cabo Branco Ltda.

Serviço de transmissão de sons e imagens

João Pessoa – PB

35 – Processo nº 53730.000666/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio FM Itatiunga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Patos – PB

36 – Processo nº 53830.001214/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora

Presidente Prudente – SP

37 – Processo nº 53720.000769/1999

(Período 2000/2015)

RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda.

Serviço de transmissão de sons e imagens

Belém – PA

38 – Processo nº 63730.000243/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora

Mamanguape – PB

39 – Processo nº 53710.000909/1998

(Período de 1998/2008)

Fundação Educativa Pio XII

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Juiz de Fora – MG

40 – Processo nº 53740.000010/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio FM Vale do Nordeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Moreira Sales – PR

41 – Processo nº 53700.000908/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Regional Piravé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Ivinhema – MS

42 – Processo nº 53103.000298/1998

(Período de 1998/2008)

Metropolitana FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Caruaru – PE

43 – Processo nº 53690.000253/1998

(Período de 1998/2008)

Floresta Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Alta Floresta – MT

Firma: **REDE SUL MATO GROSSENSE DE EMISSORAS LTDA - ME**
Endereço: Av. Cel. Augusto Corrêa da Costa, 119 - Paranaíba - MS
CNPJ/MF: 15.515.240/0001-04

NIRE n.º 54.2000.6984-0

DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: 15/01/1976

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO MIRANDA SOARES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, na Fazenda Prata, zona rural, portador da Cédula de Identidade RG. 000.001, expedida pela Secretaria de Segunda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 005.021.621-04;

LUIZ ANTONIO MATOS LOUREIRO, brasileiro, casado, Contador e professor, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul na Avenida Cel. Augusto Corrêa da Costa nº 119, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.715.562, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 186.749.098-68, e

JALES MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, 2.733, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-324.066, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 145.955.086-20

RESOLVEM, entre sim, e na melhor forma de direito procedem a **SEGUNDA ALTERAÇÃO** no dados constitutivos da empresa:

PRIMEIRA - **MARCELO MIRANDA SOARES, LUIZ ANTONIO MATOS e JALES MARTINS DOS SANTOS** cedem e transferem a totalidade das quotas sociais da entidade para **NELSON DA SILVA FEITOSA e HELENA APARECIDA FÁBIO FEITOSA** e declaram, ainda, o recebimento de todos os haveres e pertences dando plena, rasa e geral quitação de seus direitos: com a transferência de 100% (cem por cento) do Capital Social, ficando assim constituída a nova Composição Societária:

NELSON DA SILVA FEITOSA, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 01 de maio de 1965, filho de Giló de Araujo Feitosa e Porfíria Alexandrina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Rio Grande do Sul,

1.941, bairro Jardim Jandaia, portador da Cédula de Identidade RG 000.117.341, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul em 26/06/81 e do CPF 337.730.841-53, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

HELENA APARECIDA FÁBIO FEITOSA, brasileira, casada, empresária, natural de Mococa, Estado de São Paulo, filha de Cláudio Osmundo Fábio e Antonieta de Lima Fábio, residente e domiciliada na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Rio Grande do Sul, 1.941, bairro Jardim Jandaia, portadora da Cédula de Identidade RG 283.929, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em 06.01.89 e do CPF 356.623.601-20, detentora de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

SEGUNDA - Os novos sócios **NELSON DA SILVA FEITOSA** e **HELENA APARECIDA FÁBIO FEITOSA** subscrevem em moeda corrente do País, 11.000 (onze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) cada um. Com esta subscrição de 22.000 (vinte e duas mil) quotas, totalizando R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o CAPITAL SOCIAL DA ENTIDADE FICA ELEVADO E ASSIM DISTRIBUÍDO:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
NELSON DA SILVA FEITOSA	15.000	15.000,00
HELENA APARECIDA FÁBIO FEITOSA	15.000	15.000,00
TOTAIS	30.000	30.000,00

TERCEIRA - A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE REATIVAÇÃO passa a ter nova redação: A sede e foro da Sociedade tem como novo endereço a cidade de Aparecida do Taboado - MS, na Avenida João Pedro Pedrossian, 4.058, centro, CEP 79.570-000, podendo habilitar-se em quaisquer editais para exploração e execução dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens (televisão), em qualquer parte do País, nos limites fixados pelo Art. 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio **NELSON DA SILVA FEITOSA**, na qualidade de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos a gestão social e comercial da empresa, isoladamente, dispensando-lhe a prestação de caução.

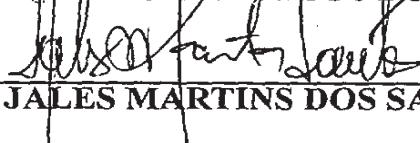
QUINTA - Nos termos do Inciso IV do artigo nº 53, do Decreto 1800/98, os sócios que ingressam neste ato na sociedade, declaram que não estão condenados e nem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, fazendo-o perante às testemunhas de lei.

Paranaíba - MS, 24 de outubro de 2.000


MARCELO MIRANDA SOARES

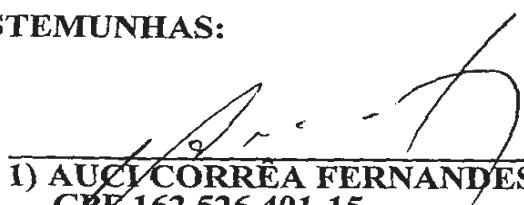

LUIZ ANTONIO MATOS LOUREIRO

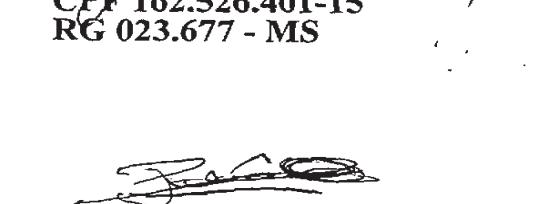

JAMES MARTINS DOS SANTOS

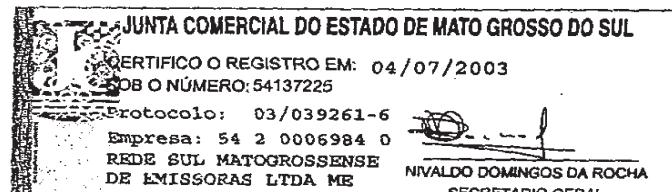

NELSON DA SILVA FEITOSA


HELENA APARECIDA FÁBIO FEITOSA

TESTEMUNHAS:


1) AUCI CORRÊA FERNANDES
CPF 162.526.401-15
RG 023.677 - MS


2) PAULO RONDON DE SOUZA
CPF 501.697.341-53
RG 428.790 MS



À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação
Comunicação e Informática , em decisão terminativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 35, DE 2008**

(Nº 312/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Loanda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de outubro de 1997, a concessão outorgada à Rádio Educadora de Loanda Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 648, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de julho de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sorriso Ltda., na cidade de Sorriso – MT (onda média);

2 – Rádio Tangará Ltda., na cidade de Tangará da Serra – MT (onda média);

3 – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., na cidade de Juína – MT (onda média);

4 – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., na cidade de Cuiabá – MT (onda média);

5 – Rádio Bela Vista Ltda., na cidade de Bela Vista – MS (onda média);

6 – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., na cidade de Maracaju – MS (onda média);

7 – Rádio Difusora Cacique Ltda., na cidade de Nova Andradina – MS (onda média);

8 – Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., na cidade de Rio Brilhante – MS (onda média);

9 – Rádio Cidade de Sumé Ltda., na cidade de Sumé – PB (onda média);

10 – Rádio Maringá de Pombal Ltda., na cidade de Pombal – PB (onda média);

11 – Rádio Ampére Ltda., na cidade de Ampére – PR (onda média);

12 – Rádio Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho – PR (onda média);

13 – Rádio Clube De Realeza Ltda., na cidade de Realeza – PR (onda média);

14 – Rádio Colorado Ltda.. na cidade de Colorado – PR (onda média);

15 – Rádio Cristal Ltda., na cidade de Marmeleiro – PR (onda média);

16 – Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., na cidade de Cândido de Abreu – PR (onda média);

17 – Rádio Danúbio Azul Ltda, na cidade de Santa Izabel do Oeste – PR (onda média);

18 – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho – PR (onda média);

19 – Rádio Educadora de Loanda Ltda., na cidade de Loanda – PR (onda média);

20 – Rádio Havaí Ltda., na cidade de Capitão Leônidas Marques – PR (onda média);

21 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de Corbélia – PR (onda média);

22 – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., na cidade de Assis Chateaubriand – PR (onda média);

23 – Rádio Matelândia Ltda., na cidade de Matelândia – PR (onda média);

24 – Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda.. na cidade de Altônia – PR (onda média);

25 – Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., na cidade de Borrazópolis – PR (onda média);

26 – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., na cidade de Caruaru – PE (onda média);

27 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., na cidade de Arvorezinha – RS (onda média);

28 – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda.. na cidade de Rio Pardo – RS (onda média);

29 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Monte Aprazível – SP (onda média);

30 – Televisão Mirante Ltda., na cidade de São Luís – MA (sons e imagens); e

31 – Televisão Tibagi Ltda., na cidade de Apucarana – PR (sons e imagens).

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC N° 823 EM

Brasília, 11 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o
incluso projeto de decreto que trata da renovação de
concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas,
para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Sorriso Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000642/1997);

• Rádio Tangará Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Sena, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000297/1997);

• Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000535/1998);

• Sociedade Rádio Vila Real Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000030/2000);

• Rádio Bela Vista Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000552/1998);

• Rádio Cidade de Maracaju Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000829/1997);

• Rádio Difusora Cacique Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001635/1997);

• Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001973/1998);

• Rádio Cidade de Sumé Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000380/1997);

• Rádio Maringá de Pombal Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000496/1997),

• Rádio Ampére Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ampére, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000999/1997);

• Rádio Chopinzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.0009 13/1997);

• Rádio Clube De Realeza Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Realeza, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000690/1997);

• Rádio Colorado Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cobrado, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000652/1997);

• Rádio Cristal Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000851/1997);

• Rádio Cultura De Cândido De Abreu Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000858/1997);

• Rádio Danubio Azul Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000591/1997);

• Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001117/1997);

• Rádio Educadora De Loanda Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Loanda, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000684/1997);

• Rádio Havaí Ltda.. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná (Processo nº 53740.00015/1997);

• Rádio Integração do Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001062/1997);

• Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000765/1997);

• Rádio Matelândia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000785/1997);

• Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Altônia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000500/1997);

• Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000517/1997);

• Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000459/1998);

• Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53 790.000353/1997);

• Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000190/1994);

• Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo (Processo nº 5 0830.000330/1994);

• Televisão Mirante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000762/1998);

• Televisão Tibagi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e irnagens, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001265/1997).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar què os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acprdo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelênciia para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente Da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito

de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sorriso Ltda., a partir de 14 de janeiro de 1998, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.469, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53690.000642/1997);

II – Rádio Tangará Ltda., a partir de 20 de novembro de 1997, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.087, de 23 de outubro de 1987 (Processo nº 53690.000297/1997);

III – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., a partir de 26 de setembro de 1998, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 96.549, de 23 de agosto de 1988 (Processo nº 53690.000535/1998);

IV – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., a partir de 8 de novembro de 1998, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 82.380, de 4 de outubro de 1978, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 24, de 9 de março de 1995, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 seguinte (Processo nº 53690.000030/2000);

V – Rádio Bela Vista Ltda., a partir de 20 de setembro de 1998, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.112, de 14 de agosto de 1978, e renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992 (Processo nº 53700.000552/1998);

VI – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.105, de 8 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.005, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000829/1997);

VII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.006, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001635/1997);

VIII – Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., a partir de 2 de março de 1999, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.905, de 19 de dezembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.954, de 15 de fevereiro de 1990 (Processo nº 53700.001973/1998);

IX – Rádio Cidade de Sumé Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.530, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000380/1997);

X – Rádio Maringá de Pombal Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1997, na cidade de Pombal, Estado

da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 80.485, de 3 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 97.700, de 27 de abril de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 12 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 seguinte (Processo nº 53730.000496/1997);

XI – Rádio Ampére Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.382, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.171, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000999/1997);

XII – Rádio Chopinzinho Ltda., a partir de 16 de dezembro de 1997, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.581, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.995, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000913/1997);

XIII – Rádio Clube de Realeza Ltda., a partir de 14 de novembro de 1997, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.191, de 8 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.994, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000690/1997);

XIV – Rádio Colorado Ltda., a partir de 10 de outubro de 1997, na cidade de Cobrado, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.068, de 5 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.338, de 14 de julho de 1988 (Processo nº 53740.000652/1997);

XV – Rádio Cristal Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.380, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.166, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000851/1997);

XVI – Rádio Cultura de Cândido De Abreu Ltda., a partir de 27 de janeiro de 1998, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.471, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000858/1997);

XVII – Rádio Danúbio Azul Ltda., a partir de 30 de setembro de 1997, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.004, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.996, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000591/1997);

XVIII – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., a partir de 20 de janeiro de 1998, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.293, de 24 de novembro de 1987, à Rádio San Thiago Dantas Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 1999 (Processo nº 53740.001117/1997);

XIX – Rádio Educadora De Loanda Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.124, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.465, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000684/1997);

XX – Rádio Havaí Ltda., a partir de 9 de novembro de 1997, na cidade de Capitao Leônidas Marques, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.178, de 3 de novembro de 1977, renovada pela Portaria nº 268, de 17 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000715/97);

XXI – Rádio Integração do Oeste Ltda., a partir de 25 de março de 1998, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 72, de 24 de março de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 211, de 5 de dezembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.001062/97);

XXII – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.381, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.167, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000765/97);

XXIII – Rádio Matelândia Ltda., a partir de 7 de novembro de 1997, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 657, de 17 de outubro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.002, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000785/97);

XXIV – Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.001, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.958, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000500/97);

XXV – Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 924, de 6 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de setembro de 1992 (Processo nº 53740.000517/97);

XXVI – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., a partir de 7 de dezembro de 1995, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 56.846, de 9 de setembro de 1965, e renovada pelo Decreto nº 79.168, de 25 de janeiro de 1977 (Processo nº 53103.000459/98);

XXVII – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 596, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000353/97);

XXVIII – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Alto Taquari Ltda. conforme Portaria nº 346, de 13 de abril de 1950, renovada pela Portaria nº 154, de 3 de julho de 1984, transferida pela Portaria nº 295, de 5 de dezembro de 1986, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 83, de 26 de maio de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000190/94);

XXIX – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, outorgada originalmente à Rádio Difusora de Monte Aprazível Ltda., conforme Portaria nº 897, de 3 de outubro de 1949, renovada pelo Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 12 de agosto de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000330/94).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Mirante Ltda., a partir de 2 de fevereiro de 1999, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 89.061, de 28 de novembro de 1983 (Processo nº 53680.000762/98);

II – Televisão Tibagi Ltda., a partir de 24 de abril de 1998, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, outorgada à Televisão Tibagi S.A., pelo Decreto nº 62.097, de 11 de janeiro de 1968, renovada pelo Decreto nº 88.786, de 3 de outubro de 1983, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 288, de 23 de novembro de 1990 (Processo nº 53740.001265/97).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM N° 188, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os processos abaixo relacionados, referentes às renovações de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão:

Processos com proposta de declaração de perempção da outorga:

1. Processo nº 29100.000487/1990

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local – Pedreira – SP

2. Processo nº 53830.000190/2000

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local – Pedreira – SP

Processos com documentação complementar:

1. Processo nº 50680.000224/1992

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – São Luís – MA

2. Processo nº 53103.000351/2001

FM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Arco Verde – PE

3. Processo nº 53790.000694/1998

Fundação Cultural da Serra

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Garibaldi – RS

4. Processo nº 53670.000084/2002

Rádio Goiatuba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Goiatuba – GO

5. Processo nº 53790.000166/1998

Rádio Difusora Três Passos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Três Passos – RS

6. Processo nº 53730.000014/1997

Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – João Pessoa – PB

7. Processo nº 53830.001380/1999

TV Stúdios de Brasília S/C Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – Brasília – DF

8. Processo nº 53740.000684/1997

Rádio Educadora de Loanda Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Loanda – PR

9. Processo nº 53710.000134/1998

Emissoras Santa Cruz S/A – Rádio e Televisão

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Pará de Minas – MG

10. Processo nº 53640.000109/1 997

Fundação Antena Azul

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Cícero Dantas – BA

11. Processo nº 53640.000193/1998

Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Santa Cruz de Cabrália – BA

12. Processo nº 53790.001024/1 997

Rádio Santuário FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Santa Maria – RS

13. Processo nº 53650.002926/1998

Rádio Guaraciaba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Guaraciaba do Norte – CE

14. Processo nº 53700.000584/1998

Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Naviraí – MS

15. Processo nº 53730.000380/1997

Rádio Cidade de Sumé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Sumé – PB

16. Processo nº 53710.000614/1998

Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Machado – MG

17. Processo nº 53830.001280/1997

Rádio Notícias de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Americana – SP

18. Processo nº 53650.000526/1998 Rádio Pajeú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Fortaleza – CE

19. Processo nº 53830.000949/1998

Energia FM de São José dos Campos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – São José dos Campos – SP

20. Processo nº 53830.001111/1998

Rádio Nova Amparo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Amparo – SP

21. Processo nº 53700.000051/1998

Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Apae-
cida do Taboado – MS

22. Processo nº 53720.000173/1998

Rádio Xinguará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Xin-
guará – PA

23. Processo nº 53740.000675/1998

Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Pal-
mital – PR

24. Processo nº 53730.000941/1996

Rede Litorânea de Rádio Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modu-
lada – João Pessoa – PB

25. Processo nº 53730.000329/1999

Televisão Paraíba Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – Campi-
na Grande – PB

26. Processo nº 53820.000042/1998

Rádio FM do Porto Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modu-
lada – Porto União – SC

27. Processo nº 53650.002844/1998

Rádio Rio das Graças Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Ita-
rema – CE

Brasília, 27 de março de 2007. – **Luiz Inácio
Lula da Silva.**

MC N° 842 EM

Brasília, 19 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Ex-
celência a proposta de encaminhamento ao Congresso
Nacional dos processos relacionados em anexo.

2. Trata-se de 29 processos de renovação de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão, integrantes do grupo de 225 processos que, conforme Mensagem Presidencial nº 474, de 23 de junho de 2006, foram retirados de tramitação no Congresso Nacional, por solicitação deste Ministério, na forma da Exposição de Motivos nº 347, de 26 de junho do corrente ano. Dentre as proposições ora encaminhadas há proposta de declaração de perempção da permissão outorgada deferida a uma das entidades, nos termos da Lei nº 5.785, de 1972, e do seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 88.066, de 1983.

4. Ressalte-se que permanecerão retidos neste Ministério um total de 150 processos, também relacionados em anexo, cujos atos de renovação perderam seu objeto, padecendo, portanto, de caducidade, uma vez que os prazos das concessões e permissões por eles renovados foram ultrapassados, enquanto aguardavam aprovação no Congresso Nacional.

5. As outorgas alcançadas por esse evento são mantidas em caráter precário, juridicamente amparadas que estão pelas disposições da legislação acima citada. Observe-se que as mesmas terão tratamento conjunto, quando da apreciação e decisão dos novos pedidos de renovação das outorgas relativos aos períodos subsequentes. Tal conduta não é estranha às praxes administrativas, haja vista a ocorrência de precedentes quanto à renovação de concessões e permissões para dois períodos consecutivos.

6. Permanecerão neste Ministério o restante de 46 processos que aguardam complementação dos documentos e que serão submetidos a Vossa Excelência no momento em que for implementada essa condição.

7. Nessa conformidade e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que os atos de renovação somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam novamente encaminhados os referidos processos.

Respeitosamente. – **Hélio Calixto da Costa.**

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS MC Nº 842 EM

Processos com proposta de declaração de perempção da outorga:

1. Processo nº 29100.000487/1990

Rádio Cidade de Pedreira Ltda. Serviço de radiodifusão sonora em onda média local Pedreira – SP
(Obs: Referente ao período de 1990/2000 – prejudicado em razão da declaração de perempção proposta no

processo correspondente ao período de 2000(2010, conforme segue).

2. Processo nº 53830.000190/2000

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local Pedreira – SP
(Obs.: Processo de revisão de outorga. Referente ao período de 2000/2010. A permissionária não apresentou o necessário pedido de renovação, resultando na declaração de perempção da permissão).

Processos com documentação complementar

1. Processo nº 50680.000224/1992

(Período de 1992/2007)
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.
Serviço de radiodifusão de sons e imagens São Luis – MA

2. Processo nº 53103.000351/2001

(período de 2001/2011)
EM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.,
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Arco Verde – PE

3. Processo nº 53790.000694/1998 (período de 1998/2008)

Fundação Cultural da Serra
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Garibaldi – RS

4. Processo nº 53670.000084/2002

(período de 1997/2007)
Rádio Goiatuba Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Goiatuba – GO

5. Processo nº 53790.000166/1998

(Período de 1998/2008)
Rádio Difusora Três Passos Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Três Passos – RS

6. Processo nº 53730.000014/1997 (Período de 1997/2007)

Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
João Pessoa – PB

7. Processo nº 53830.001380/1999 (Período de 2000/2015)

TV Stúdios de Brasília S/C Ltda.
Serviço de radiodifusão de sons e imagens Brasília – DF

8. Processo nº 53740.000684/1997

(Período de 1997/2007)
Rádio Educadora de Loanda Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Loanda – PR

9. Processo nº 53710.000134/1998

(Período de 1998/2008)

Emissoras Santa Cruz S/A – Rádio e Televisão Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Pará de Minas – MG

10. Processo nº 53640.000109/1997

(Período de 1997/2007)

Fundação Antena Azul

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Cícerro Dantas – BA

11. Processo nº 53640.000193/1998

(Período de 1998/2008)

Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Santa Cruz de Cabrália – BA

12. Processo nº 53790.001024/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Santuário EM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Santa Maria – RS

13. Processo nº 53650.002926/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Guaraciaba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Guaraciaba do Norte – Ceará

14. Processo nº 53700.000584/1998

(Período de 1998/2008)

Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Naviraí – MS

15. Processo nº 53730.000380/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Cidade de Sumé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Sumé – PB

16. Processo nº 53710.000614/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Machado – MG

17. Processo nº 53830.001280/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Notícias de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Americana – SP

18. Processo nº 53650.000526/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Pajeú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Fortaleza – CE

19. Processo nº 53830.000949/1998

(Período de 1998/2008)

Energia FM de São José dos Campos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

São José dos Campos – SP

20. Processo nº 53830.001111/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Nova Amparo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Amparo – SP

21. Processo nº 53700.000051/1998

(Período de 1998/2008)

Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Aparecida do Taboado – MS

22. Processo nº 53720.000173/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Xinguará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Xinguará – PA

23. Processo nº 53740.000675/1998

(Período de 1998/2008)

Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Palmital – PR

24. Processo nº 53730.000941/1996

(Período de 1997/2007)

Rede Litorânea de Rádio Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

João Pessoa – PB

25. Processo nº 53730.000329/1999

(Período de 1999/2014)

Televisão Paraíba Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens

Campina Grande – PB

26. Processo nº 53820.000042/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio FM do Porto Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Porto União – SC

27. Processo nº 53650.002844/1998

(Períodos de 1989/1999 – 1999/2009)

Rádio Rio das Graças Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Itarema – CE**Processos referentes a concessões e permissões
cujos atos de renovação contemplam prazos ul-
trapassados****1. Processo nº 50680.000232/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
São Luis – MA**2. Processo nº 53730.000783/1996**

(Período de 1996/2006)

Rádio e Televisão Campina Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência mo-
dulada

Campina Grande – PB

3. Processo nº 29820.000419/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Planalto de Major Vieira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Major Vieira – SC**4. Processo nº 53740.000080/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Cidade Pato Branco Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Pato Branco – PR**5. Processo nº 50710.000765/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora de Piranga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Piranga – MG**6. Processo nº 53710.000287/1996**

(Período de 1994/2004)

Rádio Som Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência mo-
dulada

Cataguases – MG

7. Processo nº 53710.000163/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência mo-
dulada

Uberlândia – MG

8. Processo nº 53710.000673/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Som Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência mo-
dulada

Além Paraíba – MG

9. Processo nº 29117.000082/1988

(Período de 1987/1997)

Rádio Gaeta Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Guarapari – ES**10. Processo nº 29000.002858/1991**

(Período de 1991/2001)

Rádio Sociedade Rondônia Ltda.

Serviço de Radiodifusão sonora em onda média
Cacoal – RO**11. Processo nº 53830.001747/1994**

(Período de 1995/2005)

Emissoras Interioranas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência mo-
dulada

Bragança Paulista – SP

12. Processo nº 50830.000276/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Americana – SP**13. Processo nº 50830.000975/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Brasil Novo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
São José do Rio Preto – SP**14. Processo nº 29107.000942/1991**

(Período de 1992/2002)

Rádio Globo de Salvador Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Salvador – BA**15. Processo nº 53680.000089/1996**

(Período de 1996/2006)

Rádio Mirante do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Imperatriz – MA**16. Processo nº 50680.000077/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical
São Luis – MA**17. Processo nº 53640.000607/1995**

(Período de 1995/2005)

Rádio Cidade Sol Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência mo-
dulada

Jequié – BA

18. Processo nº 29670.000452/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Morrinhos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Morrinhos – GO

19. Processo nº 50690.000059/1993

(Período 1993/2003)

Rádio Cultura de Cuiabá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical

Cuiabá – MT

20. Processo nº 29109.000514/1989

(Período de 1989/1999)

Fundação Cristã Educativa

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Itapuranga – GO

21. Processo nº 53740.000034/1993

(Período de 1993 a 2003)

Rádio Jaguariaíva Ltda. (Prefeitura Municipal de Jaguariaíva)

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Jaguariaíva – PR

22. Processo nº 29113.000123/1991

(Período 1991/2001)

Centenário Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Caraúbas – RN

23. Processo nº 53840.000274/1995

(Período de 1996/2006)

Rádio Jornal de Propriá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Propriá – SE

24. Processo nº 29116.000261/1990

(Período de 1991/2001)

Rádio Rio Balsas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Balsas – MA

25. Processo nº 90.489/1983

(Período de 1983/1993)

Rádio Educadora de Crateús Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Crateús – CE

26. Processo nº 53650.000121/1996

(Período de 1996/2006)

Tempo FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Fortaleza – CE

27. Processo nº 29650.000776/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Tempo FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Juazeiro do Norte – CE

28. Processo nº 53650.000010/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Emissora de Acopiara Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Acopiara – CE

29. Processo nº 29650.000267/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Jornal Centro Sul Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Iguatá – CE

30. Processo nº 29108.000059/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Vale do Rio Poty Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Crateús – CE

31. Processo nº 29740.001126/1992

(Período de 1993/2003)

Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Guarapuava – PR

32. Processo nº 53103.000408/2000

(Período de 1996/2006)

Agreste Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Limoeiro – PE

33. Processo nº 53103.000607/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Manchete Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Recife – PE

34. Processo nº 29103.000448/1993

(Período de 1993/2003)

Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Recife – PE

35. Processo nº 29103.000233/1992

(Período de 1992/2002)

Itacaité Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Belo Jardim – PE

36. Processo nº 53650.002497/1995

(Período de 1996/2006)

Rádio Primeira Capital Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Aquiraz – CE**37. Processo nº 29116.000029/1990**

(Período de 1990/2000)

Rádio Itapecurú de Colinas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Colinas – MA**38. Processo nº 29116.000449/1988**

(Período de 1989/1999)

SM Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Codó – MA**39. Processo nº 53660.000472/1994**

(Período de 1995/2005)

Rádio Jovem Barra FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Barra de São Francisco – ES

40. Processo nº 50710.000086/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cultura de Monte Carmelo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Monte Carmelo – MG**41. Processo nº 50710.000120/1994**

(Período de 1994/2004)

Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Governador Valadares – GO**42. Processo nº 53650.000204/1994**

(Período de 1994/2004)

AM Cidade de Fortaleza Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Maracanaú – CE**43. Processo nº 50830.000286/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora Cacique Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Santos – SP**44. Processo nº 50830.000226/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Junqueirópolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Juqueirópolis – SP**45. Processo nº 53330.001134/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Regional de Taquarituba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Taquarituba – SP**46. Processo nº 29100.000221/1991**

(Período de 1991/2001)

Rádio Cruzeiro Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Cruzeiro – SP**47. Processo nº 50830.000265/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Técnica Atibaia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Atibaia – SP**48. Processo nº 53710.001047/1995**

(Período de 1996/2006)

Sociedade Trespontana de Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Três Pontas – MG

49. Processo nº 53830.001393/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Musical de São Paulo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Itapecerica da Serra – SP

50. Processo nº 50830.000150/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Mulher Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
São Paulo – SP**51. Processo nº 29102.000252/1991**

(Período de 1991/2001)

Fundação Isaec de Comunicação

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

São Leopoldo – ES

52. Processo nº 53790.000120/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Emissoras Minuano Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Rio Grande – ES**53. Processo nº 29103.000327/1992**

(Período de 1992/2002)

Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Recife – PE

54. Processo nº 53103.000175/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cultura do Nordeste S/A.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Camaru – PE

55. Processo nº 29720.000447/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Regional do Araguaia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Conceição do Araguaia – PA

56. Processo nº 53720.000084/1996

(Período de 1996/2006)

Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Belém – PA

57. Processo nº 50000.007083/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Canavieiro Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

União dos Palmares – AL

58. Processo nº 53700.000057/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Três Lagoas – MS

59. Processo nº 53700.000108/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Campo Grande – MS

60. Processo nº 53700.000558/1996

(Período de 1996/2006)

Sociedade Rádio Dourados Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical

Dourados – MS

61. Processo nº 29780.000117/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Gazeta do Oeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em

Areia Branca – RN

62. Processo nº 29670.000455/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Buriti Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em

Rio Verde – GO

63. Processo nº 50710.000752/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Difusora de Salinas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em média

Salinas – MG

64. Processo nº 50710.000099/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cultura de Sete Lagoas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Sete Lagoas – MG

65. Processo nº 53710.000540/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Itajubá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Itajubá – MG

66. Processo nº 50710.000882/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Planalto de Araguari Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em média

Araguari – MG

67. Processo nº 29104.000273/1987

(Período de 1987/1997)

Rádio Emissora Musirama Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Sete Lagoas – MG

68. Processo nº 53740.000336/1993

(Período de 1994/2004)

Fundação Redentorista de Comunicações Sociais

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Antonina – PR

69. Processo nº 53720.000298/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio e Televisão Guajará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Belém – PA

70. Processo nº 29105.000274/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Chrystian Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Alto Piquiri – PR

71. Processo nº 53740.000471/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora de Cambe Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Cambe – PR

72. Processo nº 53690.000142/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio A Voz D’Oeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Cuiabá – MT

73. Processo nº 53690.000994/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Industrial Várzea Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Várzea Grande – MT

74. Processo nº 53690.000298/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Pioneira Tangará da Serra Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Tangará da Serra – MT

75. Processo nº 29107.000710/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Fascinação Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Itapetinga – BA

76. Processo nº 53640.000855/1994

(Período de 1995/2005)

Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Salvador – BA

77. Processo nº 53770.000521/1994

(Período de 1994/2004)

Fundação Rádio Popular Fluminense
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Conceição de Macabú – RJ

78. Processo nº 53770.000428/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Serrana Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Teresópolis – RJ

79. Processo nº 53770.000262/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Três Rios Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Três Rios – RJ

80. Processo nº 53770.000260/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Difusora Boas Novas Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Petrópolis – RJ

81. Processo nº 29115.000415/1989

(Período de 1990/2000)

Rádio Poty Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Teresina – PI

82. Processo nº 53770.000173/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Jornal Rio Bonito Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Rio Bonito – RJ

83. Processo nº 50830.000312/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Rancharia – SP

84. Processo nº 53830.000294/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Emissora Portofelicense Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Porto Feliz – SP

85. Processo nº 50830.000268/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Capão Bonito – São Paulo

86. Processo nº 53790.000191/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Santa Rosa Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em média
Santa Rosa – RS

87. Processo nº 29102.000699/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Tramandaí Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em média
Tramandaí – RS

88. Processo nº 29102.000354/1990

(Período de 1990/2000)

Rádio Municipal de Tenente Portela
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Tenente Portela – RS

89. Processo nº 53790.000627/1993

(Período de 1994/2004)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Bagé – RS

90. Processo nº 53790.000639/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Santana do Livramento – RS

91. Processo nº 53740.000284/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Cruzeiro do Sul de Londrina Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Londrina – PR.

92. Processo nº 53780.000087/1995

(Período de 1995/2005)

Mossoró Rádio Sociedade Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em média
Alexandria – RN

93. Processo nº 53830.001492/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Nova Bebedouro Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em média
Bebedouro – SP

94. Processo nº 50830.000966/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Iguatemi Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Mogi das Cruzes – SP**95. Processo nº 53730.000506/1994**

(Período de 1995/2005)

Rádio Sanhauá de Bayeux Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Bayeux – PB**96. Processo nº 50730.000296/1992**

(Período de 1992/2002)

Rádio Educadora de Conceição Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Conceição – PB**97. Processo nº 29100.002787/1986**

(Período de 1987/1997)

Líder – Rádio e Televisão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
São José do Rio Preto – SP**98. Processo nº 29720.000836/1992**

(Período de 1992/2002)

Rádio Rural de Altamira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Altamira – PA**99. Processo nº 29120.000018/1991**

(Período de 1991/2001)

Rádio Ariquemes Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Ariquemes – RO**100. Processo nº 29670.000186/1992**

(Período de 1992/2002)

Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Miracema do Tocantins – TO**101. Processo nº 29115.000277/1989**

(Período de 1989/1999)

Rádio Progresso de Corrente Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Corrente – PI**102. Processo nº 53640.001590/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Itabuna – BA**103. Processo nº 53640.000172/1995**

(Período de 1995/2005)

MC Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Itabuna – BA**104. Processo nº 53640.000084/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Independência Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Santo Amaro – BA**105. Processo nº 53640.000207/1996**

(Período de 1996/2006)

Rádio Jacarandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Eunápolis – BA**106. Processo nº 50830.000959/1993**

(Período de 1993/2003)

Fundação Cruzeirense de Jornalismo e Radiodifusão

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Cruzeiro – SP**107. Processo nº 53640.000341/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Valença Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Valença – BA**108. Processo nº 50710.000076/1995**

(Período de 1993/2003)

Rádio Cataguases Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Cataguases – MG**109. Processo nº 53710.000930/1994**

(Período de 1994/2004)

Multisom – Rádio Jornal Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Leopoldina – MG**110. Processo nº 50640.000575/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Sisal de Conceição de Coité – Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Conceição do Coité – BA**111. Processo nº 29119.000034/1991**

(Período de 1991/2006)

Sampaio Rádio e Televisão Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens
Maceió – AL**112. Processo nº 29103.000023/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Clube de Pernambuco S/A

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Recife – PE**113. Processo nº 50830.000298/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio 710 de Bauru Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Bauru – SP

114. Processo nº 53790.000192/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Canguçu – RS

115. Processo nº 29118.000402/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Celeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Sinop – MT

116. Processo nº 53760.000134/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Primeiro de Julho Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Água Branca – PI

117. Processo nº 53640.000784/1995

(Período de 1996/2006)

Rádio Ruy Barbosa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Rui Barbosa – BA

118. Processo nº 53730.000397/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Borborema S/A

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Campina Grande – PB

119. Processo nº 53690.001010/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Cuiabana de Melodias Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Cuiabá – MT

120. Processo nº 53720.000260/1993

(Período de 1993/2003)

Rede Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

São Sebastião da Boa Vista – PA

121. Processo nº 29103.000331/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Marano Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Garanhuns – PE

122. Processo nº 53640.001603/1993

(Período de 1993/2003)

Diamantina Rádio e Televisão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Salvador – BA

123. Processo nº 53770.000298/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Teresópolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Teresópolis – RJ

124. Processo nº 29100.000087/1990

(Período de 1990/2000)

Rádio Mirante Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

São João da Boa Vista – SP

125. Processo nº 53800.000265/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Sociedade Rondônia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Pimenta Bueno – RO

126. Processo nº 53830.001488/1995

(Período de 1996/2006)

Rádio Jornal de Nhandeara Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Nhandeara – SP

127. Processo nº 53830.000750/1994

(Período de 1994/2004)

Sistema Atual de Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Itapevi – SP

128. Processo nº 50000.002953/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Siqueira Campos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Colinas do Tocantins – TO

129. Processo nº 53740.000033/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Tabajara de Londrina Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Londrina – PR

130. Processo nº 50790.000878/1993

(Período de 1993/2003)

Emissoras Riograndenses Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Pelotas – RS

131. Processo nº 50830.001559/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Itararé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Itararé – SP

132. Processo nº 50830.001549

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Jacareí Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Jacareí – SP

133. Processo nº 53640.002001/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Jornal de Itabuna S/A

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Itabuna – BA

134. Processo nº 53710.000163/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Uberlândia – MG

135. Processo nº 53650.000377/1994

(Período de 1994/2004)

TV Cidade de Fortaleza Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Fortaleza – CE

136. Processo nº 53770.000175/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Imperial de Petrópolis Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Petrópolis – RJ

137. Processo nº 50720.000119/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical
Belém – PA

138. Processo nº 50610.000165/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Gazeta de Magoas Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Maceió – AL

139. Processo nº 50630.000154/1993

(Período de 1993/2003)

Rede Amazonense de Comunicação Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Maués – AM

140. Processo nº 53640.000056/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Euclides da Cunha Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Euclides da Cunha – BA

141. Processo nº 53640.000963/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Tribuna do Vale do São Francisco Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Xique-Xique – BA

142. Processo nº 53790.000205/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Tapense S/A
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Tapes – RS

143. Processo nº 53830.000522/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Santos Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Santos – SP

144. Processo nº 53640.000382/1995

(Período de 1996/2006)

Rádio Barra do Mendes Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Barra do Mendes – BA

145. Processo nº 50790.000887/1993

(Período de 1993/2003)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Pelotas – RS

146. Processo nº 29110.000169/1991

(Período de 1991/2001)

Carajás FM Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Belém – PA

147. Processo nº 29780.000083/1992

(Período de 1993/2003)

Mossoró Rádio Sociedade Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Mossoró – RN

148. Processo nº 50830.000112/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio São Carlos Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical
São Carlos – SP

149. Processo nº 50770.000119/1993

(Período de 1993/2003)

S/A Rádio Tupi
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Rio de Janeiro – RJ

150. Processo nº 53770.000203/1993

(Período de 1993/2003)

Serra e Mar Transmissões Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Angra dos Reis – RJ

Processos que permanecem no Ministério das Comunicações aguardando complementação da documentação:

1. Processo nº 53830.001353/1999

(Período de 1999/2009)

Rádio Vale do Rio Grande Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Miguelópolis/SP

2. Processo nº 53670.000161/1998

(Período de 1998/2008)

Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Firminópolis/GO

3. Processo nº 53720.000438/1998

(Período 1998/2008)

Rádio Missões da Amazônia Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Óbidos – PA

4. Processo nº 53780.000354/1997

(Período de 1996/2008)

Rádio Novos Tempos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Ceará-Mirim – RN

5. Processo nº 53640.6000694/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Canavieiras – BA

6. Processo nº 53650.001082/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Monólitos de Quixadá

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Quixadá – CE

7. Processo nº 53730.000066/1997

(Período de 1997/2012)

Televisão Borborema Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens

Campina Grande – PB

8. Processo nº 53710.001392/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Emissora Musirama Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Sete Lagoas – MG

9. Processo nº 53730.000989/1996

(Período 1997/2007)

Rádio Progresso de Sousa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Sousa – PB

10. Processo nº 53730.000265/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Serrana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Araruna – PB

11. Processo nº 53103.000137/2000

(Período 1998/2008)

Rádio Manguaba do Pilar Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Pilar – AL

12. Processo nº 53690.000297/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Tangará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Tangará da Serra – MT

13. Processo nº 53650.000025/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio FM de Icaraí Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Caucaia – CE

14. Processo nº 53790.000122/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Maraú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Maraú – RS

15. Processo nº 53740.000429/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Difusora Ubiratanense Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Ubiratã – PR

16. Processo nº 53650.001632/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Forquilha – CE

17. Processo nº 53690.000213/2001

(Período de 2001/2011)

Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Várzea Grande – MT

18. Processo nº 53690.000253/1998

(Período de 1998/2008)

Floresta Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Alta Floresta – MT

19. Processo nº 53790.001438/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Itaramã Ltda.

Serviço de radiodifusão em freqüência modulada

Tramandaí – RS

20. Processo nº 53760.000348/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Heróis do Jenipapo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Campo Maior – PI

21. Processo nº 53730.000015/1997

(Período de 1997/2007)

Sistema Regional de Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Sousa – PB

22. Processo nº 53000.000841/2001

(Período de 2001/2011)

Brasília Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Brasília – DF

23. Processo nº 53670.000380/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Caiapó Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Rio Verde – GO

24. Processo nº 53650.001234/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio a Voz de Itapajé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Itapajé – CE

25. Processo nº 53730.000962/1996

(Período de 1997/2007)

Rádio Bonsucesso Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Pombal – PB

26. Processo nº 53740.001062/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Integração do Oeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Corbélia – PR

27. Processo nº 53103.000925/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Betel Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Recife – PE

28. Processo nº 53640.000481/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Porto Brasil FM Estéreo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Porto Seguro – BA

29. Processo nº 53630.000245/2001

(Período de 2001/2016)

Sistema Meridional de Comunicação Ltda.

Serviço de transmissão de sons e imagens
Porto Velho – RO

30. Processo nº 53740.000518/2001

(Período de 2001/2011)

Rede Integração de Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão em ondas médias
Toledo – PR

31. Processo nº 53740.001128/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Sociedade Rural S/C Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Astorga – PR

32. Processo nº 53820.000446/1997

(Período de 1997/2007)

Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Criciúma – SC

33. Processo nº 53650.000828/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Sucesso FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Maracanaú – CE

34. Processo nº 53730.000328/1999

(Período de 2000/2015)

Televisão Cabo Branco Ltda.

Serviço de transmissão de sons e imagens

João Pessoa – PB

35. Processo nº 53730.000666/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio FM Itatiunga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Patos – PB

36 – Processo nº 53830.001214/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora

Presidente Prudente – SP

37. Processo nº 53720.000769/1999

(Período 2000/2015)

RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda.

Serviço de transmissão de sons e imagens

Belém – PA

38. Processo nº 53730.000243/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda

Serviço de radiodifusão sonora

Mamanguape – PB

39. Processo nº 53710.000909/1998

(Período de 1998/2008)

Fundação Educativa Pio XII

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Juiz de Fora – MG

40. Processo nº 53740.000010/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio FM Vale do Nordeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Moreira Sales – PR

41. Processo nº 53700.000908/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Regional Piravê Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Ivinhema – MS

42. Processo nº 53103.000296/1998

(Período de 1998/2008)

Metropolitana FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Caruaru – PE

43. Processo nº 53690.000253/1998

(Período de 1998/2008)

Floresta Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias

Alta Floresta – MT

Portaria n.º 236 , de 26 de dezembro de 1983

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que constado Processo MC nº 71.206/83, resolve:

I - Autorizar, nos termos do artigo 96, itens 1 e 3, letra "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a RÁDIO EDUCADORA DE LOANDA LTDA., com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná, a efetuar a transferência in direta da sua permissão, mediante a cessão da maioria das cotas representativas do seu capital social para o novo grupo de cotistas que passará a deter o controle da sociedade, bem como autorizar o aumento do seu capital social de CR\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) para CR\$ 20.424.000,00 (vinte milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros). Com a transferência, ficará assim constituído o novo quadro societário:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
ODILON DE OLIVEIRA LIMA	1.622	1.622.000,00
UGO ROBERTO ACCORSI	5.629	5.629.000,00
- ANTONIO MUNHOZ GIMENEZ	1.585	1.585.000,00
- ROMEU DA SILVA	1.613	1.613.000,00
- JOSE CARLOS ACCORSI MOTA	1.541	1.541.000,00
- JONAS DE ANDRADE GOIS	1.293	1.293.000,00
- MÁRIO MATAREZI	1.648	1.648.000,00
- DARIO FERES MOREIRA	610	610.000,00
- BALTAZAR WALTER SOARES DA COSTA	1.293	1.293.000,00
- RODOLFO DA SILVA MAFRA	1.136	1.136.000,00
- ADEMAR FASSINA	1.202	1.202.000,00
- SADI TOMIELLO	702	702.000,00
^FANY DE SOUZA LIMA	550	550.000,00
T O T A L =	20.424	20.424.000,00

II - Autorizar ainda, a transferir a sede social da Av. Brasil, 1.339, para a Av. Belo Horizonte, 497, na mesma cidade.

III - A direção da sociedade será exercida pelos cotistas Romeu da Silva e Ademar Fassina, com as funções de Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro.

IV - Determinar à permissionária que submeta à aprovação do Departamento Nacional de Telecomunicações os atos que praticar ao efetivar as operações ora autorizadas, de conformidade com o artigo 97, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 36, DE 2008**

(Nº 345/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Península Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 420 de 4 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Península Norte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.087, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 420, de 4 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Península Noite para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 14 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 426 EM

Brasília, 12 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Rádio Comunitária Península Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006951/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 420, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006.951/05 e do Parecer/MC/Conjur/GSL/nº 1.754 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Península Norte, com sede no SHIN CA 2, Bloco C, Salas 304 e 305, Bairro Lago Norte, na localidade de Brasília, Distrito Federal, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°43'04"S e longitude em 47°52'56"W, utilizando a freqüência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELEÇÃO- DA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 206/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo n° 53000.006951/05, protocolizado em 16 de fevereiro de 2005.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Península Norte Município de Brasília – Distrito Federal.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária Península Norte, inscrita no CNPJ sob o número 07.191.495/0001-22, no Distrito Federal, com sede SHIN CA 02 BL C Salas 304 e 305 Partes, S/Nº, Bairro Lago Norte, no Município de Brasília, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de fevereiro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-10-05, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 2 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Ondas do Lago – FM – Processo n° 53000.062881/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no **Diário Oficial da União** de 27-10-05, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de

Outorga de Serviços, constatando-se a necessidade de Solicitação de Esclarecimentos, em atenção às declarações apresentadas por pessoas físicas domiciliadas no Lago Norte, cujo teor se relaciona à afirmação de que não assinaram o abaixo-assinado constante dos autos do processo, solicitação disposta no ofício n° 1.977/06 datado de 18 de abril de 2006, AR Postal em 3-5-06. Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, foi facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do citado ofício, apresentar esclarecimentos sob pena de arquivamento do processo. Ocorre que a “Associação Comunitária Rádio Ondas do Lago FM” não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n° 4.565/06, datado de 23 de agosto de 2006, cuja cópia do ofício se encontra anexo.

b) Associação de Radiodifusão do Varjão e Chácaras – Processo n° 53000-005241/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Associação não encaminhou documentação exigida pela Legislação específica, qual seja a disposta no subtem 7.1 e alíneas da Norma Complementar n° 1/2004, bem como no art. 9º § 2º e incisos da Lei n° 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30-1-06, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n° 1.600/06, datado de 28 de março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei n° 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar n° 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na SHIN CA 02 BL C Salas 304 e 305, Bairro Lago Norte, no Município de Brasília, Distrito Federal, de coordenadas geográficas em 15°43'04"S de latitude e 47°52'56"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 245 e 246, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária e declaração de que a entidade não possui qualquer vínculo de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 269 a 292).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 172, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 296. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 01 a 292, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Rádio Comunitária Península Norte;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Nilson Gonçalves	Presidente
Mariângela de Paiva Oliveira Gonçalves	Vice-Presidente
Gilberto Nunes	Secretário
Andréa Faria da Silva	Tesoureira
Margarita Romano Furné de Oliveira	Diretora Administrativa

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

SHIN, CA 02, Bloco C, Salas 304/305, Município de Brasília, Distrito Federal;

• coordenadas geográficas

15°43'04" de latitude e 47°52'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 296, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 272 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Península Norte, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.006951/05, de 16 de fevereiro de 2005.

Brasília, 23 de agosto de 2006. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de agosto de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de agosto 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 206/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de agosto de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 37, DE 2008

(Nº 361/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.025 de 8 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1999, a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.158, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 2.014, de 8 de outubro de 2002
– Rádio TV do Amazonas Ltda., na cidade de Macapá – AP;

2 – Portaria nº 2.016, de 8 de outubro de 2002
– Fundação Cristã Educativa, na cidade de Pires do Rio – GO;

3 – Portaria nº 2.025, de 8 de outubro de 2002
– Empresa da Radiodifusão Karandá Ltda., na cidade de Naviraí – MS;

4 – Portaria nº 2.032, de 8 de outubro de 2002
– Rádio Centenário FM Ltda., na cidade de Frutal – MG;

5 – Portaria nº 2.105, de 16 de outubro de 2002
– Rádio Manchete Ltda., na cidade de Recife – PE;

6 – Portaria nº 2.254, de 23 de outubro de 2002
– Rádio Independente de Barretos Ltda., na cidade de Barretos – SP;

7 – Portaria nº 2.273, de 24 de outubro de 2002
– Rádio Fronteira Oeste Ltda., na cidade de Barracão – PR; e

8 – Portaria nº 2.563, de 22 de novembro de 2002
– Rádio FM Cidade de Itirapina Ltda., na cidade de Itirapina – SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002

MC Nº 1.507 EM

Brasília, 4 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.025, de 8 de outubro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda., para explorar, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja outorga ocorreu nos termos da Portaria nº 212, de 9 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 10 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53700.000584/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA N° 2.025, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53700.000584/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 212, de 9 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 10 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

MENSAGEM N° 188, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os processos abaixo relacionados, referentes às renovações de concessões e pennissões para exploração de serviços de radiodifusão:

Processos com proposta de declaração de perempção da outorga:

1. Processo nº 29100.000487/1990

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local – Pedreira – SP

2. Processo nº 53830.000190/2000

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local – Pedreira – SP

Processos com documentação complementar:

1. Processo nº 50680.000224/1992

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – São Luís – MA

2. Processo nº 53103.000351/2001

FM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Arco Verde – PE

3. Processo nº 53790.000694/1998

Fundação Cultural da Serra

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Garibaldi – RS

4. Processo nº 53670.000084/2002

Rádio Goiatuba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Goiatuba – GO

5. Processo nº 53790.000166/1998

Rádio Difusora Três Passos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Três Passos – RS

6. Processo nº 53730.000014/1997 Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – João Pessoa – PB

7. Processo nº 53830.001380/1999

TV Stúdios de Brasília S/C Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – Brasília – DF

8. Processo nº 53740.000684/1997

Rádio Educadora de Loanda Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Loanda – PR

9. Processo nº 53710.000134/1998

Emissoras Santa Cruz S/A – Rádio e Televisão

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Pará de Minas – MG

10. Processo nº 53640.000109/1997

Fundação Antena Azul

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Cícero Dantas – BA

11. Processo nº 53640.000193/1998

Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Santa Cruz de Cabrália – BA

12. Processo nº 53790.001024/1997

Rádio Santuário FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Santa Maria – RS

13. Processo nº 53650.002926/1998

Rádio Guaraciaba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Guaraciaba do Norte – CE

14. Processo nº 53700.000584/1998

Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Naviraí – MS

15. Processo nº 53730.000380/1997

Rádio Cidade de Sumé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Sumé – PB

16. Processo nº 53710.000614/1998

Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Machado – MG

17. Processo nº 53830.001280/1997

Rádio Notícias de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Americana – SP

18. Processo nº 53650.000526/1998

Rádio Pajeú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Fortaleza – CE

19. Processo nº 53830.000949/1998

Energia FM de São José dos Campos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – São José dos Campos – SP

20. Processo nº 53830.001111/1998

Rádio Nova Amparo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Amparo – SP

21. Processo nº 53700.000051/1998

Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Apaeçida do Taboado – MS

22. Processo nº 53720.000173/1998

Rádio Xinguará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Xinguará – PA

23. Processo nº 53740.000675/1998

Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Palmital – PR

24. Processo nº 53730.000941/1996

Rede Litorânea de Rádio Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – João Pessoa – PB

25. Processo nº 53730.000329/1999

Televisão Paraíba Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens – Campina Grande – PB

26. Processo nº 53820.000042/1998

Rádio FM do Porto Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada – Porto União – SC

27. Processo nº 53650.002844/1998

Rádio Rio das Graças Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média – Itarema – CE

Brasília, 27 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 842 EM

Brasília, 19 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de encaminhamento ao Congresso Nacional dos processos relacionados em anexo.

2. Trata-se de 29 processos de renovação de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão, integrantes do grupo de 225 processos que, conforme Mensagem Presidencial nº 474, de 23 de junho de 2006, foram retirados de tramitação no Congresso Nacional, por solicitação deste Ministério, na forma da Exposição de Motivos nº 347, de 26 de junho do corrente ano. Dentre as proposições ora encaminhadas há proposta de declaração de perempção da permissão outorgada deferida a uma das entidades, nos termos da Lei nº 5.785, de 1972, e do seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 88.066, de 1983.

4. Ressalte-se que permanecerão retidos neste Ministério um total de 150 processos, também relacionados em anexo, cujos atos de renovação perderam seu objeto, padecendo, portanto, de caducidade, uma vez que os prazos das concessões e permissões por eles renovados foram ultrapassados, enquanto aguardavam aprovação no Congresso Nacional.

5. As outorgas alcançadas por esse evento são mantidas em caráter precário, juridicamente amparadas que estão pelas disposições da legislação acima citada. Observe-se que as mesmas terão tratamento conjunto, quando da apreciação e decisão dos novos pedidos de renovação das outorgas relativos aos períodos subsequentes. Tal conduta não é estranha às praxes administrativas, haja vista a ocorrência de precedentes quanto à renovação de concessões e permissões para dois períodos consecutivos.

6. Permanecerão neste Ministério o restante de 46 processos que aguardam complementação dos documentos e que serão submetidos a Vossa Excelência no momento em que for implementada essa condição.

7. Nessa conformidade e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que os atos de renovação somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam novamente encaminhados os referidos processos.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS MC Nº 842 EM

Processos com proposta de declaração de perempção da outorga:

1. Processo nº 29.100.000.487/19901

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local
Pedreira – SP

(Obs: Referente ao período de 1990/2000 – prejudicado em razão da declaração de perempção proposta no processo correspondente ao período de 2000/2010, conforme segue).

2. Processo nº 53.830.000.190/2000

Rádio Cidade de Pedreira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média local
Pedreira – SP

(OBS: Processo de revisão de outorga. Referente ao período de 2000/2010. permissionária não apresentou o necessário pedido de renovação, resultando, declaração de perempção da permissão).

Processos com documentação complementar

1. Processo nº 50.680.000.224/1992

(Período de 1992/2007)

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens
São Luis – MA

2. Processo nº 53.103.000.351/2001

(período de 2001/2011)

FM Rádio Independente de Arco Verde Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Arco Verde – PE

3. Processo nº 53.790.000.694/1998

(período de 1998/2008)

Fundação Cultural da Sena

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Garibaldi – RS

4. Processo nº 36.70.000.084/2002

(período de 1997/2007)

Rádio Goiatuba Ltda

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Goiatuba – GO

5. Processo nº 53.790.000.166/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Difusora Três Passos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Três Passos – RS

6. Processo nº 53.730.000.014/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Jornal de João Pessoa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

João Pessoa – PB

7. Processo nº 58.830.001.380/1999

(Período de 2000/2015)

TV Stúdios de Brasília S/C Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens
Brasília – DF

8. Processo nº 53.740.000.684/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Educadora de Loanda Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Loanda – PR

9. Processo nº 53.710.000.134/1998

(Período de 1998/2008)

Emissoras Santa Cruz 5/A – Rádio e Televisão

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Pará de Minas – MG

10. Processo nº 53.640.000.109/1997

(Período de 1997/2007)

Fundação Antena Azul

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Cícero Dantas – BA

11. Processo nº 53.640.000.193/1998

(Período de 1998/2008)

Mundai Rádio EM de Eunápolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Santa Cruz de Cabrália – BA

12. Processo nº 53.790.001.024/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Santuário EM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Santa Maria – RS

13. Processo nº 53650.002926/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Guaraciaba Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Guaraciaba do Norte – Ceará

14. Processo nº 53700.000584/1998

(Período de 1998/2008)

Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Naviraí – MS

15. Processo nº 53730.000380/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Cidade de Sumé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Sumé – PB

16. Processo nº 53710.000614/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Machado – MG

17. Processo nº 53830.001280/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Notícias de Americana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Americana – SP

18. Processo nº 53650.000526/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Pajeú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Fortaleza – CE

19. Processo nº 53830.000949/1998

(Período de 1998/2008)

Energia FM de São José dos Campos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

São José dos Campos – SP

20. Processo nº 53830.001111/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Nova Amparo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Amparo – SP

21. Processo nº 53700.000051/1998

(Período de 1998/2008)

Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Aparecida do Taboado – MS

22. Processo nº 53720.000173/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Xinguará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Xinguará – PA

23. Processo nº 53740.000675/1998

(Período de 1998/2008)

Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Palmital – PR

24. Processo nº 53730.000941/1996

(Período de 1997/2007)

Rede Litorânea de Rádio Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

João Pessoa – PB

25. Processo nº 53730.000329/1999

(Período de 1999/2014)

Televisão Paraíba Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens

Campina Grande – PB

26. Processo nº 53820.000042/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio FM do Porto Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Porto União – SC

27. Processo nº 53650.002844/1998

(Períodos de 1989/1999 – 1999/2009)

Rádio Rio das Graças Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Itarema – CE

Processos referentes a concessões e permissões cujas atas de renovação contemplam prazos ultrapassados**1. Processo nº 50680.000232/1993 (Período de 1993(2003))**

Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda.

Serviço de radiodifusão sanam em anda média

São Luis – MA

2. Processo nº 63730.000783/1996

(Período de 1996/2006)

- Rádio e Televisão Campina Grande Ltda.
Serviço de radiodifusão sanam em freqüência modulada
Campina Grande – PB
- 3. Processo nº 29820.000419/1992**
(Período de 1992/2002)
Rádio Planalto de Major Vieira Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em Major Vieira -SC
- 4. Processo nº 53740.000080/1994**
(Período de 1994/2004)
Rádio Cidade Pato Branco Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em Pato Branco – PR
- 5. Processo nº 250710.000765/1994**
(Período de 1994/2004)
Rádio Difusora de Piranga Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em Piranga – MC
- 6. Processo nº 53710.000287/1996**
(Período de 1994/2004)
Rádio Som Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Cataguases – MG
onda média onda média freqüência modulada
- 7. Processo nº 53710.000163/1996**
(Período de 1996/2006)
Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Uberlândia – MC
- 8. Processo nº 53710.000673/1995**
(Período de 1995/2005)
Rádio Som Ltda.
Serviço de radiodifusão sanam em freqüência modulada
Além Paraíba – MG
- 9. Processo nº 29117.000082/1988**
(Período de 1987/1997)
Rádio Gasta Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Guarapari – ES
- 10. Processo nº 29000.002858/1991**
(Período de 1991/2001)
Rádio Sociedade Rondônia Ltda.
Serviço de Radiodifusão sonora em onda média Cacoal – RO
- 11. Processo nº 53830.001747/1994**
(Período de 1995/2005)
Emissoras Interioranas Ltda.
- Serviço de radiodifusão sonora em Bragança Paulista – SP
- 12. Processo nº 50830.000276/1994**
(Período de 1994/2004)
Rádio Clube de Americana Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em Americana – SP
- 13. Processo nº 50830.000975/1993**
(Período de 1993/2003)
Rádio Brasil Novo Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em São José do Rio Preto – SP
- 14. Processo nº 29107.000942/1991**
(Período de 1992/2002)
Rádio Globo de Salvador Ltda.
Serviço de radiodifusão sanam em **Salvador – BA**
freqüência modulada
onda média onda média onda média
- 15. Processo nº 53680.000089/1996**
(Período de 1996/2006)
Rádio Mirante do Maranhão Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Imperatriz – MA
- 16. Processo nº 50680.000077/1993**
(Período de 1993/2003)
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical São Luis -MA
- 17. Processo nº 53640.000607/1995**
(Período de 1995/2005)
Rádio Cidade Sol Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Jequié-BA
- 18. Processo nº 29670.000452/1993**
(Período de 1994/2004)
Rádio Morrinhos Itda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Morrinhos – GO
- 19. Processo nº 50690.000059/1993**
(Período 1993/2003)
Rádio Cultura de Cuiabá Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical Cuiabá -MT
- 20 – Processo nº 29109.000514/1989**
(Período de 1989/1999)
Fundação Cristã Educativa
Serviço de radiodifusão sonora em onda média Itapuranga – GO

21 – Processo nº 53740.000034/1993

(Período de 1993 a 2003)

Rádio Jaguariaíva Ltda (Prefeitura Municipal de Jaguariaíva)

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Jaguariaíva-PR**22 – Processo nº 29113.000123/1991**

(Período 1991/2001)

Centenário Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Caraúbas -RN**23 – Processo nº 53840.000274/1995**

(Período de 1996/2006)

Rádio Jornal de Propriá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Propriá – SE

24 – Processo nº 29116.000261/1990

(Período de 1991/2001)

Rádio Rio Balsas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Balsas-MA**25 – Processo nº 90.489/1983**

(Período de 1983/1993)

Rádio Educadora de Crateús Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Crateús-CE**26 – Processo nº 53650.000121/1996 (Período de 1996/2006)**

Tempo FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Fortaleza – CE

27 – Processo nº 29650.000776/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Tempo FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Juazeiro do Norte – CE

28 – Processo nº 53650.000010/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Emissora de Acopiara Ltda

Serviço de radiodifusão sonora em onda media Aco-piara – CE

29 – Processo nº 29650.000267/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Jornal Centro Sul Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Iguatú – CE**30 – Processo nº 29108.000059/1991**

(Período de 1991/2001)

Rádio Vale do Rio Poty Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média freqüência modulada
Crateús – CE**31 – Processo nº 29740.001126/1992**

(Período de 1993/2003)

Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Guarapuava – PR

32 – Processo nº 53103.000408/2000

(Período de 1996/2006)

Agreste Radiodifusão Lula.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Limoeiro – PE

33 – Processo nº 53103.000607/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Manchete Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Recife – PE

34 – Processo nº 291 03.000448/1993

(Período de 1993/2003)

Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Lula.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Recife – PE

35. Processo nº 29.103.000.233/1992

(Período de 1992/2002)

Itacaité Radiodifusão Lula.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Belo Jardim – PE

36. Processo nº 53.650.002.497/1995

(Período de 1996/2006)

Rádio Primeira Capital Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Aquiraz – CE

37. Processo nº 29.116.000.029/1990

(Período de 1990/2000)

Rádio Itapecurú de Colinas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Colinas – MA**38. Processo nº 29.116.000.449/1988**

(Período de 1989/1999)

SM Radiodifusão Lula.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Codó – MA

39. Processo nº 53.660.000.472/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Jovem Barra FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Barra de São Francisco – ES

40. Processo nº 50.710.000.086/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cultura de Monte Carmelo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Monte Carmelo – MG

41. Processo nº 50.710.000.120/1994

(Período de 1994/2004)

Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Governador Valadares – MG

42. Processo nº 53.650.000.204/1994

(Período de 1994/2004)

AM Cidade de Fortaleza Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Maracanaú – CE

43. Processo nº 50.830.000.286/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora Cacique Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Santos-SP

44. Processo nº 50.830.000.226/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Junqueirópolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Junqueirópolis – SP

45. Processo nº 53.830.001.134/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Regional de Taquarituba Lula.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Taquarituba – SP

46. Processo nº 29.100.000.221/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Cruzeiro Ltda

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Cruzeiro – SP

47. Processo nº 50.830.000.265/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Técnica Atibaia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Atibaia – SP

em onda média em onda média

48. Processo nº 53.710.001.047/1995

(Período de 1996/2006)

Sociedade Trespontana de Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Três Pontas – MG

49. Processo nº 53.830.001.393/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Musical de São Paulo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em em freqüência modulada

Itapecerica da Serra – SP

50. Processo nº 50.830.000.150/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Mulher Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média SãoPaulo – SP

51. Processo nº 29.102.000.252/1991

(Período de 1991/2001)

Fundação Isaac de Comunicação

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

São Leopoldo – RS

52 – Processo nº 53.790.000.120/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Emissoras Minuano Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Rio Grande – RS

53 – Processo nº 29.103.000.327/1992

(Período de 1992/2002)

Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Recife – PE

54 – Processo nº 53.103.000.175/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cultura do Nordeste S.A

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Caruanz – PE

55 – Processo nº 29.720.000.447/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Regional do Araguaia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Conceição do Araguaia – PA

56 – Processo nº 53.720.000.084/1996

(Período de 1996/2006)

Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social

Serviço de radiodifusão sonora em onda média Belém – PA

57 – Processo nº 50.000.007.083/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Canavieiro Ltda

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
União dos Palmares – AL.

58 – Processo nº 53.700.000.057/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora de Três Lagoas Lula.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Três Lagoas – MS

59 – Processo nº 53.700.000.108/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Campo Grande – MS

60 – Processo nº 53.700.000.558/1996

(Período de 1996/2006)

Sociedade Rádio Dourados Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical

Dourados – MS

61 – Processo nº 29.780.000.117/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Gazeta do Oeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Areia Branca – RN

62 – Processo nº 29.670.000.455/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Buriti Itda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Rio Verde-GO

63 – Processo nº 50.710.000.752/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Difusora de Salinas Ltda;

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Salinas – MG

64 – Processo nº 50.710.000.099/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cultura de Sete Lagoas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Sete Lagoas – MG

65 – Processo nº 53.710.000.540/1995

(Período de 1995/2005)

Rádio Itajubá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Itajubá -MG

66 – Processo nº 50.710.000.882/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Planalto de Araguari Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Araguari – MG

67 – Processo nº 29.104.000.273/1987

(Período de 1987/1997)

Rádio Emissora Musirama Lula.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Sete Lagoas -MG

68 – Processo nº 53.740.000.336/1993

(Período de 1994/2004)

Fundação Redentorista de Comunicações Sociais

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Antonina – PR

69. Processo nº 53.720.000.298/1993

(Período de 1994/2004).

Rádio e Televisão Guajará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Belém – PA

70. Processo nº 29.105.000.274/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Chrystian Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Alto Piquiri – PR

71. Processo nº 53.740.000.471/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Difusora de Cambe Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Cambe – PR

72. Processo nº 53.690.000.142/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio A Voz D’Oeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Cuiabá – MT

73. Processo nº 53.690.000.994/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Industrial Várzea Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

Várzea Grande – MT

74. Processo nº 53.690.000.298/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Pioneira Tangará da Serra Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Tangará da Serra – MT

75. Processo nº 29.107.000.710/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Fascinação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Itapetinga – BA

76. Processo nº 53.640.000.855/1994

(Período de 1995/2005)

Empresa Metropolitana de Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Salvador – BA

77. Processo nº 53.770.000.521/1994

(período de 1994/2004)

Fundação Rádio Popular Fluminense

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Conceição de Macabú – RJ

78. Processo nº 53.770.000.428/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Serrana Ltda

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Teresápolis – RJ

79. Processo nº 53.770.000.262/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Três Rios Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Três Rios – RJ

80. Processo nº 53.770.000.260/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Difusora Boas Novas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Petropolis – RJ

81. Processo nº 29.115.000.415/1989

(Período de 1990/2000)

Rádio Poty Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Teresina – PI

82. Processo nº 53.770.000.173/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Jornal Rio Bonito Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Rio Bonito – RJ

83. Processo nº 50.830.000.312/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Rádio Difusora de Rancharia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Rancharia – SP

84. Processo nº 53.830.000.294/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Emissora Portofelivense Lula.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Porto Feliz – SP

85. Processo nº 50.830.000.268/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Cacique de Capão Bonito Lula.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média

Capão Bonito – São Paulo

86. Processo nº 53790.000191/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Santa Rosa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Santa Rosa – RS

87. Processo nº 29102.000699/1991

(Período de 1991/2001)

Rádio Tramandaí Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Tramandaí – RS

88. Processo nº 29102.000354/1990

(Período de 1990/2000)

Rádio Municipal de Tenente Portela

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Tenente Portela – RS

89. Processo nº 53790.000627/1993

(Período de 1994/2004)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Bagé – RS

90. Processo nº 53790.000639/1994

(Período de 1994/2004)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Santana do Livramento – ES

91. Processo nº 53740.000284/1993

(Período de 1994/2004)

Rádio Cruzeiro do Sul de Londrina Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Londrina – PR

92. Processo nº 53780.000087/1995

(Período de 1995/2005)

Mossoró Rádio Sociedade Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Alexandria – RN

93. Processo nº 53830.001492/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Nova Bebedouro Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Bebedouro – SP

94. Processo nº 50830.00096611993

(Período de 1993/2003)

Rádio Iguatemi Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Mogi das Cruzes – SP

95. Processo nº 53730.000506/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Sanhaná de Bayeux Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Bayeux – PB

96. Processo nº 50730.000296/1992

(Período de 1992/2002)

Rádio Educadora de Conceição Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Conceição – PB**97. Processo nº 29100.002787/1986**

(Período de 1987/1997)

Líder – Rádio e Televisão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
São José do Rio Preto – SP**98. Processo nº 29720.000836/1992**

(Período de 1992/2002)

Rádio Rural de Altamira Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Altamira – PA**99. Processo nº 29120.000018/1991**

(Período de 1991/2001)

Rádio Ariquemes Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Ariquemes – RO**100. Processo nº 29670.000186/1992**

(Período de 1992/2002)

Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Miracema do Tocantins – TO**101. Processo nº 29115.000277/1939**

(Período de 1989/1999)

Rádio Progresso de Corrente Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Corrente – PI**102. Processo nº 53640.001590/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Itabuna – BA**103. Processo nº 53640.000172/1995**

(Período de 1995/2005)

MC Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada
Itabuna – BA**104. Processo nº 53640.000084/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Independência Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Santo Amaro – BA**105. Processo nº 53640.000207/1996**

(Período de 1996/2006)

Rádio Jacarandá Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Eunápolis – BA**106. Processo nº 50330.000959/1993**

(Período de 1993/2003)

Fundação Cruzeirense de Jornalismo e Radiodifusão
Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Cruzeiro – SP**107. Processo nº 53640.000341/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Valença Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Valença – BA**108. Processo nº 50710.000076/1995**

(Período de 1993/2003)

Rádio Cataguases Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Cataguases – MG**109. Processo nº 53710.000930/1994**

(Período de 1994/2004)

Multisom – Rádio Jornal Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Leopoldina – MG**110. Processo nº 50640.000575/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Sisal de Conceição de Coité – Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Conceição do Coité – BA**111. Processo nº 29119.000034/1991**

(Período de 1991/2006)

Sampaio Rádio e Televisão Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens
Maceió – AL**112. Processo nº 29103.000028/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Clube de Pernambuco S.A.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Recife – PE**113. Processo nº 50830.000298/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio 710 de Bauru Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Bauru – SP**114. Processo nº 53790.000192/1994**

(Período de 1994/2004)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Canguçu – RS**115. Processo nº 29118.000402/1991**

(Período de 1991/2001)

Rádio Celeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Sinop – MT

116. Processo nº 53760.000134/1996

(Período de 1996/2006)

Rádio Primeiro de Julho Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Água Branca – PI**117. Processo nº 53640.000784/1995**

(Período de 1996/2006)

Rádio Ruy Barbosa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Rui Barbosa – BA

118. Processo nº 53730.000397/1993

(Período de 1993/2003)

Rádio Borborema S.A.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Campina Grande – PB**119. Processo nº 53690.001010/1994**

(Período de 1995/2005)

Rádio Cuiabana de Melodias Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Cuiabá-MT

120. Processo nº 53720.000260/1993

(Período de 1993/2003)

Rede Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
São Sebastião da Boa Vista – PA**121. Processo nº 29103.000331/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Marano Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Garanhuns – PE

122. Processo nº 53640.001603/1993

(Período de 1993/2003)

Diamantina Rádio e Televisão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Salvador – BA

123. Processo nº 53770.000298/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Teresópolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Teresópolis – RJ**124. Processo nº 29100.000087/1990**

(Período de 1990/2000)

Rádio Mirante Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

São João da Boa Vista – SP

125. Processo nº 53800.000265/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Sociedade Rondônia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Pimenta Bueno – RO**126. Processo nº 53830.001488/1995**

(Período de 1996/2006)

Rádio Jornal de Nhandeara Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Nbandeara – SP**127. Processo nº 53830.000750/1994**

(Período de 1994/2004)

Sistema Atual de Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Itapevi – SP**128. Processo nº 50000.002953/1992**

(Período de 1992/2002)

Rádio Siqueira Campos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Colinas do Tocantins – TO**129. Processo nº 53740.000033/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Tabajara de Londrina Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Londrina – PR**130. Processo nº 50790.000878/1993**

(Período de 1993/2003)

Emissoras Riograndenses Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Pelotas – RS**131. Processo nº 50830.001559/1993**

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Itararé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Itararé – SP**132. Processo nº 50830.001549**

(Período de 1994/2004)

Rádio Clube de Jacareí Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Jacareí – SP**133. Processo nº 53640.002001/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Jornal de Itabuna S/A

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Itabuna – BA**134. Processo nº 53710.000163/1996**

(Período de 1996/2006)

Rádio Cultura de Uberlândia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Uberlândia – MG

135. Processo nº 53650.000377/1994

(Período de 1994/2004)

TV Cidade de Fortaleza Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Fortaleza – CE

136. Processo nº 53770.000175/1994

(Período de 1994/2004)

Rádio Imperial de Petrópolis Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Petrópolis – RJ**137. Processo nº 50.720.000.119/1993**

(Período de 19923/2003)

Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical
Belém – PA**138. Processo nº 50.610.000.165/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio Gazeta de Alagoas Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Maceió – AL**139. Processo nº 50.630.000.154/1993**

(Período de 1993/2003)

Rede Amazonense de Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Maués – AM**140. Processo nº 53.640.000.056/1996**

(Período de 1996/2006)

Rádio Euclides da Cunha Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Euclides da Cunha – BA

141. Processo nº 53.640.000.963/1994

(Período de 1995/2005)

Rádio Tribuna do Vale do São Francisco Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora cm onda média
Xique-Xique – BA**142. Processo nº 53.790.800.205/1994**

(Período de 1994/2004)

Rádio Tapense S.A.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Tapes – RS**143. Processo nº 53.830.000.522/1995**

(Período de 1995/2005)

Rádio Santos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Santos – SP

144. Processo nº 53.640.000.332/1995

(Período de 1996/2006)

Rádio Barra do Mendes Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora cm onda média
Barra do Mendes – BA**145. Processo nº 50.790.000.887/1993**

(Período de 1993/2003)

Sociedade Difusora Rádio Cultura Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Pelotas – RS**146. Processo nº 29.110.000.169/1991**

(Período de 1991/2001)

Carajás FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Belém – PA**147. Processo nº 29.780.000.083/1992**

(Período de 1993/2003)

Mossoró Rádio Sociedade Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Mossoró – RN**148. Processo nº 50.330.000.112/1993**

(Período de 1993/2003)

Rádio São Carlos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em onda tropical
São Carlos – SP**149. Processo nº 50.770.000.119/1993**

(Período de 1993/2003)

S.A. Rádio Tupi

Serviço de radiodifusão sonora em onda média
Rio de Janeiro – RJ**150. Processo nº 53.770.000.203/1993**

(Período de 1993/2003)

Serra e Mar Transmissões Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Angra dos Reis – RJ

Processos que permanecem no Ministério das Comunicações aguardando complementação da documentação:**1. Processo nº 53.830.001.353/1999**

(Período de 1999/2009)

Rádio Vale do Rio Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Miguelópolis – SP**2. Processo nº 53.670.000.161/1998**

(Período de 1998/2008)

Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Firminópolis – GO

3. Processo nº 53.720.000.438/1998

(Período 1998/2008)

Rádio Missões da Amazônia Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Óbidos – PA**4. Processo nº 53780.000354/1997**

(Período de 1998/2006)

Rádio Novos Tempos Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Ceará-Mirim – RN**5. Processo nº 53640.6000694/1997**

(Período de 1998/2008)

Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Canavieiras – BA**6. Processo nº 53650.001082/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Monólitos de Quixadá

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Quixadá – CE**7. Processo nº 53730.000066/1997**

(Período de 1997/2012)

Televisão Borborema Ltda.

Serviço de radiodifusão de sons e imagens
Campina Grande – PB**8. Processo 53710.001392/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Emissora Musirama Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Sete Lagoas – MG

9. Processo nº 53730.000989/1996

(Período 1997/2007)

Rádio Progresso de Sousa Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Sousa – PB**10. Processo nº 53730.000265/1998**

(Período de 1998/2008)

Rádio Serrana Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Araruna – PB**11. Processo nº 53103.000137/2000**

(Período 1998/2008)

Rádio Manguaba do Pilar Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Pilar – AL

Campo Maior – PI

12. Processo nº 53690.000297/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Tangará Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Tangará da Serra/MT**13. Processo nº 53650.000025/1998**

(Período de 1998/2008)

Rádio FM de Icaraí Ltda.

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
caucaia/CE**14. Processo nº 53790000122/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Maraú FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Maraú – RS**15. Processo nº 53740.000429/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Difusora Ubiratanense Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Ubiratã – PR**16. Processo nº 53650.00163211997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Forquilha – CE**17. Processo nº 53690.000213/2001**

(Período de 2001/2011)

Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Várzea Grande – MT**18. Processo nº 53690.00025311998**

(Período de 1998/2008)

Floresta Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Alta Floresta – MT**19. Processo nº 63790.00143811997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Itaramã Ltda.

Serviço de radiodifusão em freqüência modulada
Tramandal – RS**20. Processo nº 53760.000348/1997**

(Período de 1997/2007)

Rádio Heróis do Jenipapo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Campo Maior – PI**21. Processo nº 53730.000015/1997**

(Período de 1997/2007)

Sistema Regional de Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Sousa – PB

22. Processo nº 53000.00084112001

(Período de 2001/2011)

Brasília Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Brasília/DF

23. Processo nº 53670.000380/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Caiapó Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Rio Verde/GO

24. Processo nº 53650.001234/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio a Voz de Itapajé Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Itapajé _ CE

25. Processo nº 53730.000962/1996

(Período de 1997/2007)

Rádio Bonsucesso Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Pombal _ PB

26. Processo nº 53740.001062/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Integração do Oeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Corbélia _ PR

27. Processo nº 53103.000925/1998

(Período de 1996/2008)

Rádio Betel Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Recife _ PE

28. Processo nº 53640.000481/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Porto Brasil FM Estéreo Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada Porto Seguro – BA

29. Processo nº 53630.000245/2001

(Período de 2001/2016)

Sistema Meridional de Comunicação Ltda.

Serviço de transmissão de sons e imagens
Porto Velho – RO

30. Processo nº 53740.000518/2001

(Período de 2001/2011)

Rede Integração de Comunicação Ltda.

Serviço de radiodifusão em ondas médias Toledo – PR

31. Processo nº 5374.0001128/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio Sociedade Rural S/C Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Astorga – PR

32. Processo nº 53820.000446/1997

(Período de 1997/2007)

Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda.
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Criciúma – SC

33. Processo nº 53650.000828/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Sucesso FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Maracanaú – CE

34. Processo nº 53730.000328/1999

(Período de 2000/2015)

Televisão Cabo Branco Ltda.

Serviço de transmissão de sons e imagens
João Pessoa – PB

35. Processo nº 53730.000666/1997

(Período de 1998/2008)

Rádio FM Itatiunga Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Patos – PB

36. Processo nº 53830.001214/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora
Presidente Prudente – SP

37. Processo nº 53720.000769/1999

(Período 2000/2015)

RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda.

Serviço de transmissão de sons e imagens
Belém – PA

38. Processo nº 53730.000243/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda

Serviço de radiodifusão sonora
Mamanguape – PB

39. Processo nº 53710.000909/1998

(Período de 1998/2008)

Fundação Educativa Pio XII
 Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
 Juiz de Fora – MG

40. Processo nº 53740.000010/1997

(Período de 1997/2007)

Rádio FM Vale do Nordeste Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Moreira Sales – PR

41. Processo 53700.000908/1998

(Período de 1998/2008)

Rádio Regional Piravevê Itda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
 Ivinhema – MS

42. Processo nº 53103.000296/1998

(Período de 1998/2008)

Metropolitana FM Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

Caruaru – PE

43. Processo nº 53690.000253/1998

(Período de 1998/2008)

Floresta Radiodifusão Ltda.

Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
 Alta Floresta – MT

PARECER CONJUR/MC Nº 2.033/2002

Referência: Processo nº 53700.000584/98

Origem: Delegacia do MC do Estado do Mato Grosso do Sul

Interessada: Empresa de radiodifusão Karandá Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 10 de agosto de 1998.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 15/98, que conclui favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda., permissionária do serviço de radiodi-

fusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade ora interessada através da Portaria nº 212, de 9 de agosto de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 10 subsequente.

3. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul, tendo aquela Delegada concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 15/98, fls. 53/55 dos autos.

II – Da Fundamentação

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/MS, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

A entidade obteve autorização, mediante a Portaria nº 692, de 14 de novembro de 2000, publicada no **Diário Oficial da União** de 27 de junho de 2001, para alterar o seu quadro societário e direutivo, ficando os mesmos com as seguintes configurações:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
IVONE TEREZINHA MARTENDAL	15.000	15.000,00
GLAUCHE MARIA CREADO MEDEIROS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
IVONE TEREZINHA MARTENDAL	DIRETORA
GLAUCHE MARIA CREADO MEDEIROS	DIRETORA

5. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, conduindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 10 de agosto de 1998, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul em 6 de maio de 1998, tempestivamente, portanto.

8. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 10 de agosto de 1998.

III – Da Conclusão

9. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

10. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Marcus Vínius Lima Franco**, Advogado da União/AGU.

Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 25 de setembro de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 25 de setembro 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 2008

(Nº 365/2007 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 6 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de outubro de 2005, a concessão outorgada à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.100, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 431 EM

Brasília, 12 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

2. A requerente teve a concessão da outorga, inicialmente deferida, pela Portaria nº 823, dia 29 de setembro de 1975, publicada no **Diário Oficial da União** de 6 de outubro de 1975, a qual foi renovada, a partir de 6 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 91.564, de 23 de agosto de 1985, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 de agosto de 1985 sendo renovado, a partir de 6 de outubro de 1995 pelo Decreto s/nº, de 14-11-1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 17 de novembro de 1997, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 62 de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 20 de abril de 2000.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 6 de outubro de 2005.

4. Observe-se que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, restando demonstrado possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que levou

a Consultoria Jurídica deste Ministério a concluir pela regularidade do pedido.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, acompanhado do Processo nº 53000.031412/2005, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **_ Hélio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031412/2005,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de outubro de 2005, a concessão outorgada à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., pela Portaria nº 823, de 29 de setembro de 1975, publicada no **Diário Oficial da União** de 6 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto de 14 de novembro de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 17 de novembro de 1997, e aprovado por intermédio do Decreto Legislativo nº 62, de 19 de abril de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 20 de abril de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

INFORMAÇÃO 190/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

PROCESSO N° 53000.0314122005

Referência:

Interessada: Rádio Educadora de dois Vizinhos Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 6-10-2005.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: À consideração da Conjur.

1 – Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Rádio Educadora de dois Vizinhos Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de dois vizinhos, Estado do Paraná, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 6-10-2005.

I – Dos Fatos

2 – Mediante a Portaria MC nº 823, de 29 de setembro de 1975, foi autorizada a outorgada da concessão á Rádio Educadora de dois Vizinhos Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3 – A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de

14 de novembro de 1997, publicado no **DOU**, de 17 de novembro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 62, de 2000, publicado no **DOU**, de 20 de abril de 2000 – **verbis** – “Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Educadora de Dois Vizinhos

Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 6 de outubro de 1995.

4 – A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.031412/2005, por novo decênio, de 6 de outubro de 2005 a 6 de outubro de 2015. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 28 de junho de 2005.

II – Do Mérito

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º, períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 06 de outubro de 2005, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., por 10 (dez) anos, deu-se por meio da Portaria acima citada.

8 – A requerente tem seus quadros, societário homologado pela Portaria nº 87, de 16 de junho de 1999 e, diretivo aprovado pelo Decreto nº 91.564, de 26 de agosto de 1985, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COBERTA	COLAS	VALORES R\$
VALDIR LUIZ PAGNONCELLI	58.800	58.800,00
NATALÍCIO JOSÉ WESCHENFELDER	40.000	40.000,00
MARILDA ORBEN PAGNONCELLI	1.200	1.200,00
TOTAL	100.000	100.000,00

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
VALDIR LUIZ PAGNONCELLI	GERENTE
NATALÍCIO JOSÉ WESCHENFELDER	SUB-GERENTE

9 – A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 125 – 129.

10 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 130.

Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 6 de outubro de 2005.

III – Conclusão

12 – Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à

Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 8 de junho de 2006. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 8 de junho de 2006. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de junho de 2006. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 8 de junho de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica .

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 8 de junho de 2006. – **Joanilson L.B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 39, DE 2008

(Nº 388/2007 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 23 de 10 de fevereiro de 2006, que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.096

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 23, de 12 de fevereiro de 2006, que outorga permissão à empresa freqüência brasileira de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 14 de dezembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC N° 62 EM

Brasília, 2 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 100/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência, modulada, no Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legisla-

ção específica de radiodifusão, concluiu que a empresa Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. (Processo nº 53790.000450/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA N° 23 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000450/2000, Concorrência nº 100/2000-SSR/MC e do Parecer/Conjur/MC/JSN/Nº 0134 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à empresa Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-à pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

CONTRATO SOCIAL

Empresa: Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda.

OSCAR FRANCISCO PALOSCHI, brasileiro, casado, empresário, nascido a 03.05.72, natural de Ibiruba – RS ,portador do RG. no. 5.044.497.328 expedida em 22.07.87 pela SSP/RS e do CPF no. 621.882.320-20, filho de Lothario Paloschi e Ilvedi Maurer Paloschi, residente e domiciliado nesta Capital à SCRN 712/713 Bl. A Entrada 17 – Apto. 102 – Asa Norte – DF e MARILENE MOURA DINIZ, brasileira, casada, empresária, nascida a 09.02.75, natural de Brasília – DF, portadora da CI no. 1.280.215 expedida em 11.11.88 pela SSP/DF e do CPF no. 771.865.321-87, filha da Neuza Maria Diniz e Severino Moura Diniz, residente e domiciliada nesta Capital à QNO 04 Cj. F Casa 53 – Setor O – Ceilândia – DF, RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda, com sua sede no SGA/Sul Quadra 902 – Conjunto B – Entrada B – Sala 201 – Ed. Athenas – Asa Sul - DF, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondências pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio à assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a CABO, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente, .

Parágrafo Único

A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto – Lei No. 236, de 28.02.67.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão inicio a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), divididos em 50 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do País, e ficará assim distribuído entre os sócios:

1. Marilene Moura Diniz	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
2. Oscar Francisco Paloschi	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Total	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade , está limitada ao total do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa

Parágrafo Terceiro:

As quotas representativas do Capital Social serão inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, aos sócios Oscar Franscisco Paloschi e Marilene Moura Diniz, os quais representarão a Sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais, Distritais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes, no entanto, vetado o uso em negócios ou atos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios mencionados na Cláusula Sexta, que dispensados de caução, ficam desde já investidos na função de sócios-gerentes, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

A sócia Marilene Moura Diniz, fará uma retirada mensal, à título e Pro-labore, estabelecida de comum acordo entre as partes, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta “lucros acumulados” para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das ~~da total~~ ^{das} quotas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

Parágrafo Primeiro

O capital social, na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso dos outros sócios e da autorização prévia do Poder Público concédente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber, dividido em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo, a partir da segunda, serem atualizadas conforme variação do índice oficial vigente, e juros legais, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Quarto

É vedado aos sócios, darem suas cotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onera-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato, ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Sexto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais, na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE SEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios DECLARAM expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação da natureza intelectual administrativa, direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga, desde já , a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Primeiro

O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo

Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e , subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

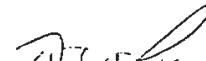
Brasília - DF, 09 de maio de 2000

SÓCIOS:


OSCAR FRANCISCO PALOSCHI

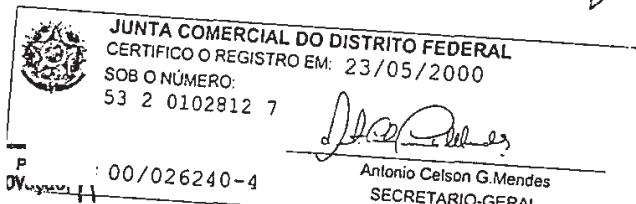

Marilene Moura Diniz
MARILENE MOURA DINIZ

Testemunhas:


Alexandre Caetano dos Reis
CI no. 794.045 SSP/DF
CPF no. 287.157.991-15


Alessandra B. Perdigão dos Reis
CI no. 1.302.830 SSP/DF
CPF no. 552.457.901-06


João Bittencourt Mesquita
CPF N° 098.643.127-04
OAB-DF N° 8.042



O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 34 a 39, de 2008**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler:

É lido o seguinte:

Of. nº 64/08/PS-GSE

Brasília, 19 de março de 2008

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.103, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 382/05 na Casa de Origem), o qual “institui o Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil é dá outras providencias”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente,

Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2005**.

Sobre a mesa, Aviso do Ministro de Estado da Saúde que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– Nº 185, de 2008 de 13 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 400, de 2007, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, à Comissão requerente.

Foi juntada cópia das informações ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2006**, que volta à sua tramitação normal.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 198, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhesarenko, que inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus, no Livro dos Heróis da Pátria.

Relator: Senador **Inácio Arruda**

Relatora ad hoc Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 236, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, objetiva a inscrição, no dia 21 de agosto de 2008, do nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

A homenageada, Heroína da Independência, integrou o Batalhão de Voluntários do Príncipe D. Pedro, onde se destacou na luta contra as tropas portuguesas, nos conflitos que se sucederam à Independência.

Por força da edição de Decreto, no dia 28 de junho de 1996, tomou-se Patrona do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro.

Razões não faltam para a concessão de tal honraria:

- deixou a casa de seus pais e se alisou como voluntária nas forças libertadoras, fazendo-se passar por homem;
- mostrou toda sua bravura nos combates de Conceição, Pituba, Itapuã e na Foz do Paraguaçu;
- recebeu as honras de 1º Cadete, outorgadas pelo General Pedro Labatut, comandante do Exército Imperial Nacional e Pacificador, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados no processo de consolidação da Independência;
- serviu como emissária para levar a notícia da vitória baiana a D. Pedro, no Rio de Janeiro;
- foi condecorada pelas mãos do próprio Príncipe Regente;
- recebeu da Junta Conciliadora de Defesa, de Cachoeira, uma espada, dedicada “a moça-cadete do Batalhão dos Periquitos”;
- tomou-se reverenciada como a “Heroína da Independência do Brasil”, “Cadete da Independência”, “a Joana D’Arc Brasileira” e “a Mulher – Soldado do Brasil”;

A partir do dia 21 de agosto de 1953, por ocasião do centenário de seu falecimento, seu retrato passou a ser estampado em todos os quartéis da Força Terrestre.

O Exército Brasileiro reconheceu sua bravura ao instituir a “Medalha de Maria Quitéria”, a ser concedida “a civis ou militares que tenham, em qualquer parte do território nacional, contribuídoativamente para o brilhantismo e a repercussão das homenagens cívicas, prestadas à gloriosa Cadete da Independência”.

Além disso, a primeira turma feminina do Quadro Complementar de Oficiais, formada em 1992 pela Escola de Administração do Exército, sediada em Salvador, recebeu a denominação de “Maria Quitéria”, e seu nome passou a ser reverenciado nacionalmente como patrona das Armas, Quadros e Serviços do Exército Brasileiro.

Em todos os sentidos, são inegáveis os feitos heróicos dessa grande brasileira, suficientes para a concessão da merecida homenagem.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007, com as Emendas nºs 1 e 2 – CEC.

Sala da Comissão, 11 de fevereiro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Inácio Arruda** – Senadora **Fátima Cleide**, Relatora (*ad hoc*).

EMENDA N° 1 – CE

Dê-se a ementa do Projeto a seguinte redação:

“Inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus, no “**Livro dos Heróis da Pátria**” e dê-se nova denominação ao “**Livro dos Heróis da Pátria**”, incluindo a expressão “e heroínas”.

EMENDA N° 2 – CE

Dê-se nova redação ao art. 1º, renumerando-se os demais:

“Art. 1º Acrescente-se a expressão “e heroínas” ao nome do Livro dos Heróis da Pátria, ficando denominado “**Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**”.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 236/07 NA REUNIÃO DE 12/02/08
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Milton J. Serr. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RELATOR	7- MAGNO MALTA
RENATO CASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
SÉRGIO ZAMBIAKI	9- SIBÁ MACHADO
JOÃO RIBEIRO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO	ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPIINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 236/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBA MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEONMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE	X				JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADEMIR SANTANA				
HERACÍLIO FORTES	X				DEMOSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGripino				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIPOLLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Cí

SALA DAS REUNIÕES, EM / 2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

✓ CEC
EMENDAS AO PLS 236 / 07
(EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALCINO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEONMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					WALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTRO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSE AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 15 SIM: ✓ NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ✓
SALA DAS REUNIÕES, EM / 2 / 2008

✓ CEC
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 236, DE 2007

Inscribe o nome de Maria Quitéria de Jesus, no “Livro dos Heróis da Pátria” e dá-se nova denominação ao “Livro dos Heróis da Pátria” incluindo a expressão “e heroínas”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se a expressão “e heroínas” ao nome do “**Livro dos Heróis da Pátria**”, ficando denominado “**Livro dos heróis e Heroínas da Pátria**”.

Art. 2º Será inscrito o nome de Maria Quitéria de Jesus, Heroína da Independência, no “**Livro dos Heróis da Pátria**”, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Parágrafo único. O disposto neste artigo dar-se-á em 21 de agosto de 2008, razão do transcurso do centésimo quinquagésimo quinto aniversário de sua morte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de fevereiro de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senadora **Fátima Cleide**, Relatora.

Ofício nº CE/22/2008.

Brasília, 12 de fevereiro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Slhessarenko que, “Inscribe o nome de Maria Quitéria de Jesus, no “Livro dos Heróis da Pátria”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Fragments das notas taquigráficas da reunião da Comissão para apreciação da matéria

Podemos passar imediatamente para outro projeto. O item nº 9, também terminativo, da Senadora Serys, do Senador Inácio Arruda, mas que já tivemos uma, duas, três, quatro, cinco, seis, sete, essa é a oitava Sessão. Então tem o direito a Mesa indicar um Relator. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 236/2007 que inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no livro dos heróis da pátria. Eu peço à Senadora Fátima Cleide que faça a leitura do Relatório, com suas considerações pessoais que quiser.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT – RO): Obrigada, Sr. Presidente pela deferência. Muito me honra, inclusive, relatar esse projeto. Projeto em análise tem como objetivo a inscrição no dia 21 de agosto de 2008, do nome de Maria Quitéria de Jesus no livro dos heróis. E conforme outro projeto também da Senadora Serys que encontra-se inclusive na pauta no dia de hoje no item 6, a Senadora propõe que o livro dos heróis da pátria, a denominação seja alterada para livro dos heróis e heroínas. Eu espero que brevemente nós possamos aprovar esse projeto também para modificar a denominação e então anotar no livro dos heróis e heroínas na pátria o nome de Maria Quitéria de Jesus. Segundo a autora, a data marca do 155º aniversário de sua morte. A homenageada heroína da independência integrou o batalhão de voluntários do príncipe Dom Pedro onde se destacou na luta contra as tropas portuguesas nos conflitos que sucederam a independência. Em decorrência do Decreto de 28 de junho de 1996, a homenageada tomou-se patrona do quadro complementar de oficiais do Exército Brasileiro. O Relator, Senador Inácio Arruda, registra ainda que o Exército Brasileiro reconheceu sua bravura ao instituir a medalha Maria Quitéria a ser concedida a civis e militares que tenham em qualquer parte do território nacional contribuído ativamente para o brilhantismo e a repercussão das homenagens cívicas prestadas a gloriosa cadete da independência. Desse modo são inegáveis os fatos heróicos dessa grande brasileira suficientes para a concessão da merecida homenagem. Diante do exposto, votamos favoravelmente pela aprovação da matéria, Sr. Presidente.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT – PR): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BU-ARQUE (PDT – DF): Está em discussão. Senador Arns.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT – PR): Eu gostaria de sugerir para a Senadora Fátima Cleide, que está trabalhando como Relatora **ad hoc**, que inclusive altere o art. 1º. Será inscrito nome de Maria Quitéria de Jesus, heroína da independência no livro dos heróis e heroínas da pátria. Depositado no panteão da liberdade. Não ficaria muito melhor?

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT – RO): Se não houver nenhum problema regimental, acatado pela Relatoria **ad hoc**, até porque como existe outro projeto que altera ainda a denominação e que não foi aprovado, eu considero que não há problema algum. Acredito que também essa Comissão não será, não rejeitará essa proposição que consta do item 6, que é da autoria também da Senadora Serys, de alterar a denominação do livro de heróis da pátria para heróis e heroínas. Se não houver nenhum problema regimental eu acato a sugestão de Emenda.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT – PR): Inclusive na Ementa também. Não só no art. 1º, mas inscreve o nome de Maria Quitérias de Jesus no livro dos heróis e heroínas da pátria da Ementa além do art. 1º. Mas é sugestão acatada.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BU-ARQUE (PDT – DF): Na verdade deveríamos ter votado os seis anos. Na verdade, esse assunto nem deveria ter existido. Desde o começo deveria ter sido heróis e heroínas.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT – RO): Com certeza.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BU-ARQUE (PDT – DF): Mas então, podemos votar e votamos depois desse. Está bem? Eu ponho em votação o parecer da Senadora Fátima, e depois votaremos o item 6. Temos um problema da Relatoria e da autora, não estão. Ausentes. Mas vamos votar sem prejuízo. E mudando a Emenda, provavelmente como diz o Senador Flávio Arns para já colocar lá em cima heróis e heroínas.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT – RO): Com certeza. Encaminho posteriormente a Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BU-ARQUE (PDT – DF): Senador Flávio Arns, Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT – RR): Sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BU-ARQUE (PDT – DF): Fátima Cleide, parecer já leu. Sérgio Zambiasi, Senador Mão Santa, Senador Paulo Duque.

SENADOR PAULO DUQUE (PMDB – RJ): Sim, senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BU-ARQUE (PDT – DF): Marco Maciel. Senador Marco Maciel teve que se retirar um minuto, Senadora Marisa, Senador Papaléo Paes, Senador Flexa Ribeiro, Senador Antônio Carlos Valadares, Senador Romeu Tuma, Senador Cícero Lucena, Eduardo Azeredo... Sim. Creio que não esqueci de nenhum. Então está aprovado.

Passamos agora... Votamos então a Emenda do Senador Flávio Arns para mudar a... Está bem? Alguém quer fazer algum pronunciamento? Não.

Então, temos que votar nominalmente ou não? Nominalmente. Sim, apenas se confirma o voto. Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. Está confirmado.

Vamos para o item número... item 6 temos que esperar a presença do... Qual é o próximo?

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT – PR): Sr. Presidente, só um adendo. Eu tenho a impressão que a Senadora Fátima Cleide poderia, com o acatamento da sugestão e aprovação, só alterar na própria, na própria... No próprio voto no Relatório e na Ementa posterior também, para adequar o texto à terminologia heróis e heroínas. Que eu acho que...

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BU-ARQUE (PDT – DF): É assim que a gente vai fazer.

SENADOR FLAVIO ARNS (PT – PR): Só para ficar de acordo depois.

PARECER N° 199, DE 2008

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Denúncia da Comissão de Assuntos Sociais nº 1, de 2007, de autoria do Movimento pela Vida “Brasil Mostra sua Cara”, que solicita tutela antecipada, objetivando determinar que o Estado de Alagoas forne-

ça todo e qualquer medicamento necessário para o tratamento dos transplantados renais e pacientes renais crônicos em hemodiálise.

Relator **Ad Hoc**: Senador **Paulo Paim**

Trata-se de um conjunto de documentos encaminhados ao conhecimento desta Comissão pela Presidência da Casa, para que seja dado “o encaminhamento que entender cabível ao expediente”.

Datado de 20 de março do corrente, foi encaminhado à Presidência do Senado o Ofício nº 7/2007, por meio do qual o Movimento Pela Vida “Brasil Mostra Sua Cara” – representante de “milhares de pessoas portadoras de doenças crônicas de nosso País” – encaminha o que denomina de “memoriais” e faz “denúncia de extermínio/homicídio coletivo autorizado”.

A referida correspondência trata, em verdade, da insurgência do referido Movimento contra decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que suspendeu, em grau de recurso, tutela antecipada concedida em primeira instância para que o Estado de Alagoas fornecesse “todo e qualquer medicamento necessário para o tratamento dos transplantados renais e pacientes renais crônicos em hemodiálise”.

Os “memoriais” discutem as razões da manifestação do Movimento, criticam a posição dos ministros do STF e das autoridades da área de saúde em relação a ela, e concluem expressando a preocupação de que essa decisão possa firmar jurisprudência, fato que, se ocorrer, “irá dizimar os portadores de doenças graves de nosso País”. Um conjunto de fotos de crianças portadoras de doenças crônicas faz parte, igualmente, do memorial.

É importante registrar que o expediente recebido pelo Presidente da Casa em nenhum momento esclareceu qual era seu pleito nem apresentou nenhum requerimento.

Em vista disso, o Presidente solicitou à Advocacia-Geral do Senado que informasse “se há ação a ser implementada por este Gabinete da Presidência”, em relação ao que expunha o Movimento em seu ofício e nos memoriais.

A resposta da Advocacia-Geral – por entender que a consulta se referia à irresignação do Movimento contra aquela decisão do STF e à possibilidade de medidas, de parte do Senado Federal, para a reforma da mesma – foi a de que “tecnicamente, não é cabível nenhuma ação a ser implementada pelo Gabinete da Presidência”, uma vez

que “o Poder Legislativo não pode ter qualquer ingerência em julgamentos e decisões do Poder Judiciário”.

O parecer foi encaminhado ao Movimento. Este, por meio de novo ofício e novo “memorial”, explicitou – dessa vez – que suas intenções eram: a obtenção de “um posicionamento do Congresso Nacional via Senado Federal acerca do tema, pois entendemos que este é o papel dos nossos representantes”; e a apuração dos fatos pelas Comissões de Saúde e de Direitos Humanos”.

O expediente voltou à apreciação da Advocacia-Geral que recomendou o encaminhamento do processo “à comissão adequada”, “para que tome conhecimento e se dê o encaminhamento merecido pelo tema”.

Em acato ao parecer da Advocacia-Geral, o Gabinete da Presidência enviou o processado à CAS.

Nossa opinião sobre esse assunto é a de que esta Comissão tome conhecimento da matéria, encaminhe correspondência à Coordenação do Movimento dando ciência de sua atuação em relação à matéria e providencie o encaminhamento de cópia da Denúncia ao Ministério da Saúde e à sua Assessoria Jurídica, para conhecimento.

Em verdade – e isso deve ser deixado claro para os requerentes – esta Casa vem, já há algum tempo, dando provas de sua preocupação com o problema da assistência farmacêutica prestada no País, e, em particular, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, audiências públicas foram realizadas por iniciativa da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, da Comissão de Direitos Humanos (CDH) e desta CAS. Em resposta a uma demanda similar a do Movimento “Brasil Mostra Sua Cara”, e posteriormente à decisão do STF, foi realizada uma audiência pública conjunta entre a CDH e a CAS para estudar, especificamente, essa matéria.

Ademais, cumpre mencionar que tramitam nesta Casa dois projetos de lei do Senado tratando de definir a “assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica” que é uma das competências do SUS definidas na Lei Orgânica da Saúde.

Nossa opinião é, portanto, a de que esta Comissão tome conhecimento da matéria, em seguida encaminhe correspondência à Coordenação do Movimento “Brasil Mostre Sua Cara” dando ciência da atuação do Senado Federal em relação a esse assunto, e providencie o encaminhamento de cópia da Denúncia ao Ministério da Saúde e à sua Assessoria Jurídica, para conhecimento.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

DENÚNCIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS N°1, de 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/10/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR FLÁVIO ARNS

"*Paulo Paim*
RELATOR: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- EUCLYDES MELLO (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
GIM ARGELLO (PTB)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Augusto Botelho**

Trata-se de um conjunto de documentos encaminhados ao conhecimento desta Comissão pela Presidência da Casa, para que seja dado “o encaminhamento que entender cabível ao expediente”.

Datado de 20 de março do corrente, foi encaminhado à Presidência do Senado o Ofício nº 7/2007, por meio do qual o Movimento Pela Vida “Brasil Mostra Sua Cara” – representante de “milhares de pessoas portadoras de doenças crônicas de nosso País” – encaminha o que denomina de “memoriais” e faz “denúncia de extermínio/homicídio coletivo autorizado”.

A referida correspondência trata, em verdade, da insurgência do referido Movimento contra decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que suspendeu, em grau de recurso, tutela antecipada concedida em primeira instância para que o Estado de Alagoas fornecesse “todo e qualquer medicamento necessário para o tratamento dos transplantados renais e pacientes renais crônicos em hemodiálise”.

Os “memoriais” discutem as razões da manifestação do Movimento, criticam a posição dos ministros do STF e das autoridades da área de saúde em relação a ela, e concluem expressando a preocupação de que essa decisão possa firmar jurisprudência, fato que, se ocorrer, “irá dizimar os portadores de doenças graves de nosso País”. Um conjunto de fotos de crianças portadoras de doenças crônicas faz parte, igualmente, do memorial.

É importante registrar que o expediente recebido pelo Presidente da Casa em nenhum momento esclareceu qual era seu pleito nem apresentou nenhum requerimento.

Em vista disso, o Presidente solicitou à Advocacia-Geral do Senado que informasse “se há ação a ser implementada por este Gabinete da Presidência”, em relação ao que expunha o Movimento em seu ofício e nos memoriais.

A resposta da Advocacia-Geral – por entender que a consulta se referia à irresignação do Movimento contra aquela decisão do STF e à possibilidade de medidas, de parte do Senado Federal, para a reforma da mesma – foi a de que “tecnicamente, não é cabível nenhuma ação a ser implementada pelo Gabinete da Presidência”, uma vez que “o Poder Legislativo não

pode ter qualquer ingerência em julgamentos e decisões do Poder Judiciário”.

O parecer foi encaminhado ao Movimento. Este, por meio de novo ofício e novo “memorial”, explicitou – dessa vez – que suas intenções eram: a obtenção de “um posicionamento do Congresso Nacional via Senado Federal acerca do tema, pois entendemos que este é o papel dos nossos representantes”; e “a apuração dos fatos pelas Comissões de Saúde e de Direitos Humanos”.

O expediente à apreciação da Advocacia-Geral que recomendou o encaminhamento do processo a comissão adequada”, “para que tome conhecimento e se dê o encaminhamento merecido pelo tema”.

Em acato ao parecer da Advocacia-Geral, o Gabinete da Presidência enviou o processado à CAS.

Nossa opinião sobre esse assunto é a de que esta Comissão tome conhecimento da matéria, encaminhe correspondência à Coordenação do Movimento dando ciência de sua atuação em relação à matéria, e envie o processo para o arquivo.

Em verdade – e isso deve ser deixado claro para os requerentes – esta Casa vem, já há algum tempo, dando provas de sua preocupação com o problema da assistência farmacêutica prestada no País, e, em particular, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, audiências públicas foram realizadas por iniciativa da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, da Comissão de Direitos Humanos (CDH) e desta CAS. Em resposta a uma demanda similar a do Movimento “Brasil Mostra Sua Cara”, e posteriormente à decisão do STF, foi realizada uma audiência pública conjunta entre a CDH e a CAS para estudar, especificamente, essa matéria.

Ademais, cumpre mencionar que tramitam nesta Casa dois projetos de lei do Senado tratando de definir a “assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica” que é uma das competências do SUS definidas na Lei Orgânica da Saúde.

Nossa opinião é, portanto, a de que esta Comissão tome conhecimento da matéria, em seguida encaminhe correspondência à Coordenação do Movimento “Brasil Mostre Sua Cara” dando ciência da atuação do Senado Federal em relação a esse assunto, e, finalmente, envie o processado para o arquivo.

Sala da Comissão, – **Augusto Botelho**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. n° CE/22/2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007, de autoria de sua Excelência a Senhora Senadora Serys Slhessarenko que, “Inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus, no Livro dos Heróis da Pátria” com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com relação ao Parecer nº 199, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais, referente à Denúncia nº 1, de 2007 – CAS, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às recomendações contidas em suas conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 20, de 2008**, da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando moção de apoio ao **Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007**.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que consta da Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 87, DE 2008

Dá nova redação ao § 5º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro 2005, para limitar o percentual máximo de comprometimento da receita corrente líquida municipal com o pagamento de obrigações previdenciárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96.

.....
§ 5º Os valores pagos pelos Municípios relativos ao parcelamento objeto desta Lei serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, dispôs sobre inúmeras questões de cunho tributário relativas às micro e pequenas empresas (Simples), ao Imposto de Renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, ao PIS/PASEP, COFINS, IPI etc. Também dedicou um capítulo exclusivo ao parcelamento de dívidas municipais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Essa lei permitiu o parcelamento da dívida previdenciária com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até duzentas e quarenta prestações mensais e consecutivas (art. 96), e estabeleceu como limite mínimo de pagamento mensal 1,5% (um e meio por cento) da média mensal da receita corrente líquida municipal (art. 98, I).

O inciso II do art. 98 previa o limite máximo de pagamento mensal de 9% (nove por cento) do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), mas esse dispositivo foi vetado pelo Presidente da República sob o argumento de que ele resulta inconsistente com o percentual mínimo estabelecido no inciso I, uma vez que para alguns municípios de maior tamanho, o valor mínimo previsto no inciso I é maior que o valor máximo previsto no inciso II.

De fato, isso ocorre não só para alguns municípios de maior tamanho, como São Paulo/SP, por exemplo, mas, também, para inúmeros outros de menor tamanho, como Santana do São Francisco, em Sergipe. Tecnicamente, a inconsistência ocorre sempre que a Receita Corrente Líquida do Município for maior que seis vezes sua cota de participação no FPM.

Por outro lado, o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, estabelece limite de até 15% da Receita Corrente Líquida Municipal com as amortizações das dívidas renegociadas junto ao INSS acrescidas das obrigações previdenciárias correntes. A Lei nº 11.196, de 2005, uma vez que pretendia substituir esse limite e fixá-lo em 9% do FPM, tratou de compatibilizar o seu texto incluindo o seguinte § 5º ao seu art. 96:

§ 5º Os valores pagos pelos Municípios relativos ao parcelamento objeto desta Lei não serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma, a despeito de a lei ter procurado dar uma solução para o alto índice de inadimplências dos Municípios junto ao INSS, reduzindo em 50% os juros de mora e aumentando o prazo de parcelamento, o fato é que não há qualquer limite superior para o comprometimento dos Municípios com o pagamento de dívidas previdenciárias, o que tem provocado um desequilíbrio financeiro nas contas de inúmeras prefeituras. Algumas são obrigadas a comprometer até 40% de suas receitas para depositar nas contas do INSS, o que as inviabiliza totalmente.

No nosso entendimento, considerando a pertinência e manutenção do voto presidencial ao inciso II do art. 98 da Lei nº 11.196, de 2005, deve prevalecer o princípio estabelecido no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001, pelo qual a amortização das dívidas renegociadas acrescidas das obrigações previdenciárias correntes podem comprometer até quinze pontos percentuais da Receita Corrente Líquida Municipal.

Para tanto, apresentamos o presente projeto de lei que propõe a alteração da redação do § 5º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 2005, para excluir a expressão “não” e restabelecer o limite definido no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001.

Nesse contexto, o projeto corrige uma distorção gerada pelo próprio texto da lei que procura alterar, diante do voto presidencial a um dispositivo crucial para o equilíbrio das contas municipais, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto

nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nº 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao Repes.

(...)

CAPÍTULO XIV

Do Parcelamento de Débitos Previdenciários dos Municípios

Art. 96. Os municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas. (Regulamento).

§ 1º Os débitos referidos no **caput** deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º Os débitos de que tratam o **caput** e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2004, provenientes de contribuições descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas, referidas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no art. 99 desta lei.

§ 5º Os valores pagos pelos municípios relativos ao parcelamento objeto desta lei não serão incluídos no limite a que se refere o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

§ 6º A opção pelo parcelamento será formalizada até 31 de dezembro de 2005, na Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. 97. Os débitos serão consolidados por município na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento). (Regulamento).

Art. 98. Os débitos a que se refere o art. 96 serão parcelados em prestações mensais equivalentes a: (Regulamento)

I – no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da receita corrente líquida municipal;

II – (VETADO)

Art. 99. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação. (Regulamento)

Art. 100. Para o parcelamento objeto desta lei, serão observadas as seguintes condições: (Regulamento)

I – o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da Receita Corrente Líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da prestação, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – para fins de cálculo das prestações mensais, os municípios se obrigam a encaminhar à Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do **caput** do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

III – a falta de apresentação das informações a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna – IGP-DI, acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última receita corrente líquida publicada nos termos da legislação.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, as prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março de cada ano aplicar-se-ão os limites utilizados no ano anterior, nos termos do inciso I do **caput** deste artigo.

§ 2º Para os fins previstos nesta lei, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 101. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento. (Regulamento)

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido de parcelamento e o mês da consolidação, o município deverá recolher mensalmente as prestações mínimas correspondentes aos valores

previstos no inciso I do art. 98 desta lei, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º O pedido se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) prestação na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações mínimas recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observados os valores mínimo e máximo constantes do art. 98 desta lei.

Art. 102. A concessão do parcelamento objeto desta lei está condicionada:

(Regulamento)

I – à apresentação pelo município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao ano-calendário de 2004;

II – ao adimplemento das obrigações vencidas após a data referida no **caput** do art. 96 desta lei.

Art. 103. O parcelamento de que trata esta lei será rescindido nas seguintes hipóteses: (Regulamento)

I – inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

II – inadimplemento das obrigações correntes referentes às contribuições de que trata o art. 96 desta lei;

III – não complementação do valor da prestação na forma do § 4º do art. 96 desta lei.

Art. 104. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto nos arts. 96 a 103 desta lei.

Parágrafo único. Os débitos referidos no **caput** deste artigo serão consolidados no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Art. 105. (VETADO)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.187-13,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera dispositivos das Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

(...)

Art. 7º Os dispositivos adiante indicados da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 5º O acordo celebrado com base nos arts. 1º e 3º conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize a retenção do FPE e do FPM e o repasse à autarquia previdenciária do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

§ 1º Às parcelas das obrigações previdenciárias correntes quitadas na forma do **caput** deste artigo, não se aplica o disposto nos arts. 30, inciso I, alínea **b**, e 34 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 2º Constará, ainda, no acordo mencionado neste artigo, cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize a retenção pelas instituições financeiras de outras receitas estaduais, distritais ou municipais nelas depositadas e o repasse ao INSS do restante da dívida previdenciária apurada, na hipótese em que os recursos oriundos do FPE e do FPM não forem suficientes para a quitação da amortização prevista no art. 1º e das obrigações previdenciárias correntes.

§ 3º O valor mensal das obrigações previdenciárias correntes, para efeito deste artigo, será apurado com base na respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social – GFIP ou, no caso de sua não-apresentação no prazo legal, estimado, utilizando-se a média das últimas doze competências recolhidas anteriores ao mês da retenção, sem prejuízo da cobrança ou restituição ou compensação de eventuais diferenças.

§ 4º A amortização referida no art. 1º desta lei, acrescida das obrigações previdenciárias correntes, poderá, mensalmente, comprometer até quinze pontos percentuais da Receita Corrente Líquida Municipal.

§ 5º Os valores devidos ao INSS a título de amortização e não recolhidos, a cada mês, em razão da aplicação do § 4º serão repactuados ao final da vigência do acordo previsto neste artigo.

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida Municipal a receita calculada conforme a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)

LEI N° 9.639, DE 25 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República faço, saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(...)

Art. 5º O acordo celebrado com base nos arts. 1º a 3º conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o município autorize, quando houver a falta de pagamento de débitos vencidos ou o atraso superior a sessenta dias no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes ou de prestações de acordos de parcelamento, a retenção do Fundo de Participação dos Estados – FPE, ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse à autarquia previdenciária do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação do INSS ao Ministério da Fazenda. (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

§ 1º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

§ 2º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

§ 3º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

§ 4º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

§ 5º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

§ 6º (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

*(À Comissão de Assuntos Econômicos,
– decisão terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 313, 2008

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre a possibilidade de construção, na região amazônica, das chamadas “usinas a fio d’água”.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regi-

mento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre a possibilidade de construção, na região amazônica, das chamadas “usinas a fio d’água.

1. Quais são as usinas previstas para serem construídas na região?

2. Qual será a área inundada em cada uma delas?

3. Qual o potencial de geração de energia de cada uma delas?

4. Qual a capacidade de geração de energia de cada uma dessas usinas em períodos de seca?

5. Quais são as alternativas existentes para a geração de energia nos períodos de seca?

6. Que ações estão previstas para reduzir os impactos ambientais das novas hidrelétricas?

7. Que ações estão sendo feitas no sentido de fiscalizar e impedir a destruição de áreas que devem ser preservadas?

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo** publicou no último dia 16 de março, matéria intitulada “Solução ambiental para usinas da Amazônia é criticada por técnicos”, mostrando que especialistas do setor questionam a solução técnica para que o potencial hidrelétrico da região amazônica possa ser aproveitado com poucos danos ambientais.

Essa solução técnica seria a construção de usinas que têm reservatórios reduzidos, as chamadas “usinas a fio d’água”.

Segundo a matéria, “Para esses especialistas, o maior trunfo ambiental desse tipo de hidrelétrica, que é o baixo nível de alagamento, é também um problema do ponto de vista energético, já que essas usinas não conseguem formar estoques substanciais de água, diminuindo, em muito, a capacidade de gerar energia em períodos de seca.

Assim, o presente requerimento pretende esclarecer pontos favoráveis e contrários a essa solução técnica apresentada que, se por um lado, produziria poucos danos ambientais, por outro pode não contribuir da forma desejada para com a geração da energia demandada, principalmente em períodos de seca.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 314, DE 2008**Requer voto de pesar pelo falecimento ocorrido no Rio de Janeiro, do radialista Haroldo de Andrade.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno a inserção em ata, de voto de pesar do falecimento, no Rio de Janeiro, do radialista Haroldo de Andrade, ex-apresentador da Rádio Globo e fundador da Rádio Haroldo de Andrade.

Requeiro, ademais, que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento dos familiares de Haroldo de Andrade e à direção da Rádio Globo, do Rio de Janeiro.

Justificação

Quem não se lembra de Haroldo Andrade? Ele foi figura sempre presente na Rádio Globo do Rio, como apresentador de programa matinal. Por muitos anos, ele ali atuou até criar sua própria emissora, com o nome Radio Haroldo de Andrade.

Muito conhecido no meio radiofônico, Haroldo é merecedor do voto de pesar que requeiro como homenagem do Senado da República ao consagrado radialista brasileiro.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 315, DE 2008**Requer Voto de Aplauso ao Desembargador Neuzimar Pinheiro, que se aposenta depois de bons serviços prestados ao TJ – AM.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Desembargador Neuzimar Pinheiro, que se aposenta, depois de cum-

prir, no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, exemplar postura como homem público.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento desse ilustre cidadão brasileiros.

Justificação

O Desembargador Neuzimar Pinheiro, deixa a vida pública ao completar 70 anos de idade, recebendo merecidas manifestações de apreço da população amazonense, que nele sempre viu o magistrado de postura correta. Procedente do ceará, ele chegou ao Amazonas ainda criança, na leva de trabalhadores que para ali foram labutar no então chamado Exército da Borracha. Sua vida não foi fácil. Aos quatro anos de idade, perdeu o pai e o irmão mais velho. No meu Estado estudou e fez dois concursos públicos, um para Juiz Substituto e o segundo para Juiz da Carreira. Agora, ele diz que pretende se dedicar a atividades rurais no Amazonas. Sua vida foi pontilhada de trabalho, sempre exercido com retidão, pelo que o Dr. Neuzimar é merecedor do voto de aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 316, DE 2008**Requer Voto de Louvor, ao Corpo de Fuzileiros Navais, pelo transcurso do seu segundo Centenário.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Louvor ao Corpo de Fuzileiros Navais, pelo transcurso, neste mês de março de 2008, do seu segundo Centenário.

Requeiro, ainda, que o voto de Louvor seja levado ao conhecimento do Comandante da Marinha do Brasil e, por seu intermédio, ao Corpo de Fuzileiros Navais.

Justificação

A história do Corpo de Fuzileiros Navais é uma história de 200 anos de dedicada presença e bons serviços prestados ao Brasil. Tudo começou em 7 de março de 1808, com a chegada da Família Real ao Brasil, escoltada pela Esquadra Portuguesa, com o apoio da Armada da Inglaterra. Desde então, o corpo de Fuzileiros Navais passou a ser uma força a serviço do

Brasil. Na atual fase em que se comemora a chegada da Família Real de Portugal ao Brasil, em 1808, é de justiça lembrar a presença, desde aquele dia, também dos Fuzileiros Navais no País. Daí o voto de louvor que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 29/08-GLPSDB

Brasília, 24 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Tasso Jereissati, para integrar como suplente a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em vaga destinada ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência designa o Senador Tasso Jereissati para integrar, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do expediente lido.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Tião Viana, V. Ex^a está inscrito como primeiro orador para uma comunicação inadiável e usará da tribuna após a palavra do primeiro orador inscrito, Senador Marco Maciel, que terá 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, nobre Senador Papaléo Paes, Sr^{as}. Senadoras, Sr. Senador Tião Viana, Vice-Presidente do Senado Federal, Sr. Sena-

dor Paulo Paim, Srs. Senadores, volto a discutir a questão da reforma política, aqui, no Congresso Nacional.

E hoje pretendo falar especificamente sobre a questão relativa aos sistemas eleitoral, partidário e de governo, que são esferas de ação independentes.

A experiência empírica demonstra, Sr. Presidente, não só em nosso caso, mas em outros países que adotam o sistema proporcional, as consequências que o professor Maurice Duverger procurou demonstrar em seu livro pioneiro, intitulado **Les Partis Politiques** (*Partidos Políticos*). Esse sistema, como é sabido, favorece a proliferação do espectro partidário, enquanto o sistema majoritário privilegia a sua contenção.

O pluralismo, sob o ponto de vista ideológico e doutrinário, é requisito essencial à democracia. É lógico que um dos pressupostos de uma sociedade democrática, além da liberdade, é a existência da pluralidade, inclusive de representação. Mas, sob ambos pontos de vista, não há nem nunca houve em toda a história do pensamento político mais do que duas, três ou quatro concepções diferentes. Sistemas com uma ou duas dezenas de partidos com representação parlamentar têm sido usuais nos últimos 50 anos entre nós. Costumam, muitas vezes, refletir apenas interesses de caráter personalista e não os de natureza doutrinária, programática ou filosófica.

Os sistemas proporcionais, inclusive o adotado no Brasil, por listas abertas, tornaram-se a regra geral a partir do século XX, e os majoritários, exceção a essa tendência quase universal. Eles constituem a forma de assegurar o pluralismo político a que já me reportei e a atender às distintas peculiaridades nacionais e às implicações políticas de questões sociais, étnicas, religiosas, demográficas ou econômicas.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é fora de dúvida que os sistemas proporcionais necessitam de medidas adicionais que favoreçam a contenção partidária ou pelo menos evitem sua excessiva proliferação. Entre elas, a mais bem sucedida é a cláusula de desempenho ou também chamada, a meu ver equivocadamente, de cláusula de barreira, que já existe em mais de 40 democracias contemporâneas e que teve início na antiga República Federal Alemã, em 1949.

Vou abrir um parêntese muito rápido para lembrar que, após a 2^a Grande Guerra Mundial, a Alemanha, como consequência do conflito, foi dividida entre Alemanha Oriental e Alemanha Ocidental, e se ergueu um muro que separava as duas. Daí por que a Alemanha Ocidental, democrática, aberta, resolveu não fazer uma Constituição enquanto não se reunificasse com a Alemanha Oriental. Por esse motivo, a sua Constituição de 1949 chama-se Lei Fundamental, expressão que os romanos usavam para definir uma Constituição.

Então, a Lei Fundamental de 1949 na Alemanha estabeleceu a cláusula de desempenho ou, se quiserem, como alguns preferem, a cláusula de barreira. Esse instrumento vem sendo tentado entre nós em diferentes modalidades, desde 1946, quando a legislação eleitoral estabeleceu o número mínimo de 10 mil votos para que os partidos existentes tivessem direito à representação no Parlamento, nas duas Casas do Congresso Nacional – Câmara dos Deputados e Senado Federal. Como esse umbral era inferior ao quociente eleitoral na maioria dos Estados, o princípio nunca teve aplicação prática. Desde aquele ano até hoje, em mais de cinco oportunidades diferentes, sua aplicação vem sendo sucessivamente tentada e invariavelmente procrastinada. Nessa matéria, apenas repetimos a experiência herdada do Império, quando as mudanças do sistema eleitoral tardavam entre os 30 anos a que aludia Joaquim Nabuco na biografia do pai.

Mais uma vez, Sr. Presidente, um parênteses para lembrar que Joaquim Nabuco, ao fazer a biografia de seu pai, José Tomás Nabuco de Araújo, ofereceu a todos nós um livro chamado *O Estadista do Império*, que ajuda a entender o Segundo Reinado e, sobretudo, a partir de 1850 até os pródomos da proclamação da República. Nabuco observa que seu pai, estudioso dessas questões do Judiciário, das questões políticas, das questões legislativas, dizia sempre que as reformas que ele preconizava sempre demoravam pelo menos 30 anos.

Mas, como dizia, Joaquim Nabuco observa que 46 anos separam a aprovação do projeto do Deputado Ferreira França, de 1835, e a Lei Saraiva, instituída em 1891. Com isso, eu gostaria de chamar atenção para a demora com que essas mudanças começaram a ocorrer.

De toda maneira, em recente e polêmica decisão, o Supremo Tribunal Federal inviabilizou a aplicação do dispositivo contido no art. 13 da Lei dos Partidos, Lei nº 9.096, de 1995, que, aliás, tive oportunidade de sancionar no exercício da Presidência da República. O Supremo Tribunal Federal inquinou esse artigo de constitucional depois da Constituinte de 1987/1988, por haver ignorado o requisito de desempenho eleitoral mínimo, invalidando assim as tentativas anteriores de aplicá-la desde 1978. Quando faço menção a 1978, quero referir-me à Emenda à Constituição nº 11, que já cogitava da existência dessa cláusula de desempenho, que busca evitar a existência de mais de uma dezena de partidos de pequena expressão política e eleitoral, como aconteceu nas legislaturas que se seguiram à redemocratização de 1945, depois do Estado Novo e da restauração democrática, quando 19 legendas tiveram assento na Câmara dos Deputados.

Devo acrescentar que, a partir desse momento, ficou visível a necessidade de se fazer um esforço de contenção com relação ao número de partidos como forma de tornar operativo o processo decisório no Legislativo. Aliás, um dos pressupostos de uma verdadeira reforma política é justamente melhorar a governabilidade em nosso País.

Como é fácil recordar, logo após a Constituição de 1988, houve uma explosão de partidos políticos no Brasil: chegamos a ter perto de oitenta partidos políticos com registro definitivo ou provisório no Tribunal Superior Eleitoral, tornando muito complexo e difícil o processo decisório e forçando que o Congresso não desse resposta hábil e ágil às demandas da sociedade.

A efetivação dessa medida que data de mais de quarenta anos, por estar prevista no Código Eleitoral de 1965, é requisito para formação de maiorias estáveis no Congresso Nacional, em especial na Câmara dos Deputados, cuja representação é escolhida pelo sistema proporcional desde 1932 (vide Código Eleitoral de Getúlio Vargas, que teve em Assis Brasil, talvez, o seu principal mentor).

Assis Brasil, de fato, foi um grande político. Divergiu de Getúlio Vargas, mas não se negou a colaborar com ele após a Revolução de 1930, uma revolução de um cariz renovador.

Contam, não sei se é verdade, que Getúlio Vargas desejou contar com a colaboração de Assis Brasil, mas achou que este, por ser seu adversário, certamente iria recusar. Usou, então, um interlocutor para conversar com Assis Brasil, que teria dito: "Toda pessoa tem um preço. Para colaborar, cobro o meu preço". Getúlio, por meio desse interlocutor, teria perguntado: "Qual o seu preço?". Ele teria respondido: "O meu preço é que ele execute minha idéia. Se ele aceitá-la, meu preço é esse. Colabore se ele concordar com o que penso que deva ser feito". Getúlio, então, concordou em adotar a idéia de Assis Brasil.

A partir daí, tivemos um Código Eleitoral, o de 1932, que representou uma grande inovação, pois muitos países ainda não tinham Código Eleitoral. Muitos ainda não têm uma Justiça Eleitoral como a que temos. Tudo começou em 1932 com esse novo Código Eleitoral.

A partir daí conferimos o voto à mulher. Fomos um dos países que cedo admitiram o voto à mulher, aliás, antes que o fizessem alguns países da Europa, mais desenvolvidos. Esse Código Eleitoral foi um passo importante para a sociedade brasileira.

Mas, Sr. Presidente, o quadro partidário será resultado da modalidade do sistema eleitoral que adotarmos, implicando a aplicação da cláusula de desempenho, segundo a tendência revelada nos três últimos

pleitos. Certamente, com a cláusula de desempenho, vamos continuar com a pluralidade partidária, mas não com a excessiva dispersão partidária. Embora muito se tenha discutido sobre a relevância ou não de se tomar em conta o número de partidos de cada sistema político, vale a advertência do professor Giovanni Sartori, em sua obra *Partidos políticos e sistemas partidários*. Diz ele:

"Para começar, o número de partidos indica imediatamente, ainda que de modo apenas aproximado, uma característica importante do sistema político: à medida que o poder político está ou não fragmentado, disperso ou concentrado. Analogamente, só ao saber quantos partidos existem, somos alertados para o possível número de 'correntes de integração' que intervém em cada sistema".

Na mesma direção, assinala Gunnar Sjöblom, "dois partidos não permitem mais que uma corrente de integração recíproca; três partidos permitem três correntes de integração; quatro partidos, seis correntes; cinco partidos, dez correntes; seis partidos, quinze; sete partidos, 21 correntes".

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, quero participar porque nisso sou bom, entendendo dessa questão eleitoral.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sei que V. Ex^a é um grande estudioso dessa questão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Li o Diário de Getúlio, de 1930 a 1942, doze anos de diário.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Com a palavra, V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, Deus não ia nos abandonar, ele põe o homem certo no momento certo – tivemos Moisés, David e tal. Deus colocou V. Ex^a no lugar certo, homem da maior correção, da maior pureza, jurista melhor do que os Nabuco que estudei, que li. Mas é o seguinte: "Vem, vamos embora, que esperar não é saber. Quem sabe faz a hora, não espera acontecer". Aquele negócio que o Jobim disse não é dele não, é o discurso de Benjamin Disraeli: "Aja ou saia. Não se queixe. Não se desculpe. Não peça opinião. Faça. Aja ou saia". Essa zorra está grande, essa estrutura partidária se chama zorra. É imoralidade, é indecência o que está aí. Tem que haver reforma partidária, Tião Viana. O PT tem gente boa. Você é um deles, é iluminado. Mas, professor, vou dar meu testemunho agora. De Getúlio sei quase tudo. Li foi o Diário, Papaléo, Getúlio foi um estadista. Peço, ao menos, que o Tião leve os dois volumes para o Luiz Inácio ver: ele é que fez esse negócio de TSE, de voto secreto, de voto de mulher. Apenas teve três guerras, o Getúlio foi esse estadista. Mas quero dizer que o negócio entrou na zorra em que está: 30 partidos. Tenho

experiência recente. Olha, Marco Maciel, eu tive um filho candidato. Chega um cara lá e diz: "Sou presidente do partido". É nome que a gente não sabe nem se existe; nós, que estamos na política, que somos atuantes e que entendemos as coisas, sabemos que tem partido que não acaba mais. Desafio a maior autoridade aqui a dizer o nome da metade dos nomes de partidos que temos. Ganhará o prêmio que a Gisele vai ganhar: um milhão, eu dou. Disseram assim, Papaléo: "Olha, estamos aqui para apoiar, apoiamos seu filho". Aí nos mostram uma lista – a gente não conhece nenhum candidato a vereador, ainda que seja cidade pequena, onde se conhece todo mundo – e dizem: "Apoiamos, mas o senhor tem que dar quatro mil para cada um". Quatro vezes trinta dá cento e vinte mil. É assim! Aí eu digo: "Rapaz, não tenho mensalão não, não tenho esse negócio de cartão. Como é que vou poder pagar isso? Não roubrei... Cento e vinte..." Aí, ele diz: "Não, eu baixo". "E como é?" "Não, o senhor dá três. Novecenta, agora está fechado". Esse é o quadro vergonhoso. V. Ex^a tem que acabar com isso. V. Ex^a já fez muito, mas estamos cobrando. E temos culpa. Bornhausen, um homem inteligente, decente, correto, um dos melhores homens, foi meu adversário – era PFL, e você conhece essa luta no Piauí; no passado, ele meteu até um processo em mim porque eu era contra o PFL do Piauí. Ele fez uma minirreforma bem feita, ousada, avançada, culta. E mandamos para onde Luiz Inácio disse que tem 300 picaretas, mas morreu lá. E aí está essa zorra. Esse negócio de vereador é a maior zorra, um caso mal resolvido. E aí pega... Está um rolo, Marco Maciel. V. Ex^a é agora. Disraeli: "Não se queixe [está entendendo?] não se explique, não peça conselho. Aja ou saia". V. Ex^a tem de fazer essa reforma agora. E deve chamar o Tião, que é lúcido, pensante, um menino puro, para ir até Luiz Inácio. Essa reforma partidária é uma agenda positiva, Garibaldi. Vamos nos debruçar. Do jeito que está é uma imoralidade. Desculpem, mas acho que V. Ex^a é a pessoa para acontecer mesmo. Foi Disraeli – aquilo ali não era nada desse Ministro do Exterior – que disse: aja ou saia. O que importa são resultados. Então, vamos fazer isso logo. Seja feliz nessa sua reforma.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa.

Mas, Sr. Presidente, preparam-me para concluir o meu discurso dizendo que, mantendo-se o sistema proporcional, segundo o modelo vigente ou o sistema misto, assim denominado, de extração alemã, a cláusula de desempenho tem por objetivo não impedir a fundação nem o funcionamento de partidos, porém, antes, o de assegurar a governabilidade e até mesmo a operosidade do sistema político. Esse foi o objetivo

de sua adoção na Alemanha. Como disse há pouco, a cláusula de desempenho já existe em mais de 40 países.

Já a implantação do sistema proporcional em listas, abertas ou não bloqueadas, ficaria condicionada à sua compatibilidade com o modelo de informatização das eleições que adotamos no Brasil.

O grande inconveniente apontado na modalidade de listas fechadas e bloqueadas é, como se tem dito, a influência decisiva das cúpulas, ou das claques partidárias, na escolha de candidatos. Essa restrição, no entanto, pode ser prevenida pela exigência de que convenções partidárias destinadas a escolher os candidatos, em todos os níveis, atendam à existência da participação numa proporção mínima de filiados, garantia que, além de assegurar a democracia interna no âmbito partidário, teria o dom de acentuar o papel ativo e os direitos dos militantes. Porque essa é a crítica que se faz, geralmente, à existência de listas. Isso, a meu ver, pode ser corrigido por meio do mecanismo que acabo de sugerir.

Sr. Presidente, encerro as minha palavras, insistindo num ponto essencial. Precisamos melhorar os níveis de governabilidade do País, e não há outro caminho a não ser fazendo as reformas políticas, que até prefiro denominar de reformas institucionais, e, entre elas está, naturalmente, alterar o sistema eleitoral que praticamos. Somente assim vamos ter partidos políticos fortes e melhorar o desempenho do Congresso Nacional e das instituições republicanas: a Federação e a República.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 14, de 2008** (nº 207/2008, na origem), do Tribunal de Contas da união, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 013.647/2000-7, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente a Embargos de Declaração contra o Acórdão 340/2005-TCU, que determinou ao Banco Central do Brasil que adote as medidas necessárias para recuperar os prejuízos infligidos à massa do Banco Bamerindus (TC 013.647/2000-7).

A matéria, juntada ao processado do **Aviso nº 60, de 2000**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Papaléo Paes, Srs e Srs. Sena-

dores, trago um comunicado que julgo relevante ao plenário do Senado Federal. Trata-se da visita que fiz, na última semana, ao Presidente da Aneel, Agência Nacional de Energia Elétrica, Dr. Jerson Kelman. Quando visitei aquela estatal, pude perceber atitudes administrativas que julgo da maior relevância e que devem fazer parte de um cenário político que nós queremos construir para o nosso Brasil, pautado no princípio da publicidade, da transparência, do acompanhamento da sociedade como meta de um controle social tão almejado e tão necessário para o bom uso das decisões administrativas, suas consequências e o bom controle do dinheiro público.

O Dr. Jerson Kelman fez questão de me levar até a sala de reuniões do Conselho Administrativo da Aneel, onde demonstrou que eles estão, já desde o ano de 2004 – e agora já é um sucesso pleno, porque viveram as fases de experiência e de adaptação –, transmitindo ao vivo, via Internet, todas as reuniões do Conselho Administrativo da Aneel. Ou seja, quando se trata do licenciamento de uma obra, de uma usina hidrelétrica; quando se trata de restrição por não cumprimento de metas das empresas que reivindicam o licenciamento; quando se trata de cancelamento de obra licenciada por razões de infração, todas essas decisões são tomadas à luz do dia, de maneira transparente, de maneira pública, sendo transmitidas essas decisões do Conselho pela Internet.

Ele relatava que, no início, em 2004, havia uma sensação de que estavam muito vulneráveis, muito fragilizados com as decisões tomadas, porque havia o fim da privacidade de uma reunião administrativa de um Conselho. Mas, com o passar dos meses, com o passar dos anos, a sensação foi de muita convicção de que aquilo era um princípio de comunicação direta com a sociedade num Estado Democrático de Direito.

Então, meu caro Senador Paim, imagine V. Ex^a que a Aneel, que parecia uma caixa preta até há algum tempo, hoje toma todas as decisões administrativas, por intermédio de seu Conselho, em transparência e publicidade direta, porque as decisões de todas as reuniões, do começo ao fim, são transmitidas via Internet, ao vivo.

Que bela lição de democracia nós temos! Que bela construção de democracia! E o resultado é que a linguagem é a do serviço público que nós queremos, da responsabilidade política e da responsabilidade administrativa, que devem reunir todos aqueles que se prestam a entrar para o serviço público brasileiro.

Quero, portanto, apresentar este voto de reconhecimento, de apreço e de consideração ao Presidente da Aneel por ter instituído esse modelo de publicidade e transparência na vida pública brasileira. Sei que outros

órgãos começam a fazer o mesmo. Há algum tempo, o Senador Suplicy trazia um debate sobre a necessidade de transmissão ao vivo de alguns Conselhos, como, por exemplo, o Copom. Penso que devemos parar e refletir mais sobre esse item, porque alguns exemplos, como esse da Aneel, devem nos despertar para o entendimento dos princípios fundamentais da democracia, que dizem respeito à transparência e à publicidade.

Estou estudando, do ponto de vista legislativo, o alcance que uma medida dessa pode ter, ocorrendo a oportunidade de todos os Conselhos Administrativos de todas as empresas estatais, de todos os órgãos públicos virem a permitir a transmissão de suas decisões colegiadas. Acho que isso fortalece e consolida a democracia brasileira.

Outro comunicado que quero fazer, também de homenagem e reconhecimento, é à Marinha do Brasil. Temos, hoje, o Almirante de Esquadra Júlio Soares conduzindo a nossa Marinha do Brasil, que se tem preocupado com a integração nacional, com os recursos da segurança nacional, e tem procurado ocupar regiões isoladas da presença do efetivo militar brasileiro para a segurança nacional, como, por exemplo, a Região Amazônica.

Tivemos, recentemente, quadros dramáticos de embarcações superlotadas afundando nos grandes rios amazônicos e pouca ação preventiva, pouca ação de orientação e de formação da segurança de vida daquelas comunidades.

Sexta-feira próxima, dia 28, o Comandante da Marinha, Júlio Soares, irá em uma missão à Amazônia Ocidental, no extremo oeste do Brasil, na região de Cruzeiro do Sul, onde há rios ainda caudalosos na época das águas elevadas, das chuvas, como, por exemplo, o lindo e extraordinário rio Juruá, para implantar, de maneira progressiva, primeiro na fase de instrução, de educação, a chamada Capitania dos Portos, que está hoje a centenas de quilômetros do Acre, ainda retida em municípios do Amazonas, porque não foi uma prioridade do passado. A Capitania dos Portos tem a função de educar os condutores de embarcações, de orientar sobre a prevenção de acidentes e fiscalizar o cumprimento das normas de proteção à vida das famílias, dos milhares e milhares de ribeirinhos que se deslocam todos os anos tendo o rio como a estrada das suas vidas.

Quero prestar essa homenagem porque entendo que esse é um processo de proteção à vida humana, de saúde coletiva, que se implanta na Região Amazônica. O comandante Júlio Soares, que hoje leva navios como o Oswaldo Cruz, navio-hospital, para a região dos rios Iaco e Purus, na Amazônia Ocidental, que leva Dr.

Montenegro para regiões como o rio Juruá – quando as águas descem e permitem a sua locomoção, essas embarcações-hospital se deslocam com dentistas, médicos, centros cirúrgicos para outras localidades do Amazonas –, agora está implantando um dos últimos desafios da Marinha do Brasil, que é a Capitania dos Portos no extremo oeste, na nossa querida região de Cruzeiro do Sul.

Então, gostaria de prestar essa homenagem porque entendo que, com isso, vamos ter escola de instrução e a concessão de carteiras aos profissionais que vão conduzir as embarcações, que vão aprender a se locomover pelos rios amazônicos e garantir a proteção à vida humana.

Concedo, encerrando, o aparte ao nobre Senador Paulo Paim.

O Sr. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, levarei 30 segundos. Quero apenas me somar a essa homenagem à Marinha do Brasil, até porque, recentemente, os oficiais da nossa Marinha vieram aqui representando o comandante, dizendo que, no que depender deles, vão fazer de tudo para que seja concedida a anistia a João Cândido. O projeto é de autoria da ex-Senadora Marina Silva, e V. Ex^a o ajudou a tramitar na Casa, pois estava parado na Câmara. Inclusive, foram comigo falar com o Presidente Arlindo Chinaglia, pedindo urgência para aprovar o projeto. Parabéns a V. Ex^a! Quero apenas me somar a essa homenagem à Marinha do Brasil.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

É um orgulho ter V. Ex^a como Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado, que trata essa questão de justiça como uma questão de direitos humanos, o que eleva o conceito e a participação da instituição.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Tião Viana.

O próximo orador será o Senador Cristovam Buarque, por permuta com o Senador Paulo Paim, que, por sua vez, permitiu com o Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque por 20 minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs Senadores, os jornais desses dias têm dado destaque muito grande à tragédia

da epidemia de dengue no Rio de Janeiro. O Senador Mão Santa, aqui presente, como médico, deve estar acompanhando isso com muito cuidado assim como o Senador Tião Viana, que também é médico.

Mas eu não vim falar especificamente dessa epidemia, Senador Paulo Paim, nem desse mosquito. Eu vim falar dos outros mosquitos que sabemos vão provocar no País outras epidemias. Sabemos disso, mas continuamos agindo, fazendo tudo aquilo que é preciso para que a epidemia chegue.

Hoje o cenário brasileiro parece uma peça de teatro grego. Você vai assistir à peça, conhece o desfecho, sabe da tragédia e fica triste, porque os atores fazem tudo para que termine em tragédia. Você não consegue parar; você não consegue controlar; você não consegue mudar o rumo das coisas para evitar o desenlace trágico que está adiante.

Com a dengue foi assim, Senador Eurípedes Camargo. Todos sabiam que isso iria acontecer. Há mais de um ano que se fala que isso iria acontecer. E a gente caminhou dando os passos necessários para que hoje estejamos contabilizando o número de crianças mortas, as centenas de pessoas que sofrem por causa dessa doença. A gente faz tudo direitinho para que essas coisas aconteçam.

E quais são as outras dengues? Na própria área de saúde, todos sabem que a tuberculose está crescendo no Brasil, e a gente não vê uma reação clara, nítida, para dizer: vamos parar com isso. E pode se fazer isso, mas a gente não vê. Por que a gente não vê a decisão clara de parar a epidemia de tuberculose, que está em marcha de maneira ainda lenta, mas em marcha no Brasil? E a febre amarela que a gente viu, não faz muito tempo, acontecendo nesse país, uma enfermidade que caracterizou a Idade Média?

Mas, não é só na área de saúde, Senador. Num desses dias, a **Folha de S.Paulo** ou **O Estado de S.Paulo**, disse o dia e a hora em que a cidade de São Paulo vai parar, porque o número de carros não vai permitir que nenhum deles se move mais. Todos sabem que as grandes cidades brasileiras vão parar qualquer dia por causa do excesso de automóveis. Alguém está pensando em reduzir a produção de automóveis, em melhorar o transporte público? Não. Ninguém houve falar nisso. É uma dengue que a gente sabe que vai acontecer.

As cidades vão parar. É questão de tempo. Não é questão de sim ou não; é questão de quando. Mas a gente não aceita fazer as mudanças de que este País precisa para evitar essa tragédia que vai acontecer. Aliás, nós dizemos que vai acontecer de maneira definitiva, de parar tudo, mas já está acontecendo, Senador Papaléo Paes. Basta ver o tempo que a gen-

te fica dentro do automóvel nas grandes cidades e, o pior, um tempo que não se sabe qual será: pode ser 15 minutos, meia hora, duas horas, três horas, cinco horas. A gente convive com isso, convive sabendo que a tendência é piorar. E não é só uma questão de São Paulo nem das grandes cidades. Acontece também com Brasília, que foi planejada para não ter engarrafamento, para prescindir de sinais de trânsito. Quem aqui vive, quando tenta se deslocar na hora do chamado *rush*, sabe que hoje há engarrafamento forte, mas a gente não faz nada, a gente não muda a postura que leva à epidemia, seja de tuberculose, seja de febre amarela, seja de dengue, seja do trânsito.

E a violência? Quantas reuniões já fizemos aqui? Mas alguém, de fato, tomou uma decisão para dizer que dentro de tantos anos ou décadas este País será pacífico? Não. A gente continua caminhando para a violência como caminhou para a dengue. A gente continua fazendo tudo o que é preciso para que este País entre, de fato, numa guerra civil absolutamente incontrolável. Ou será que já não entramos e não percebemos, com clareza, que entramos nela? Por que nós, hoje, funcionamos no Brasil como se estivéssemos num cenário teatral, com o *script* pronto, com cada ator fazendo aquilo que é preciso mesmo sabendo que não gosta do resultado final da tragédia que vê adiante?

E a desigualdade? Alguém tem dúvida de que um país com desigualdade como a brasileira vai terminar numa tragédia social? E eu pergunto: vai terminar ou já estamos vivendo? A gente perdeu a capacidade de ver a realidade social brasileira, como a gente passou meses sem ver o **Aedes eegypti**. Não é assim que se chama o mosquito, médicos presentes? A gente não via os **Aedes aegypti** e eles estava ali rodando, rodando, rodando, até que crianças começaram a morrer. A gente não está vendo o que vai acontecer neste país com a grave crise da desigualdade; pior, estamos escondendo a desigualdade.

Quando dizemos que o Bolsa-Família diminuiu a desigualdade, estamos cometendo uma mentira neste país. O máximo que se pode dizer é que o Bolsa-Família, da maneira como é, reduziu a fome. O máximo que a gente pode dizer é que houve uma transferência de renda, não de qualidade de vida, não de perspectiva de futuro, não de emancipação dessas pessoas. Mas a gente insiste em dizer que essa é a saída para a crise da desigualdade, quando todos sabem hoje – felizmente esse começa a ser um consenso – que a desigualdade só desaparecerá quando as escolas forem iguais para todos. Quando a escola do filho do trabalhador for igual à do filho do patrão, quando a escola do filho do mais rico for igual à do filho do mais pobre aí a gente vai começar a diminuir a desigualdade. Mas a gente se

perde nos discursos que não saem dos discursos – e reconheço que entre esses estão os meus – porque já não tem consequência falar no Senado, porque já não tem consequência falar no Congresso, porque ninguém consegue aprovar os projetos de lei que apresenta, porque nós estamos, aqui, num processo de desmoralização completa, em parte por culpa nossa, por erros cometidos aqui, por pouco tempo que passamos aqui, pela recusa parlamentar que nós temos hoje, porque ninguém parlamenta só dois ou três dias por semana, mas, em parte, pelas medidas provisórias, pela arrogância do Poder Executivo e pelas decisões judiciais que são impostas a nós.

E, aí, tem um outro virusinho, tem uma outra epidemia adiante, Senador Mão Santa, tem um outro perigo adiante, para o qual a gente está vendo que se está caminhando, que está relacionado à democracia. Está havendo uma desmoralização, a cada dia que se segue, da confiança do povo brasileiro na democracia. A gente está deixando isso continuar, como deixamos proliferar o **Aedes aegypti**. Deixamos proliferarem os mosquitos; agora, deixamos proliferar a desconfiança, uma desconfiança que se está espalhando de maneira brutal.

Um livro recente, que define a mente brasileira a partir de pesquisas feitas, mostra que, das instituições, a de menor credibilidade é o Congresso, depois dos partidos. Os partidos são piores ainda, em credibilidade, do que o Congresso. É claro que isso vai levar, mais dia, menos dia, mais ano, menos ano, a acontecer com a realidade política o que aconteceu com a dengue no Rio de Janeiro.

É óbvio que a democracia se desmoraliza, em primeiro lugar, a partir do funcionamento do seu Parlamento. Nós, Parlamentares, estamos contribuindo muito para isso, mas o Poder Executivo e o Poder Judiciário também estão.

Essa aliança entre a nossa omissão e o excesso de medidas provisórias, de medidas judiciais impostas a nós, essa confluência vai levar a um enfraquecimento não mais do Congresso, que já tem pouco para onde se enfraquecer, mas vai levar ao enfraquecimento da democracia. E nós assistimos a isso com a mesma calma com que o Ministro da Saúde, o Prefeito do Rio e o Governador do Rio assistiram à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, agora, se assustam diante da tragédia que a gente vive.

E a droga, que está se espalhando por este País? A droga, que a gente vê tomando conta deste País sob diversas formas, sobretudo na juventude, como uma dengue, como uma epidemia, como uma tragédia. Que medidas a gente está tomando, de fato, a partir do Con-

gresso ou a partir do Palácio do Planalto, para dar um basta a esse processo de proliferação das drogas?

As drogas são mosquitos também, sob o ponto de vista de transmissão de doenças. Os mosquitos são naturais; as drogas, produzidas. Mas quando permitimos que a droga se espalhe, estamos permitindo que se espalhe o mosquito que leva a uma epidemia. Por que a gente continua aceitando essa marcha, como se fosse inevitável, da tragédia epidêmica neste País? Por que a gente não tem uma revolta a partir daqui e do povo, também, contra aqueles cujas políticas deixaram acontecer a tragédia da dengue? Nós estamos deixando, também, todas as demais tragédias, todas as demais epidemias que contaminam o futuro do Brasil.

Nós estamos sendo tolerantes, coniventes com as diversas formas de epidemias que nos ameaçam.

Passo a palavra ao Senador Papaléo, que pediu um aparte.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Cristovam, parabenizo V. Ex^a, que, realmente, faz um discurso extremamente importante, didático, quando mostra para a população brasileira e para todos nós, aqui, o risco por que passamos nas epidemias que V. Ex^a relacionou. V. Ex^a iniciou o seu discurso falando sobre a questão das epidemias relacionadas a doenças, dentre as quais V. Ex^a citou a dengue. Fico abismado em ver que, num País que está com o sinal de alerta há muitos anos ligado para a questão da dengue, não haja a responsabilidade dos homens – e de todos nós que participamos da sociedade – que têm seus deveres e direitos a cumprir porque estão exercendo algum um cargo público diretamente ligado ao problema, mas que não atuam. Neste País, observamos sempre que é preciso haver primeiro o escândalo para, depois, aparecer o mocinho, que é um verdadeiro bandido, porque na hora de trabalhar ele está escondido e, de repente, aparece como mocinho, tentando resolver todos os problemas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É verdade.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Na questão da dengue, por exemplo, a providência tem de ser preventiva. Não adianta, agora, ficar botando o Exército para carregar doente para hospital, porque o problema não é carregar doente para hospital, mas não deixar a fábrica de doentes funcionar exatamente pela falta de cuidados preventivos. Isso é obrigação, sim, do Poder Público e da população. Mas para essa população cumprir com sua obrigação, ela tem de ser educada e orientada, o que não está acontecendo no País. Então, estamos vendo essa epidemia de dengue. Uma autoridade já chegou até a falar que não considera que haja epidemia. Como não se considerar que haja

epidemia no Rio de Janeiro com mais de 33 mil casos registrados e quarenta e tantas mortes? Parabenizo V. Ex^a por tratar desse assunto. O Senador Mão Santa, com muita sabedoria, já vem anunciando, aqui, essa questão da dengue, bem como o retorno de doenças que já tinham sido praticamente exterminadas e risca-das. O Governo, as autoridades sanitárias não levam a sério a prevenção e pensam mais na questão curativa, desperdiçando bilhões e bilhões em recursos públicos, sem objetivo, pois o objetivo maior deveria ser prevenir e não remediar. Parabenizo V. Ex^a pelo seu brilhante discurso, pela brilhante aula que dá sobre esses problemas gravíssimos que, realmente, afligem a sociedade brasileira, afetando a sua saúde e provocando-lhe doenças, e nos afligem quanto à expectativa de sucesso deste País no futuro. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, quero agradecer e dizer-lhe que o senhor me deu dois bons títulos para esta minha, como vou chamar, fala. Um é “sinal de alerta” e o outro é “fábrica de epidemias”. Dois bons títulos em que, em seu aparte, o senhor tocou. Acho que é um sinal de alerta numa fábrica de epidemias.

Ao mesmo tempo, o senhor disse que era uma aula. O triste é que meu dia de dar aula é terça-feira, mas eu, sinceramente, termino aqui com a sensação, Senador Augusto, de que isto não passa de uma aula, e uma aula para ninguém. Aos Senadores, não vou dar aula jamais, e cadê os alunos?

Agora, não é para dar aula que estou aqui. Estou aqui para mudar o Brasil. Fui professor a vida inteira, continuo sendo e nunca tive a ilusão de mudar o Brasil pelas minhas aulas. Eu mudo a cabeça dos alunos e eles mudam a minha, às vezes. Para mudar o Brasil, vim para cá; para mudar o Brasil, fui Governador e, como Governador, até consegui mudar algumas coisas. Agora, aqui, hoje, a minha sensação, realmente, é a de que o senhor está certo. Aqui, a gente dá aula, mas para dar aula, é mais interessante eu ficar na Universidade de Brasília, onde sou professor. Não vim aqui para dar aula. Vim para mudar o mundo através de projetos de lei.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Vou conceder-lhe, Senador, um minutinho só.

Através de convencer, de ser convencido, de influir. Mas, hoje, está difícil a gente conseguir fazer isso aqui. Pode ser incompetência de uns, como eu, mas a sensação que tenho é a de que não há só incompetência de alguns, como eu, mas também uma inoperância do processo democrático.

Essa é outra epidemia que está à frente. Quando um Senador se sente dando aula, está na véspera de uma epidemia de autoritarismo, de falta de democracia, e a gente está muito perto disso. Há um começo de epidemia de autoritarismo. Tem *Aedes aegypti* rondando o Palácio do Planalto. Não falo de fecharem o Congresso, de colocarem a política e tanques de guerra na rua, mas, simplesmente, de não respeitarem o Congresso como uma instituição equilibrada, tanto quanto o Poder Executivo, nas decisões da República. Nós estamos, de fato, tentando um sinal de alerta a esta fábrica de epidemias. Eu lhe agradeço esses dois títulos para esta fala.

Ôcu o aparte do Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Professor Cristovam Buarque, V. Ex^a, todo o País sabe, não é necessário exame de DNA, V. Ex^a foi o pai deste programa social, o Bolsa-Escola. Pena que apareceu um padrasto que desvirtuou e educou mal aquele sonho de V. Ex^a que era a educação, que iria mudar o mundo. A criança que V. Ex^a sonhou, o Bolsa-Escola, foi mal-educado, foi desvirtuado, foi transformado, foi avacalhado, fugindo-se da competência que gera o saber e a produção. Mas V. Ex^a, hoje, adverte – talvez o mais feliz pronunciamento de V. Ex^a: “Eu vou ser político de uma nota só: educação”. V. Ex^a fala da abrangência do saber. Nós estamos aqui três médicos que vamos participar. O Papaléo, com sua vida pública, ele é um médico-político; ele é do tempo em que a política era honrada: sem um tostão, em campanha, hoje ele é Senador da República e foi Prefeito. Hoje, os maus costumes estão aí. Isso é impossível! Então, nós viemos dessa geração, cuja profissão dava o reconhecimento e o voto. Hoje, a gente sabe que isso é impossível. Desvirtuaram-se os valores. Mas V. Ex^a, aí na tribuna, começa com saúde. Nós já tínhamos advertido. O Luiz Inácio errou em não nos ouvir aqui. Nós somos preparados, Luiz Inácio, nós somos.

Eu, como médico, adverti sobre isso: “mosquitinho, Governo que não vence um mosquitinho...” A dengue e a tuberculose são uma realidade. Digo porque estudei dados do Piauí. A tuberculose voltou. Pior ainda é uma tal de rubéola. Se atingir homem, não tem nada; mas, quando atinge gestante, nasce um monstro o filho. São coisas de saúde pública. Pergunto ao Luiz Inácio: “Como Vossa Excelência pode ter esse patamar de preferência popular? Não faz sentido. Esses institutos mentirosos, comprados estão lhe enganando. Vossa Excelência é reprovado pelo Professor Cristovam e, em saúde, pelo Brasil. Em segurança, veja a violência que recrudesce”. Norberto Bobbio disse que o mínimo que tem que se exigir de um Governo é segurança, vida e liberdade. Atentai bem, meditai, Professor, Se-

nador Cristovam, e Senador Papaléo Paes: como era difícil o vestibular! Como era complicado! Na minha época, na década de 60, começava com psicotécnico. Não deviam tê-lo tirado. E depois fazíamos as provas, como a de biologia. A de português eliminava o candidato que escrevia errado. Era um vestibular. Tomei muita estenamina, perventin, para não dormir. A gente ficava estudando à noite. Era difícil. V. Ex^a é um pouco mais novo. No meu tempo, era difícil.

Olha, estudamos, a maioria, no Ceará, tinha uma faculdade só, e ia todo o Piauí, todo o Ceará e todo o Maranhão para lá fazer vestibular. V. Ex^a imagine, quase mil em busca de 60 vagas. Hoje, atentai bem, Professor, V. Ex^a é responsável porque preside bem a Comissão de Educação, uma criança de 8 anos foi aprovada no vestibular. Medite a zorra em que está a educação. Foi mesmo! Aí proliferaram, casas comerciais, passou mesmo, botou o nome, foi. Aonde nós andamos? Então, Luiz Inácio, o Professor Cristovam adverte: Vossa Excelência pegou pau na saúde. Muito bem. Vossa Excelência pegou pau na escola do Professor Cristovam Buarque, na violência e na educação. E mais, atentai bem: Vossa Excelência não tinha direito de desvirtuar aquela criança que nasceu, a criança esperança da Bolsa-Escola. Então, nossa solidariedade, V. Excelência é a esperança deste País. Ernest Hemingway, no seu livro *O velho e o mar*, diz que a maior estupidez é perder a esperança. Então, V. Ex^a garante essa esperança na democracia do Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –

Obrigado, Senador Mão Santa, pelos seus comentários sempre generosos.

Sr. Presidente, necessito de algum tempo mais porque estou na metade das epidemias que vejo ameaçando o Brasil. Obviamente, se demorei demais nas primeiras, não vou querer o mesmo tempo.

Mas, Senador Augusto Botelho, e a corrupção? Não estamos percebendo que a corrupção está corroendo – não é apenas o Tesouro roubando-se dinheiro – a credibilidade das pessoas em relação ao poder político. Será que a gente não percebe que essa corrosão aos poucos vai fazendo com que, no final, não reste nada da credibilidade que precisamos ter para ocuparmos a posição de liderança?

Hoje, a gente sabe que a corrupção é uma epidemia em marcha. E um problema da educação, até porque o Senador Mão Santa lembrou a idéia da nota só, de que não falei ainda. Será que as pessoas não percebem que não colocar conhecimento no cérebro das crianças é o mesmo que provocar uma doença, a doença do despreparo, a doença da falta de qualificação, a doença do desemprego que virá da falta de educação?

Hoje, pela manhã, visitei escolas aqui, como de hábito, e fiz palestras para jovens e crianças do ensino fundamental e do ensino médio – aqui, no Distrito Federal, que é um privilégio, uma ilha no resto do Brasil. Converso com esses meninos do ensino médio e vejo a fraqueza do ensino que recebem. Agora, isso na escola pública; na escola particular, salvo raríssimas exceções, a formação também é insuficiente para enfrentar o século XXI.

Estamos criando uma geração inteira despreparada para construir o Brasil. Essa é uma epidemia muito grave, Senador Augusto Botelho. Uma epidemia invisível que não dá febre; mas dá ineficiência. Que não dá dores, como a dengue; mas dá fome, despreparo, alienação. E a gente está aceitando isso tranquilamente, tranquilamente. O *Estado de S. Paulo* fez uma matéria essa semana mostrando a porcentagem de crianças que terminam o ensino médio e não têm o preparo que deveriam ter no ensino fundamental. É uma percentagem imensa. Isso é uma dengue que está contaminando o futuro da sociedade brasileira.

O Senador Mão Santa falou da popularidade do Presidente. A popularidade mede o presente, não mede o futuro. Não há pesquisa de opinião que diga como vai estar na história esse personagem. E se tem todo o prestígio hoje, pode não ter nenhum prestígio amanhã...

O Sr. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Garrastazu Médici teve 84%, quando ele era chefe de Estado e comandava a mídia.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa, quando o futuro vier, essa popularidade não será lembrada, porque o que fica na lembrança são as realizações concretas que transformam um país. Os que hoje estão enfrentando a dengue no Rio, nem estão enfrentando, os culpados hoje, eles poderiam ter grande popularidade, mas não tomaram as medidas. Porque, naquele instante, quando você diz que está a favor ou não, você não pensa se o que ele está fazendo hoje vai ter ou não uma repercussão no futuro. Por isto a educação de base é abandonada, porque é de repercussão longa, não traz popularidade no presente.

Sr. Presidente, eu tenho diversos outros itens de epidemia para falar, mas não vou esgotar isso hoje aqui. Todavia, não quero terminar sem conceder o aparte ao Senador Augusto Botelho. Em seguida termino a minha fala, Sr. Presidente.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Cristovam Buarque, pedi um aparte a V. Ex^a, para reforçar a posição em relação a essa epidemia de dengue. O dengue é uma doença que, quando aparece uma segunda ou terceira vez na pessoa, pode dar

de forma hemorrágica. Eu, inclusive, tive a forma hemorrágica em 2006. É preciso unir todos os recursos disponíveis para socorrer a pessoa que tem a forma hemorrágica. Isso, porque a forma hemorrágica às vezes se manifesta no final do período febril. A pessoa pensa que está ficando boa e começa a passar mal; se não for tomada uma medida de choque, se ela não for energicamente hidratada, morre. No Rio já morreram quase 50 pessoas. Não vai haver nenhuma epidemia de dengue no Brasil, daqui para frente, em que não vai morrer gente. No começo, na primeira epidemia, não morreu ninguém. Na segunda, não morreu quase ninguém, mas depois começou a morrer. Isso, porque a pessoa passa a ter sensibilidade; há uma alteração imunológica que faz com que ela desequilibre os líquidos todos e morra. Uma colega sua, inclusive, a Professora Palmira, morreu em consequência de dengue em 2005, porque custaram a tomar uma atitude com relação a ela. Imagine, então, a pessoa que não tem recursos! O Governo tem que se mobilizar, tem que colocar realmente as Forças Armadas, tem que botar todo mundo para cuidar disso agora. Não adianta a gente ficar... Tem que ser um serviço continuado. É a educação em que V. Ex^a fala a toda hora. Se a educação tivesse sido feita, se as medidas educativas tivessem sido tomadas e continuadas, se a propaganda tivesse chegado às pessoas, não estaria havendo epidemia de dengue agora. Mas as próprias pessoas relaxam naquela areinha que colocam no vaso, que é uma medida bem simples, quando não há epidemia. Elas só lembram quando há epidemia. Nós temos, realmente, que nos mobilizar, e a educação, como V. Ex^a falou, é a coisa principal.

A corrupção atinge demais a educação, não só no aspecto moral. Ela atinge também o alimento da criança. A corrupção não respeita a merenda escolar, nem o material de escola; não respeita nada. O Brasil precisa de várias revoluções, e a da educação é uma das mais importantes. V. Ex^a é um dos que mais falam nela aqui. Estamos trabalhando juntos na sua Comissão, para mudar isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador Augusto Botelho.

Para concluir, Sr. Presidente, quero lembrar uma das epidemias mais trágicas: a epidemia cujos mosquitos somos nós, claramente, que é a de não termos um desenvolvimento equilibrado no uso dos recursos da Amazônia e das nossas florestas. Não falo em mantê-las como santuário, mas em saber aproveitá-las, sem destruir os recursos. Aí o mosquito é o ser humano, pela maneira descontrolada como estamos deixando fazer, pela ganância como estamos querendo aproveitar esses recursos.

Mas, se, no caso das florestas, é óbvio que a motosserra nas mãos de um ser humano termina sendo um elemento de destruição, quero dizer que todas as epidemias que citei aqui e outras mais dependem fundamentalmente não dos mosquitos, mas de nós, os que tomam a decisão de como conduzir o futuro do Brasil. Nós somos aqueles que precisam levar em conta o sinal de alerta e a fábrica de epidemias que o Brasil tem. Somos o *Aedes aegypti* da história e, como tal, deveríamos assumir a nossa responsabilidade e fazer o possível, para que não voltem a ocorrer epidemias como essa que está tomando conta do Rio de Janeiro e como todas as outras de que falei, que estão consumindo, adoecendo, colocando febre no futuro do Brasil.

Agradeço o tempo, Senador Alvaro Dias, e também os apartes que foram feitos. Quero dizer que a esperança tem de ser mantida, mas às vezes é preciso muita energia para manter a esperança no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.)

– Muito obrigado, Senador.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, neste momento vou falar um pouco sobre o quadro econômico e social do nosso País. A questão de fundo é tentar mostrar que, se a economia vai tão bem, quanto eu mesmo estou aqui afirmando, se o risco Brasil despencava, se a inflação está sob controle e os juros também, se nunca o PIB esteve num crescimento constante e tão positivo, é a hora, Senador Mão Santa – e este será o eixo do meu pronunciamento –, de efetivamente votarmos o PL nº 42, que está na pauta, como também os PLs nº 58 e 196, que tratam do fim do fator previdenciário e do reajuste dos aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, o nosso País, sem sombra de dúvida, é dono de uma riqueza extraordinária. De norte a sul, somos privilegiados por uma natureza diversificada, terra fértil, água em abundância, uma gente hospitaleira, de coração aberto e que, com muita fé, com certeza, agradece a terra que recebeu.

Esse é o nosso Brasil, que, durante longos anos, registrou índices de pobreza lamentáveis e que hoje – tenho a grata satisfação de vir aqui dizer – vive um bom momento, trazido pelas mudanças dos bons ventos. Sr. Presidente, não é que não há mais pobres em nosso País. Claro que há, mas houve um avanço significativo.

Em recente estudo do Banco Mundial, que avaliou o poder de compra de 146 países, o Brasil, pela primeira vez, foi destacado como a sexta maior economia do mundo.

Dados atuais indicam que o mercado farmacêutico, por exemplo, teve um crescimento de 10% em 2007. O Brasil movimentou no período cerca de US\$9,9 bilhões. Esse desempenho o manteve como principal mercado latino-americano e o fez ocupar o oitavo lugar no *ranking* internacional.

O economista Eduardo Chagas, da Universidade de São Paulo, diz que as exportações do setor de agronegócio também alcançaram o maior valor já registrado em todos os tempos.

O relacionamento estreito entre a universidade, a pesquisa científica e o setor produtivo é um dos fatores marcantes da economia moderna em nosso País. Transferir conhecimento científico e tecnológico para a sociedade e aumentar a competitividade do setor produtivo são objetivos que várias universidades estão buscando.

O IBGE, Senador Mão Santa, está lançando um levantamento inédito sobre a produção de plantas e flores no Brasil. A diversidade climática e a beleza da flora brasileira, bem como a posição estratégica do País em relação ao mercado internacional concorrem, para que, a custos relativamente baixos, essa atividade agrícola tenha grande potencial de crescimento, principalmente na disputa com outros países produtores.

O mercado interno está passando por uma profunda transformação e, com certeza, vai alavancar a nossa economia, aumentando, a cada dia, o poder de compra principalmente da população de baixa renda. O Brasil está crescendo, e a renda da população brasileira, também. É bom saber que a camada mais carente da nossa população está tendo acesso ao consumo de bens e serviços. Eles estão comprando mais e melhor.

Sr. Presidente, recentemente li um artigo no jornal em que se criticavam aquelas famílias que estão recebendo o Bolsa-Família, Senador João Pedro, porque estão comprando até liquidificador e fogão a gás. Quando perguntado, respondi: "Que bom! Tomara que, a cada dia, neste País, os pobres possam comprar fogão a gás, ventilador, liquidificador; que possam, enfim, ter acesso aos eletrodomésticos".

Sr. Presidente, muita gente antes podia comprar muito pouco. Hoje esse quadro está mudando. Muita gente, embora pouco, está comprando, e o mercado produtivo está olhando esse potencial de consumidores. Até mesmo aqueles que antes compravam somente o essencial já começam a pensar em comprar algo mais

para sua casa. As classes de baixo poder aquisitivo vêm tendo ganhos que resultam em vários fatores.

Claro, Senador Alvaro Dias, que não sou daqueles que negam o próprio advento do Plano Real. O advento do Plano Real trouxe, sim, conquistas nos últimos anos, e mais especificamente, atualmente, estamos avançando nessa área.

Tem uma pesquisa interessante, produzida pela Deloitte, uma organização na prestação de serviços profissionais, que abordou esse tema em recente reportagem com uma chamada muito interessante. Diz essa pesquisa da Deloitte: "A ampliação do poder de compra das classes mais pobres traz grandes oportunidades ao varejo, mas impõe a todo o mercado o desafio de atender os novos consumidores".

Ela faz mais, faz um estudo em que comparou dois momentos da evolução de renda do Brasil, 2001 e 2006. Esse levantamento foi feito a partir da correlação entre as classes de rendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e outros fatores classificatórios que servem de referência para o mercado.

O gráfico de distribuição de renda no Brasil mostra que a classe C, que recebe entre dois e cinco salários mínimos, passou de um rendimento de 24,7% em 2001 para 25,2% em 2006. A classe D, que recebe entre um e dois salários mínimos, passou de 18,6% para 27,9% nesse mesmo período. A classe E, que recebe até um salário mínimo, aumentou praticamente o dobro do que poderia conseguir no nível de consumo; passou de 0,7% para 1,3%.

O estudo mostra ainda que, de 2001 a 2006, os cidadãos com algum rendimento aumentaram sua participação no total da população, de 61% para 67%. Isso significa a entrada de milhões de consumidores no mercado. Claro que nós temos regiões diferentes no País.

No Nordeste, por exemplo, essa participação é mais acentuada. Lá, a classe E quase dobrou nesse período, passando de 3,8 milhões de pessoas em 2001 para 6,9 milhões em 2006. Na classe D, o aumento foi de 21%.

Há que se lembrar que, a partir do aumento de poder de compra dessas classes, os Governos Estaduais no Nordeste criaram incentivos fiscais para as empresas se instalarem na Região, o que fortalece o desenvolvimento local.

Senador Botelho, em todo o Brasil, a participação das classes C, D e E no total da renda, subiu de 44,1% para 54,3% nesses seis anos. Certamente, Sr. Presidente, isso é resultado de alguns fatores e, segundo os economistas, entre eles está o crescimento econômico. E eu diria, com muita convicção, que está aí, também,

a importância do crescimento real do salário mínimo que, praticamente, nesses cinco ou seis anos, cresceu conforme a inflação e o dobro do PIB.

As taxas de crédito, questão fundamental para a população, passaram a ser, com certeza, mais baratas; os preços dos produtos mais baixos, subindo aquém da inflação, o que foi fundamental. É importante dizer que o desenvolvimento de políticas e programas sociais avança a partir dessa política de olhar para aquela camada da população que está na base da pirâmide. Isso faz com que o próprio mercado produtivo brasileiro se preocupe mais em vender mais com um valor mais baixo, para que essa população, que tem um enorme poder de consumo, possa efetivamente estar comprando no mercado no dia a dia.

Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a faz uma análise da situação econômica do País com destaque, olhando com mais detalhe o poder aquisitivo dos trabalhadores. Sendo V. Ex^a um Senador que nasceu no movimento sindical e tem uma vida dedicada a esse debate, a essa discussão, não tenho dúvida, como homem público, pela história que V. Ex^a tem, para V. Ex^a estar registrando, elogiando as mudanças que ocorreram, fazendo justiça, inclusive, com a própria história recente do Brasil – V. Ex^a faz uma análise não só olhando o nosso Governo, o Governo do Presidente Lula, mas vai mais atrás, nas mudanças estruturantes que aconteceram – faz um registro transparente, honesto, acima de tudo. Mas tenho certeza de que V. Ex^a faz porque há mudança, porque o Brasil é outro nesse item. Faz com a responsabilidade histórica da militância de V. Ex^a, do homem público que V. Ex^a é, da combatividade no Congresso Nacional como Deputado, como um Deputado atuante na Assembléia Nacional Constituinte, como um Senador vigilante, que nunca fugiu das responsabilidades, combinando os limites das políticas públicas de Governo e o compromisso que V. Ex^a tem com o povo brasileiro, acima de tudo com os trabalhadores do Estado que V. Ex^a representa. Então, quando V. Ex^a registra é porque há um outro Brasil, é porque tem mudanças. E este é um item, todo mundo ganha, este é um item importante que V. Ex^a está destacando: a economia do Brasil cresceu. São mercados, são supermercados, são mercearias, a economia. Todo mundo está vendendo, há uma produção, há uma cadeia importante, e aí vitória dos trabalhadores. Nós estamos longe, evidentemente, de compararmos com os salários da Europa, mas o salário mínimo, principalmente no Governo do Presidente Lula, deu saltos importantes. Esse último reajuste do nosso salário, acima da inflação, é um reajuste histórico, pelo mecanismo, pelo procedimento.

E V. Ex^a participou ativamente da construção desse entendimento em nível nacional. Está de parabéns o nosso Governo. Quero dizer que fico contente por ver os trabalhadores comprando mais. Lá embaixo, nessa pirâmide dos 50 milhões de brasileiros que recebem o salário mínimo, é aí que forma um grande bolo, e é por isso que a economia está bem, é por isso que a economia brasileira vem enfrentando a crise dos Estados Unidos, que tem reflexo no mundo todo, e ela está resistindo porque o Governo do Presidente Lula cuidou muito bem dessas medidas. Parabéns a V. Ex^a pela reflexão que está fazendo. Quero destacar a luta dos trabalhadores. É verdade que o Governo tem compromisso, mas é verdade que os trabalhadores lutaram muito nesses últimos anos para terem essas conquistas. Precisamos, os trabalhadores, conquistarem muito e mais. Espero, penso e acredito que, até o final do Governo do Presidente Lula, possamos avançar ainda mais do ponto de vista da melhoria salarial da classe trabalhadora aqui no Brasil. Parabéns.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador João Pedro.

Enfatizo, e não vou fazer toda a leitura, naturalmente, do meu pronunciamento, onde entro nos detalhes, mas quero destacar que um dos instrumentos que foram fundamentais para melhorar a qualidade de vida dos mais pobres – não para resolver, mas já melhorou – foi o Bolsa Família e também o Renda Mínima. Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso.

Quero aqui fazer uma citação do Gandhi – todos sabem da minha paixão pelo Gandhi. Ele morreu mas as suas idéias continuam de forma permanente entre nós. Ao mesmo tempo, gosto de falar de Mandela, do Dalai Lama, falo também de Martin Luther King, mas tenho um carinho especial pelo Gandhi. Em uma de suas frases, ele diz: “Uma civilização é julgada pelo tratamento que dispensa às minorias.” Enfim, os que mais sofrem, os mais pobres, os que são discriminados.

Por isso, Senador Botelho, com uma frase do Gandhi, com orgulho passo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Paulo Paim, antes de chegar a esta Casa, eu já via V. Ex^a lutando pelo salário mínimo. Conversamos muito, quando chegamos aqui, sobre o salário mínimo de US\$100. Graças a Deus, o salário já aumentou quatro vezes em dólar no Governo do Presidente Lula. Começamos com US\$60,00 e hoje estamos com US\$240,00, mas queremos mais: queremos diminuir essa grande distância que existe entre o salário mínimo e os maiores salários do Brasil. Não é justo que seja dessa forma. A riqueza precisa ser gerada – e está sendo gerada graças ao trabalho que está sendo feito pelo Governo do Presidente –, mas ela precisa ser mais

bem dividida. Tenho certeza de que V. Ex^a estará aqui sempre lutando para que isso seja feito com justiça. Fiquei muito feliz com a informação que V. Ex^a trouxe, qual seja a de que quase 13% das pessoas que estavam na escala abaixo foram incluídas na faixa superior de renda durante esse período de Governo. E temos certeza de que, nos próximos dois ou três anos, mais pessoas melhorarão de vida, Senador, porque as ações estão sendo feitas. O PAC, por exemplo, diminuirá os gargalos do Brasil, e o desenvolvimento se manterá. Esperamos que fique sempre acima de 5% até o final do mandato do Presidente. Continue sua luta pelo salário e pelos aposentados, porque estamos ao seu lado lutando também.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Botelho.

Tenho uma série de dados muito interessantes do próprio Dieese. Por exemplo, todos sabem que sou do Sul, e os trabalhadores gaúchos, lá no meu Rio Grande, tiveram em 2007 as melhores negociações salariais dos últimos dez anos. Noventa e nove por cento dos acordos ficaram acima da inflação, com isso atingindo uma média, no quadro nacional, de 96%. O Dieese faz uma avaliação relacionando a variação da inflação e o desempenho do PIB com os resultados das negociações. Como o INPC acumulado tem caído, cresceu a proporção de negociações com reajustes iguais ou superiores ao índice da inflação.

Sr. Presidente, para finalizar, digo que é fundamental que avancemos cada vez mais. Eu, que vim do movimento sindical, que fui Secretário-Geral e Vice-Presidente da Central Única de todo o País, acho correto que o aumento dos trabalhadores seja, pelo menos, a inflação mais o PIB – não é preciso colocar na lei, mas vincular na negociação entre as partes. Se o País cresce, se fica mais rico, se o Produto Interno Bruto avança, é fundamental que os trabalhadores também ganhem, pelo menos, o percentual correspondente ao PIB, o que já colocamos na política de salário mínimo. Quem ganha hoje o salário mínimo no Brasil sabe que, todo ano, receberá a inflação mais o PIB.

Minha luta, é claro, ainda está com os idosos. Todos sabem – o Senador Botelho acompanhou – que tenho mantido um debate com os ministérios correspondentes, para que, como o assalariado brasileiro, que já recebe o PIB, seja contemplado também o idoso. Que também o aposentado tenha um aumento que acompanhe a perda do valor real do seu benefício ao longo dos anos.

Recebi uma pesquisa, nesse fim de semana, que diz o seguinte: se o aposentado do INSS que ganha até dois salários mínimos, o equivalente, em 2004, a R\$130,00, tivesse recebido os mesmos índices dados

ao salário mínimo, o salário dele hoje seria R\$830,00. Estou com essa pesquisa aqui. Tenho gráficos, números, dados e a projeção feita.

Não quero dizer que, de um momento para outro – como V. Ex^a falou muito bem, Senador Botelho –, nós tenhamos de cumprir o que manda, em matéria de salário mínimo, o Dieese, que seria em torno de R\$1.900,00. Isso daria mais de US\$500,00. No entanto, precisamos de uma política de recuperação do salário mínimo e também dos benefícios de todos os aposentados e pensionistas. Terei mais uma reunião com o Ministério da Previdência para buscar alternativas para uma política de recuperação dos benefícios.

Vamos torcer para que a gente construa um grande entendimento e para que se termine, principalmente, com o fator previdenciário. Digo – e bato nessa tecla há mais de dez anos – que o trabalhador que está lá na fábrica, no comércio, no banco, na loja, na construção, não sabe que esse fator vai reduzir seu salário em 40% quando ele se aposentar. Por isso, estamos fazendo de tudo para derrubar o fator. Está na pauta. Precisamos aprovar o 42, que já está na pauta. Uma emenda que nós colocamos – e todos os senhores votaram a favor na Comissão de Assuntos Sociais – vai garantir, se aprovada, que o aposentado receba o mesmo percentual concedido ao salário mínimo.

Senador Mão Santa, por favor. Em seguida, concluirrei meu pronunciamento.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, todos nós voltamos à Casa depois da Semana Santa. Recordamos a crucificação, o sofrimento de Cristo, e eu pensava no sofrimento dos nossos velhinhos aposentados. Não é mole a situação por que estão passando. O Governo da nossa Pátria se comprometeu com aqueles que trabalharam 30, 35 anos naquele tempo. Eles descontaram, pagaram, para, na aposentadoria, receber dez salário mínimos. Estão recebendo quatro. Os que sonharam e trabalharam para ganhar cinco salários mínimos estão ganhando dois. Isso é uma penúria. Estudos – atentai bem! – de uma economista mineira mostram que, em 2030, todo o mundo só ganhará salário mínimo. E tanto isso preocupa que não podemos parar. Agora, por que isso é importante? O País acompanha isso. Eu estou com um e-mail aqui de Santa Rosa. V. Ex^a conhece? Sede e matriz da Cotrirosa. Chegaram ao Piauí, no meu governo, 300 famílias gaúchas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É um das cidades-pólo do Rio Grande, um grande produtor do agronegócio.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pois é, Santa Rosa. Aí, ele faz elogio a V. Ex^a, ao meu Líder Pedro Simon, à luta do gaúcho. Mas me permita ler só o final

do e-mail, para mostrar como estão atentos e confiam em nós, ouviu, Senador Papaléo?

“Pela sua demonstração de despreendimento, pela sua sinceridade, pelo seu espírito bravio, penso que, sem desmerecer absolutamente seu estado natal, corre nas suas veias um pouco do sangue caudilho do Rio Grande do Sul. Suas atitudes, me fazem lembrar uma poesia xuxra do velho Jaime Caetano Braun,... (sic)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Jaime Caetano Braun, grande poeta.

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Olha o som aí!

...que diz entre outros tantos versos, assim:

Valente Galo de Briga, guasca vestido de penas.

Quando arrastas as chilenas, no tambor de um rinhadeiro, No teu ímpeto guerreiro, vejo um gaúcho avançando, Ensangüentado, peleando, no calor do entrevero.

Pedindo-lhe desculpas pela ousadia, mando-lhe, destas plagas distantes, um grande, respeitoso e afetuoso quebra-costelas.

É o abraço de vocês?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Quebra-costela é um abraço forte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – “Um seu criado, Roni Garcia, de Santa Rosa”. Esse verso é para V. Exª. Os aposentados e os velhinhos estão confiantes nessa sua ação. “Um gaúcho avançando ensangüentado, peleando, no calor do entrevero.” Vamos lutar e defender os nossos velhinhos aposentados!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, só para concluir e responder a esse amigo lá de Santa Rosa, que foi graças a esse movimento feito aqui no plenário que as duas propostas estão na pauta. Desobstruindo a pauta, nós vamos votar tanto o PL que garante o reajuste dos aposentados como o fim do fator previdenciário. Sei que – pelo linguajar dele, tomo a liberdade de dizer – esse gaudério lá do Rio Grande está assistindo à TV Senado neste momento. Nós já inserimos na pauta. Está pronto para ser votado tanto o reajuste dos aposentados como o fim do fator previdenciário, duas propostas que – diria – foram embaladas, foram fruto da caminhada dos próprios aposentados e pensionistas. Eles é que me subsidiaram para que eu apresentasse esses dois projetos ainda em 2003. Esperamos que, neste ano, definitivamente, sejam votados.

Sr. Presidente, peço que V. Exª considere na íntegra o meu pronunciamento para efeito de publicação na Casa. Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o nosso País é dono de uma riqueza extraordinária. De norte a sul somos privilegiados por uma natureza diversificada terra fértil, água em abundância e uma gente hospitaleira que, de coração aberto e com muita fé, agradece as bênçãos que recebeu ao nascer nesta terra.

Esse é o nosso Brasil, que durante longos anos registrou índices de pobreza lamentáveis e que hoje, tenho a grata satisfação de vir aqui dizer, vive as mudanças trazidas pelos bons ventos.

Em recente estudo do Banco Mundial que avaliou o poder de compra de 146 países, o Brasil foi destacado como a sexta maior economia do mundo.

Dados atuais indicaram que o mercado farmacêutico, por exemplo, teve um crescimento no setor de cerca de 10% em 2007.

O Brasil movimentou no período cerca de US\$9,9 bilhões. Esse desempenho manteve o Brasil como principal mercado latino-americano e ocupando o oitavo lugar no ranking internacional.

O economista Eduardo Chagas, da Universidade de São Paulo, diz que as “exportações do setor agronegócio, por exemplo, alcançaram o maior valor já registrado até hoje pelos Governos.”

O relacionamento estreito entre Universidades, a pesquisa científica e o setor produtivo é um dos fatos mais marcantes das economias modernas Transferir conhecimento científico e tecnológico para a sociedade e aumentar a competitividade no setor produtivo são objetivos que várias Universidades estão buscando.

O IBGE está lançando um levantamento inédito sobre a produção de flores e plantas ornamentais no Brasil A diversidade climática e a beleza da flora brasileira, bem como a posição estratégica do País em relação ao mercado internacional concorrem para que – a custos relativamente baixos – essa atividade agrícola tenha um grande potencial de crescimento, principalmente em relação a outros países produtores.

O mercado interno está passando por profundas transformações e elas estão alavancando o aumento do poder de compra das populações de baixa renda.

É isso mesmo! O Brasil está crescendo e a renda da população brasileira também.

É muito bom saber que a camada mais carente da nossa população está tendo acesso ao consumo de bens e serviços. Eles estão comprando mais e melhor.

Muita gente que antes podia comprar muito pouco, hoje está podendo ampliar suas compras, escolher produtos diferentes, e encher seu carrinho com itens que antes não eram acessíveis a eles.

Até mesmo aqueles, que antes compravam o essencial para sobreviver, estão entrando no mercado de consumo e escolhendo o que desejam levar para casa.

As classes de baixo poder aquisitivo vem tendo ganhos positivos que resultam de vários fatores. O advento do Plano Real trouxe alguns deles que, nos últimos anos e mais especificamente nos meses mais recentes, vem sendo fortalecidos.

A Deloitte, uma organização na prestação de serviços profissionais, abordou esse tema em recente reportagem com uma chamada muito interessante:

“Ampliação do poder de compra das classes mais pobres traz grandes oportunidades ao varejo, mas impõe a todo o mercado o desafio de entender os novos consumidores e sofisticar as estratégias de segmentação”.

Ela fez um estudo em que comparou dois momentos da evolução da renda no Brasil, 2001 e 2006.

Esse levantamento foi feito a partir da correlação entre as classes de rendimento do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e outros fatores classificatórios que servem de referência para o mercado.

O gráfico da distribuição de renda no Brasil mostra que a classe C, que recebe entre 2 e 5 salários mínimos, passou de um rendimento de 24,7% em 2001 para 25,2% em 2006.

A classe D, que recebe entre 1 e 2 salários mínimos passou de 18,6% para 27,9% no mesmo período. A classe E, que recebe até 1 salário mínimo aumentou seu rendimento de 0,7% para 1,3%.

O estudo mostrou que, de 2001 a 2006, os cidadãos com algum rendimento aumentaram sua participação no total da população, de 61% para 67%.

Isso significa a entrada de milhões de consumidores no mercado. Claro que nós temos regiões diferentes no nosso País.

No Nordeste, por exemplo, essa participação é mais acentuada.

Lá, a classe E quase dobrou naquele período, passando de 3,8 milhões de pessoas em 2001 para 6,9 milhões em 2006. Na classe D, o aumento foi de 21%.

Há que se lembrar que a partir do aumento do poder de compra dessas classes, os Governos esta-

duais no Nordeste criaram incentivos fiscais para as empresas se instalarem na região, o que fortalece o desenvolvimento local.

Em todo o Brasil, a participação das classes C, D e E no total da renda, subiu de 44,1% para 54,3% nesses seis anos.

Certamente, Senhor Presidente, isso é resultado de alguns fatores e segundo os economistas, entre eles estão o crescimento econômico, as taxas de crédito mais acessíveis e baratas, os preços dos produtos mais baixos e subindo aquém da inflação e muito importante dizer: o desenvolvimento de políticas e programas sociais.

O levantamento feito pela Deloitte enfatiza que a participação dos rendimentos obtidos exclusivamente com o trabalho sobre o total da renda diminuiu de 2001 para 2006, o que demonstra a relevância dos ganhos que provém de programas como o Bolsa Família e o Renda Mínima.

Essas mudanças geram resultados importantes não só no que diz respeito ao consumo, elas alcançam também o meio empresarial.

É verdade, Senhoras e Senhores Senadores, desde o varejo até indústrias diversas, como as financeiras, as de energia, tecnologia, telecomunicações, saúde, sentem os efeitos dessas mudanças.

É uma realidade nova que se apresenta e na qual são necessárias adaptações e novas estratégias para alcançar esse novo nicho consumidor.

O exemplo citado pela Deloitte, é dos supermercados que dão prioridade ao preço baixo.

Eles estão tendo que adaptar suas lojas, procurando deixá-las mais atraentes e aconchegantes.

Sr's e Srs. Senadores, tudo isso é muito bom para a nossa gente. É importante que cada vez mais as pessoas possam ter acesso à produtos e serviços que antes lhes eram negados.

Citando Gandhi: “Uma civilização é julgada pelo tratamento que dispensa às minorias”

Eu imagino a alegria de uma pessoa que vai ao supermercado e respira tranqüila porque finalmente poderá comprar uma quantidade maior de alimentos e mais variados também, poderá adquirir alguns eletrodomésticos, enfim tantas coisas que ficavam tão distantes da sua realidade.

O fato de mais pessoas utilizarem a Internet, contratarem planos de saúde, ter acesso ao turismo, é fonte de esperança e de vontade de seguir adiante buscando sempre mais a conquista de uma vida saudável e plena de direitos para todos.

Dados do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) apontam que, das 715 negociações salariais analisadas, 88%

garantiram aumento real (acima da inflação) aos trabalhadores, contra 86% em 2006. É muito bom saber disto!

O DIEESE vem fazendo uma série histórica desde 1996 e relata que este é o melhor resultado obtido desde o início da série

Ele usou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do IBGE, para fazer estas comparações e entre os acordos assinados pelas empresas e sindicatos, 47% são da indústria, 39% do setor de serviços e 14% do comércio.

O estudo acompanhou negociações salariais da indústria, comércio e serviços. Os melhores índices de aumento ficaram com o setor industrial.

Os trabalhadores gaúchos tiveram em 2007 as melhores negociações salariais dos últimos nove anos 99% dos acordos ficaram acima ou igual ao INPC, índice de inflação do IBGE. É maior que a média nacional, que ficou em 96%.

O DIEESE fez uma avaliação da relação: Variação da inflação / desempenho do PIB / resultado das negociações Como o INPC acumulado têm caído, cresceu a proporção de negociações com reajustes iguais ou superiores a esse índice.

A inflação média acumulada em 2006 e 2007 foi inferior a 4% a quase todas as negociações ficaram acima disso, gerando ganhos reais para os trabalhadores.

É preciso salientar, no entanto, que a mesma relação não se deu com o crescimento do PIB Somente em 2004, com o crescimento de apenas 1,1% das riquezas no ano anterior, uma parcela mais significativa das negociações (44,2%) resultou em aumento real igual ou superior à variação do PIB.

Em 2005, um ano depois de o Brasil crescer 5,7% nenhuma categoria conseguiu ganhos proporcionais.

O DIEESE observa que “os bons resultados da economia ainda não foram incorporados aos salários dos trabalhadores e que é nesse momento que se deve pautar a necessidade de repartição dos ganhos de produtividade”

O **Correio Braziliense** divulgou notícia sobre as vantagens que os trabalhadores tiveram sobre o ano de 2006 na capital do País A quantidade de acordos que cobriram a inflação passou de 89% em 2006 para 92% em 2007.

Ele noticia também que os profissionais da saúde da cidade, como funcionários de clínicas, laboratórios e hospitais, além dos trabalhadores das empresas de garagem, estacionamentos e conservação de carros, não tiveram aumento.

O supervisor do DIEESE no Distrito Federal, Clóvis Scherer, disse que

“Os aumentos não estão compatíveis com o crescimento do PIB. É este o percentual de ganho real que os trabalhadores deveriam ganhar, para que o bolo fosse distribuído igualmente”

Os sindicalistas argumentam que o crescimento econômico é importante mas sem distribuição de renda, não serve para nada Eles afirmam que é preciso incorporá-lo ao aumento real de salários.

Sr. Presidente, segundo a *Gazeta Mercantil*, o projeto de reforma tributária que tramita no Congresso pode elevar em 0,5% a taxa de crescimento do PIB nos próximos 20 anos, em relação às taxas atuais.

O Secretário do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, acredita que se realmente for extinta a guerra fiscal, o efeito da reforma tributária no crescimento do PIB deverá ser superior a 20%.

O meu empenho no sentido de que o salário mínimo seja aumentado de acordo com a inflação mais o dobro do PIB não é em vão

Apresentei o projeto 200/2004 por acreditar que ele gera uma política de aumentos reais gradativos.

Assim como tenho repetido a relevância da repartição dos lucros nas empresas, o Projeto nº 89, que apresentei em 2007, é exatamente uma tentativa de repartir os ganhos da produtividade e não se pode pensar em algo mais justo, não é mesmo?

Tenho depositado minhas forças em ampliar e implementar os direitos das pessoas e na crença de que cada semente plantada irá gerar frutos em abundância.

Madre Teresa de Calcutá tinha razão quando dizia: “Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota”

Nessa tribuna falei há poucos dias sobre o “Dia Mundial do Consumidor” e sobre a minha preocupação em relação aos que recebem proveitos ínfimos.

É bom saber que aos poucos eles estão sendo valorizados e encontrando seu lugar no mundo do consumo.

O Brasil está crescendo e estamos avançando. É claro que precisamos ir além. E nós vamos chegar onde merecemos!

Temos boas notícias sobre o crescimento do emprego formal no Brasil, que foi de 1,2% nos dois primeiros meses de 2008 em comparação aos mesmos meses de 2007.

O Ministério do Trabalho e Emprego divulgou que foram criadas 347,8 mil novas vagas com carteira assinada

Isso representa um aumento de 94,3 mil em relação ao número de novos empregos gerados em janeiro e fevereiro do ano passado.

A indústria de transformação, agropecuária e construção civil são as principais responsáveis pelo aumento do emprego formal em fevereiro.

Na construção civil, por exemplo, enquanto que no primeiro bimestre de 2007 tinham sido criadas perto de 14,9 mil vagas, em 2008 neste mesmo período foram abertos 27.547 mil empregos formais.

Isso tudo é muito positivo, mas sabemos que é preciso avançar mais.

É preciso gerar ainda mais empregos e renda, melhorar o salário mínimo, repartir os lucros das empresas, equiparar a renda das mulheres a dos homens recuperar as perdas salariais que os aposentados vem sofrendo gradativamente.

Temos que devolver a eles o direito de receberem o mesmo índice utilizado para os trabalhadores da ativa.

Se a economia está crescendo, como podemos deixar de usar de justiça para com trabalhadores que se dedicaram em suas atividades e que hoje parece que estão sendo castigados pelo fato de terem se aposentado!

Ao fazermos um estudo comparativo das perdas sofridas pelos aposentados desde 1994 até 2008, podemos dizer que:

“Se o aposentado do INSS que ganhava dois salários mínimos (o equivalente a R\$ 129,58) em 2004, tivesse recebido os mesmos índices dados ao salário mínimo, então hoje ele deveria receber R\$ 830,00.”

No entanto, ele recebe R\$ 474,27, ou seja, a perda sofrida é de quase 100%.

Sr^ss e Srs. Senadores, quero também registrar a iniciativa do BNDES no que diz respeito a concessão de empréstimos.

Em resposta a uma demanda sindical e social, a instituição passa a adotar um contrato de financiamento que leva em consideração os antecedentes dos solicitantes dos empréstimos.

A partir de agora, a obtenção de crédito ou capital, levarão em consideração os seguintes itens: antecedentes ligados ao trabalho infantil, ao trabalho escravo e a discriminação de gênero e raça.

As cláusulas também serão consideradas durante a execução do contrato.

A instituição prevê o rompimento do contrato caso sejam comprovadas situações de trabalho escravo, infantil ou discriminação.

A iniciativa merece destaque, pois é a primeira vez que um banco público, de grande porte, incorpora cláusulas sociais que abarcam três dos quatro Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho, tal como determina a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O BNDES mostra-se preocupado com questões de responsabilidade social e trabalho decente dentro do mercado financeiro.

A ação, segundo a OIT, é eficaz para promover o trabalho decente.

Isso pelo fato de que os contratos das instituições financeiras, bem como sua clientela, envolvem uma série de setores sociais e produtivos da sociedade.

Sr. Presidente, fico imensamente satisfeito com as notícias divulgadas mas continuo esperando mais mudanças, assim como os trabalhadores esperam, como o povo brasileiro espera e acredito que o Governo está se esforçando muito neste sentido.

Vamos seguir em frente e fazer com que os bons ventos soprem com mais força.

Crescimento econômico voltado para justiça social, melhores condições de vida para todos, é o crescimento ideal!

Entre as poesias publicadas em meu livro Cumplicidade, existe à Homenagem que fiz ao salário mínimo, em seus sessenta anos.

O final da poesia diz:

Foram anos de suor, sangue e lágrimas.

Mentiras falaram de ti.

És do povo que sempre te amará.

Jamais deixaremos de sonhar

Que um dia o povo verá

Que valeu a pena a resistência

Para a sociedade mudar!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Senador Paulo Paim, a solicitação de V. Ex^a será atendida, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Eduardo Azeredo.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, não quero caracterizar como atitude repetitiva o tema que trago mais uma vez a esta tribuna, mas, entra ano, sai ano, e um fenômeno continua a desafiar todos aqueles que se preocupam com a solidez de nossas instituições e, consequentemente, com a preservação de nossa democracia.

Refiro-me, Sr's e Srs. Senadores, à absurda quantidade de medidas provisórias adotadas pela Presidência da República, distorção que tem sido observada desde que o instrumento foi criado, na Constituição de 1988, e que não foi sanada nem mesmo com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

A origem da medida provisória, todos sabemos, não é das mais nobres. Ela veio substituir o decreto-lei, instituído pela Carta outorgada de 1937, que ajudou Getúlio Vargas a exercer plenos poderes durante o Estado Novo. A figura do decreto-lei foi ignorada na Constituição democrática de 1946, mas os governos militares a ressuscitaram por meio do Ato Institucional nº 2, de 1965, e a consagraram na Constituição de 1967.

Nossa Carta Cidadã de 1988, com base na experiência de outros países, introduziu a figura da medida provisória. Tomou, é claro, as precauções necessárias, em especial a determinação de que o instrumento só poderia ser adotado em casos de relevância e de urgência.

O problema, Sr's e Srs. Senadores, é que esse critério de relevância e de urgência tem sido desconsiderado a todo o momento. Ainda se tentou, com a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, pôr algum freio à sanha do Executivo. Imaginava-se que, confrontado com a possibilidade de ver sua iniciativa naufragar por decurso de prazo, o Governo Federal pudesse ser um pouco mais cauteloso na adoção de medidas provisórias. Não é o que ocorre, Sr. Presidente. Continuam a ser enviadas ao Congresso Nacional propostas que não obedecem à prescrição de serem, ao mesmo tempo, relevantes e urgentes.

Nossa pauta vive trancada por medidas provisórias que tratam da abertura de créditos extraordinários, da aprovação de planos de cargos e salários, da criação de secretarias, de absurdos como a chamada TV Pública e de outras matérias que poderiam muito bem ser contempladas num projeto de lei, num sinal de respeito ao Poder Legislativo.

Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, mais uma vez, o fato de que prerrogativas essenciais do Poder Legislativo vêm sendo usurpadas pelo Poder Executivo, porque, a bem da verdade, dois atributos têm faltado ao Governo Federal: competência para planejar adequadamente suas atividades e disposição para fazer as necessárias articulações com o Congresso Nacional.

Senador Mão Santa, V. Ex^a é um dos que batem muito no assunto da imposição do Executivo sobre o Legislativo na questão da medida provisória. Se formos analisar as medidas provisórias, veremos que são um

retrato fiel da incompetência para planejar do Executivo. Se o Governo Federal planejasse, se tivesse noção de que planejamento não é o presente, mas o futuro, não haveria nem um quarto das medidas provisórias que aparecem por aqui.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Papaléo?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Concedo-o a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Papaléo, acredito que essa questão da medida provisória, que tem sido motivo de muito debate no âmbito do Congresso Nacional, seria bem resolvida se dependesse da boa vontade dos dois Poderes, do Poder Legislativo e do Poder Executivo. O Poder Legislativo se acomoda, e o Poder Executivo gosta da celeridade das medidas provisórias, acomodou-se com elas ao longo de muitos anos – não só o atual Governo, mas os governos anteriores usaram e abusaram de medidas provisórias – sob a alegação de que o ritmo do Executivo tem de ser acelerado, de que há vagareza no âmbito do Congresso Nacional no que diz respeito ao andamento das propostas governamentais. Ora, existe o instituto do projeto de lei em regime de urgência, mecanismo adotado em todos os regimes presidenciais. Na história do Brasil, o próprio decreto-lei e, depois, o projeto de lei em regime de urgência foram utilizados durante a vigência do regime discricionário. Apesar disso, a Constituição de 1988, que foi elaborada com espírito parlamentarista, adotou a medida provisória. Achava-se que o Brasil iria adotar o parlamentarismo, mas não o fez, e ficamos com um presidencialismo mitigado, que, de um lado, não precisa tanto do Poder Legislativo, a não ser durante a elaboração do Orçamento, porque as medidas provisórias resolvem, de forma imediata e incontestável, os projetos, os programas e as idéias do Executivo com relação à sua administração. Senador Papaléo Paes, V. Ex^a aborda um assunto realmente atual, que merece nossa consideração, mas vejo que quem pode alterar essa situação é o Poder Legislativo, que é quem legisla, que é quem dá força ao Executivo para fazer das medidas provisórias um instrumento de bloqueio de todo o trabalho do Congresso. Ora, se o Congresso está sendo bloqueado em sua atividade normal, o que lhe caberia? Fazer uma alteração profunda na tramitação das medidas provisórias, inclusive propondo sua extinção. Sou da Base do Governo, mas sou favorável a que se dê ao Governo Federal um instrumento de agilização de sua atividade executiva que não seja a medida provisória, que é um mecanismo proveniente do regime parlamentar de governo, a não ser que ado-

tássemos o regime parlamentar de governo, ao qual também sou favorável – e creio que V. Ex^a também o é. Desse modo, é isto: de um lado, o Executivo abusa, mas o Legislativo deixa que o abuso aconteça. Infelizmente, é o que está acontecendo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a seu aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

O Presidente da República, quando declara que é impossível governar sem medidas provisórias, está deixando claro que se acostumou com elas. Acredito que, até intencionalmente, Sua Excelência está provocando a desmoralização do Congresso Nacional, porque não há necessidade de tantas medidas provisórias, Senador Alvaro Dias.

O Governo tem maioria absoluta na Câmara e maioria absoluta no Senado. Então, a Base do Governo é que resolveria essa questão por meio do voto. Se a Oposição não quisesse votar, bastaria ao Governo colocar o número suficiente que tem para votar, que, com isso, aprovaria seus projetos de lei, tudo direitinho, discutindo democraticamente.

Este é um Governo que tem a imagem do autoritarismo, diferentemente de Chávez, porque este é farrão, fala, bate, arrebenta. Nossa Presidente não usa desse discurso de violência, de autoritarismo, mas o pratica quando vai ao palanque fazer seus “discursinhos arroz com feijão”, para agradar o povo. O Presidente discursa ali – vocês já ouviram um discurso de Lula –, e é como se estivesse no meio do povo, sofrendo todas as consequências de seu próprio governo. Parece que nem é o Presidente da República. Fala o que o povo quer ouvir. Ouviu, Senador Mão Santa? O Presidente está mesmo com alto índice de popularidade diante da população, porque o povo ainda não atentou que a fotografia do momento é a imagem do Lula com seus discursos bobinhos, com seus discursos irresponsáveis, que realmente não falam da responsabilidade que tem como Presidente da República. Então, ele prende e arrebenta, mas falando de uma maneira singela, com a voz do povo. Diferentemente, Hugo Chávez mostra a força, mostra o tanque, para impor sua ditadura. Aqui se dá o contrário. O que é que Lula vai fazendo? De mansinho, vai desmoralizando o Legislativo e o Judiciário e, de repente, está praticando uma ditadura, sim, sem ferir fisicamente ninguém.

Então, concordo com o Senador Antonio Carlos Valadares. O Governo Federal, o Executivo, por intermédio do Presidente da República, tem de se acostumar com a democracia, tem de lembrar que ele mesmo era até contra a reeleição e hoje já está querendo um terceiro mandato. Ele tem de lembrar que declarava medida provisória como medida inviável para haver

um governo democrático e, hoje, está usando dessa prática de maneira muito mais acelerada do que governos anteriores.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a, com lucidez e coragem, volta a rechaçar a medida provisória. Ô Luiz Inácio, atentai bem: isso aí é um mal muito maior do que todos os militares na ditadura. Bem-vindos os decretos-lei! Os militares governavam com decreto-lei, mas eles tinham o bom senso de só dar validade ao decreto quando este vinha para o Congresso, quando este era discutido, analisado e aprovado. Quanto à malsinada medida provisória, o Luiz Inácio taca o jamegão, não lê nem o que vê – ele mesmo disse que não gosta de ler, que ler uma página dá canseira –, e vem cada besteira para cá! Atentai bem, Papaléo! Aqui, estou combatendo a Medida nº 415, referente à venda de bebidas nas rodovias. Passei, como todos nós, a Semana Santa em nossa região. Ferro Costa está ali, ele que é psicólogo, símbolo do trabalho no Senado! Efraim Morais, o clube mais importante do norte do Piauí, o Country Clube – em toda cidade, há um clube social –, que fica no caminho de Parnaíba para a praia, estava fechado. Não pode funcionar, porque não há bebida! A sociedade, as famílias eram acostumadas a ir para a praia e, quando voltavam, Papaléo, tomavam um banho de piscina, bebiam uma cervejinha. O clube principal, que fica na BR, foi fechado. Como pode funcionar um clube em que a família não tem direito, num domingo, a tomar uma cervejinha? Quanto desemprego, quanta infelicidade! Essa era a tradição. Ô Luiz Inácio, foram os seus aloprados que fizeram isso, e o Senado tem o dever de enterrar. V. Ex^a está fazendo a profilaxia: é preciso combater essas pragas. Sabemos do mal que fez aquela que acabou com os velhinhos, taxando os aposentados. Queimaram aqui nossa heroína Heloísa Helena. V. Ex^a se lembra que nós, discutindo aqui, fizemos nascer uma medida paralela, para minimizar aquela. Então, isso tem de acabar. É uma vergonha, Luiz Inácio! Vossa Excelência está sendo mil vezes mais truculento do que o regime militar. Não se empolgue com essa popularidade! Garrastazu Médici teve 84% de aprovação, com a mídia, com o comando, com a caneta e com a subserviência dos que fazem a mídia. Então, essa é a verdade. Temos de enterrar essa medida, assim como as outras, e V. Ex^a está fazendo a profilaxia. É preciso acabar de vez com isso. O Luiz Inácio tem de dar para cada aloprado, para cada Ministro seu, um dicionário, para que eles saibam o que é urgência e o que é relevância, pois essa é uma exigência da Constituição. Meus parabéns! V. Ex^a tem fortalecido e enriquecido a democracia do nosso Brasil.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço-lhe, Senador Mão Santa, suas sábias palavras.

Inclusive, quero pedir ao Sr. Presidente que dê como lido o restante do meu discurso, porque vou preferir até ler um artigo que saiu na revista *Época*, no dia 23 de março de 2008, assinado pelo jornalista Ricardo Amaral, que é repórter especial da *Época* em Brasília. A matéria, que é bastante interessante e objetiva, tem o seguinte título: "Medidas de mais e democracia de menos".

Inicia-se assim a matéria do Sr. Jornalista Ricardo Amaral:

"Alguma coisa está fora da ordem na Praça dos Três Poderes. Um levantamento produzido pela Câmara dos Deputados mostra que o Executivo vem produzindo cada vez mais leis, e o Legislativo, cada vez menos. Entre 2001 e 2007, o país adotou 1.911 novas leis ordinárias e complementares – uma fúria legislativa que por si só já é uma distorção. O mais grave é que, desse conjunto, 1.529 leis – mais de três quartos do total – nasceram no Palácio do Planalto e chegaram ao Congresso por meio de medidas provisórias ou projetos do Executivo. Não é bem assim que se imagina uma democracia funcionando."

Sr. Presidente, vou continuar lendo o artigo do Sr. Ricardo Amaral:

"Num regime presidencialista, é natural que o Executivo exerça um papel decisivo na vida do país, mas já se pode falar em atrofia do Poder Legislativo no Brasil. Uma das raízes do problema (a principal, mas não a única) é o mecanismo das medidas provisórias. Elas foram introduzidas na Constituição em 1988 para substituir o decreto-lei, um instrumento autoritário do regime militar. Antes, o Congresso tinha um mês para aprovar ou rejeitar um decreto-lei. Se nada decidisse nesse prazo, ficava valendo o decreto. Era o que ocorria.

Todo governo precisa ter um instrumento para atuar em casos urgentes, antecipando-se às decisões do Congresso quando a situação exigir. O decreto-lei era de fato um abuso, mas as medidas provisórias não têm se revelado uma solução democrática. Originalmente, o Congresso teria 30 dias para aprová-las, ou elas cairiam. Num governo parlamentarista

como o da Itália, de onde veio a inspiração para as MPs, o governo cairia junto. No Brasil presidencialista, inventou-se a reedição das MPs, perpetuando o provisório."

Prossigo a leitura:

"Houve medidas reeditadas ao longo de três anos. O Congresso tentou acabar com a farra em 2001. Uma emenda constitucional aumentou de 30 para 120 dias o prazo de validade das MPs provisórias não votadas e proibiu a reedição. O problema saiu pela porta e voltou pela janela. Pelo sistema em vigor, quando uma MP completa 45 dias de vigência, ela fura a fila na pauta de votações. Nenhum projeto pode ser apreciado antes dela até o prazo de 120 dias. Era uma forma de obrigar os parlamentares a votar as MPs, mas acabou se transformando num ferrolho contra os outros projetos.

A Câmara informa que 68% de todas as sessões realizadas no ano passado foram para votar alguma MP provisória que estava no topo da lista. Nesta semana, 14 MPs provisórias completaram 45 dias e passam a interromper as outras votações no plenário. A medida provisória não é só um atalho para o Executivo impor as leis que lhe interessam; passou a ser também uma forma de controlar a pauta do Congresso.

Nesta semana, uma comissão especial da Câmara vai analisar uma proposta que pode mudar essa situação. A idéia, estimulada pelo Presidente Arlindo Chinaglia (PT – SP), é acabar com a prioridade das MPs provisórias na pauta. Isso eliminaria uma parte do problema e tornaria mais equilibrado o jogo entre Executivo e Legislativo. O Governo ficaria obrigado a construir maiorias para aprovar as suas medidas no prazo [é claro que não haveria nenhum problema tanto na Câmara quanto no Senado], e, no mínimo, haveria mais cautela com a edição de MPs.

A proposta da Câmara não pode ser tratada como disputa entre governo e oposição, o que de fato ela não é. Deve-se encontrar um ponto de equilíbrio entre poderes da República igualmente responsáveis. No final desse túnel, o melhor para a democracia será ter um Executivo que edite menos medidas provisórias e um Legislativo que cuide melhor de sua obrigação de votar leis.

Eis um tema urgente e relevante."

Então, quero deixar aqui meu comentário final a respeito disso que estamos vendo aí, ou seja, a possibilidade de que as medidas provisórias não passem a trancar a pauta, a que o Governo é muito simpático. Penso que isso aí é mais um incentivo para o Governo continuar mandando medidas provisórias para cá, porque, a partir do momento em que não trancam a pauta, não haverá nenhuma preocupação do Governo em mandar para cá as enxurradas de medidas provisórias, como vem fazendo, porque vamos continuar o nosso trabalho aqui e as medidas provisórias não vão forçar o parlamentar a votá-las para poder destrancar a pauta e votarmos os projetos que apresentamos.

Então, essa é uma faca de dois gumes. Se o Governo passa a aceitar essa proposta de não trancamento de pauta pelas medidas provisórias é porque, logicamente, ele está levando vantagem, e não podemos, de forma alguma, deixar o Governo levar mais uma vantagem nessa questão das medidas provisórias.

Não me refiro ao Senado, porque conhecemos bem esta Casa, sabemos aqui quem é quem. Refiro-me, principalmente, à Câmara, onde há uma quantidade enorme de Parlamentares, representando o povo dos seus Estados. Ali não há um controle rigoroso, mediante a fiscalização feita pela população, do voto desses parlamentares. Quando se trata de medidas provisórias, o problema maior do Governo para votá-las não é com a Oposição, mas com a própria base aliada, que dificulta a aprovação dos projetos do Governo quando está querendo dificultar. Quando vemos o Governo atrapalhado para aprovar um projeto seu, o que encontramos?

Sr. Presidente, peço somente mais um minuto para concluir.

Os próprios aliados usam do seu voto na medida provisória para barganhar os cargos do Governo. Isso ficou muito claro na apreciação da CPMF, quando o Relator na Câmara levou muitos meses para liberar o relatório, prejudicando o Governo, e só liberou seu parecer depois que o Presidente da República, depois que o Executivo deu os cargos que o Partido dele queria e que ele queria.

Então, isso acaba aumentando o poder de barganha da própria base do Governo, porque quem derruba uma medida provisória aqui ou lá é a própria base do Governo. Aqui, a Oposição não tem número suficiente para derrubá-la. Então, é a própria base que o faz. Sabemos que, nessa questão de medidas provisórias,

muitos Parlamentares da base do Governo são contra a forma com que o Governo governa, ou seja, por meio da imposição de medidas provisórias.

Então, a democracia poderia grassar neste País de maneira sutil, com o Presidente bem aceito como homem democrático. Por quê? Ele poderia aprovar aqui seus projetos e suas medidas provisórias necessárias, porque tem a maioria tanto aqui quanto na Câmara dos Deputados. É um homem que soube negociar com a sua base e que, hoje, tem a maioria absoluta, podendo governar democraticamente, não sendo necessário o uso indiscriminado e repudiante de medidas provisórias, que serve única e exclusivamente para a intenção dele, que é a de desmoralizar o Legislativo e impor sua ditadura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAPALEÓ PAES.

O SR. PAPALEÓ PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, entra ano, sai ano, e um fenômeno continua a desafiar todos aqueles que se preocupam com a solidez de nossas instituições e, consequentemente, com a preservação de nossa democracia.

Refiro-me, Sr^as e Srs. Senadores, à absurda quantidade de medidas provisórias adotadas pela Presidência da República. Uma distorção que tem sido observada desde que o instrumento foi criado, na Constituição Federal de 88, e que não foi sanada nem mesmo com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

A origem da Medida Provisória, todos sabemos, não é das mais nobres. Ela veio substituir o Decreto-Lei, instituído pela Carta outorgada de 1937, e que ajudou Getúlio Vargas a exercer plenos poderes durante o Estado Novo. A figura do Decreto-Lei foi ignorada na Constituição democrática de 1946, mas os governos militares a ressuscitaram por meio do Ato Institucional nº 2, de 1965, e a consagraram na Constituição de 1967.

Nossa Carta Cidadã de 1988, com base na experiência de outros países, introduziu a figura da Medida Provisória. Tomou, é claro, as precauções necessárias, em especial a determinação de que o instrumento só poderia ser adotado em casos de relevância e urgência.

O problema, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, é que esse critério de relevância e urgência tem sido desconsiderado a todo momento. Ainda se tentou, com a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, pôr algum freio à sanha do Executivo. Imaginava-se que,

confrontado com a possibilidade de ver sua iniciativa naufragar por decurso de prazo, o Governo Federal pudesse ser um pouco mais cauteloso na adoção de medidas provisórias.

Não é o que ocorre. Continuam a ser enviadas ao Congresso Nacional propostas que não obedecem à prescrição de serem, ao mesmo tempo, relevantes e urgentes.

Nossa pauta vive trancada por medidas provisórias que tratam da abertura de créditos extraordinários, da aprovação de planos de cargos e salários, da criação de secretarias e de absurdos como a chamada TV Pública e de outras matérias que poderiam, muito bem, ser contempladas num projeto de lei, num sinal de respeito ao Poder Legislativo.

Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, uma vez mais, o fato de que prerrogativas essenciais do Poder Legislativo vêm sendo usurpadas pelo Poder Executivo. E isso porque, a bem da verdade, dois atributos têm faltado ao Governo Federal: competência para planejar adequadamente suas atividades e disposição para fazer as necessárias articulações com o Congresso Nacional.

E não se diga, Sr. Presidente, que essa ânsia de legislar do Poder Executivo tem origem em eventual descaso por parte dos Parlamentares. Ao contrário! Ano a ano, tramitam nesta Casa milhares de proposições apresentadas por Deputados e Senadores, proposições que, muitas vezes em função do trancamento da pauta provocado pelas medidas provisórias, não têm a oportunidade de ser apreciadas e votadas.

Por tudo isso, Sr's. e Srs. Senadores – pelo desprestígio que as medidas provisórias representam para os Parlamentares, e acima de tudo por seu caráter pouco democrático –, é que alguma providência mais drástica deve ser tomada.

Foi esse o motivo que me levou a apresentar a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2004, que extingue o instituto da medida provisória. Pela proposta, Sr. Presidente, ficam revogados o inciso V do artigo 59, os artigos 62 e 246, e todas as demais disposições de nosso texto constitucional que façam referência à medida provisória.

A matéria foi declarada prejudicada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e encontra-se na Ordem do Dia do Plenário. Pretendo, no entanto, recorrer dessa decisão.

Tenho convicção, Sr's. e Srs. Senadores, de que sua aprovação nas instâncias cabíveis, com a consequente extinção do instituto da medida provisória, não acarretará qualquer empecilho à governabilidade.

Discordo, portanto, da afirmação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que é “humanamente impossível governar sem as medidas provisórias”.

Gostaria de lembrar que nossa Carta já prevê, no § 1º do artigo 64, que o Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Pode também o Presidente da República, de acordo com o artigo 136 da Constituição, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

Também não devemos subestimar o poder da opinião pública de obter pronta resposta do Congresso Nacional nos casos que exijam decisão urgente, resposta facilitada com a imediata presença dos Parlamentares na Capital Federal ao serem convocados.

De outro lado, há de se convir que, na avaliação do que é bom ou ruim para o País, nada substitui a sensibilidade política do Parlamento. Os especialistas que assessoraram o Presidente da República, ainda que tenham boa formação intelectual, nem sempre são capazes, do ponto de vista do jogo democrático, de fazer as melhores escolhas para a sociedade.

Para finalizar, gostaria de trazer ao Plenário algumas palavras para reflexão:

“Assumo o compromisso de acabar com o uso indiscriminado de medidas provisórias. O atual governo adotou mais MP's do que os Decretos-lei editados pelos governos militares. Limitar-me-ei ao que prescreve a Constituição Federal – para cuja elaboração contribuí – de só editar medidas provisórias em situações de excepcionalidade e emergência”. Essa afirmação, Sr's. e Srs. Senadores, foi feita em julho de 1998 pelo então candidato Luiz Inácio Lula da Silva em documento enviado a Ordem dos Advogados do Brasil, com suas promessas de campanha.

Sr. Presidente, minha avaliação é de que não podemos continuar convivendo com esse instrumento que afronta a soberania do Congresso Nacional. Penso que temos o dever cívico, a obrigação moral de, em nome da democracia, dar um basta às Medidas Provisórias.

Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo “congela” a produção de MPs

FREIO

Medidas a serem enviadas ao Congresso vão cair de número

Em meio às tentativas de manter as regras de tramitação das medidas provisórias, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva mandou “congelar” as MPs que seriam enviadas ao Congresso. Ao mesmo tempo em que faz discursos enfáticos contra a proposta de reduzir a força das medidas, que não dependem da análise prévia dos parlamentares para entrar em vigor, Lula determinou aos líderes da base aliada e ministros que não acirrem os ânimos com opositores.

Uma das medidas provisórias arquivadas pelo

Palácio do Planalto determinava a liberação de R\$ 3 bilhões de crédito suplementar para obras do projeto de revitalização do Rio São Francisco, uma proposta incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, foi encarregado de acelerar a análise e os ajustes no texto do texto do Orçamento, aprovado nesta semana pelo Congresso, para que o presidente sancione a medida já na segunda-feira.

A princípio, a sanção ocorreria por volta do dia 15 de abril, tempo necessário para as análises. A antecipação, no entanto, dispensa a necessidade da medida provisória do crédito extra para o São Francisco. Neste feriado prolongado, os técnicos do Planejamento fazem “mutirão” para apressar o envio do texto do Orçamento para o presidente.

O governo decidiu que, enquanto durarem as negociações em torno da proposta de mudança das regras das medidas provisórias, todos os

Lula orienta os aliados a não acirrarem os ânimos com a oposição

pedidos de crédito suplementar ou outras necessidades da

administração serão feitos por meio de projetos de lei com urgência constitucional. Os projetos de lei com esse caráter devem ser analisados num prazo de 45 dias pelos parlamentares para não trancar a pauta de votações, mesmo tempo estipulado para as medidas provisórias.

As 17 horas da segunda-feira, o presidente Lula e o ministro de Relações Institucionais, José Múcio, discutem com líderes aliados estratégias para convencer o Congresso a manter o poder das medidas provisórias. A reunião acontece no Palácio do Planalto. A perda da receita da CPMF, por decisão do Senado no final do ano passado, é citada pelo próprio Lula ao cobrar atenção dos líderes no caso das medidas provisórias. O governo avalia que não tem alternativas à política das medidas provisórias. Desde que assumiu, em janeiro de 2003, o Planalto enviou 318 MPs para o Congresso.

REDUÇÃO

A ministra-chefê da Casa Civil, Dilma Rousseff, anunciou ontem que o governo federal vai reduzir o número de medidas provisórias a serem encaminhadas ao Congresso. Anteontem, Lula disse que era impossível governar o País sem MPs. Dilma, que acompanhou Lula no lançamento de obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em Florianópolis, fez coro ao discurso ontem. “O governo acha que é fundamental que a gente perceba que o Brasil tem que ter governabilidade. Essa governabilidade hoje é dada em parte pelas medidas provisórias”, destacou.

A ministra respondeu ainda aos que acusam o governo Lula de usar em excesso esse tipo de instrumento. “Você tem períodos antes de 2003 em que se atingiu 83 medidas provisórias por ano. Nós trabalhamos alguns anos com 40 e nos últimos dois ou três anos com 60. Não houve nenhum aumento.”

Ela negou que o governo só tenha se mobilizado para diminuir o número de MPs após as críticas dos últimos dias de representantes do Congresso. “Sempre se procurou isso”, disse. Mas ponderou: “Agora, acho que essa discussão vai servir para a gente aperfeiçoar e reduzir o número de MPs.”

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra, para uma breve comunicação...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, sou mesmo é do Piauí, "...terra querida, filha do sol do Equador. Pertencem-te a nossa vida, nosso sonho, nosso amor". Na luta, teu filho é o primeiro que chega. Isso é da independência do Brasil.

Então, o Senador representa o Estado, não é, Efraim? O Piauí está numa peleja que emociona todo o País. É esse negócio de Big Brother. Temos uma representante que vai para a final. É a Gyselle, que vai para a final. Sou do Piauí. Arthur, atentai bem! E tem um de São Paulo. Eu sou do Piauí.

Vamos ver o perfil, segundo o site: idade, mais ou menos, brasileira... "De qual time você gosta?", "Gyselle: Flamengo." Meeeengooo! Aí o paulista tatuado, atentai bem: "Nenhum". Não representa, não é brasileiro. Se ele torcesse, ao menos, pelo Nacional do Amazonas... Estão ali dois Senadores do Amazonas. Mas nenhum time? Então, a sensibilidade do povo...

Nós viemos da Semana Santa, ô Papaléo. Atentai bem para aquele drama todo, que todos nós revivemos. Todos os homens falharam: Anás, Caifás, Pilatos, políticos como nós; seus companheiros que tomavam vinho na ceia, como Pedro, que negou Jesus três vezes; José. Os homens todos, todos! Uma mulher foi lá, a mulher de Pilatos, e disse: "Não faça isso". Ele era bom, era justo, pregava, fazia o bem, curava, fazia os milagres, botava o cego para ver e aleijado para andar. Foi a mulher de Pilatos. E ele fraquejou. Homem é fraco; mulher, não. Verônica venceu os militares e enxugou o rosto de Cristo. Lá, na hora, havia três mulheres. Os homens fracos que estavam ao lado de Cristo eram ladrões. As mulheres, não. A três estavam ali, mostrando sua solidariedade.

Na hora da ressurreição, atentai bem Arthur Virgílio, lá estavam as mulheres: "Ele voltou aos céus!", por isso nós acreditamos.

Aqui, há uma mulher e um homem. Ela é do Piauí, então, temos de ganhar, o Piauí e o Brasil. São Paulo já ganhou muita coisa, é muito forte. É como Davi e Golias. Estamos bem representados.

Efraim, lembre-se de sua encantadora Ângela. Nós vamos de Gyselle.

Futebol, qual é o time dele? Nenhum. Se fosse ao menos o Paraná... Ela, não: "Sou Flamengo".

Então, nós representamos o Estado, e o Estado do Piauí está bem representado por uma mulher que luta, que tem passagens de sofrimento, as suas dificuldades, que representam as dificuldades da mulher brasileira, que, muitas vezes, é barrada até em aeroportos internacionais.

Essa é a piauiense. Então, venho pedir a união do País. São Paulo é muito forte. E o homem não gosta nem de futebol! Então, não representa a nossa gente.

Venho pedir o apoio de todo o Brasil para que se una em torno do Piauí, votando na mulher. A maioria do País é de mulheres e nós somos filhos de mulheres. Então, essa é a consagração que o Piauí deve ter amanhã, principalmente quando fomos humilhados por um paulista, o Zottollo, que é só tolo, que disse que era melhor o Piauí não existir.

Então, os humilhados serão exaltados, e o Piauí deve ser exaltado com a vitória dessa mulher sobre esse paulista, que nem de futebol entende e gosta.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a conjunção de transparéncia e eficiência administrativa é a chave da gestão pública moderna e está longe de constituir mera submissão aos fundamentos do politicamente correto.

O administrador tem de lastrear sua ação em instrumentos gerenciais eficazes, que simplifiquem, dêem clareza e inspirem confiança em seus procedimentos. O sucesso não é uma abstração; decorre de uma soma desses fatores.

Faço esse preâmbulo, Sr's e Srs. Senadores, para dar ciência a esta Casa de iniciativa nesse sentido, recém-empreendida pela Comissão Diretora do Senado, a nossa Mesa Diretora do Senado Federal. Refiro-me, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ao Ato nº 2, de 2008, da Comissão Diretora, publicado no **Diário do Senado Federal** de 13 de fevereiro passado. Trata-se de normativo moderno, claro e simples, em sintonia com os bons princípios da administração pública, disciplinando a gestão de contratos no Senado Federal.

Esse normativo nasceu de iniciativa da 1ª Secretaria, que, em 2006, designou Comissão Técnica Especial com a atribuição de consolidar e propor alterações em normas e atos pertinentes à gestão de contratos no Senado Federal.

Foi essa uma das muitas iniciativas, Sr. Presidente, que tomei neste mandato como 1º Secretário, visando a modernizar a administração do Senado Federal.

Quero adiantar, Sr's e Srs. Senadores, que sua concepção resultou de árduo trabalho, que mobilizou especialistas e demandou extensa pesquisa sobre todas as normas existentes no Senado Federal e nos demais órgãos da administração pública.

Foram ouvidos 58 gestores do Senado Federal, com o intuito de elaborar diagnóstico das necessidades da Casa e colher sugestões.

Em linhas gerais, o Ato nº 2 apresenta os seguintes avanços:

- definição das diretrizes básicas da gestão de contratos no Senado Federal;
- enumeração das atribuições do gestor de contratos, tirando-as da atual informalidade e tratando-as em um só ato;
- indicação dos procedimentos básicos do gestor de contratos;
- especificação do papel do gestor substituto;
- explicitação da competência exclusiva do Diretor-Geral para nomeação de gestores;
- previsão de possibilidade de recusa justificada por parte do gestor quanto a sua nomeação para este encargo, sempre submetida à deliberação do Diretor-Geral;
- instituição formal da Gestão Compartilhada, com parecer favorável da Advocacia do Senado;
- diferenciação da gestão de contratos de engenharia e de fornecimento de mão-de-obra em relação às demais;
- ênfase na comunicação escrita com o contratado e no registro de todos os atos e fatos de gestão em processo próprio para que não fiquem na informalidade e o histórico da gestão possa ser recuperado a qualquer momento.

Eu pediria a V. Ex^a mais três minutos para concluir, Sr. Presidente.

Os avanços, porém, não se limitam à publicação do Ato. Acabamos de desenvolver um sistema computacional, denominado Gescon, que vai revolucionar a gestão dos contratos no Senado Federal. Esse sistema possibilita a obtenção de informações gerenciais transparentes, precisas e em tempo real aos administradores da Casa, além de auxiliar as tarefas cotidianas dos gestores de contratos.

O Gescon, Sr. Presidente, vai operar com dois módulos básicos, que são: Módulo I – Administração de Contratos –, e Módulo II – Apoio ao Gestor. O Módulo I já se encontra operacional e em plena utilização pela administração, e o Módulo II está pronto, porém em fase de aceite final.

Elaboramos, Sr's Senadoras e Srs. Senadores, um manual para o gestor de contratos. Aqui se encontra o manual, instrumento valioso de consulta tanto para os servidores da Casa, quanto para os de qualquer outro órgão público. Durante a elaboração do manual, procurou-se utilizar linguagem simples para consulta, informação e orientação aos gestores. Não se trata de um “manual técnico”, mas, sim, de ferramenta útil de auxílio ao gestor.

O manual já se encontra à disposição dos senhores gestores e interessados, podendo ser adquirido junto à Gráfica do Senado.

A 1^a Secretaria determinou à sua assessoria que faça chegar a cada um dos gabinetes dos Srs. Senadores e Senadoras um exemplar.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, de nada, porém, adiantaria criar um arcabouço legal adequado às boas técnicas de gestão, oferecer um sistema computacional moderno e amigável ao usuário, e publicar um manual completo sobre gestão de contratos se o gestor não conhecesse suas atribuições e possuísse um mínimo de conhecimento técnico necessário ao desempenho de suas atividades.

Nesse sentido, preparamos então um curso completo e moderno sobre gestão de contratos, incluindo conteúdo programático, material didático e carga horária, compatíveis com o grau de importância e dificuldade do tema.

Srs. Senadores, só para se ter uma idéia do sucesso do curso, bastou o ILB (Instituto Legislativo Brasileiro) oferecer pré-matrículas pelo seu site na Internet que pelo menos 150 funcionários do Poder Executivo – eu disse, Sr. Presidente, Poder Executivo – solicitaram participação.

É algo digno de nota, Senador Papaléo: o Senado Federal ensinando aos funcionários do Governo Federal a gerir contratos.

Sr. Presidente, quero informar que inclusive a aula inaugural do primeiro curso de gestão de contratos já foi ministrada pelo ILB no dia 11 de março, ocasião da inauguração do ano letivo daquele instituto.

Neste momento, importa aqui ressaltar que todos esses produtos foram desenvolvidos unicamente com recursos próprios do Senado. Não foi necessário contratar qualquer consultoria externa ou adquirir qualquer sistema computacional. Ou seja, o Senado não gastou nenhum centavo para desenvolvê-los.

Essa iniciativa, como muitas outras, a exemplo do Siga Brasil, demonstra cabalmente que o Senado Federal não é e nunca será uma caixa-preta da administração pública, como alguns, por desinformação ou por má-fé, gostam de afirmar.

Não temos cartões corporativos ou despesas de caráter sigiloso. Somos, muito pelo contrário, o mais transparente dos Poderes da República e, por isso mesmo, o mais exposto a críticas e incompreensões. Isso, claro, nos obriga a contínuo aprimoramento de nossos procedimentos administrativos. Mais que ser honestos, temos também de parecer honestos.

Daí a importância de ferramentas gerenciais como o Ato Normativo nº 2, que noticio ao Plenário e ao Brasil, na certeza de que constitui instrumento a serviço da credibilidade desta instituição.

Quero, antes de concluir – e em reconhecimento à relevante contribuição prestada a esta Casa –, mencionar os servidores envolvidos nesse trabalho. São eles: Dirceu Teixeira de Matos, Afrânio Erasmo Fernandes Moreira, Mariângela Gonçalves Cascão, Luciano de Souza Gomes, Haroldo Feitosa Tajra, Luiz Carlos da Costa, Marcos André de Melo, José Mendonça de Araújo Filho, Ricardo Macedo e Rejane Feitosa Moura Fé.

Sr. Presidente, determino ao Departamento de Pessoal do Senado Federal que faça constar na ficha funcional de cada um deles elogio formal pelo excepcional trabalho desenvolvido.

Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a e concluindo o meu pronunciamento, quero dizer mais uma vez que a 1^a Secretaria está enviando a cada uma das Sr^{as}s e a cada um dos Srs. Senadores o Manual de Gestão de Contratos – Orientações Básicas ao Gestor.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Efraim Morais. Parabéns pelo trabalho!

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no início do mês de fevereiro, quando a grande mídia nacional noticiava os escândalos dos gastos com cartões corporativos, apresentei – veja bem, no início de fevereiro! – 37 requerimentos de informações, aos 37 ministros do atual Governo, para saber como foram realizados os gastos com o uso dos cartões corporativos por cada Pasta.

Os pareceres do Relator dos requerimentos, Senador César Borges, foram todos favoráveis e estão

aguardando deliberação da Mesa Diretora para que os ministros possam se manifestar sobre o caso.

Em função disso, Sr. Presidente, apresentei o 38º requerimento, pedindo a abertura das minhas próprias contas no período em que fui Ministro de Estado. Fiz a mesma coisa na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Cartões Corporativos.

Por essa razão, solicito a V. Ex^a que, na próxima reunião da Mesa Diretora – e eu aguardo a presença do Presidente Garibaldi Alves para repetir essa palavra na presença de S. Ex^a –, levante não só este caso como também o próprio requerimento de V. Ex^a, que está, a meu ver, dormitando por tempo demais na Mesa.

O Presidente diz que quer ver o Congresso livre do jugo das medidas provisórias, que sufocam a pauta. Isso é louvável, elogiável. Agora, o Congresso tem de fazer minimamente a sua parte. Então, a Mesa não pode prender requerimentos dos Srs. Senadores; não pode prender. Tenho o direito de saber aquilo que perguntei aos ministros, e esses não têm como não me responderem, sob pena de incorrerem em crime de responsabilidade. Não é dever da Mesa proteger o ministro fulano, o presidente beltrano ou quem quer que seja, porque isso diminui o papel dos Parlamentares como agentes fiscalizadores da aplicação dos recursos públicos.

Então, tenho duas preocupações pelo PSDB. Uma, o requerimento de V. Ex^a, que também está empacado na Mesa e que julgo essencial ser liberado imediatamente; e outra, Senador Alvaro Dias, meus 38 requerimentos – 37 para cada Pasta do atual Governo, e um para o período em que eu próprio fui Ministro.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, a Presidência responde V. Ex^a. A Secretaria Cláudia Lyra informa que já estão na pauta da próxima reunião da Mesa do Senado Federal os requerimentos de V. Ex^a. Da mesma forma, o Presidente Garibaldi Alves Filho anunciou, na semana passada, quando levantei questão no mesmo sentido, que o requerimento de minha autoria também estará na pauta da próxima reunião da Mesa do Senado Federal.

Todos os requerimentos tratam dos cartões corporativos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex^a tem até vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, neste discurso, gostaria de me reportar ao Dia Mundial da Água, comemorado no último dia 22. Sabemos

que o Senado Federal, por requerimento de autoria do Senador Osmar Dias, já efetivou essa comemoração no dia em que eu estava em viagem oficial em nome do Senado Federal; assim, infelizmente, apesar de inscrito, não pude fazer o discurso que gostaria.

Quero, em particular, Sr. Presidente, aproveitar o ensejo da comemoração do Dia Internacional da Água para iniciar uma série de discursos nos quais quero enfocar o problema da água no meu Nordeste, no meu semi-árido, do ponto de vista não apenas propositivo, mas, em especial, destacando o potencial que minha região possui, região que, atualmente, já dispõe, para não apenas resolver o problema da escassez e da poluição das águas como também para despontar como grande pólo de produção agrícola, de distribuição de renda e de referência internacional em vários itens para os quais o semi-árido tem vocação ímpar e absoluta.

Também me ocuparei de desmistificar, com base em dados idôneos de especialistas no assunto, muitas idéias que de tanto repetidas se tornaram meias verdades sobre o problema da seca como causa da pobreza ou do nosso sertão como região praticamente destinada a viver sofrendo, como sofre, as agruras da seca, destinada a viver condenada à pobreza.

Também voltarei, em próximos discursos, ao tema da revitalização do São Francisco e, sobretudo, à questão da geografia, da terra e da vegetação do Nordeste, na condição de verdadeira dádiva da natureza, que estamos desperdiçando e deixando de utilizar em favor do homem. É um tema que me toca, que me envolve como representante daquela região sofrida e que, por isso mesmo, será alvo seguidamente da minha preocupação e da minha fala.

Mas, no dia de hoje, minha atenção se volta para a questão da água. O mundo carece de água. O Nordeste brasileiro, em especial, carece de água. Isso é o que ouvimos todos os dias. De fato, o balanço hídrico do Nordeste é notoriamente negativo: evapora mais água do que a água que cai por lá, pelas chuvas. Há dados que comprovam que a evaporação acontece até na ordem de 80%. O resultado disso é uma catástrofe climática.

No entanto, não precisa existir essa situação catastrófica. Isso não precisa continuar assim. Basta que se pense no seguinte: a mesma natureza que faz do semi-árido uma região de intensa insolação durante a maior parte do ano – uma região, portanto, de intensa evaporação de água – também privilegia o Nordeste com uma rara abundância de água no subsolo; com uma grande abundância de chuvas, mesmo que por um período curto; e com um potencial vegetativo incomum. Juntando-se todas essas coisas, a solução salta aos olhos, torna-se perfeitamente factível.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, só no subsolo do semi-árido nordestino, existe água para abastecer mais do que o Nordeste. É um fato mais ou menos conhecido o de que, de uma maneira geral – e esta regra é mundial, não vale apenas para o semi-árido –, a maior fonte de água doce do planeta são as águas subterrâneas (96% do total da água doce consumida provém de lençóis subterrâneos no mundo). Existem cem vezes mais mananciais hídricos subterrâneos de água doce do que mananciais de superfície (rios, lagos). Só esse dado já fala muito alto.

E qual a capacidade disponível de um semi-árido, em termos de água subterrânea? É uma capacidade gigantesca, formidável! De acordo com o relatório, de 1995 da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (Abas), podemos extraer no semi-árido 20 bilhões de metros cúbicos de água por ano. Entretanto, extraímos menos de um bilhão, isto é, só bombeamos cerca de 3% a 4% de toda essa grande disponibilidade. Se extraíssemos 10%, 30% ou 60%, como se poderia falar em falta de água no Nordeste?

Para que se tenha uma idéia, Israel, numa área um pouco menor que o meu Estado de Sergipe – o menor Estado da Federação –, em uma área de 20 mil quilômetros quadrados, extraí um bilhão de metros cúbicos de água ao ano. Nos Estados Unidos, são extraídos 120 bilhões de metros cúbicos de água por ano, volume superior, portanto, ao de águas que o rio São Francisco despeja anualmente no Oceano Atlântico. Extraímos no Brasil, como já disse, menos de um bilhão; os americanos extraem 120 bilhões de metros cúbicos.

Metade da população dos Estados Unidos – metade da população americana! – usa água de poço para seu consumo doméstico. Somente o Arizona, Estado desértico do oeste americano – o Arizona dos famosos filmes de **cowboys** –, bombeia, anualmente, dos lençóis subterrâneos, sete bilhões de metros cúbicos. Em outras palavras, um único Estado americano extraí mais água do subsolo do que todo o Nordeste brasileiro; na verdade, bombeia sete vezes mais do que o Nordeste. Esses são os chamados recursos hidrogeológicos, que, somente no Brasil, alcançam a cifra de 112 trilhões de metros cúbicos.

Sr. Presidente, é preciso levar em conta que, somente no semi-árido, as reservas subterrâneas estão estimadas em 135 bilhões de metros cúbicos. São, portanto, 135 bilhões de metros cúbicos de água adormecida milenarmente em berço esplêndido, no Nordeste do Brasil. É água não-utilizada e plenamente disponível, exceto por um ou outro lençol que já está contaminado, como o que fica em Camaçari, no Estado da Bahia.

Quem estudou, cuidadosamente, o mapa das águas subterrâneas da Região Nordeste não pode deixar de concordar com a conclusão do Engenheiro Manoel Bomfim Ribeiro, especializado em Hidrologia e em Geologia – em cujos dados me baseio –, que diz que o semi-árido é claramente “uma ilha cercada de água doce por todos os lados”. É cercada de água doce por todos os lados!

Apenas para dar um exemplo terminante, imaginem que apenas a grande bacia sedimentar, o grande aquífero chamado Maranhão–Piauí – sim, Maranhão–Piauí –, muitas vezes menor que o aquífero Guarani, apenas aquele aquífero do Nordeste, sozinho, tem potencial hídrico acima de 100 metros cúbicos por segundo, com água suficiente para abastecer dois terços da população brasileira. Sim, são dois terços da população brasileira! Não estou falando na população do Nordeste. Esse manancial subterrâneo do chamado grande aquífero Maranhão–Piauí é capaz de abastecer dois terços da população brasileira.

E não só de poços se pode falar. O Brasil é campeão na construção de açudes. E açudes são um item do qual o Nordeste é muito bem servido. Cerca de 70 mil açudes existem no Nordeste brasileiro. Não há região na Terra, árida ou semi-árida, com tamanha capacidade instalada de acumulação de águas em açudes. Já temos um cubo de 37 bilhões de metros cúbicos, um terço do que o São Francisco despeja anualmente no Atlântico. Se imaginássemos uma distribuição geográfica eqüitativa dos açudes, disporíamos de um açude a cada 14 quilômetros quadrados por toda a superfície do Polígono das Secas.

Sr. Presidente, a conclusão que salta aos olhos e que faço questão de destacar na minha homenagem ao Dia Mundial da Água é que, por todos os levantamentos que já foram feitos, pela opinião abalizada do Dr. Manoel Bomfim e de muitos outros estudiosos do assunto, não há dúvida de que “o semi-árido brasileiro é prenhe [é cheio] de água de superfície e de sub-superfície”.

Se temos água em abundância, trata-se, então, de desenvolver uma agressiva política de armazenamento e de distribuição dessas águas, uma política de poços, de cisternas, por exemplo. Aqui, no País, perfuramos cerca de dez mil poços por ano. Esta é a quantidade que o nosso País abre de poços: dez mil. Vamos comparar? Nos Estados Unidos, os americanos perfuram – imaginem! – trezentos mil poços por ano. Nós abrimos dez mil poços por ano e, com um manancial como esse que temos, de água subterrânea e também de superfície, ainda estamos a afirmar, ainda estamos a acreditar que, no Nordeste, não há água.

Nosso País, em verdade, está cem anos atrasado na perfuração de poços, segundo especialistas. Não falta apenas pesquisa; falta, sobretudo, determinação política. São poços, cisternas, coleta de água do telhado, armazenamento de águas de superfície e, em especial, açudes. Se fossem instaladas adutoras, uma rede de adutoras como aquelas que transportam petróleo, e se contássemos com a distribuição apenas da água dos açudes já existentes, todo o Nordeste teria água suficiente, principalmente combinando-se essa política com o aproveitamento adequado dos aquíferos regionais.

O que tenho a dizer, Sr. Presidente, em comemoração ao Dia Mundial da Água, dia 22 deste mês, é que passou da hora de haver uma política determinada, bem definida, bem forte, em função de superar a escassez da água não apenas local, mas também planetária.

Procurei chamar a atenção para o exemplo do nosso Nordeste, até para desmistificar um pouco o discurso da falta de água, da escassez natural, do destino do nordestino em ter de sofrer com a seca ou de viver na escassez. O sofrimento da seca é uma criação do homem, não da natureza.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Valadares, eu estava atento ao seu discurso, muito interessante. Sempre ouvi falar que o Nordeste continha lençóis de água profunda, e, hoje, V. Ex^a traz informações técnicas que comprovam isso, que corroboram essas informações. Esse é um assunto que V. Ex^a traz com muita oportunidade a esta Casa. Eu, quando menino, morava em Rio Branco, na minha rua, a Marechal Deodoro, próximo do igarapé São Francisco. V. Ex^a falou do rio São Francisco há pouco, e eu me lembrei do nosso velho igarapé São Francisco. Ali eu tomava banho junto com os outros moleques, e pescávamos. Era um igarapé de águas cristalinas; hoje, o igarapé São Francisco é uma língua de esgoto. Em muitos lugares, Senador Valadares, a questão da água tem se transformado em um tormento como esse, que estou citando aqui apenas como exemplo. Este é um aspecto da questão: o trato que estamos dando, ao longo de muitos anos, aos nossos rios, aos nossos igarapés, aos nossos mananciais. Estamos poluindo de tal forma, que vamos ter problemas de extrema gravidade no futuro. Já os temos agora, mas eles se tornarão cada vez mais graves. Há outra questão que V. Ex^a traz: a tecnologia adequada para a extração de quantidades enormes de água.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Geraldo Mesquita, não interrompendo V. Ex^a, mas ao mesmo tempo querendo contribuir na mesma linha de raciocínio da sua fala, quero dizer que, hoje, por meio da Petrobras, nosso País é o que detém a tecnologia mais avançada em termos de abertura de poços profundos de petróleo.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Era exatamente o que eu ia falar. Era exatamente isso que eu ia falar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Desculpe-me se impedi que V. Ex^a dissesse isso.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – A continuar, Senador Valadares, o tratamento – que beira a irresponsabilidade – que o País confere à água doce aqui existente, a continuar o grau de irresponsabilidade que conferimos ao tratamento dessa água, muito em breve, a água vai custar mais caro do que petróleo em nosso País. Ai, sim, talvez, a Petrobras se interesse em fazer prospecção para extração de água com a tecnologia que utiliza para extração de petróleo em águas profundas, em áreas de extrema profundidade. Aí, sim, talvez, isso ocorra. Por que não fazer agora? Por que não se antecipar? Por que ficarmos alimentando essa indústria da seca no Nordeste, quando, com dados científicos, V. Ex^a está demonstrando que essa é uma grande balela? Água, lençóis profundos, sim, há. O que falta é utilizarmos tecnologia adequada para a extração, para o acondicionamento dessa água. V. Ex^a foi de uma oportunidade muito grande ao trazer este assunto no momento em que se comemora o Dia Mundial da Água. Não poderia ter sido de maior oportunidade seu pronunciamento. Parabéns, Senador Valadares!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço-lhe, Senador Geraldo Mesquita, e peço licença para incorporar suas palavras, que edificaram, sem dúvida alguma, meu pronunciamento.

Gostaria de dizer também, Senador Geraldo Mesquita, que já temos tecnologia não só com referência à abertura de poços profundos da Petrobras. Também o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Dnocs) tem uma formação de experiência de dezenas de anos. O Dnocs precisa apenas de estrutura, de máquinas, de pessoal, de qualificação e de treinamento de pessoal, para que possa executar sua grande missão, que iniciou há muitos e muitos anos, mas que, infelizmente, não teve seqüência, porque os governos se voltaram para outras atividades.

É de fundamental importância que repensemos a adoção de uma nova política para o Nordeste, visando ao aproveitamento integral do nosso potencial

hídrico. E o potencial hídrico, conforme demonstrei, existe. Debaixo da terra, somente entre o Maranhão e o Piauí, existe aquele aquífero, que seria capaz, com sua utilização, de abastecer dois terços da população brasileira.

Ouço o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Valadares, quero cumprimentá-lo por sua manifestação em homenagem ao Dia Mundial da Água e também por sua reflexão sobre o que vai ser feito com as águas do rio São Francisco e de todo o sistema fluvial da área setentrional do Nordeste. Gostaria de lhe dizer que tivemos aqui um debate com a presença do Ministro Geddel Vieira, do ex-Ministro e Deputado Federal Ciro Gomes, de Dom Luiz Flávio Cappio e de pessoas que têm estudado esse assunto em profundidade. Cito também a presença da atriz Letícia Sabatella e de outros. Naquela tarde, entre outras intervenções, houve a do Senador Pedro Simon, que sugeriu que fizéssemos um segundo debate para aprofundar o diálogo a respeito do assunto, tendo em vista a polêmica surgida, inclusive, quando da comemoração do Dia Mundial da Água, quando aqui estavam presentes o Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA), o ex-Deputado Federal José Machado, e diretores da Agência. A ANA também presta uma colaboração importante, assim como outras entidades do Governo. Gostaria de dizer que o Senador Pedro Simon e eu – avalio que V. Ex^a também – estamos dispostos a organizar uma segunda rodada de esclarecimento, quem sabe, num molde que vise ao aprofundamento da questão, atendendo, se possível, àqueles que são os anseios e os reclamos de ambos os pontos de vista. Se for possível compatibilizar isso, quem sabe poderemos dar um passo nessa direção! Quero cumprimentar V. Ex^a. Sei que os Senadores de Sergipe têm um ponto de vista que, por vezes, difere de de Senadores de outros Estados. E nós, Senadores de São Paulo e do Rio Grande do Sul, precisamos colaborar para que haja, de fato, entendimento pela unidade nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. Com relação à idéia que V. Ex^a está lançando, que foi a idéia do Senador Pedro Simon, de continuarmos o debate em torno da questão do São Francisco, é importante que façamos um seminário, inclusive, para debatermos esta questão que estou aqui levantando, de que temos água no Nordeste. E vamos provar que temos água suficiente no Nordeste, que não seria necessário o esforço que o Governo está realizando, neste momento, para transportar as águas do São Francisco.

Os poços artesianos existem em regiões diferentes, tanto na região que tem o sistema cristalino, como na do sistema sedimentar. No cristalino, isso é mais difícil por causa das rochas, e, inclusive, a água sai um tanto salobra. Mas, com a utilização contínua daquela água, o poço passa a ter uma água saudável, normal e palatável para os humanos. Já na região sedimentar, é mais fácil fazer a perfuração, e a água é de ótima qualidade. Não é água salobra. É água doce completamente.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a. Neste instante, enalteço a sugestão do Senador Pedro Simon. Que continuemos a fazer este debate em torno do aproveitamento das águas do Nordeste brasileiro!

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Álvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares sobre a importância da água, permito-me acrescentar que a maior publicação sobre o Nordeste, sobre a riqueza da água, é do ex-Governador e ex-Ministro João Alves, que também é sergipano. V. Ex^as representam a inteligência do Sergipe para resolvirmos o problema de escassez de água no Nordeste. São dois luminares.

Chamamos para usar da palavra, como Líder, outro luminar do Nordeste em todos os setores do conhecimento, Senador José Agripino.

O Regimento lhe dá cinco minutos, mas, estando eu na Presidência, Senador, V. Ex^a está garantido, pois é uma das inteligências mais brilhantes que passaram por aqui nesses 183 anos de Senado. Tenho aprendido muito com V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa, V. Ex^a, como sempre, muito generoso, e até excessivamente generoso, com a minha pessoa. Eu estava aqui observando o Senador Arthur Virgílio, que conversava com os jornalistas, manifestando-se em posição não sei se de acordo ou contra a opinião de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu gostaria de abordar, ainda que rapidamente, dois assuntos: um será tratado pelo meu Partido por ocasião da apreciação do Projeto de Lei nº 42, que trata de critérios de reajuste do salário mínimo. Para evitar que todos os anos Governo e Oposição adotem posições divergentes, trocando argumentos, debatendo de forma acalorada, cada qual com o seu ponto de vista e até criando ansiedades desnecessárias aos trabalhado-

res, essa matéria pode ser disciplinada definitivamente pelo Projeto de Lei nº 42, que, na minha opinião, estabelece um critério justo de reajuste para aqueles que ganham menos. Os trabalhadores remunerados pelo salário mínimo passariam, aprovado o Projeto de Lei nº 42, a receber reajuste anual correspondente à inflação mais a variação do PIB, Produto Interno Bruto do País, ou seja, teriam a inflação como elemento de correção e teriam a distribuição do crescimento da economia. Assim, partilhariam do crescimento da economia do Brasil. A riqueza brasileira seria distribuída também com eles na proporção do percentual do crescimento do Produto Interno Bruto. Quanto daria, este ano, o reajuste do salário mínimo pelos dados da inflação do ano passado e do crescimento do PIB?

O crescimento do PIB foi festejado pelo Governo e por todos nós brasileiros com o índice de 5,4%. E a inflação andou às voltas dos 4%. Ou seja, o reajuste, pelos dados do ano passado, seria de 4% mais 5,4%, 9,4%, o que equivaleu mais ou menos ao que aconteceu com a variação de R\$380,00 para R\$415,00, que foi o aumento do salário mínimo.

E o Brasil pode fazer isso. Tanto pode que o Governo já fez, Governo que não é muito pródigo com o reajuste de salário dos seus servidores, em contradição àquilo que prometeu quando não era governo e, sim, candidato. Prometia uma coisa muito mais vantajosa do que vem fazendo.

Mesmo assim, concedeu um aumento equivalente a 9,2% no salário mínimo deste ano, coonestando com aquilo que o Projeto de Lei nº 42 vai fazer.

E quero, Presidente Mão Santa, dizer, desde já, que temos um problema para colocar matérias como o PL 42 em pauta, que é a superação das dificuldades com o enfrentamento das medidas provisórias que estão atanazando a vida do Congresso, que estão entupindo a pauta e evitando o bom debate, como o de um projeto como esse, o Projeto de Lei nº 42, que estabelece critério de justiça para o reajuste do salário mínimo, mas deixa uma lacuna.

Quero dizer que, tão logo tenhamos a oportunidade de apreciar o Projeto de Lei nº 42, a que o meu Partido dará prioridade, pedindo prioridade para apreciação do seu texto, até na frente de outras matérias pela importância do seu texto, defenderemos uma emenda que está posta ao Projeto de Lei nº 42, que é para fazer justiça aos aposentados.

Os aposentados do Regime Geral da Previdência, aqueles que são mais pobres, que ganham até seis salários mínimos mais ou menos, tiveram reajuste de 5%, quando os trabalhadores do salário mínimo tiveram um reajuste de 9,2%. E há uma emenda ao Projeto de Lei nº 42 – esse projeto de lei que estabelece

a regra definitiva da correção anual do salário mínimo: inflação mais crescimento do PIB – pela qual entendemos o mesmo critério para reajuste dos aposentados, para que os aposentados fiquem livres desse debate estéril a cada ano: é cinco, é quatro, é três, é dois, é oito, é nove. Não. O que os trabalhadores de salário mínimo tiverem de reajuste será garantido igual percentual aos aposentados que trabalharam já há tantos anos pelo País e que estão com os seus salários defasados por uma política perversa, aplicada pelo atual Governo, que, neste ano, deu 9,2% de aumento para o salário mínimo e deu 5% para o aumento dos aposentados do Brasil.

Nós, Democratas, apoiamos o critério igualitário. O aumento dado ao salário mínimo terá de ser o aumento a ser concedido aos aposentados do Regime Geral da Previdência, e nós trabalharemos para que o Projeto de Lei nº 42 tenha prioridade na pauta tão logo superemos a questão das medidas provisórias que estão entupindo a pauta e que têm de ser contidas na origem, lá no Poder Executivo. Nesse sentido, nós temos uma estratégia que vai ser mantida: de obstrução, até que essa matéria seja disciplinada a bem da credibilidade do Congresso Nacional, que tem o direito de trabalhar. Agora, quer ter a oportunidade do tempo para trabalhar, e o tempo depende do não-entupimento da pauta por excesso de medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo, aqui o nosso vizinho, o Palácio do Planalto.

O segundo ponto, Presidente Mão Santa: as CPIs. Amanhã teremos reunião da CPI das ONGs e, provavelmente, amanhã ou depois de amanhã, da CPI dos Cartões Corporativos. Em ambas as CPIs, eu quero dizer a V. Ex^a que o meu Partido defende um ponto de vista do qual não abre mão. O que as CPIs têm mais do que os instrumentos normais de investigação, quer de Ministério Público, quer de Polícia Federal? É o poder de quebrar sigilo fiscal, telefônico e bancário, com agilidade e rapidez, para que as investigações possam chegar a evidências.

O que nós estamos percebendo? Na CPI das ONGs, ao se falar em quebra de sigilo bancário, fecha-se o tempo. Nós não vamos participar de farsa. Na CPI das ONGs como na CPI dos Cartões Corporativos, nós temos um *timing*. Na CPI dos Cartões Corporativos, há um requerimento que tem de ser aprovado, que é o envio do relatório do Tribunal de Contas da União sobre cartões corporativos para a CPI.

Na minha opinião – e vou fazer uma reunião de Deputados e Senadores do meu partido membros da CPI, amanhã pela manhã –, o balizamento das investigações a serem feitas está no relatório do Tribunal de Contas da União, feito por auditores e julgado por

Ministros do Tribunal de Contas da União – trabalho bem feito e isento. É conclusivo? Não creio. Ele será conclusivo na medida em que, chegando à Comissão, seja, de forma aprofundada, analisado pelos membros da Comissão e, identificadas as evidências da necessidade de quebra de sigilo, estas ensejarem requerimentos que, apresentados, sejam aprovados. Em nome de quê? Em nome da investigação concluída. Para quê? Para evitar a impunidade, para fazer com que pessoas culpadas paguem pela culpa, paguem pelo dolo cometido.

O que é que eu receio? É que, em ambas as Comissões, o Governo tem maioria, e uma maioria obediente. Agora, é obediente a tudo, até ao irracional? Obediente até a votar contra as evidências da necessidade de quebra de sigilo? Isso é o que não vamos aceitar.

O nosso balizamento será: requerimento a ser aprovado – e que terá que ser aprovado – de remessa do relatório do TCU, Tribunal de Contas da União; e, chegando o relatório, uma avaliação aprofundada e isenta do que o relatório disser das implicações com pessoas e dados.

Se houver necessidade – e creio que haverá – de quebra de sigilos bancários, telefônicos e fiscais de pessoas suspeitas, não admitiremos que, em nome da obediência a não sei quem, vote-se contra a obrigação de completar a investigação não votando “sim” aos requerimentos de quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal.

Se porventura não acontecer o voto “sim”, nós, os Democratas, vamos nos reunir – e vou convidar os Tucanos para a reunião –, porque não passa pela cabeça do meu Partido participar de uma farsa. Somos minoria, mas as minorias têm o direito de investigar e, para investigar, precisam de elementos que, muitas vezes, são obtidos, como está previsto no Regimento, por meio da quebra dos sigilos fiscal, telefônico e bancário, doa em quem doer, seja em que tempo tiver ocorrido a suspeita de dolo.

Se porventura, pela truculência do voto, derrubarem os requerimentos de quebra de sigilo, vamos nos reunir, e eu defenderei que nos retiremos. Farei isso somente nessa oportunidade e sob essas circunstâncias, para não fazermos parte de uma farsa que produza uma CPI que, ao final, passe atestado de bom moço para pessoas que não são bons moços. Vamos nos retirar e fazer um relatório *a latere*, um relatório particular com evidências para entregar ao Ministério Público para que, tendo feito a nossa parte, possamos dar ao Ministério Público a oportunidade de fazer, ele, em função de evidências que nós identificarmos, as investigações que se impõem para que a impunidade seja combatida neste País.

Amanhã vou convocar para uma reunião o Líder ACM Neto e os Deputados titulares e suplentes – já conversei com os nossos membros, Senador Demóstenes Torres e Senador ACM Júnior – para traçarmos uma estratégia em conjunto. Espero, em função do que venhamos a acordar, termos o “de acordo” dos Tucanos para prosseguirmos com o que é o nosso compromisso: investigar, doa em quem doer, chegue aonde chegar. Para isso, porém, precisamos ter à nossa disposição os instrumentos que o Regimento e a lei nos permitem: quebra de sigilos telefônicos, fiscais e bancários se for o caso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Líder José Agripino, dos Democratas do Rio Grande do Norte, convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Arthur Virgílio, que é Líder do PSDB e também representa o grandioso Estado do Amazonas, além de representar uma das histórias mais belas aqui nascida: a luta de seu pai, cassado e vitimado pela ditadura.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estarei, na próxima quarta-feira, na reunião ordinária da CPMI que trata dos cartões corporativos para exigir a aprovação do Requerimento nº 6, de 2008, de autoria dos Deputados Vic Pires Franco e Índio da Costa, ambos do DEM, que convoca a Ministra Dilma Rousseff. Espero que ela compareça à CPMI para explicar os detalhes que eles sabem do governo anterior sobre as chamadas Contas B.

A revista *Veja* noticiou, nesta semana, gastos que foram contrabandeados do Palácio do Planalto claramente – uma manobra torpe e criminosa, mas com dados verdadeiros –, gastos do Presidente Fernando Henrique, inclusive da Primeira-Dama.

Acho que está mesmo na hora disso tudo ser passado a limpo. Por isso, estou pedindo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e à D. Ruth Cardoso que mandem autorização para a transferência de seus sigilos. Estou fazendo requerimento ao Presidente Lula e à D. Marisa, esposa dele, no sentido de que autorizem também a quebra de seus sigilos em relação aos cartões corporativos. Isso é o que cabe ser feito.

E mais: no requerimento deixarei bem claro que, se o Presidente Lula pedir ao Secretário Gilberto Carvalho que responda por ele, eu depois não poderei me queixar no Supremo Tribunal Federal, porque estarei afrontando a jurisprudência da Suprema Corte. É preciso que o próprio Presidente Lula me diga: “Não; não quero lhe dar os meus dados” ou “não lhe dou os

meus dados porque são de segurança nacional” ou se omita, para que eu possa ir ao Supremo Tribunal Federal. Então, se ele responder por meio do Sr. Gilberto Carvalho, é porque não quer me dar os dados que vão esclarecer essa questão.

Aliás, Senador Geraldo Mesquita, eu vi na revista *Veja* dados que podem ser questionados ou não em nível de Tribunal de Contas da União: D. Ruth autoriza presente a um oficial de um país amigo que prestou determinado serviço a ela em viagem ao exterior – não vi nada de extravagante nisso; um ministro do Governo Fernando Henrique se hospeda em um hotel luxuoso do Rio de Janeiro – poderia ter sido mais barata a conta, idealmente era melhor que tivesse sido mais barata a conta, mas ilegalidade eu não vejo. Está tudo lá com nota fiscal. Quem tem que deliberar sobre isso é o Tribunal de Contas da União.

E caiu por terra um argumento: o argumento de que haveria segurança nacional envolvendo as contas presidenciais. Não há! Tudo o que a revista *Veja*, nesse documento criminoso... Mais uma vez, aloprados, no mínimo aloprados, falsificam – caso do Vedoin, caso dos sanguessugas – dossiês contra Tucanos, só que, desta vez, os dossiês têm dados verdadeiros, mas criminosamente elaborados, do Palácio do Planalto.

Os dados todos mostram que é balela dizer que há segurança nacional envolvida nisso, Sr. Presidente Mão Santa. Não há. Então, temos que liberar tudo logo.

Vou dar um dado. Se dizem que não podem liberar, digamos, durante a visita do Presidente Bush ao Brasil, os gastos com a logística de segurança do presidente, eu concordo. Mas, seis meses depois, por que não? Por que não podem dizer: “Olha, há seis meses, gastamos isso e isso com a logística de proteção ao presidente norte-americano”. Na hora não, pois a divulgação dessas informações poderia colocar em risco a vida do mandatário estrangeiro; mas, depois, por que não? Em outras palavras, é mentira que existe segurança nacional a exigir que não se divulguem dados de gastos com cartões corporativos, com Conta B ou conta de qualquer letra do alfabeto. Isso é típico de quem tem muito a esconder.

E fiquei mais curioso ainda após ter visto a matéria publicada pela revista *Veja*, matéria muito honesta do jornalista Alexandre Oltramari, matéria que poderia ter feito sensacionalismo e não fez: chamou a atenção para o crime cometido e deixou implícito que é preciso abrir conta de todo mundo mesmo, para que o povo saiba onde é aplicado o seu dinheiro e o que os dirigentes do País fazem com o dinheiro dos impostos que o povo paga.

Mas ficou patente ali o tiro saído pela culatra. Ninguém fala. Hoje, um Deputado do PT – até uma

figura que prezo muito pela amizade que tenho por ele, por seu pai –, no jornal **Folha de S.Paulo**, na sessão “Tiroteio”, referiu-se a esse dossiê como se fosse falso. Não é falso. Esse dossiê é verdadeiro, Senador Suplicy. Ele é criminoso, mas não é falso. Ele é verdadeiro. Os dados são verdadeiros. Os dados foram contrabandeados do Palácio do Planalto à base de camorra napolitana, a base do “eu te chantageio. Se tu quiseres as minhas contas, eu vou mostrar em que gastaste tu o dinheiro do povo quando eras presidente ou quando eras primeira-dama ou o que mais seja”. Isso é linguagem de máfia, e eu não quero me submeter a linguagem de máfia em nenhum momento da minha vida. Não faço acordo com chantagista. Acordo com chantagista é denunciá-lo e prendê-lo. Acordo com chantagista eu não faço.

Fui à CPI e pedi que os meus dados, Senador Alvaro Dias, fossem abertos. Não é possível que eu não tenha o direito de ver os meus dados abertos. A vontade de proteger as pessoas e de consagrar a impunidade neste País é tão grande que nem os meus, eu pedindo, me dão. E por que não dão, Senador Alvaro Dias? Porque temem que, dando os meus, fique imoral eles não darem os deles; e, aí, fica esse jogo de empurra que me fez cobrar da Mesa, hoje – eu lamento que não estivesse, aqui o Presidente Garibaldi Alves –, que os meus 38 requerimentos de informação sejam mandados aos Ministros. Nós reclamamos, o Presidente do Congresso reclama, com muita razão – e, aí, ele merece elogios –, desse atravancamento de pauta permanente com medidas provisórias, mas, na Mesa, parece um esquema de proteção aos Ministros montado, porque o meu requerimento não anda. Tem parecer do Senador César Borges, a favor, e porque não se vota? Vem de princípio de fevereiro deste ano o meu requerimento. Por que não se votam os requerimentos? Porque os Ministros, não respondendo aos meus requerimentos, podem ser enquadrados em crime de responsabilidade. Tem um parecido do Senador Alvaro Dias, que também não anda, está empacado. Pedi ao Senador Alvaro Dias hoje, menos até como Presidente da sessão e muito mais como companheiro de partido, que fustigue isso na próxima reunião da Mesa, para que os requerimentos saiam daqui.

Em outras palavras, entendo que está na hora de nós sairmos dessa solidão toda. Insisti na CPI, investi na CPI ao máximo, até o limite de não participarmos de uma fraude, porque não participaremos de uma fraude. Quero acreditar que lá estão pessoas de maioria governista, mas tão decentes quanto as que faziam parte da CPMI dos Correios. Afinal de contas, Osmar Serraglio se portou com muita dignidade diante da sociedade, também o Delcídio Amaral, do mesmo modo. Eles se

portaram com dignidade. Não acredito que a gente vá ter uma CPI de paus-mandados. Não acredito.

Depois do que a **Veja** divulgou, por que não divulgam os dados da D. Marisa, do Presidente Lula? Por que não? O que tem ali a ver com segurança nacional? Nada. Literalmente, nada; mil vezes, nada. A menos que muitos crimes tenham sido cometidos neste Governo sob o apadrinhamento dos tais cartões corporativos, que são um instrumento correto, um instrumento justo. Um ministro deve se hospedar num hotel e procurar um quarto moderado; um ministro deve fazer o gasto necessário para desempenhar a sua função. O Presidente pode, sim, fazer um pequeno regalo, dar uma pequena lembrança a um dignitário estrangeiro, nada exorbitante. Agora, de repente, fico imaginando: será que compraram carros com o cartão corporativo? Será que esse medo todo é porque compraram jóias com o cartão corporativo? Será que tem vaidade no meio disso? Será que tem roupa no meio disso? Por que esses saques absurdos em dinheiro? Se tem o cartão, para que o saque? Se tem o saque, quem me diz que não tem aí, protegida pelo sigilo não da segurança nacional, mas da falta de vergonha em relação à coisa pública, uma indústria de notas falsas? Quem diz? Notas fiscais frias? Se pode comprar algo necessário para o funcionamento da administração com cartão, por que não compra com cartão? Se compra com dinheiro, quem me garantiu que comprou aquilo mesmo? Quem me garantiu que não fez aquele dinheiro, pegou notas falsas, notas fiscais frias não sei onde e não acabou pagando dentista, não acabou pagando gastos pessoais com médico, não acabou pagando coisas que passam a fazer parte do patrimônio daquele agente público, que teria de trabalhar com zelo e com respeito a questão dos cartões?

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, é relativamente às notas frias. Há três anos, o meu gabinete apanhou algumas notas fiscais numa auditoria do Tribunal de Contas da União e investigou. Numa amostragem pequena, de poucas notas fiscais, foi possível descobrir uma fábrica de notas frias a quarenta quilômetros do Palácio do Planalto, no entorno de Brasília. Lá estava a grande empresa de fachada no fundo de um quintal. Uma construção muito modesta era o endereço. Verificou-se que não era só a nota que era fria, o proprietário da empresa era frio também. Era um humilde trabalhador, utilizado como laranja, como se fosse o proprietário da empresa. E ele trabalhava aqui, num bar da Estação Rodoviária de Brasília. Até chamam de chapista. Ele não sabia que era o proprietário daquela empresa e que estava fornecendo notas frias para calçar um dinheiro sacado no caixa eletrônico com

cartão corporativo, a pretexto de se pagar cartuchos para impressora. Nós fizemos a denúncia. O Ministério Público do Distrito Federal atuou em uma das cidades satélites, verificou que também prefeituras utilizavam-se de notas frias daquela empresa. Mas veja: a 40km do Palácio do Planalto. A Ministro Dilma Rousseff negou que houvesse notas frias; depois recuou e assumiu: havia, sim, notas frias; prometeu tomar providências. Há três anos não sabemos das providências tomadas. É por isso que o requerimento que convoca a Ministra Dilma Rousseff tem de ser agora aprovado na próxima quarta-feira. E V. Ex^a está de parabéns pela postura de líder que assume, com energia, contra a escamoteação da investigação que se pretende nessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Na verdade, o que se vê é que frio mesmo é o Governo, porque o tal proprietário, que não era proprietário de coisa alguma, era um lesado. Os espertalhões emitiam as notas frias, e o Governo frio beneficiava agentes seus, apaniguados seus. Mas agradeço a V. Ex^a e acrescento, Senador Alvaro Dias, que também vou cobrar a aprovação do Requerimento nº 61, do Deputado Carlos Sampaio, do PSDB de São Paulo, que compartilha as informações sobre os cartões corporativos expedidos pelas unidades gestoras da Secretaria de Administração da Presidência da República.

São providências básicas, se é que a CPMI quer mesmo apurar. Se quer apurar, vamos trabalhar isso.

Agora, estou assim muito espantado e vou dizer a V. Ex^as que temo a falta de compromisso com a democracia por parte das pessoas que nos governam. A Ministra Dilma faz aquela coisa mais fácil: "Vamos mandar investigar". Não é com ela, não sabe também. A minha pergunta é bem simples: uma pessoa que não sabe que elaboraram um dossiê criminoso no Palácio é capaz de cuidar do PAC, que tem tantos programas estratégicos emendados uns nos outros? Quem não consegue saber disso não sabe o que se passa no seu quintal. Ou ela participou disso – e fica difícil nós a olharmos legitimamente como Ministra –, ou ela é uma tola alegre, que simplesmente é uma boba alegre, que fica aparecendo na televisão, chorando ao lado do Presidente Lula quando lançam o PAC e, por trás, estão fazendo ações criminosas, como a divulgação de dados que o Presidente Lula diz que são sigilosos, mas que ele libera quando se trata dos gastos feitos na gestão anterior.

Uma coisa interessante: dos dois Ministros que estiveram aqui, um deles é meu amigo pessoal, o Ministro Paulo Bernardo. Então me dói dizer que me convenci de que o meu amigo Ministro Paulo Ber-

nardo veio aqui já sabendo desse dossiê. Porque eu não participei da reunião toda da CPMI pelas minhas obrigações de Líder e de Senador – afinal de contas, eu não integro a CPMI –, mas li e ouvi depois que o Ministro Paulo Bernardo também foi, de certa forma, sutilmente ameaçador. Ele é muito educado, mas foi sutilmente ameaçador.

O Ministro Hage, Senador José Agripino, aten-tai bem, V. Ex^a... O Ministro já é uma pessoa que hoje me cumprimenta, enfim. Mas vou ser franco: ele me parece uma pessoa com uma alma feia; ele não tem uma alma bonita, não tem uma aura; ele tem uma alma feia; aquela pessoa que me parece prestadora de serviços, que faz tudo, que "incrimina o fulano", ele vai lá e incrimina o fulano. Essa é a impressão que me passa. Disseram-me que foi ameaçador também, ou seja, aquela coisa de máfia: "Nós temos não sei o quê. Se vocês têm, cuidado porque nós aqui..." Enfim, algo que decepciona quem imaginava que essas pessoas viessem para mudar. Não o Ministro Hage.

Quando foi Prefeito da Arena... Ele diz... Não é da esquerda coisa nenhuma. No tempo do regime militar, serviu a Arena. Quando prefeito, tocou fogo numa favela em Salvador. Nunca foi de esquerda coisa alguma. Ser de esquerda depois que a democracia raiou fica uma coisa até fora de esquadro. Enfrentar a ditadura que é bom, não a enfrentou. Depois, num belo dia, eu o encontro como radical de esquerda, do PSDB. Eu era Prefeito de Manaus e disse: "Meu Deus, o Hage virou esquerda". Quer dizer, o mundo está virando do avesso. Hage virou esquerda, depois de ter apoiado a ditadura por todo o tempo que ela durou, inclusive com a benesse de ter sido prefeito biônico, sem voto, nomeado pela ditadura, em Salvador e tocando fogo em favela. Aquela coisa do prestador de serviço, para se manter ali. Se não, colocavam outra pessoa. Para se manter ali, tem de fazer essas coisas, enfim.

Então, esses Ministros sabiam. Isso é de uma gravidade enorme. O Presidente Lula sabia ou, de novo, não sabia de nada? Agora, estranho: o que pensavam eles, Senador Alvaro Dias? O que pensavam eles?

Pensavam eles que o contrabando dessas informações iria criar um grande constrangimento para o PSDB, para as oposições, para o Presidente Fernando Henrique, para Dona Ruth Cardoso e que estaríamos hoje aqui calados e eles fazendo um carnaval. Viram que a própria matéria que saiu na Veja foi uma matéria que revelou um tiro no pé. O Governo dessa vez não pisou na bola. É como o episódio do alopramento do tal Vendoim. Não tem alopramento coisa nenhuma. Aquilo é crime. É um bando de marginais que se juntou para fazer aquele dossiê falso. Marginais de todos os coturnos, de todos os níveis, se juntaram para fazer

aquela brincadeira, aquela papagaiada de mau gosto com dinheiro público. O dinheiro não apareceu até hoje. Lorenzetti, Hamilton Lacerda, enfim, e aqueles outros todos que foram arrolados naquela história do dossiê.

Dessa vez quais são? São aloprados do Palácio? De novo? Já não bastou o alopramento de Waldomiro, de José Dirceu? Há mais aloprados lá ainda? Esses aloprados foram autorizados pelo Presidente, foram autorizados pela Ministra Dilma, ou não sabiam de nada? Não sabiam de nada de novo? Até quando vai essa fraude? Até quando vai essa brincadeira com a nação? Até quando vai essa ameaça – que por enquanto é velada – às liberdades neste País? Até quando vai essa história de não me investiga que não te investigo? Mas queremos investigá-los sim. Estou pedindo ao Presidente Fernando Henrique que me mande a autorização de quebra dos seus sigilos, a ele e a Dona Ruth Cardoso, para que não sobre nenhuma dúvida sobre quem quer e quem não quer ver as contas devassadas.

E aí pergunto...

Sr. Presidente, peço-lhe um pouquinho de tempo para concluir.

Certa vez, Senador Pedro Simon, conversei com V. Ex^a sobre isso. Disse a V. Ex^a, que, com a fisionomia triste, disse: "Eu também não".

Eu disse a V. Ex^a que eu até me surpreendi com o manejo habilidoso da economia pelo Governo do Presidente Lula. Não me surpreendi com o que eu julgo que é inapetência de ministérios; não são mesmo de executar muita coisa; é muito de lançar sem concluir; esse PAC não anda. No final do ano andou 20%, 25%; enfim, não são gerentes.

Mas eu não podia supor que certos fatos se passassem no interior deste Governo, ligados à questão da retidão pública. Eu não podia supor que fossem falsificar documento; eu não podia supor que para não...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) –... abrem as contas tivessem que ameaçar, divulgando exertos de dados do Fernando Henrique; eu não podia supor isso. Isso é que me choca! Eu nunca deixei, aqui, de elogiar e até de defender conquistas econômicas desse Governo, mas não posso deixar de remarcar que é uma decepção muito grande eu perceber que é o caso do Waldomiro, é o caso dos mensaleiros, é a promiscuidade mais absoluta em diversas estatais, é um quadro de corrupção que grassa sem que haja quem o coíba. Isso eu não esperava! Não esperava!

Se eu tivesse que registrar, diria que minha alegria foi terem sido comedidos na área econômica; mi-

nha tristeza: terem sido eles capazes de protagonizar escândalos, escândalos e mais escândalos, inclusive, agora, esse último escândalo.

O método...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) –...se tem... Como é que funciona a Presidência da República? Tem uma Secretaria de Controle, como a tem qualquer ministério. Como tinha, no seu Ministério, Senador Pedro Simon, quando V. Ex^a foi Ministro da Agricultura; como tinha, no meu Ministério, quando eu fui Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Então, essas questões de cartões corporativos, que passaram a existir a partir de 98, têm que passar pela Secretaria de Controle. Depois vão para o TCU. Não há nada de secreto nisso. Nada, nada. Não há nada ali que mereça ser secreto. Nada. É gasto público, com o dinheiro público. Tem que ser publicitado se alguém precisar. É um absurdo um Senador ficar nessa angústia que estamos vivendo de pedir os dados e não conseguir obtê-los nem na CPI, nem fora da CPI.

A história de alguém saber eventualmente de um malfeito cometido pelo seu antecessor e guardar aquilo como arma, se é que houve malfeito, para, como diz o americano *just in case*, "só em caso de"... Se não mexer comigo, eu não mexo com você. É assim que funcionavam as gangues de Nova Iorque daquele filme em que Leonardo DiCaprio atuou, *Gangues de Nova York*. É assim que funcionavam: "Toma conta do lado oeste que eu tomo conta do lado leste. Se nos encontrarmos no centro, o pau vai comer, porque nós ambos disputamos o centro. Escolha. Você trafica bebida, eu tráfico drogas". E fica naquela história.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, Senador Eduardo Suplicy, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não sou membro da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Cartões Corporativos, mas tenho lido os jornais e conversado com meus colegas. Ainda ontem, dialoguei com o Deputado Paulo Teixeira, que é membro titular da CPI. S. Ex^a me relatou que foi feita pelo Tribunal de Contas da União uma averiguação de todos os tipos de dispêndios realizados nesses cartões corporativos, as despesas, que a CPI está examinando, suprimentos etc., de 2001 a 2007, inclusive da Presidência da República e de pessoas que como V. Ex^a foi Ministro no Planalto. Foi verificado que, a não ser por algumas pequenas observações que, inclusive, levaram os res-

ponsáveis a correções, não foi constatada qualquer situação grave que pudesse levar a uma condenação.

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Espero que mais do que esse clima de “será que alguém está fazendo uma chantagem com o outro lado”, o que seja, V. Ex^a, como Líder da Oposição, e aqueles que são da Base do Governo na Comissão Parlamentar de Inquérito possam chegar a um caminho que seja de bom senso e que, à luz da experiência havida nesse período em que foram usados os cartões corporativos, possam os membros dessa CPI, não importa qual Governo ali esteja, chegar a uma definição de normas, de diretrizes, para o uso desses cartões corporativos, que sejam mais adequadas...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...e que não permitam desvios de procedimentos. Avalio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a Dona Ruth Cardoso tiveram normas de bom senso sobre o que faziam quando eram responsáveis pelo Planalto, como também avalio que o Presidente Lula e a Sra Marisa devam ter normas de bom senso. No diálogo, por exemplo, com o General Félix, assim como com outras autoridades que já estiveram depondo, poderão os membros dessa CPI chegar a definições e normas do que é o bom senso no que diz respeito ao uso do dinheiro público. Quero falar, portanto, da confiança em que, avalio, poderão Oposição e Governo chegar à conclusão...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – adequadamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, tempo para concluir, respondendo ao Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Jamais ousarei interrompê-lo. O tempo será dado. Atentai bem, não o tirarei da tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

Senador Suplicy, tenho relação perfunctória com o Deputado Paulo Teixeira, mas se V. Ex^a dá referências positivas a respeito dele, é claro que devo, por V. Ex^a, endossar essas referências.

Agora, é um raciocínio que V. Ex^a já expendeu muitas vezes, aqui no plenário da Casa, quando era Oposição. Tinha que ter CPI porque a Comissão de Fiscalização e Controle não tinha poderes para quebrar sigilos. E fica complicado a gente imaginar uma CPI que, no final das contas, não quebra sigilo de ninguém.

Então, a pergunta que o povo vai fazer é: “Para que essa CPI, que custa dinheiro, que acrescenta gastos ao funcionamento...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...normal do Congresso?”

Chamo a atenção de V. Ex^a para alguns dados. Primeiro, V. Ex^a é aquela figura que todos reconhecemos como amante da transparência, a ponto de ter proposto o televisionamento das reuniões do Copom. Eu até disse que não concordava, por entender que isso favoreceria a especulação dos mercados, mas V. Ex^a é tão amante da transparência que quis isso, assim como V. Ex^a propôs que o Presidente viesse ao Congresso e se expusesse a um debate. Eu, que sou adversário do Presidente Lula, considerei que era uma demasia. O Presidente Lula deveria vir ao Congresso – e os próximos Presidentes também, concordo com muito do seu projeto –, mas não se expor a um debate, até porque seria um gesto de desrespeito, eventualmente, alguém aqui interpelá-lo de maneira grosseira. A gente não pode limitar as pessoas em nenhum momento.

Então, seria um gesto bonito o Presidente chegar, aqui,...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... cercado do respeito de todos. O Presidente eleito, legítimo, numa democracia, chega aqui e entrega a sua mensagem, ele próprio, ouve a leitura da mensagem, retira-se e, depois, os Líderes partidários, os Senadores, os Deputados, enfim, aqueles que a imprensa quer ouvir falarão sobre a mensagem do Presidente, já sem a presença dele. Acho que isso seria um grande avanço e parabenizo V. Ex^a pela idéia do projeto, mas nas duas vezes eu fui muito moderado.

Agora, acho que está chegando uma hora, Senador Suplicy, depois, inclusive, desse fato, em que nós temos de saber, primeiro, quem vazou isso. Segundo, por que não publicarmos os dados?

Digamos que seja verdade o que V. Ex^a diz, que o Presidente Fernando Henrique tenha sido muito correto, e Dona Ruth também, nos gastos deles com cartões corporativos, com cartão “b”, com letra “c”, com o que for; e que o Presidente Lula também e Dona Marisa também. Eu não tenho nenhuma razão, eu tenho o maior respeito por ela e acho que se um dos dois tivesse que fazer bobagem, seria mais ele do que ela.

(*Interrupção do som.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para encerrar, se é assim, por que não

consagramos esse quarteto de pessoas que dirigiram o País, mostrando tudo que gastaram ao longo dos seus governos? Dona Ruth, Dona Marisa, Dr. Lula, Dr. Fernando Henrique, todos os quatro. Por outro lado, se porventura houve extravagância ou excesso de quem quer que seja, e até para vermos se houve interferência deles ou não, por que não divulgarmos tudo, até para sabermos se houve, eu repito, extravagância, excesso de quem quer que seja, vaidade, deslumbramento? Eu não vejo por que a gente vai, agora, jogar esse véu de silêncio, esse véu cinza, esse véu cinza-chumbo sobre as contas públicas. Está passando da hora de o brasileiro saber em que vai, para que vai, onde é gasto seu dinheiro.

Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu acho que V. Ex^a está fazendo uma afirmativa muito importante, Senador. Eu concordo com V. Ex^a.

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu não tenho nada, nem me passa pela cabeça que nas contas do Presidente Fernando Henrique e de sua esposa ou nas do Presidente Lula e sua esposa tenha qualquer coisa. Então, o que está parecendo, perante a opinião pública, é que as bases, o que eles querem esconder é que os deixa mal, porque eles não têm o que esconder. Eles dizem isso com toda a clareza. O Fernando Henrique disse, com toda a clareza: “Investiguem a minha vida, a da minha mulher, a dos meus filhos, porque não temos nada a ver.” O Presidente Lula, a mesma coisa, mas está aparecendo nos jornais de maneira que a gente quer esconder. Então, perante a opinião pública, fica tremendamente negativo, como é tremendamente negativo o que está acontecendo. Duas coisas são básicas. Os cartões corporativos apareceram agora. “Ah, mas nasceram no Fernando Henrique.” Nasceram no Fernando Henrique, mas ninguém fez mais oposição, neste País, do que o PT. Por que não alegou na hora? Por que não denunciou na hora? Não denunciou. Assumiu o Governo e também não denunciou: “Ah, eu encontrei isso.” Agora? Agora, não pode querer dizer: “Não, eu quero começar lá pelo Presidente Fernando Henrique.”

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, tem de começar pela denúncia que apareceu, pelo fato concreto de agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – Em respeito ao meu Líder, que ali está participando, darei mais cinco minutos para que V. Ex^as fiquem tranquilos, em homenagem ao Pedro Simon, que simboliza as virtudes.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O que não impede de se chegar lá atrás. Eu acho que não se pode querer esconder agora e dizer: “Não, lá atrás não vai.” Vai. Que vá na frente, que vá atrás, mas tem de se fazer alguma coisa. São muito negativas as duas CPIs: a das ONGs e essa. Está muito negativo o clima perante a sociedade. Estou vindo lá do Rio Grande e V. Ex^a não calcula o desgaste que o Congresso está sofrendo – de um modo especial, o Senado está sofrendo – com essas questões. Debates a gente já teve, rixas a gente já teve, agora, temos de chegar a um meio termo. Temos de chegar a um meio termo. O Senador Colombo está querendo desistir, diz que cansou, e ele tem razão. Com as ONGs não se faz nada! Quer dizer, passa o tempo, passa o tempo e, o que é mais triste, instituições tão importantes como as ONGs, de grande trabalho, hoje estão sendo niveladas por baixo. Hoje, o cidadão tem até vergonha de dizer que é presidente de uma ONG, que pertence a uma ONG. Por quê? Porque não fazem nada. Então, acho que alguma coisa tem de ser feita, chegar-se a algum entendimento. Até concordo que eu tenha de defender o meu, você tenha de defender o seu, mas a tradição de uma CPI no Congresso Nacional, principalmente no Senado Federal, é de chegarmos lá e sermos magistrados. É claro que vou defender a minha parte, mas há um mínimo que está acima de tudo: o bem de se buscar a verdade. E é o que não estamos encontrando. É uma pena que isso esteja acontecendo. E uma pena que isso esteja acontecendo! E o PT, que teve um papel extraordinário lá atrás, como Oposição, agora, como Governo, está desempenhando, realmente, um triste papel. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Simon, é magistral o seu aparte, porque é exatamente isso: se chega, encontra alguma coisa errada e não denuncia, prevarica. E se, depois, denuncia quando se sente ameaçado por malfeitos que possa ele próprio, o novo Governo, ter praticado, aí chantageia.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Desculpe-me.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Muito triste a última *Veja*. A respeito daquela matéria, o Governo tem de dizer que não é verdade, porque dizer que estão fazendo o dossiê e deixando o dossiê preparado para não sei o quê, isso eu não tinha visto na História deste País, nem contra os militares, nem antes, nem depois. Agora, dizer que está preparado um dossiê de tudo e que está tudo guardado? Quem faz isso pratica crime, porque se tem dossiê, denuncie, mostre para a gente.

Agora, guardarem para ficar de resposta – “Se vem, eu vou” –, para mim, os que fizeram isso já perderam.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso é o fim!

Senador Simon, veja, encerro dizendo o seguinte: o que me angustia é que peço, desde uma reunião a que V. Ex^a estava presente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde aquela época...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, o debate tem tanta relevância que o Presidente Garibaldi vem presidir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua com a palavra o Senador Arthur Virgílio. Desculpe-me pela interrupção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, é um prazer ser presidido por V. Ex^a, Sr. Presidente.

Mas, Senador Simon, desde aquela época, peço que abram os meus cartões, os cartões da minha gestão. Não consigo. Não consigo por uma armadilha: se tiverem de abrir os meus, eles vão ficar com cara de tacho para não abrirem os deles. Aí, inventam que é segurança nacional. Digo: tenho certeza de que, na minha gestão, eu não tinha nada a ver com segurança nacional. Não pratiquei um ato que tivesse relação com isso. Não enriqueci urânia, eu não produzi bomba atômica, não fiz nada que tivesse a ver com segurança nacional.

Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem quando presidia esta sessão o Senador Alvaro Dias e encerro esta fala pedindo a V. Ex^a que na próxima reunião da Mesa não deixe de colocar em votação os 38 requerimentos meus, 37 pedindo aos ministros de cada pasta a discriminação dos gastos com cartões corporativos em cada pasta e o 38º é o meu. Pedi isso porque – e estranhei a demora, desde fevereiro estão aí – estamos nos queixando das medidas provisórias que garroteiam o funcionamento do Parlamento, e a Mesa está prendendo – essa é a verdade –, prendendo 38 requerimentos de um Senador. Com isso, descansam os ministros. Se recebem o pedido e não respondem em tempo hábil, eu pedirei o enquadramento de cada um deles ou dos inadimplentes em crime de responsabilidade. O Relator César Borges fez um relatório a meu favor, a favor da liberação desses requerimentos para os ministros. Peço que seja apreciado e votado e que a Mesa assuma a responsabilidade. A meu ver, não teria por que denegar este meu desejo. Não vi que tenha cometido nenhuma constitucionalidade. Quero, pela CPI, pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas da União, pelo que for, quero saber a verdade sobre os cartões corporativos. Isso vai nos levar a afunilar decisões aqui no Parlamento.

Inclusive, na quarta-feira, faremos um teste muito importante na Comissão Mista: colocar para votar. Há um dossiê criminoso que a revista *Veja* denuncia; não publica, denuncia. E aí me diz o Senador Pedro Simon: “Tomara que o Governo diga que é inverídico”. Mas não é. Aqueles dados são verdadeiros, são verossímeis, são verídicos. Tenho certeza de que são verídicos. Eram mentirosos os dados daquele dossiê lá. Mas aqueles gastos da dona Ruth são verdadeiros, os gastos do Governo Fernando Henrique são verdadeiros, os gastos do Ministro Aloísio Nunes são verdadeiros. Aquilo tudo é verdade, aquilo tudo é verdade! Criminoso foi o modo como divulgaram aquilo. E, aqui para nós, assustador é o modo como usam isso para não divulgar os do Presidente Lula, o que me dá a impressão de que há alguma coisa muito grave, que temem.

Portanto, reforço o pedido que havia feito ao Presidente Alvaro Dias; reforço, seguro de que temos muito o que fazer para implantar mesmo a autonomia deste Parlamento. E algo que é inadiável é restabelecermos a soberania do Parlamento, inclusive sem passar a mão na cabeça de ministro. O requerimento tem que chegar à Mesa e tem que sair. O ministro que responda no prazo regimental e constitucional ou será processado por crime de responsabilidade.

E nós, aqui, não fazemos isso. Sempre dá-se um jeito. A tradição é sempre um relator mais bonzinho, mais ameno. Não tem isso! Ou o Congresso se afirma como Poder para valer, ou o Congresso vai desaparecer como Poder, vai perder peso para o terceiro setor e vai ficar, aos olhos da opinião pública, cada vez mais, como um órgão caro, desnecessário, ele, que é essencial pilar da democracia, essencial para o equilíbrio e funcionamento da própria democracia brasileira. Não podemos permitir esse quadro, que é de descrédito para o Senado, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Aguardo a manifestação de V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, segundo fui informado, porque não tive tempo de ouvir todo o seu questionamento, toda a sua solicitação, V. Ex^a deseja uma reunião da Mesa a ser realizada o mais breve possível. É isso, Senador?

Então, desde logo, queremos marcar essa reunião da Mesa para quinta-feira pela manhã. Se não for possível, anteciparemos para quarta-feira a reunião da Mesa, tendo em vista a apreciação desse requerimento.

Queremos informar também – e a Drª Cláudia está me dizendo – que, depois que o Relator entregou os relatórios, essa será a primeira reunião da Mesa. Mas, desde logo, fixamos o seguinte calendário para o conhecimento de V. Exª e dos demais líderes: terça-feira, teremos uma reunião de líderes às 14h30, inclusive para debater o rodízio das relatorias das medidas provisórias. Quarta-feira, vamos ter a votação dos vetos. Vai depender de um entendimento ainda com a Câmara, porque a marcação dessa sessão depende, sobretudo, dos horários de funcionamento do plenário da Câmara.

Era isso que eu tinha a informar, a não ser que V. Exª ou o Senador Alvaro Dias tenham ainda algum questionamento ou alguma solicitação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu creio que o dia mais correto – e o Senador Álvaro Dias me lembra bem – seria quinta-feira mesmo, porque quarta-feira será um dia muito decisivo para a CPMI dos Cartões Corporativos. Eu imagino que, com a boa vontade e com o espírito público dos integrantes da base governista lá, vamos empreender votações, quebrando sigilos e aprovarando convocações. Eu estou cheio de idealismo e de confiança. Estou cheio de amor para dar, acreditando mesmo que não vai haver essa história de negativa, negativa, negativa. De qualquer maneira, com positividade ou com negatividade, vamos, enfim, ter votações. Quinta-feira seria bom.

Eu considero um avanço essa proposta de V. Exª sobre as relatorias. Acredito que o critério aceitável não é o critério da conveniência do Governo, é o critério matemático. Assim como coube na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em determinado momento, à Senadora Kátia Abreu, pode caber à Senadora Kátia Abreu – por que não –, em determinado momento, a TV estatal. Ela pode fazer um relatório contra e o relatório dela ser derrubado aqui pela maioria do Governo, se o Governo tiver maioria. Não tem que se dizer: “Olhem, as matérias relevantes para o Governo, nós temos que guardar para o Governo; e as matérias irrelevantes, nós vamos dar”. Por exemplo: quando se tratar de algo que o Governo julgue essencial, aí dar-se-á a alguém do Governo. Se for uma matéria sobre dúvidas, para esclarecer uma dúvida jurídica sobre se elefante pode casar com abelha, aí entregar-se-á para uma pessoa do DEM ou do PSDB. Sem importância, sem relevância nenhuma. Nós entendemos que, quando cair na nossa vez julgar casamento de abelha com elefante, a gente vai e relata isso também, mas o que a gente quer é um esquema. Então, quando for a nossa vez, será a nossa vez. Está-se julgando aí se a gente muda a decoração do Congresso, o que é uma

futilidade, ou se a gente julga as contas do Presidente. O que for, caiu naquela vez nas mãos dos opositores. Creio que esse é um tento que faria V. Exª marcar a sua presidência de maneira indelével.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu creio, Senador Arthur Virgílio, que, se continuar esse critério de conveniência, vai continuar “tudo como dantes no quartel de Abrantes”, tudo como antes. Creio que temos de partir para o critério da proporcionalidade da representação na Casa. Não é isso o que V. Exª deseja?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente. Quando for a vez do outro, será do outro; quando for a minha vez, será a minha vez. Aí, nós, no Bloco da Minoria, nos resolvemos sobre quem indicaremos, de acordo com a nossa economia interna, mas que ficasse claro que a matéria nº 6, pelo critério matemático, é nossa, não importa qual seja ela! Poderíamos trocar pela nº 4? Sim, por afinidade técnica, se quiséssemos, de acordo com as lideranças do Governo, poderíamos trocar; mas poderíamos também dizer: não, não queremos trocar, queremos a 6 porque é nossa, nos interessa, queremos marcar posição em cima dela.

Creio que esse é um grande avanço, Sr. Presidente.

Outra coisa que temos de fazer, e aí não é crítica somente ao Governo do Presidente Lula, é crítica ao Governo do Presidente Lula, é crítica ao Governo do Presidente Fernando Henrique, do Presidente Sarney, do Presidente Collor, do Presidente Itamar, de todos – não vou falar dos presidentes militares, eu me dispenso disso. Mas é ditatorial o poder que ganha um Presidente da República quando ele fica com a última palavra no processo legislativo.

Se o processo é legislativo, como a última palavra pode ficar com ele?

O processo deixa de ser legislativo quando o veto não é apreciado. Então, ele não pode... É muito forte o Presidente já para precisar de mais isso. É indecoroso! Os poderes do Presidente no presidencialismo brasileiro são assim tipo sexo explícito em novela das sete na televisão. É indecoroso, é muito forte! É forte demais e esmaga os demais Poderes.

Entendo que deveríamos criar uma automatização disso. Primeiro, já é muito difícil derrubar veto presidencial, mas o ritual só se completa quando, vetando o Presidente uma matéria nossa, essa matéria é apreciada pelo Congresso Nacional. Toda matéria, toda. Sem essa história de esconder matérias quaisquer.

Seria outro avanço da sua gestão, que aqui aplaudiríamos de maneira sensível e sentida, sistematicamente fazermos sessões de vetos. Desbastando primeiro os de consenso, sim; e, quando não houver

consenso, vamos para o voto, mas vamos deixar a última palavra do processo legislativo ficar com quem deve dá-la. E quem deve dá-la? É quem é legislador. O Presidente é legislador? Não. Ele é Presidente da República. Isso é o Presidente Lula, o Presidente Collor, o Presidente Itamar, o Presidente Sarney, o Presidente Fernando Henrique. Não estou personalizando, não. Isso vai servir para os outros. O Presidente Lula tem mais dois anos e pouco de governo. Estou falando para os que vão ter ainda quatro, cinco, oito ou doze anos de governo aí pela frente. Nós temos de estabelecer por norma. Vetou, a lei é clara. Diz: quinze dias depois, se não me engano, sessão de vetos. Então, mande cumprir a lei, Presidente. Mande cumprir a lei: sessão de vetos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Cumprir o prazo da lei, dado pela lei, cumprir a lei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Hoje, o Presidente paira acima da lei, como pairavam os outros presidentes, e aí eles ficam com um poder indecoroso nas mãos, em detrimento do Parlamento. Ou seja, nós aqui deliberamos, fazemos acordos, esforçamo-nos, e o Presidente depois fica com a última palavra.

Ele não é legislador. Se quiser largar a Presidência e candidatar-se ao Senado, certamente ganhará a eleição, virá para cá e legislará; mas, enquanto não fizer isso, não pode legislar. Portanto, nós legislaremos, até mantendo o veto dele. A maioria legisla, dizendo que o veto dele é para ser mantido. Ou a maioria legisla, dizendo que o veto dele é para não ser mantido. Agora, a maioria e a minoria é que vão fazer seu choque aqui e completar o ritual que hoje está interrompido. Hoje, é um processo, uma gravidez interrompida esta da formulação das leis do País, porque a última palavra termina ficando com o Poder Executivo, que já está demasiadamente hipertrofiado para continuarmos tolerando isso.

Vejo que V. Ex^a tem matérias-primas nas mãos, que podem fazer da sua passagem pela Presidência algo consagrador. Está à disposição de V. Ex^a tomar as atitudes que lhe cabem como Presidente independente, autônomo e altivo de um Poder.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a. Na realidade, já é minha intenção. Se não foi votado nenhum voto acumulado é porque a necessidade da votação do Orçamento se impôs. Além de votar esses 895 dispositivos que estão acumulados, V. Ex^a lembra muito bem que agora devemos observar os vetos atuais, para lhes dar o tratamento legal. Então, vetando o Presidente, teremos 15 dias para apreciar o voto.

Tenho certeza de que vamos contar com total apoio da Câmara para realizarmos sessões sistematicamente, talvez destinando um dia da semana só para isso, alternando vetos antigos e vetos novos, contanto que não se transforme tudo em vetos antigos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque e, em seguida, V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, quero manifestar todo o meu apoio à posição e à sugestão que foi recebida.

O Senador Arthur Virgílio traz a chance de fazermos gestos que a opinião pública brasileira está esperando, para uma espécie de renascimento do Poder Legislativo no Brasil, especialmente do Senado. O que temos visto ao longo não de meses, mas até de anos, é um certo vazio nosso, uma porção de equívocos nossos aliados a uma tendência, não diria autoritária, mas até mesmo de impulso de governar sozinho, do Poder Executivo, que tem levado ao esvaziamento completo do Poder Legislativo. Isso é uma ameaça muito séria para a democracia. Não basta discurso, discurso, discurso. Precisamos de alguns gestos.

O Senador Arthur Virgílio trouxe a possibilidade de um gesto de sua parte, da parte da Mesa, ao qual quero manifestar o meu apoio, que, sim, traria para a opinião pública brasileira e para o funcionamento da República a prova de que, com gestos, queremos recuperar o poder do Poder Legislativo. Por isso, o meu apoio a essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi, lembre-me da nossa história, quando Sérgio Motta, que foi companheiro do Arthur Virgílio, mandou um bilhete para o Presidente da República: “Não se apequene”. Isso é da história.

Eu não ia dizer isso a V. Ex^a, mas V. Ex^a é um das mais grandiosas vidas públicas deste País. Fiquei impressionado, porque V. Ex^a disputou dez eleições e – atentai bem – só perdeu uma. Eu disputei dez, ganhei seis e perdi quatro. Quer dizer: a **performance** de V. Ex^a é extraordinária, rara.

Quero relembrar a V. Ex^a que fui Prefeitinho e Governador do Estado. A Câmara Municipal de minha cidade tinha mais compostura do que este Congresso:

derrubou meus vetos. Analisava e derrubava. Eu me curvava à lei e à democracia. A Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – não sei se isso ocorreu com V. Ex^a, que também foi Prefeito e Governador – também derrubou meus vetos. E estou aqui orgulhoso, não estou humilhado, não. Eu me curvei à democracia. E este Congresso Nacional vivia uma farsa até V. Ex^a se sentar aí. V. Ex^a é a esperança.

Ernest Hemingway diz: "A maior estupidez é perdermos a esperança". Não nos faça afogar naquele livro **O Velho e o Mar**. V. Ex^a sabe que o considero um irmão camarada. Quero que essa **performance** continue e que V. Ex^a seja um vitorioso.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço, Senador Mão Santa, as palavras.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. V. Ex^a falará por vinte minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não, desculpe-me. Meu cálculo foi muito generoso. V. Ex^a falará pela Liderança, por cinco minutos, mas com tolerância.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente. Vou dizer aqui que prefiro o Senador Mão Santa na Presidência, porque ele é mais generoso em relação ao tempo. Procurarei ser bastante sucinto.

Primeiramente, quero dizer que as questões suscitadas pelo Senador Arthur Virgílio são da maior importância, especialmente quando se ouve do Presidente da República que é impossível governar o País sem a edição de medidas provisórias. Parece-me ser muito mais uma confissão de incompetência do que a manifestação de uma realidade. É óbvio que é possível governar o País sem a edição de medidas provisórias. Sabemos que é possível, até porque, Senador Geraldo Mesquita Júnior, existe um outro expediente de agilidade legislativa, que é o projeto em regime de urgência.

Creio que a medida preliminar que se propõe adotar por si só soluciona a obstrução da pauta em razão do excesso de medidas provisórias. Se adotarmos como preliminar a passagem da medida provisória editada pelo Poder Executivo pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, da Câmara e do Senado, só essa providência nos assegurará mandar para o arquivo cerca de 85% das medidas provisórias.

E nós estariamos solucionando essa questão sem maior burocracia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a poderia repetir.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Sr. Presidente.

Tenho defendido a tese de que se nós adotarmos como preliminar fazer a passagem das medidas provisórias pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara ou do Senado, estaríamos levando ao arquivo cerca de 85% das medidas provisórias porque são absolutamente inconstitucionais. E têm obtido da Casa, tanto da Câmara quanto do Senado, o aval à inconstitucionalidade. Por si só, esta iniciativa resolveria a obstrução da pauta do Poder Legislativo, sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente. Basta adotarmos esse procedimento e estaremos solucionando uma questão que, à primeira vista, imaginamos ser muito complexa, e, na verdade, não é. E o Governo vai continuar, certamente, sem nenhum problema a sua ação administrativa.

Mas gostaria também de fazer referência a outra questão debatida nesta tarde: cartões corporativos.

O requerimento de minha autoria, que está sobre a Mesa para deliberação, diz respeito exatamente àquilo que propõe o Senador Arthur Virgílio. Meu requerimento, já aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, propõe ação judicial em resposta ao comportamento do Poder Executivo de não respeitar uma prerrogativa constitucional do Senado Federal. Ao não responder pedidos de informações desta Casa, o Governo afronta a Constituição.

E o que nós estamos propondo é oferecer ao Governo uma oportunidade a mais para responder. E, na eventualidade de não ocorrer a resposta, a Advocacia Geral do Senado adotaria os procedimentos legais cabíveis para responsabilizar aqueles que cometem o crime de responsabilidade, afrontando a Constituição e não respeitando a esta prerrogativa do Senado Federal.

Mas quero, Sr. Presidente, também abordar – e vou fazê-lo rapidamente, em respeito ao tempo – essa matéria divulgada pela revista *Veja*: revela um crime que tem que ser condenado.

Fico preocupado ao ver que o Governo parece pretender provar que o crime compensa. Veja que tivemos o dossiê falso na campanha eleitoral que pretendia golpear as candidaturas de Serra e de Alckmin. Alguém com uma mala de R\$1,7 milhão foi apanhado em flagrante. O próprio Presidente denominou-os de aloprados. Os aloprados não foram punidos, não foram condenados. Fica a impressão de que o crime compensou. Houve a quebra do sigilo do caseiro, um crime com utilização da máquina oficial, porque partiu da Presidência da Caixa Econômica Federal e envolveu inclusive o Ministro da Fazenda. Até agora quem apanhou para valer foi o caseiro. Não houve nenhuma

providência que pudesse significar condenação aos autores desse crime. Ao contrário, agora quer o Governo premiar o Ministro Palocci.

Ele, que foi denunciado como partícipe daquele crime, quer o Governo agora seja relator do projeto de reforma tributária, o projeto mais importante em tramitação no Poder Legislativo. Fica a impressão de que o crime compensa.

Essa é a conclusão que devemos retirar também da manifestação recente da Ministra Dilma Rousseff a respeito do dossiê elaborado com a máquina oficial no 3º andar do Palácio do Planalto, portanto, nas barbas do Presidente Lula.

A Ministra simplesmente afirma: "O dossiê não existe". Mas o dossiê está diante dos olhos de muitas pessoas. O dossiê existe e está em poder da revista **Veja**, que divulgou fac-símile de parte para comprovar a sua existência. Fica confortável para a Ministra afirmar: "O dossiê não existe". E vai ficar por isso mesmo? Mais uma vez, o Governo vai comprovar que o crime compensa, sob a vigência do Governo Lula?

Ora, Sr. Presidente, não podemos aceitar. Esse dossiê é uma vergonha para o Governo do Presidente Lula, esse dossiê é um crime, é uma afronta à ética, é um desrespeito à sociedade brasileira e se constitui em chantagem explícita de um Governo que quer intimidar opositores para evitar que investiguem eventuais falcatruas praticadas no seio da Administração Pública Federal.

Sr. Presidente, não há como aceitar passivamente a prática de um ilícito de tamanha gravidade sem uma reação à altura.

Quero propor já ao meu Líder, o Senador Arthur Virgílio, que o nosso Partido convoque o Ministério Público a investigar a elaboração desse dossier criminoso com o objetivo de uma chantagem explícita para tentar impedir que se investiguem os gastos clandestinos efetuados pela Presidência da República no atual Governo. Querem a transparência total, mesmo que seja de forma criminosa, dos gastos efetuados pelo Governo passado, mas querem a clandestinidade absoluta dos gastos efetuados pelo atual Governo. Dois pesos e duas medidas; uma armação premeditada.

A composição que se urdiu para a instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito sinaliza para a farsa. Tenho, em respeito até aos Parlamentares sérios que integram essa CPI, denunciado a tentativa de transformá-la em verdadeira farsa.

Esta semana é decisiva, Sr. Presidente. A Comissão Parlamentar de Inquérito precisa aprovar a convocação dos senhores ministros, especialmente a Ministra Dilma Rousseff, para responder a questões importantes que dizem respeito a sua Pasta, para

responder a questões referentes à elaboração desse dossiê criminoso no 3º andar do Palácio do Planalto e, naturalmente, o envio do relatório das despesas, com os correspondentes comprovantes, efetuadas pela Presidência da República na clandestinidade, a quebra de sigilo dos cartões corporativos utilizados pelos órgãos ligados à Presidência da República.

Muito obrigado, Presidente Garibaldi, pela generosidade do tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.
Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do **Requerimento nº 200, de 2008**, de autoria do Senador Magno Malta e outros Srs. Senadores, composta de sete titulares, e, nos termos do art. 145, § 4º, do Regimento Interno, cinco suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

Titulares

Suplentes

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)

Rosalba Ciarlini – DEM Maria do Carmo Alves – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB Cícero Lucena – PSDB

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)

Paulo Paim – PT
Magno Malta – PR

Majoria (PMDB)

Romeu Tuma

Sérgio Zambiasi

São esses os membros. Mesmo diante das lacunas, já há maioria capaz, constituída a Comissão, de abrir os trabalhos, iniciar os trabalhos.

Com a palavra o Senador ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pois não. Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa voto de aplauso ao Desembargador Neuzimar Pinheiro, do Amazonas, que se aposenta.

depois de anos e anos de bons serviços prestados à Justiça do meu Estado. Parlamentar íntegro, meu pai, certa vez – ele era juiz na Comarca de Manacapuru, e eu recém retornava ao Amazonas –, disse-me: “Meu filho, estamos diante de um verdadeiro juiz”, o que precisa ser mesmo uma regra geral neste País.

Então, lamento muito que estejamos ainda empacados, apesar da mudança no perfil etário do povo brasileiro, nesta absurda regra que obriga a compulsória aos 70 anos, idade em que sabemos que o homem tem tudo para estar saudável, produzindo.

Sofro com a aposentadoria do já falecido Paulo Afonso, que foi Diretor-Geral da Câmara dos Deputados e que poderia ter ficado no TCU até os 75 anos de idade. E aquele luminar, Moreira Alves. De repente, dão a ele todos os direitos: de ficar rico, dando pareceres; de advogar, ficando milionário; de lecionar em escolas particulares, mas fica proibido de lecionar em faculdades públicas, fica proibido de prestar serviços como magnífico Ministro que era do Supremo Tribunal Federal.

Eu poderia falar de tantos outros: Sepúlveda Pertence, extraordinário homem público; poderia falar de Velloso; poderia, enfim, lamentar tantas pessoas corretas que, a meu ver, deveriam motivar o Presidente da Câmara, Deputado Chinaglia, e mais os Líderes partidários a colocarem para votar a emenda que, a meu ver, cometeu um erro ao não fazer um escalonamento. O Senado escalonou: colocou, primeiro, os tribunais superiores e depois chegaríamos, em alguns anos, a todos os servidores. Lá na Câmara, abriram para todos, e aí, talvez, isso tenha até inviabilizado – não sei.

Já fui diversas vezes ao Presidente Chinaglia, que demonstra boa vontade, mas há uma contrapressão de outros Líderes que não têm a mesma idéia lá.

Entendo que deveriam colocar isso para votar o quanto antes. Estamos perdendo essa mão-de-obra tão qualificada, de Neuzimar e de tantos outros, enquanto não se sabe qual a posição da Câmara. Que se coloque para votar e, se a Câmara achar que se devem manter os 70 anos, que sejam mantidos.

Alerto para uma frase, Senador Suplicy, de Machado de Assis, em *Esaú e Jacó*. É algo que mostra como o Brasil, de certa forma, andou e andou muito: Fulana de tal, “digna e ainda bela, na velhice, aos 40 anos...” Isso é pré-Oswaldo Cruz, foi época de febre tifóide, febre amarela, nenhum saneamento básico. Enfim, isso tudo fazia com que as pessoas, aos 40 anos, fossem idosas; depois, aos 50, eram idosas; depois, aos 60, eram idosas. E, hoje, aos 70, não são idosas caso se mantenham inteiras na cabeça e no corpo.

Estou me referindo a alguém que tinha tudo para continuar prestando os melhores serviços à Justiça do

meu Estado e, infelizmente, sai da magistratura. E eu disse ao Neuzimar: Você vai fazer o que nunca fez, vai ficar rico agora, advogando. Guarde a quarentena. Tem calibre para advogar nos tribunais superiores inclusive. Vai dar pareceres, vai dar suas aulas. Quem perde mesmo é a Justiça do Estado. Está na hora de se votar isso e definir mesmo se a Câmara quer ou não. Aí dizem que os juízes de baixo ficam perdendo. Não ficam, porque, se é verdade que isso atrasa em cinco anos a carreira deles supostamente, é verdade que eles têm 15 anos de expectativa de vida a mais do que tinham no começo de suas vidas, enfim.

Então, é questão de compreensão e de percebermos que hoje em dia não dá para se colocar essa compulsória. Prejudica até a Previdência. A Previdência ganharia, com a extensão desse prazo, mais contribuição e menos encargos por mais tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a. O voto de aplauso à carreira do desembargador será comunicado aos órgãos competentes.

Peço ao Senador Mão Santa que reassuma a Presidência dos trabalhos – e digo “reassuma” porque S. Ex^a já presidiu a sessão hoje –, pois tenho de fazer uma visita, como Presidente, à TV Senado, dando continuidade a uma série de visitas. Já estive no Prodasen, na Gráfica e irei agora à TV Senado.

Quero, antes de passar a Presidência, chamar o próximo orador inscrito, o Senador João Pedro.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Garibaldi, estou com um livro aqui: *As 100 Maiores Personalidades da História*. Ajeite este Congresso que eu vou pedir para incluí-lo na próxima edição.

Com a palavra o Senador João Pedro, que representa o Estado do Amazonas pelo Partido dos Trabalhadores.

V. Ex^a pode usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa. V. Ex^a assume a presidência dos trabalhos porque o nosso Presidente Garibaldi vai visitar as dependências da TV Senado. Quero dizer que sinto muito orgulho da TV Senado, principalmente pela forma democrática e equilibrada de transmitir e registrar os trabalhos de todos os Senadores. Parabéns à equipe da TV Senado!

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sou da geração do final dos anos 70. Em 1978, ingressei na Universidade Federal do Amazonas, onde cursei Agronomia. E ali comecei a forjar, naquele final dos anos 70, a minha compreensão acerca da luta em defesa das liberdades democráticas. Eu comecei de forma clandestina, semiclandestina a discutir o Brasil. Venho desse final duro da luta do povo brasileiro por eleições diretas, por liberdades democráticas, pela anistia geral e irrestrita. Então, venho daí.

Entrei nos anos 80, 90, fazendo esse debate e fui compreendendo melhor não só a luta interna do povo brasileiro por liberdade, por eleições, pela anistia, mas também a importância dessa luta em nível internacional, pelo princípio da solidariedade entre os povos. Foi nessa luta em defesa das liberdades que fui forjando e formando minha compreensão no sentido da defesa da liberdade dos povos, do combate a qualquer tipo de ditadura e, principalmente, contra a tentativa de silenciar os povos.

Assim como vários Senadores, tenho me manifestado sobre a guerra no Iraque. Registro particularmente o discurso do Senador Eduardo Suplicy, que falou sobre os cinco anos de guerra dos Estados Unidos contra o povo iraquiano. E a minha compreensão, a minha manifestação – e externo minha opinião política – é no sentido de exigir a saída dos Estados Unidos daquele país. O povo iraquiano é soberano para caminhar com seus próprios pés, para fazer a sua história.

E isso compõe o jogo político internacional no momento em que intelectuais e a imprensa repudiam a violência no Tibete, país que não tem nem três milhões de habitantes, e convive, desde o início do triunfo de Mao Tse-Tung na China, com a dominação do exército chinês sobre seu território.

O mundo acompanha o que vem ocorrendo no Tibete, e eu quero externar e refletir neste Senado, que tem tradição em defesa das liberdades e da democracia, sobre o silêncio ou sobre a falta de veemência na condenação da presença do exército chinês no Tibete, na condenação dos assassinatos cujos números, em função da presença chinesa no Tibete, ninguém consegue saber exatamente quantos são. A China admite que dezenove monges foram assassinados, mas a imprensa independente, por meio de seus correspondentes, falam em cem neste mês de março, Presidente Mão Santa.

No dia 10 de março começaram os protestos contra os 58 anos da presença da China no Tibete. São 58 anos! E eles estavam também protestando em função da fuga de Dalai Lama, o décimo-quarto líder espiritual, ocorrida há cerca de 49 anos. O Dalai Lama, que vive na Índia, é ganhador do prêmio Nobel da Paz. Só isso caracteriza o domínio: O Dalai Lama vive na Índia!

Venho aqui refletir e protestar contra essa violência. Como é que protesto contra a presença americana no Iraque e vou ficar calado frente à presença chinesa no Tibete? Seria um contra-senso.

A China poderosa, a China que vai sediar os Jogos Olímpicos, deveria ser mais flexível com a história do povo tibetano, que quer, na realidade, a independência do seu povo, a sua autonomia cultural, quer viver como os outros países democráticos vivem.

Presidente Mão Santa, há um jogo internacional: a Rússia, imediatamente, apóia a China, porque enfrenta em seu território a luta da Tchetchênia por independência. Estou, nesta sessão, primeiro prestando a minha solidariedade à luta do povo tibetano e, segundo, opinando que esse império que é a China, esse poderio econômico que é a China deveria, e deve, flexibilizar, primeiro, para a imprensa internacional, que quer ter acesso ao Tibete, quer visitar o Tibete, mas está proibida de fazê-lo. Por que essa proibição? Por que um organismo como a Anistia Internacional está proibido de visitar o Tibete? Por que a China proíbe a Anistia Internacional de entrar no Tibete? Por que a ONU está calada frente a esse massacre, frente a assassinatos, Sr. Presidente?

Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB que veio de uma geração de luta em defesa das liberdades, nós não podemos silenciar frente ao que está acontecendo no Tibete. E não falo só em relação aos monges; eu falo é de uma população de quase três milhões de tibetanos; eu estou repudiando a presença militar da China no Tibete.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador João Pedro, o discurso de V. Ex^a é da maior oportunidade, da maior sensibilidade e revela coerência. V. Ex^a disse muito bem: pela sua posição ideológica, se manifestou assim no episódio Estados Unidos/Iraque e se manifesta assim também no episódio China/Tibete. Inclusive, o episódio do Iraque foi gravíssimo, porque foram bombardeios unilaterais que dispensaram o aval do Conselho de Segurança da ONU, levando aquele organismo a uma crise de identidade muito grande. A ONU começa a virar Liga das Nações: ou se reforma profundamente, ou precisará ser substituída por algo que restabeleça o império do multilateralismo. Os Estados Unidos têm saída? Têm, e eu desejo a melhor saída para os Estados Unidos, mas uma saída que não seja a da hegemonia absoluta no quadro internacional; que seja a saída de um país capaz de viver em prosperidade, capaz de colaborar com a prosperidade dos demais, mas num quadro multilateral. Eu creio que isso responderá melhor aos anseios da hu-

manidade. Em relação ao Tibete – e o seu discurso me toca porque vem em uma linha que é a que bate com a minha cabeça –, V. Ex^a fala dos monges. Isso é grave, mas não são os monges somente – V. Ex^a diz bem –, são as pessoas, é uma nação, é uma cultura, é um povo hoje amordaçado e imprensado por uma potência militar, por uma potência demográfica, algo avassalador do ponto de vista econômico também. E eu, quando vi o Dalai Lama fazendo a sua pregação, pensei com os meus botões: “Aí está o novo Gandhi”. Pensei assim porque não há chances de vitória militar, não há quaisquer chances. Gandhi não tinha chances objetivas de derrotar o colonialismo inglês, mas o fez, e o fez pela teoria da não-violência. Tenho a impressão de que Dalai Lama, pela não-violência, tem tudo para encarnar o novo Gandhi, até porque a violência não cabe, ela seria expletiva. Ao mesmo tempo, a não-violência tem a capacidade de despertar simpatia pelo mundo, de despertar sanções morais, despertar pronunciamentos. Não vejo que isso prejudique em um milímetro que seja o comércio Brasil/China. A China precisa das nossas **commodities** – infelizmente vai precisar um pouco menos agora, pois se deixa de crescer 10% ao ano e passa a crescer 7%, vai precisar menos um pouco.

A China precisa das nossas **commodities**. Vendemos aquilo de que a China precisa, e a China compra com preços que nos agradam e que são extremamente atraentes para nós. Não vejo que percamos em nada economicamente, em nada, se a diplomacia brasileira disser que torce por uma solução pacífica e que espera uma definição que respeite a integridade de um povo, o princípio da não intervenção nos destinos de uma nação, algo coerente com o que fez agora, condenando a invasão de um território de país amigo, no episódio da escaramuça Exército colombiano-Farc. Vejo que seria uma afirmação dizer que somos a favor dos direitos da pessoa humana; somos a favor de democracia, embora entendendo que cada povo se resolva do jeito que pode e de acordo com sua evolução histórica; somos contra a intervenção; somos a favor da autodeterminação dos povos. Volto a dizer que, ontem mesmo, eu estava relaxadamente vendo televisão, e me ocorreu a figura do Mahatma. Eu disse que estamos diante de um novo Mahatma, e tenho a certeza de que o Dalai Lama tem todas as condições de encarnar o Mahatma. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio, pelo aparte de V. Ex^a.

Quero reafirmar aqui, já concedendo um aparte a este grande humanista, a este grande Senador, que é Eduardo Suplicy, do meu Partido, que a China não tem o direito de esmagar o Tibete. A China domina

militarmente esse país, que não tem três milhões de habitantes. Sua população é pequena, são apenas 2,8 milhões de habitantes. Penso que a China, diferentemente dos Estados Unidos, não deve usar a força militar para conversar com seu legítimo representante, que é Dalai Lama. Chega de violência, chega de armas, chega de um grande país dominar o outro pelas armas, pela força!

Ouço o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Caro Senador João Pedro, hoje, vim aqui com a mesma disposição de V. Ex^a, para também aqui falar uma palavra sobre o Tibete. Gostaria de lhe transmitir que, ainda ontem, uma missa foi realizada na Faculdade São Judas Tadeu, na capela em que, tradicionalmente, o Padre Júlio Lancelotti reza a missa para a comunidade, sobretudo, da Mooca. A capela estava lotada.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Em São Paulo?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em São Paulo. Houve a presença de muitas pessoas. Inclusive, muitos casais levaram seus filhos e suas filhas para serem batizados; outros casais comemoraram ali 23 anos ou mais de casamento. Mas, sobretudo, houve uma reflexão sobre a Páscoa e a ressurreição de Jesus Cristo. E também muitos, como o Deputado Paulo Teixeira e eu, ali estivemos para prestar nosso abraço de solidariedade ao Padre Júlio Lancelotti, em função dos episódios ocorridos há alguns meses. Tanto a Polícia estadual do Governador José Serra quanto as autoridades de segurança e também a Justiça chegaram à conclusão de que houve uma denúncia não fundamentada com respeito ao comportamento do Padre Júlio Lancelotti. Lá, portanto, estivemos para prestar solidariedade a ele também, ao povo da rua, a quem ele é tão solidário, bem como aos aidéticos, aos portadores do vírus HIV. Como se sabe, o Padre Júlio Lancelotti é responsável pela Casa Vida, que acolhe crianças filhas de pessoas que não têm mais recursos, às vezes de pais aidéticos. Lá elas são acolhidas com muito carinho e dedicação. Nessa missa de Páscoa, Padre Júlio Lancelotti fez um apelo, inclusive a mim, no sentido de que hoje falássemos sobre o direito do povo tibetano, colaborando para o encontro de um caminho pacífico de entendimento naquele país com as autoridades chinesas. Como me considero um amigo da República Popular da China, onde estive em 1976 e novamente no ano passado, a convite daquele que foi meu tradutor por vinte dias em 1976 e que hoje é o Embaixador da China no Brasil, o Embaixador Chen Duqing, até por respeito a ele, resolvi visitá-lo, no início desta tarde, logo ao chegar a Brasília, antes de me pronunciar a respeito do assunto. Ele agradeceu e

prestou alguns esclarecimentos que eu, aqui, gostaria de transmitir a V. Ex^a. Primeiro, a República Popular da China considera que o Tibete é parte da China. Desde o século XIII até 1911 – portanto, por muitos anos –, como foi mencionado por V. Ex^a, o Tibete fez parte da China. Por outro lado, no Tibete, até o período em que a República Popular da China passou a administrá-lo, havia um sistema feudal em que se cometiam muitos abusos contra a população. Por outro lado, é importante ressaltar que o próprio Dalai Lama, como líder religioso, como líder espiritual de seu povo, já que é seguidor de Martin Luther King Jr., de Mahatma Gandhi, de todos aqueles que pregam a não-violência, tem transmitido aos monges e ao povo tibetano que quer muito que qualquer manifestação que ali aconteça não seja caracterizada pela violência. E tem-se preocupado, porque algumas das ações acabaram se transformando em ações de violência que requereram da parte das autoridades policiais chinesas certa reação. Segundo o governo chinês e as palavras do Embaixador Chen Duqing, essa reação se dá sempre sem o uso de armas letais, procurando tomar cuidado. Mas é importante ressaltar que 19 pessoas já faleceram nesses últimos dias de ação, desde o dia 10 de março, o que foi mencionado por V. Ex^a. Por outro lado, convém registrar a iniciativa de Dalai Lama de dizer que se dispõe a ir a Pequim para conversar com o governo chinês, a fim de tentar encontrar uma solução. Ao mesmo tempo, pede aos tibetanos que ajam de forma pacífica. Ademais, explicou-me o Embaixador Chen Duqing que o irmão de Dalai Lama já esteve na China há dois anos, em diálogo direto com as autoridades do governo chinês, e parece que está havendo um possível entendimento, mas ainda não concretizado. Eu me somo às preocupações de V. Ex^a e espero poder falar ainda hoje sobre o tema.

Quem sabe possamos nós, brasileiros, contribuir para que surja uma solução de não-violência e de respeito, ainda mais levando em conta que o próprio Dalai Lama expressou que não está reivindicando agora a independência do Tibete, está querendo um diálogo sobre certa autonomia do Tibete e disse que respeitará a decisão de que o Tibete faça parte da China. Então, claro que vamos ter que aprender mais desses acontecimentos...

(Interrupção do som)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...de uma região tão longínqua. Mas o que desejamos é que haja um entendimento para o sucesso dos Jogos Olímpicos de Pequim, a fim de que não sejam caracterizados por ações de violência, de terror, como, por exemplo, aconteceu em Munique, quando ações terroristas aca-

baram matando diversos atletas que estavam lá pacificamente para participar das competições esportivas. Avalio como muito importante a preocupação de V. Ex^a, que guarda relação com esse propósito de...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...resolução pacífica para encontrar o caminho para o povo tibetano.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Suplicy.

Presidente Mão Santa, serei rápido, a fim de que possa concluir.

O Senador Suplicy, meu companheiro de Partido, levanta uma questão que diz respeito aos jogos olímpicos, que estão chegando.

Mas não tenho dúvida de que alguém vai boicotar a China pela conjuntura econômica. Não estamos nos anos 80, quando a União Soviética invadiu o Afeganistão e os Estados Unidos propuseram o boicote aos jogos olímpicos de Moscou. Lamentavelmente,....

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ...não tem o protesto contundente dos anos 80; a conjuntura é outra.

Não vou mudar o meu discurso, até pela coerência da minha militância, acerca de condenar essa violência contra o povo tibetano.

É verdade que o grande líder espiritual Dalai Lama está dizendo isso. Já está falando de autonomia. Não sei se o coração do Dalai Lama não pede outra proposta.

Não podemos, de forma alguma, em pleno século XXI, concordar com a presença militar chinesa lá no Tibete. Não podemos concordar, e quanto a isso espero que haja uma saída pacífica evidentemente, que a China converse com Dalai Lama e busque um caminho de modo que prevaleça, Sr. Presidente, a autodeterminação dos povos, que não haja repressão, que não haja proibição de a imprensa conhecer a realidade do Tibete e que o povo tibetano, no final desse processo duro, porque lá vive amordaçado – essa é a verdade –, possa encontrar o caminho da democracia, da liberdade e da autodeterminação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento desse Senador do Amazonas, este Senado deu ao Brasil e ao mundo a demonstração da nossa competência com a participação desse extraordinário Senador que representa a grandeza do Itamaraty de sua história: Arthur Virgílio. Ele é oriundo do Itamaraty e enriquece a política. Ele demonstrou que esta Casa é rica e, complementando, seu companheiro do Amazonas, ele foi buscar a figura

de Gandhi – este ano faz 60 anos que Gandhi morreu –, que com a não-violência conseguiu a libertação da Índia. S. Ex^a, sugerindo que a história se repete, diz que o Dalai Lama encarna a figura de Gandhi e, pacificamente, poderá encontrar a liberdade do povo tibetano.

Isso demonstra a grandeza desta Casa. A iniciativa do nosso líder da esquerda, Senador João Pedro, que coerentemente, como criticou a invasão dos norte-americanos no Iraque crítica a dos chineses comunistas no Tibete, foi enriquecida pela cultura universal do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – O Senador João Pedro fez um grande pronunciamento e V. Ex^a, que proferiu palavras generosas, extremamente positivas em relação a este seu colega, acabou de se lembrar dos 60 anos da morte de Gandhi, revelando uma erudição verdadeiramente enciclopédica.

Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, alguns pronunciamentos que são relevantes. Eu vou só resumi-los.

Meu amigo Ministro Hélio Costa é criticado no jornal do Amazonas, **A Crítica**, pelo empresário Wilson Périco. Ele dizia que a Zona Franca de Manaus, o Pólo Industrial de Manaus não tinha como produzir o *set-top box*, que é aquele aparelho conversor das televisões analógicas em digitais, porque não tinha como obter preço. Muito bem. A indústria do Amazonas já apresentou ao Governo do Presidente Lula, há pouco, um desses aparelhos conversores por R\$200,00, o que, a meu ver, desmonta o argumento do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, vou interrompê-lo para, com a anuência do Plenário, prorrogar a sessão por mais uma hora, a fim de que todos os Senadores tenham o direito de usar da tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Do mesmo modo, Sr. Presidente, eu aqui louvo, em pronunciamento que encaminho também à Mesa, a idéia, que vai virar realidade, da Câmara Amazonense do Livro e da Leitura, que é a criação do Salão International do Livro. Isso nasce da cabeça privilegiada do meu amigo Prof. Renan Freitas Pinto, que explica que a proposta não se limita a uma feira de livro; ela promoverá, paralelamente, um simpósio anual de educação, encontro de intelectuais e escritores de todo o País, em Manaus.

Ainda, Sr. Presidente, dirigindo-me ao Ministro Mantega e ao Ministro Marinho, faço aqui dois apelos. Ao Ministro Mantega, que determine a instalação de uma agência do Banco do Brasil no Município de São Paulo de Olivença, no Amazonas. Ao Ministro da Previdência, Luiz Marinho, que mande implantar um posto avançado em São Paulo de Olivença, lá no rincão mais distante do meu tão distante Amazonas.

Essa é uma solicitação, Senador João Pedro, que me faz o Vereador Pedro Pereira da Silva, de São Paulo de Olivença. O vereador manda dizer que recebe, com freqüência, a postulação de municípios de São Paulo de Olivença, que ora transmitem ao Ministro da Fazenda e ao Ministro da Previdência. Vou apresentar o requerimento conjuntamente.

Finalmente, Sr. Presidente, dou dados aqui de que o Pólo Industrial de Manaus vai bem, cresceu 17,9%, atrás apenas do Paraná, em termos de sua produção industrial. Trata-se de um belo momento do Pólo Industrial de Manaus. Evidentemente, temos os nossos cuidados em relação ao que possa vir de reforma tributária, às ressalvas que devem ser feitas na medida provisória quando for votada se e quando das ZPEs, enfim. Contudo, o fato é que o desempenho da indústria amazonense tem sido crescente e vem mostrando, portanto, a pujança de um pólo industrial, que já não pode ser ignorado pelo País – e não deve-ria sê-lo mesmo. Para quem gosta e para quem não gosta, como escrevi num artigo para o jornal *O Globo*, o Amazonas tem, ao contrário dos seus vizinhos, 98% da sua cobertura florestal intocados, porque conta com o Pólo Industrial de Manaus, a partir dos incentivos da chamada Zona Franca de Manaus. Fora disso, haveria uma pressão insuportável sobre a floresta e nós teríamos um problema a mais nessa luta pelo clima saudável para a humanidade de que, inevitavelmente, tem que fazer parte uma consciência brasileira, inteligente, sobre a região amazônica.

Encaminho à Mesa, agradecendo a V. Ex^a a gentileza de sempre ao acatar as minhas solicitações.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, São Paulo de Olivença é um município da região do Alto Solimões, no Amazonas. Fica longe de Manaus, 1.450 quilômetros por rio e 1.150 por via aérea. Fica na região fronteiriça e tem 30 mil e 700 habitantes. Em torno, três outros municípios: Amaturá, com 9 mil; Santo Antonio do Içá, com 30 mil, e Tonantins, com 20 mil.

Como se vê, é uma região que tem tudo para crescer. Inclusive uma população trabalhadora. Só não tem, porém, duas coisas. E fazem falta: agência do Banco do Brasil e Posto do INSS.

Chega a ser um descaso do Governo Federal! Por que nossos municípios mais longínquos ficam à míngua de assistência?

Assim, Senhor Presidente, faço aqui dois apelos:

– Ao Ministro da Fazenda, Guido Mantega.

Ministro, diga ao Presidente do Banco do Brasil que já até passou da hora de vir a ser criada uma agência em São Paulo de Olivença. Ao menos, já dá para remediar, um posto do BB;

– Ao Ministro da Previdência Social, Luiz Marinho.

Ministro, mande o INSS implantar um posto avançado em São Paulo de Olivença, lá no mais distante do meu tão distante Amazonas.

Ficam os registros. Espero que os Ministros sejam sensíveis e olhem um pouco para as populações que moram e trabalham tão distante dos grandes centros.

As duas solicitações me foram encaminhadas pelo Vereador Pedro Pereira da Silva, de São Paulo de Olivença.

O Vereador Pedro manda dizer que recebe com frequência a postulação que ora transmitem aos Ministros da Fazenda e da Previdência.

Ninguém melhor do que um Vereador para sentir e interpretar as aspirações das nossas populações. É ele quem diariamente mantém contato com o povo que representa.

Muito obrigado.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, por iniciativa da Câmara Amazonense do Livro e da Leitura, o Amazonas poderá contar em breve com um Salão Internacional do Livro. A proposta, formalizada na semana passada, está em análise no Governo do Estado e, se concretizada, vai significar a vitória dos intelectuais amazonenses, que sonham com a idéia há mais de seis anos.

O Presidente da Câmara Amazonense do Livro, professor Renan Freitas Pinto, explica que a proposta não se limita a uma feira de livros. Promoverá, paralelamente, um simpósio anual de educação e encontro de intelectuais e escritores de todo o País, em Manaus.

Aplaudo a idéia e felicito a Câmara Amazonense do Livro pela iniciativa.

Era o que tinha a dizer.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Amazonas, leia-se Pólo Industrial de Manaus, vai bem, obrigado. Muito bem, mesmo. A produção industrial cresceu 17,9%, atrás apenas do Paraná (19,7%).

É um belo momento do PIM, a idéia, como já disse e venho repetindo, que deu certo e que estaria bem mais além ainda não fosse tanta pressão contra o desenvolvimento de uma importante, mas pobre, região do Brasil.

Repto: é um belo momento do PIM. E essa notável marca nada tem a ver com o Governo do Estado. O

Amazonas cresce graças aos esforços dos empresários que acreditaram e continuam acreditando na expansão.

Os números agora divulgados pelo IBGE registram a maior marca alcançada pelo Amazonas desde junho de 2005.

Na comparação com dezembro de 2007, o desempenho de janeiro da indústria amazonense foi 5,7% superior, na série livre de influências sazonais. O indicador anual acumulado, nos últimos 12 meses, cresceu 5,2%. Uma muito boa aceleração em relação ao fechamento de 2007.

Melhor ainda: a trajetória do comportamento da indústria do Amazonas vem se mostrando ascendente desde abril do ano passado, isto é, no período de um ano.

Os números são alentadores. O percentual de 17,9% decorre do aumento em seis das 11 atividades desenvolvidas pelo PIM. Os números mais expressivos vieram de “outros equipamentos de transporte”, com ascensão de 29,3%, edição e impressão, com 88,7%, material eletrônico e equipamentos de comunicação, com 17,3% e alimentos e bebidas, com 15,0%.

Pelos dados do IBGE, o Amazonas situa-se entre as seis áreas com taxas positivas. Só é superado pelo Paraná, com 19,7%. Os demais estados registram: Pernambuco, 12,6%. São Paulo, 12,5%, Espírito Santo, 12,1% e Minas, com 10,2%.

É o registro que faço, para que passe a constar dos **Anais** do Senado da República.

Muito obrigado.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Ministro das Comunicações, Hélio Costa precisa ser mais amigo do Amazonas e em especial do Pólo Industrial de Manaus. Como já é de seu hábito, lembra o empresário Wilson Périco, o Ministro chegou ao cúmulo de dizer que a TV digital não deslancha por causa do preço elevado dos **set top box** fabricados no PIM.

Diz Périco, em artigo publicado no dia 2 de março no jornal **A Crítica**, de Manaus, que, de fato, o que

acontece no Brasil é uma guerra surda contra o Pólo Industrial e, portanto, contra o desenvolvimento da região Norte, a mais pobre do País.

“O Ministro – escreve Périco – chegou ao absurdo de sugerir à população que não comprasse o **set top box** enquanto não baixasse o seu preço. Nunca antes se viu um ministro dando pitacos em preços de produtos. Ora, preços ao consumidor nunca foram motivo de atenção de ministros de Estado. Não cabe a eles, muito menos ao das Comunicações, arbitrar preços de produtos..”

O articulista observa, contrariando as teses de Hélio Costa, que a indústria amazonense apresentou, há pouco, ao Governo um desses aparelhos conversores para TV digital por R\$200,00.

“É o fim do único discurso do Ministro contra o Pólo Industrial de Manaus,” lembra Périco, avivando a memória do Ministro quanto a ser a indústria eletro-eletrônica implantada em Manaus datada de diferencial mundialmente reconhecido a qualidade de seus produtos, ao lado da notável produtividade. Isso, como recorda Périco, não foi conquistado da noite para o dia. Decorreu de muito trabalho, inclusive enfrentando toda sorte de incompreensões e adversidades.

Fica o registro. É a voz do setor produtivo amazonense, que não aceita o tipo de prevenção que alguns movem contra o Amazonas, isto é, contra o povo do meu estado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 Inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Localizado na região do Alto Salmões, próximo às cidades de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte. Sua população estimada em 2004 era de 27.607 habitantes.

A história do Município de São Paulo de Olivença, município amazonense pertencente ao Alto Solimões, está vinculada às várias missões fundadas pelos jesuítas ao longo do rio Solimões, no final do Século XVII.

Em 1882, elevada à vila, a antiga Aldeia de São Paulo dos Cambebas passa a denominar-se São Paulo de Olivença, como sede do município do mesmo nome. Seu território original experimenta vários desmembramentos, dando origem aos municípios autônomos de Benjamin Constant e Santo Antônio do Içá.

A história do Município de São Paulo de Olivença, município amazonense pertencente ao Alto Solimões,

está vinculada às várias missões fundadas pelos jesuítas ao longo do rio Solimões, no final do Século XVII.

Em 1882, elevada à vila, a antiga Aldeia de São Paulo dos Cambebas passa a denominar-se São Paulo de Olivença, como sede do município do mesmo nome. Seu território original experimenta vários desmembramentos, dando origem aos municípios autônomos de Benjamin Constant e Santo Antônio do Içá.

OFÍCIO N° 3/2008/CMSPO

Gabinete do Vereador

Pedro Pereira da Silva – DEM/AM

Excelentíssimo Senhor,

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, faço uso do presente instrumento, para trazer ao vosso conhecimento a reivindicação que ora faço a bancada do Amazonas, acerca de alguns benefícios, visando atender as necessidades não apenas do Município de São Paulo de Olivença, como também, dos municípios vizinhos, como: Amaturá, Santo Antônio do Iça e Tonantins.

Tais pedidos decorrem em função da realidade que a população desses municípios vem enfrentando há muitos anos, devido à inexistência das instituições que adiante irei pleitear, já que até hoje, nenhuma medida foi adotada pelos governantes, quer seja, municipal, estadual ou federal.

Excelência, nós que somos políticos e fomos eleitos para representar e trabalhar pelo povo temos a obrigação de lutar para atender os reclames da população, principalmente quando se trata de algo que vai beneficiar milhares de pessoas.

Estou no meu primeiro mandato e costumo dizer, que o vereador é o que mais recebe cobranças do povo, pelo fato de estar junto dele diariamente, principalmente em cidades pequenas como é o caso de São Paulo de Olivença.

Neste sentido, venho por intermédio deste, fazer um apelo a toda bancada do Amazonas no Congresso Nacional, para que juntos possam transformar a minha reivindicação numa realidade.

Excelência, a minha reivindicação visa a implantação no Município de São Paulo de Olivença, das seguintes instituições:

I – Um posto avançado do INSS;

II – Uma agência (posto) do Banco do Brasil.

Justificação

Considerando que, para resolver um pequeno problema como, por exemplo: um dígito errado no número do benefício, ou ainda, quando o sobrenome está errado ou invertido, quando precisa requerer a

aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-maternidade ou quando precisa fazer uma perícia. A pessoa precisa se deslocar até Tabatinga;

Considerando também, a importância do posto avançado do INSS, na emissão de carnês de recolhimento do INSS as pessoas autônomas para o pagamento, que certamente vai aumentar a arrecadação, afinal, juntando os quatro municípios vão somar uma população de 87.450 habitantes, segundo o censo do IBGE realizado em 2007, assim distribuído:

- São Paulo de Olivença: 30.727 habitantes;
- Amaturá: 8.384 habitantes;
- Santo Antônio do Iça: 29.249 habitantes;
- Tonantins: 19.090 habitantes.

Ressalta-se ainda, que o tema foi debatido em diversas reuniões tanto na sede como nas comunidades rurais e com os seguimentos sociais, inclusive dos municípios vizinhos, sendo que entre as demais necessidades, o posto do INSS foi aprovado por unanimidade e prioridade.

Vários comerciantes, autônomos e trabalhadores informais disseram que, se tiver o posto do INSS em São Paulo de Olivença, os mesmos passarão a contribuir para Previdência Social, pois não o fazem atualmente pela falta de acesso.

Atualmente, quem mora em Tonantins e precisa do INSS, tem que viajar de barco por mais de 60 horas até Benjamin Constant ou Tabatinga, tendo que desembolsar cerca de 200 reais com passagens ida/volta, sem falar nas despesas com alimentação e hospedagem. Na maioria das vezes essa despesa é feita apenas para corrigir pequenos erros cometidos por servidores do próprio INSS.

As prefeituras desses municípios gastam um valor considerável com passagem e ajuda de custo de pessoas carentes que buscam atendimento no INSS. Eu mesmo já ajudei inúmeras pessoas, inclusive, alguns se arriscam viajando em canoas (motor rabeta), por não dispor de recursos para custear a viagem em recreios. Nesses casos, nós vereadores costumamos ajudar essas pessoas doando a gasolina.

Em relação à Agência ou o Posto do Banco do Brasil, também é imprescindível em São Paulo de Olivença, visto que atualmente, o comércio local e dos municípios vizinhos, dependem de Tabatinga, quando precisam pagar seus compromissos como: duplicatas, boletos e outros tipos de débitos. Além disso, os correntistas são obrigados a arcar com despesas quando precisam fazer qualquer transação bancária, uma vez que os mesmos têm que ir a Tabatinga.

Considerando também, que os funcionários federais residentes em São Paulo de Olivença e demais municípios mensalmente precisam sacar seus vencimentos e atualmente o fazem através de procurações.

Considerando ainda, que a população dos Municípios de Amaturá, Santo Antônio do Iça, Tonantins e São Paulo de Olivença, hoje é obrigada a se submeter às humilhações impostas pelo Bradesco, seja em razão do péssimo atendimento, seja na cobrança exorbitante de taxas de serviços. Além disso, o Bradesco, pelo menos em São Paulo de Olivença, quer atender centenas de clientes diariamente, colocando apenas um caixa, o que leva o cliente a ficar durante horas na fila.

Por fim, quero dizer no auto da minha ignorância, já que não sei o que está por traz disso, mas a meu ver é uma incoerência o Bradesco ter duas agências em São Paulo de Olivença. Sendo que, uma funciona dentro da agência dos Correios, enquanto o Banco do Brasil, como Instituição Federal poderia funcionar nos Correios no lugar do Bradesco. Dessa forma, a população desses municípios estaria sendo bem assistida em relação ao atendimento bancário.

Fica como sugestão, essa proposta para V. Ex^a juntamente com os demais parlamentares que integram a bancada do Amazonas no Congresso, possam sugerir as autoridades competentes que façam a reavaliação dessa concessão ou contrato com o Bradesco. De outro modo será necessário construir um prédio para a instalação do Banco do Brasil aqui em São Paulo de Olivença, caso a minha reivindicação seja acolhida por Vossas Excelências e atendida pelas autoridades competentes.

Na certeza de contar com o vosso apoio, fico no aguardo de uma resposta, ao tempo em que antecipo meus agradecimentos.

Ao final, reitero a mais elevada expressão de consideração e distinguido apreço.

São Paulo de Olivença (AM), 11 de março de 2008. – Vereador Municipal **Pedro Pereira da Silva**, DEM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa – PMDB – PI.)
– V. Ex^a será atendido em sua solicitação.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena, esse exemplo de vida pública. Jovem, porém um dos maiores currículos da política do Brasil.

Cícero Lucena, Vice-Governador, brilhante Governador da Paraíba, brilhante Prefeito e, com certeza, o melhor Ministro de Integração Regional deste País.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, pela sua generosidade.

Sr. Presidente, trago a esta Casa notícia de algo que se abateu sobre a Paraíba durante esta semana, nos Municípios de Cabaceiras e de Boqueirão.

O Município de Cabaceiras, em particular, pela sua história, é a cidade em que menos chove no Brasil. Embora também tenha a sua produção cultural, sendo chamada de "Hollywood brasileira", Cabaceiras viu mudar essa marca de cidade em que menos chove, pois, em apenas um dia, houve nela uma precipitação de 210mm, praticamente o que chove durante um ano naquele Município.

Infelizmente, registro com pesar não a quantidade de água, de chuva, que sempre é muito bem-vinda, mas as vítimas que ocorreram naquele Município. De uma família só, quatro pessoas vieram a falecer. Nesse momento histórico da cidade, todos lamentamos por essas vidas, embora agradeçamos a Deus pela quantidade de chuva que se abateu sobre aquele Município, bem como na região do Cariri, que é tão sofrida.

Aproveito, também, Presidente Mão Santa, o senhor que gosta tanto do Piauí mas ainda reserva um espaçozinho no seu coração para a Paraíba, para registrar a presença de um amigo, o Deputado Estadual João Gonçalves, que me acompanha, neste momento, fazendo uma visita a esta Casa. Ele, sem dúvida, é um dos líderes do nosso Estado e, em particular, da cidade de João Pessoa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Deputado João Gonçalves, nós nos sentimos honrados com sua presença nesta Casa. A liderança de V. Ex^a significa a Paraíba, o Nordeste e o Brasil.

O Senador Pedro Simon cede, com sua gentileza, a palavra ao extraordinário Senador Augusto Botelho, médico do Estado de Roraima, cuja capital é Boa Vista, do Partido dos Trabalhadores, um dos homens que faz da Medicina a ciência mais humana e que, como médico, é um grande benfeitor da Humanidade.

V. Ex^a poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O Brasil ainda vai ouvir o Senador Pedro Simon hoje? Mais tarde.

Também está inscrito o Senador Gilberto Goellner, que substitui aqui, com pesar, aquele Senador que foi para o céu, testemunhando que o político não é malvisto. O sacrifício de Jonas serviu para dar o sinal de que somos queridos no Brasil. Vi uma cidade chorar quando era sepultado Jonas Pinheiro, um dos nossos.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, também fui testemunha do que V. Ex^a acabou de falar, na cidade do nosso querido Jonas Pinheiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, 24 de março, é o Dia Mundial de Combate à Tuberculose. A campanha foi lançada em 1982 pela Organização Mundial de Saúde e pela União Internacional contra Tuberculose e Doenças Pulmonares.

A data foi uma homenagem aos 100 anos do anúncio do descobrimento do bacilo causador da doença, feito pelo cientista Robert Koch. Isso foi fundamental para o controle da doença que, naquela época, vitimava grande parcela da população mundial.

Passamos um tempo bom, com o tratamento da tuberculose, quando a ocorrência da doença diminuiu, mas desde a década de 90 ela vem crescendo novamente.

É uma das mais antigas enfermidades do mundo, mas não é, contudo, uma doença só do passado, como logo pensamos. Ao contrário, a tuberculose está em Estado de Emergência decretado pela Organização Mundial da Saúde, como enfermidade reemergente, desde 1993, estando um terço da população mundial infectado pelo bacilo de Koch, sem contudo desenvolver a doença. Todos temos contato com o bacilo, porém só alguns desenvolverão a doença.

Em todo o mundo, a tuberculose mata mais que qualquer infecção curável. Por ano, ocorrem 8,5 milhões de casos novos e três milhões de pessoas morrem em consequência da tuberculose. Ela é responsável por 25% das mortes evitáveis em jovens. Além disso, a tuberculose é a principal causa de morte entre os pacientes portadores de HIV, sendo responsável por um terço das mortes desses pacientes no mundo todo.

O Brasil, em uma lista de 22 nações, ocupa o 16º lugar em maior número de casos de tuberculose. Anualmente, notificam-se, no País, perto de 100 mil casos de tuberculose. Morrem, no Brasil, seis mil pacientes, por ano, de tuberculose.

Calcula-se que, do total da população, entre 35 e 45 milhões de pessoas estejam infectadas pelo bacilo, ou seja, elas têm o bacilo no seu corpo mas não têm a doença. No Brasil, a pessoa é vacinada contra a tuberculose dentro do hospital, logo que nasce. Essa é uma lei praticada em todo o País. Em Roraima, todas as crianças são vacinadas contra a tuberculose e a hepatite B.

A nossa taxa de cura, de 77%, não é das melhores do mundo. Na China, essa taxa é de 94%; no Congo, de 85%; e na Índia, de 85%. A nossa é de 77% e temos de melhorá-la.

Por todos esses motivos, a partir de 2003, o Governo tornou o enfrentamento à tuberculose uma das prioridades do Ministério da Saúde. O combate à doença, no qual foram investidos R\$120 milhões até 2007, faz parte do Pacto de Gestão do Sistema Único

de Saúde, o SUS. A terapia padrão, o tratamento fornecido pelos órgãos do SUS, é totalmente gratuita.

Para a Sociedade Paulista de Pneumologia e Tisiologia, o índice de cura da tuberculose, quando o tratamento é realizado adequadamente, é de 95%. Entretanto, há problemas como falta de diagnóstico e abandono do tratamento, o que é uma coisa grave. Se uma pessoa da sua família estiver – e vou falar para o pessoal da TV Senado – com tuberculose, deve-se incentivá-la a não abandonar o tratamento, porque essa é a pior coisa que pode acontecer.

A tuberculose é a nona causa de hospitalização no Brasil; dos gastos que o SUS tem com doenças, ela está em sétimo lugar; e entre as causas de morte por doenças infecto-contagiosas, ela é a quarta causa.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, em todo o mundo, a associação da tuberculose com a Aids é fator agravante da situação. Porém, a tuberculose, que é transmitida por bactérias que se propagam pelas vias respiratórias, manifesta-se com maior freqüência em áreas subdesenvolvidas, pois está relacionada diretamente com as condições de vida da população. O crescimento populacional nas periferias das grandes cidades tem sido um fator de aumento da tuberculose na nossa sociedade.

O micrório que provoca a doença é transmitido pela tosse, pelo espirro e pelo contato íntimo prolongado entre as pessoas. Os sintomas mais comuns são tosse com catarro por mais de três semanas, febre à tarde, dor no peito, perda de peso, perda do apetite e, também, falta de ar. Ela ataca mais os jovens e adultos, embora as crianças tenham mais facilidade de contrair a doença.

A principal medida para se controlar a tuberculose é o diagnóstico precoce, para o tratamento imediato e adequado. Todas as pessoas que apresentam tosse com catarro há mais de três semanas devem procurar um posto do SUS. Todos os postos do SUS estão em condições de fazer o diagnóstico e o tratamento da tuberculose.

Porém, o tratamento deve ser muito considerado pelos pacientes, porque a forma mais grave de tuberculose é a multirresistente, que acomete as pessoas que abandonaram o tratamento. Os medicamentos usados nesse caso são muito mais caros e o tratamento tem pouco sucesso. De cada 100 pessoas tratadas, somente 20 melhoram realmente da doença.

Espero que o transcurso de mais este Dia Mundial de Combate à Tuberculose, dia 24 de março, sirva de fato para a conscientização de todos, Governo e sociedade, da importância da luta pela erradicação definitiva desse mal que ainda mata tantos brasileiros e tantos seres humanos: 3 milhões por ano.

Sr. Presidente, era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Parabenizo, pelo brilhante pronunciamento, o Senador e médico Augusto Botelho. Nós o cumprimentamos pela sua preocupação com o aumento do número de casos de tuberculose no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Aproveitando a oportunidade, quero dizer que amanhã este Senado vai homenagear os 200 anos da primeira faculdade de medicina do Brasil, a da Universidade da Bahia. Então, o Período do Expediente da sessão de terça-feira, que começa às 14 horas, será dedicado a homenagear os 200 anos da primeira faculdade de medicina do Brasil, a Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos a usar da palavra, Pedro Simon ou o nosso Gilberto Goellner. Decidam V. Ex^as. (Pausa.)

Pedro Simon, gentilmente, aumenta a expectativa do País em ouvi-lo e cede a vez ao Senador Gilberto Goellner, do Mato Grosso. S. Ex^a já esteve nesta Casa por ocasião de licença de saúde do nosso Jonas Pinheiro. Agora, que Jonas foi chamado para o céu, Gilberto, com a mesma grandeza, representa o Mato Grosso.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, é com grande prazer que eu retorno a esta tribuna para dar conhecimento a este Senado, aos Deputados Federais e a toda Nação brasileira, especialmente aos produtores rurais do nosso País, que, amanhã pela manhã, às 10 horas, será instalada no auditório Nereu Ramos, na Câmara Federal, uma audiência pública conjunta das Comissões de Agricultura da Câmara Federal e do Senado, objetivando a discussão e a análise da renegociação das dívidas agrícolas de todos os programas de financiamentos rurais do País, tanto de bancos públicos quanto de bancos privados.

Eu gostaria de chamar a atenção para esse grande evento, porque, há vários anos, está ocorrendo uma renegociação anual de muitos investimentos agropecuários. Essas parcelas não foram cumpridas a contento pelos produtores devido à dificuldade de renda ocorrida nesses últimos três anos. Os produtores, absortos com os grandes custos de suas lavouras, além da perda relativa à seca que se instalou em vários Estados, principalmente no Rio Grande do Sul, no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul, em Goiás, entre outros, tiveram de enfrentar também a doença na cultura da soja, chamada ferrugem, que assolou o País. Ainda não há um tratamento efetivo e de custo baixo para tal doença, embora já devêssemos ter hoje variedades resistentes à disposição dos produtores.

Entretanto, essa doença começou a aparecer paulatinamente, a despeito da grande ação da Embrapa e de outras entidades de pesquisa privada, que já estão desenvolvendo variedades que estarão à disposição da sojicultura brasileira nos próximos anos.

Essa audiência é mais uma oportunidade para os agricultores. Produtores de todo o País estarão aqui. Já nos foi comunicado que caravanas de ônibus rumam à Capital nacional, para que aqui todos os produtores tenham condições de colocar os seus problemas, as suas culturas. Principalmente, estarão presentes produtores de lavouras de soja, de algodão, de café do cerrado mineiro, principalmente da Zona da Mata, como também da lavoura arrozeira do Rio Grande do Sul.

Então, nós gostaríamos de chamar atenção para este evento da Comissão de Agricultura do Senado, da qual participamos. Temos certeza de que a Comissão vai despender todo o seu empenho para uma excepcional condução dessa audiência pública.

Era o que gostaria de comunicar aos produtores do Brasil: a existência dessa ação conjunta das duas Comissões de Agricultura do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Goellner, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador do Estado do Piauí, Mão Santa, para o seu pronunciamento, por ordem de inscrição.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, que preside esta sessão de segunda-feira 24 de março, parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, vivemos no País um momento de enganação. Atentai bem: propaganda, propaganda, propaganda.

Sei que a comunicação sempre foi muito forte. Goebbels – atentai bem, Luiz Inácio – iludi Hitler. A propaganda era tão grandiosa que Adolf Hitler se perdeu com ela. Goebbels tinha a filosofia de que uma mentira repetida várias vezes se tornava verdade. Então, Goebbels adotava a seguinte estratégia: quando Hitler, com três mil soldados, ia invadir uma cidade, um país, Augusto Botelho, Goebbels anunciaría – Suplicy, atentai bem: “Lá vai Hitler com dez mil soldados, vinte mil soldados”. Então, atemorizava. E aquilo deu certo. Ele era superpoderoso, intimidava, e a mentira ia. Fez tanto mal ao Hitler que ele se enganou a si mesmo, queria dominar o mundo.

Esses meninos estão fazendo mal ao Luiz Inácio. Suplicy, V. Ex^a é homem de verdade e vai dizer que estou aqui para ajudar. Eles estão mentindo tanto, mentindo tanto e mentindo tanto...

Eu vinha no avião e lia. O Piauí, graças a Deus, tem dois jornais muito fortes, Suplicy, como a *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo*: o *Meio Norte* e o *Diário do Povo*, que são de empresários vitoriosos, grandiosos e independentes, graças a Deus! Então, eles levam a verdade pela independência. Eu estava lendo – eles dão um lado e outro, Suplicy –, e o que há de promessa de dinheiro...

Agora, o que eu queria dizer era o seguinte: ô Luiz Inácio, fui Prefeitinho, governei o Piauí, e fui Secretário de Saúde. A grande obra é continuarmos as que os nossos antecessores começaram e não concluíram, as obras inacabadas. Este País está um cemitério de obras inacabadas. Por vaidade, inventam um bocado de nomes – e já há até uma mãe do PAC –, saem discursando e prometendo.

Olha, o que vi nesses jornais! Os jornais são bons. Dizem e eles têm de publicar. Não é do jornal, não. Os jornais, graças a Deus, são de empresários vitoriosos, que trabalharam, são vencedores. Falo de Damásio, de Paulo Guimarães, que são independentes. A mentira não é deles.

Senador Augusto Botelho, o Piauí e V. Ex^a sabem. O Suplicy está aí. Já o convidei até para passar uma lua-de-mel com Mônica lá no Delta, mar caliente. Ele disse que vai.

Começo pelo porto. O porto, Epitácio Pessoa, ô Suplicy, o iniciou. No porto foram gastos US\$90 milhões encravados. O Ministro piauiense João Paulo dos Reis Velloso fez avançar muito. Faltam US\$10 milhões. Um porto será fundamental. Basta colocar um terminal de combustível. O combustível do Piauí é o mais caro do mundo. Por quê? Porque vem ou de Fortaleza ou de São Luís. Então, se o Piauí tiver o seu porto... Basta isso para justificar. O combustível, pelo qual vocês já pagam caro, no Piauí ainda é mais. Baratearia com um terminal no porto.

Então, coloquei recursos com essas minhas emendas, desde o ano passado, e, agora, quase R\$20 milhões, para ver se concluem esse porto. Então, há essa obra inacabada, simples. Porque foi dos outros, querem ter a vaidade de anunciar. É terminar o que está iniciado, o que é necessário.

Um bem nunca vem só. Há uma tal de ZPE, inspirada pelo Presidente Sarney há vinte anos. E Sarney se inspirou na China, onde se desenvolveu. Então, Parnaíba tem uma cuja validade vai acabar já, já. Precisa-se do porto. Essa ZPE precisa de uma área que o Prefeito, insensível, não pôs. Então, é uma obra

iniciada que já está para se extinguir. E nós botamos dinheiro. Todas as minhas emendas, eu taquei para lá. Então, há recurso. E está aqui. Nós acreditamos. Conversamos com o Governador que íamos fazer isso; e conversamos com Elói Portela, um engenheiro, irmão de Petrônio Portella, de Lucídio Portella, que entende tudo de portos. Um modelo simplificado: US\$10 milhões. Então, já “tocanhei”, botei nessas emendas, foi aprovado no Orçamento, todinho. Se não botam é porque há má vontade, querem só demagogia. Então, está lá inacabado o porto.

A Estrada de Ferro Central do Piauí. Eu, menino, ô Suplicy, eu me lembro. Meus avós eram de São Luís, eu ia de trem: Parnaíba-Teresina-São Luís.

Na campanha política, o Prefeito de Parnaíba; o Governador de Estado, do PT; o engenheiro Alberto Silva, gente boa, que foi enganado. Quem está livre de ser enganado? Disseram que iam fazer em 60 dias o trecho Parnaíba–Luís Correia e, em quatro meses, até a capital. Não trocaram nem um dormente! Dormente é aquela madeira que segura o ferro. Falam, falam, falam...

Ô Suplicy, Suplicy, pelo amor de Deus, advirta o Luiz Inácio!

Um aeroporto internacional que existe lá. Está nos jornais, tudo. Vim de lá agora. Não há mais nem teco-teco! Essa gente mente demais!

Levei lá um jornalista da Bandeirantes. Pegamos um carro, andamos 340 quilômetros para o litoral. Mas está em todo o mundo. Não há mais nem teco-teco. E não adianta a mentira. Aprendi, com o caboclo, com a sabedoria do povo, um provérbio: “A mentira tem pernas curtas”. Aeroporto internacional: não há mais nem teco-teco.

Então, esses desgraçados mentem, mentem, mentem. Não tenho nada contra Luiz Inácio, numa boa, estou levando a ele a verdade. Ele deve ter raiva dos aloprados, dos mentirosos que o estão enganando. Estou dizendo a verdade, nunca ofendi. É para isso o Senado da República, mas não se pode dizer. O Boris Casoy foi dizer “Isto é uma vergonha！”, pá! Mas me tirem daqui é muito complicado: têm que acabar com a democracia neste País.

Então, é isso.

Luiz Inácio, há um jornalista macho, ô cabra de coragem! Ele escreve num desses dois jornais grandes: Nelito Marques. Eu o chamo de Ibrahim Sued. Escreveu: “Governador, crie vergonha, renuncie, deixe o vice”. Agora, eu li. Porque há dois jornais lá que, graças a Deus, são independentes mesmo, e os jornalistas são muito qualificados. São empresários vitoriosos, botam as coisas do Governo, mas são independentes. Então, esse Nelito Marques: “Governador [está na crônica

escrita], crie vergonha, deixe de ser mentiroso. Você já nos entristeceu muito, já estamos envergonhados. Vocês viram que o Barras, um time heróico da cidade de Barras...” É a cidade de David Caldas, precursor da República, está vendo, Augusto Botelho, por isso estou aqui; é porque o piauiense é macho. Dezessete anos antes de nascer esta República, ele botou um jornal em Teresina, o Oitenta e Nove. Era para despertar o povo brasileiro, porque, em 1789, tinha-se dado o grito de liberdade, igualdade e fraternidade. Então, ele botou lá. Ele foi o profeta. Ele era dessa cidade. O Prefeito é um cabra-macho, danado. Sem dúvida nenhuma, vai ser... Botou esse Barras aí e saiu ganhando. Foi jogar em Goiânia a final, porque não tem time. O Estádio Alberto Silva, Albertão, o nome é esse. Anote, bote aí: esculhambam tudo os aloprados. Não foi intervenção.

E havia um campo municipal também. O nome é esse. Nunca houve isso. Nunca dantes foram jogar em Bacabal, no Maranhão. Eu sei, sou filho de maranhesse. Mas não sei nem onde é Bacabal, apenas sei de citar. Foram jogar lá, numa confusão, o time de Barras. Olhem a vergonha! A Prefeitura tinha o municipal. O Estado, também.

Então, essa praga do PT está lá. Vamos ajeitar, porque isso é vergonha demais. O Barras foi jogar lá em Bacabal, outro dia, acolá, porque não tem campo. Havia o Albertão, o estádio municipal, e havia também um esportivo, que o Dirceu fez e eu recuperei. Está tudo acabado.

Então, vamos fazer essas obras, e cuidar.

Acho que eles têm ódio a Alberto Silva. Eu e Alberto Silva fizemos uma Frei Serafim lá... Trocaram as pedras portuguesas por um negócio que a gente vê que não dá 10 anos. Andei em Lisboa, onde as pedras portuguesas estão lá há mil anos. No Rio de Janeiro, em Copacabana, na Praça do Ferreira. E se troca... Uma Potycabana.

Então, o Estádio Municipal Lindolfo Monteiro também... O time.

Tem um tabuleiro litorâneo, que pega o norte do Piauí e pega parte de São Bernardo do Maranhão: inacabado! É para a agricultura. Inconcluso. Não tem nem energia, cortaram. A coisa é do governo, tabuleiro de agricultura.

Tem outros. Tem uma ponte federal em Luzilândia: paradona. Não liga ao Maranhão.

Em Teresina, tem uma ponte que se chamou Sesquicentenário. Por que Sesquicentenário? Porque seria em homenagem aos 150 anos de Teresina. Teresina vai fazer 158, e a ponte está só o esqueleto.

No mesmo rio, eu fiz uma ponte, com a ajuda de Deus, do povo do Piauí, com dinheiro do Piauí, enge-

nheiro do Piauí – Lourival Parente –, em 87 dias! No mesmo rio. Esse Governo, paradão, está há oito anos! Então, vamos acabar.

Teresina tem uma Universidade Federal. Nós, aqui, lutamos muito para abrir um ambulatório. Abriu. Tinha a Deputada Federal do PT Francisca Trindade – até morreu nessa luta, está no céu. O PT tinha gente boa. Ela foi a estrela; morreu na luta. E o hospital nunca foi concluído. Aquilo – V. Ex^a, que é médico, Presidente Botelho – aquilo, Luiz Inácio, beneficia o estudante de Medicina, beneficia a pobreza, porque ela é que busca o hospital universitário, porque ela não tem planos de assistência de saúde, não tem dinheiro para pagar médico. Inacabado!

Essas são as histórias que vamos ver, vamos catalogar as obras inacabadas que estão lá e vamos ajudar o Piauí. O Piauí tem um cerrado, a última fronteira agrícola, 11 milhões de hectares de cerrado, 4 milhões de quilômetros, ao lado do rio Parnaíba. Construímos uma estrada, a Transcerrado, a pedido dos agricultores. Ela está totalmente acabada. Está muito pior, os carros atolando. Está inviável comercializar, porque não tem transporte.

Tem uma hidroelétrica – atentai, Suplicy! Suplicy, V. Ex^a tem vergonha. Foi Deus que o botou aí, porque V. Ex^a... Tem uma hidroelétrica que foi sonhada por Juscelino, foi inaugurada por Castello Branco. César Cals era Ministro. É a de Boa Esperança de Guadalupe. Falta a eclusa. Sem eclusa, o rio Parnaíba morreu, não tem navegabilidade. Quando eu era menino, navegava, tinha aqueles vapores. Agora, os mentirosos – não tenho outro adjetivo, ô Suplicy –, os idiotas disseram que vão fazer cinco hidroelétricas. Por que não terminam a que existe, não fazem a eclusa? Enchem os jornais com propagandas de que vão fazer cinco, e não terminam a Hidrelétrica de Boa Esperança, sonhada pelo Deputado Federal Milton Brandão, por Juscelino, por Castello Branco e por César Cals. Mas falta a eclusa; acabou a navegabilidade.

O PAC, vamos fazer cinco hidrelétricas! Não terminam a primeira, a estrada do cerrado!

Essas são as nossas palavras.

Fui informado por este piauiense extraordinário, o irmão caçula de Petrônio Portella, de Lucídio Portella, de que o Secretário-Executivo, o Ministro-Chefe da Secretaria Especial dos Portos, vai visitar esses portos inacabados. Quero dizer, acreditando nele, que Pedro Brito do Nascimento, segundo ouvi dizer – ele é do PSB, um extraordinário Partido, do extraordinário Miguel Araeas. Trata-se de um extraordinário Partido. O Vice-Governador do Piauí é desse Partido –, fui informado de que Pedro Brito do Nascimento está viabilizando uma visita e talvez esta semana vá ao Piauí. Fui informado disso por técnicos, pelo Dr. Elói Portela.

Acredito tanto nele, no Pedro Brito Nascimento, que coloquei todas as minhas emendas para a conclusão desse porto, porque vai viabilizar um terminal de gás combustível, vai viabilizar a ZPE, vai exigir a necessidade da recuperação da ferrovia, que é fácil. É fácil, Luiz Inácio! Esse Alberto Silva, ele é engenheiro de estrada de ferro, foi o seu primeiro emprego. Chame ele, que ele faz isso da noite para o dia. Por quê? Porque é uma planície. De Parnaíba à capital, é uma planície. Tem duas rodovias: uma federal, que está recuperada – colocamos as dotações de nossas emendas para lá; e tem uma beirando o rio Parnaíba, que nós fizemos.

Agora, a estrada de ferro é de fácil consecução, porque é uma planície. Uma estrada de ferro, ô Suplicy, nós sabemos das coisas, ela é difícil quando se tem que pagar, indenizar a terra; lá já existiu, é recuperar. As terras são da estrada de ferro, são do governo. Aquilo, além dos trilhos, tem que ter 100 metros de um lado, 100 metros de outro. Todo mundo acompanhou a luta de Andrew Carnegie, o homem mais rico dos Estados Unidos, que fez as estradas de ferro, nos filmes. Mas lá já está pago, já existe. Então, é uma planície. Alberto Silva é um engenheiro competente, capaz. Basta chamar-lo, Luiz Inácio. Ele acreditou em vocês, ele votou em vocês. Ele é o presidente do partido, e eu, o vice. O Alberto faz isso, dê dinheiro para ele que ele tem competência, ele é competente.

Mas só fazem enganar, só fazem mentir, e essa é a decepção.

Então, ao terminar estas palavras, quero agradecer a oportunidade de falar, dizendo que cremos, tanto é verdade, no representante do PSB, o Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Portos, Pedro Brito Nascimento. Esse Elói Portela, por coincidência, foi Senador. Ele era suplente do extraordinário homem público Freitas Neto, que foi Governador do Estado, me antecedeu, foi Senador e foi Ministro de Fernando Henrique. E Elói passou meses aqui como Senador. É um engenheiro idôneo, profundo conhecedor dos portos e rios navegáveis, funcionário de carreira. E, com esses recursos que eu botei no Orçamento, toda a minha dotação, acreditando... Basta chamar Elói Portela que ele conhece essa problemática do porto.

Então, o que queremos é isso, Luiz Inácio. Estão enganando Vossa Excelência.

Ainda tem o Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato, que existe nos jornais, na imprensa, na Serra da Capivara. Augusto Botelho, lá só tem jumento no meio. Lá não tem nada, não tem nem gasolina.

Então, é isso. Não estamos contra o Presidente da República. Acho que ele é vítima de alopardos que o enganam, que mentem. É muito grande o Brasil.

Ah, tem o metrô de superfície em Teresina. Foi obra iniciada por Alberto Silva. Um prolongamento que vai lá do centro, há um troca-troca... Está só o esqueleto!

É gritante: são obras federais paradas! Vamos, Luiz Inácio, terminar as obras inacabadas. Sabe por que estou aqui, Luiz Inácio? Porque Alberto Silva começou um bocado de obras, o outro era de outro partido e não quis concluir. Eu saí concluindo: os hotéis, o complexo Atalaia, o Hotel Delta e muitas obras, como o Açude Petrônio Portella, inacabadas. Eu as concluí.

Então, Luiz Inácio, eu aqui quero dizer, com a nossa experiência e com a nossa representatividade, da grandeza histórica e da dignidade do Piauí, siga este conselho: bote uma comissão. Não já tem tanto ministro aloprado? Bote um só para cuidar e levar a verdade às obras inacabadas. O Brasil está um cemitério de obras inacabadas!

Agora, eu quero, Suplicy, que nasça aqui um cemitério para enterrarmos a mentira que o PT está espalhando pelo País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra, por ordem de inscrição, ao Senador Eduardo Suplicy, de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pergunto se pode ser considerada esta intervenção uma comunicação inadiável, na medida em que esperei até o presente momento e farei uma breve comunicação, de maneira a não perder o direito de inscrição para terça-feira e quarta-feira. E, assim, manterei o tempo de cinco minutos apenas.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – V. Ex^a pode usar o tempo para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro Sr. Presidente Augusto Botelho, o Senador Mão Santa esteve presente hoje quando o Senador João Pedro trouxe aqui a preocupação com os destinos do Tibete, de seu povo, porque, desde o último dia 10 de março, começou a haver manifestações por parte tanto dos monges budistas quanto de inúmeras pessoas em meio à população, protestos com respeito à forma como o Governo da República Popular da China tem agido naquele país, sobretudo no Tibete.

Ainda ontem, quando eu estava presente à Missa da Páscoa, o Padre Julio Lancelot fez um apelo no sentido de que nós, Senadores, pudéssemos concluir para um bom entendimento entre o povo do Tibete, o líder religioso e também líder no que diz

respeito às questões políticas e de defesa dos direitos humanos, Dalai Lama, e o Governo da República Popular da China.

Prezado Senador Augusto Botelho, eu me sinto uma pessoa preocupada com a República Popular da China e seus destinos. Sobretudo levando em conta os mais de cinco mil anos de história da China, tenho procurado compreender também as razões que levaram o povo chinês a realizar a revolução que levou Mao Tsé-Tung à presidência da China a partir de 1949, eu que sempre sou um partidário dos métodos da não-violência, seja para as coisas que acontecem no Brasil, bem como em qualquer país do mundo. Recentemente, estive no Iraque, em janeiro último, exatamente para ali propor que se instituam meios que venham a significar a maior solidariedade entre o próprio povo iraquiano e que se institua lá uma renda básica de cidadania.

Pois bem. Eu quero aqui concluir o Governo da República Popular da China a chegar a um entendimento com o Líder Dalai Lama. Nós pudemos observar nos últimos dias que Dalai Lama se dispôs a visitar as autoridades chinesas, o próprio presidente da China, Hu Jintao, e o Primeiro-Ministro da China, para chegarem a um entendimento.

Como eu iria falar deste assunto, considerei importante fazer uma visita hoje ao Embaixador Chen Duqing, que se tornou um amigo meu. Foi justamente o intérprete quando eu, Roberto Muylaert e Dirceu Brizola, com nossas esposas – Celina, Ana Maria e Marta –, estivemos por 20 dias, em 1976, visitando seis cidades chinesas. Todos nós escrevemos sobre aqueles momentos. Em janeiro último, em companhia da Sr^a Mônica Dallari, novamente visitei a China por dez dias: Pequim, Xangai, Xian. Dessa vez, foi até por insistência deste hoje Embaixador da China no Brasil, Chen Duqing, que avaliava como muito importante que eu conhecesse a China 30 anos depois.

Fiquei muito impressionado com o esforço do povo chinês visando o progresso, a erradicação da pobreza, a sua modernização, e, obviamente, ficamos impressionados com o grande desenvolvimento da República Popular da China que, inclusive, no ano passado, mais uma vez, teve uma taxa de crescimento econômico superior a 11% ao ano.

Inclusive, o Tibete vem sendo beneficiado por esse grande crescimento e dinamismo da economia chinesa. As autoridades chinesas têm procurado fazer com que o Tibete também participe desse progresso.

Dentre outras iniciativas, por exemplo, o Governo da República Popular da China vem realizando a construção de uma linha ferroviária que liga o Tibete à China Central, e acredito que isso contribuirá para promover o desenvolvimento.

Pois bem. Eu não conheço tão bem e em profundidade todos os aspectos que significam este movimento de protesto, mas avalio como importante que o próprio Dalai Lama tenha feito um apelo àqueles que estão realizando as diversas manifestações, para que elas se façam de maneira pacífica, pois ele até disse que estaria renunciando ao seu cargo de líder do governo provisório fora da China se as manifestações tivessem o caráter de violência.

Pois bem. O governo chinês, por vezes, declarou que considerava que as manifestações de protesto seriam lideradas por Dalai Lama, mas, deve-se levar em conta essa palavra firme de Dalai Lama, que procura seguir as tradições e os ensinamentos de pessoas que, na História, se caracterizaram por liderar ações não violentas, tais como o próprio Mahatma Gandhi, que liderou o movimento pela independência da Índia; e Martin Luther King Jr., que, nos Estados Unidos, liderou o movimento pelo respeito aos direitos civis, sobretudo para que não houvesse discriminação de raça ou de qualquer natureza, e também liderou o movimento pelos direitos iguais de votação, sempre propugnando que seus correligionários procurassem confrontar a força física com a força da alma, jamais tomando do cálice do veneno, do ódio, da guerra, da vingança.

Nessa mesma linha de raciocínio, quero aqui condenar o governo da República Popular da China, que tem o maior interesse em que os Jogos Olímpicos deste ano, que serão realizados daqui a quatro meses em Pequim, possam ser um sucesso para toda a humanidade e que está preocupado com a possibilidade de esse movimento no Tibete prejudicar o bom andamento dos Jogos Olímpicos, a tomar a iniciativa de chamar o Dalai Lama para conversar.

Revelou-me o Embaixador Chen Duging que o irmão de Dalai Lama, em tempos recentes, vem conversando com as autoridades do governo chinês. Ora, isso pode ser um passo na direção de um entendimento.

Levando em conta que o Padre Júlio Lancelotti condenou-me a fazer um apelo no sentido de um entendimento pacífico entre os chineses e os tibetanos e levando em conta a postura de uma pessoa que hoje se constitui numa das maiores lideranças nos Estados Unidos da América, a Deputada Nancy Pelosi – como Presidente da Casa dos Representantes do Povo, ela visitou o Dalai Lama na Índia e condenou também o entendimento –, deixo este apelo.

Trata-se de uma questão internacional, e nós, Senadores brasileiros, estamos sempre atentos aos episódios que acontecem em nosso País e em todos os países do mundo. Portanto, quero aqui externar este apelo para que possam ser bem-sucedidos os Jogos Olímpicos de Pequim, mas que possa também ser re-

solvido, de maneira pacífica, esse anseio do povo do Tibete, que gostaria de chegar, pelas palavras de Dalai Lama, a um certo grau de autonomia, respeitando a sua relação com o governo da China.

O governo chinês avalia que o Tibete é parte da China, já que, do século XIII até o início do século XX, quando houve a separação do Tibete de 1911 até 1949, o Tibete esteve sob seu domínio. Por isso essa polêmica, esse dilema.

É muito importante que contribuamos, de todas as formas possíveis, para um entendimento. Daí este apelo para que a situação do povo do Tibete e da China possa ser resolvida de maneira pacífica.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de ler um *e-mail* que diz respeito a todos nós.

Para: Senador Mão Santa – Francisco de Assis de M. Souza

Assunto: TV Senado – Canal 115 RJ/RJ

Exmº Senador Mão Santa,

Estou com saudade. [“Estou com saudade”, atentai bem!]

Acredito que os aloprados confiscaram o sinal da TV Senado para o RJ/RJ, haja vista que o Canal 115 passou a transmitir programas evangélicos, estão cerceando as respeitáveis lavras de V. Ex^a.

Espero e aguardo se digne mandar apurar e, “ad cautelam”, disponibilizar outro canal aberto, sem necessidade de instalação de parabólica.

Informo, outrossim, que liguei para o Alô Senado e fui atendido pelo atencioso servidor de nome Jonas que disse “igualmente vários cariocas assim reclamaram”. [Então, estão tirando a TV Senado do Rio de Janeiro.]

Em assim sendo, reitero o pedido de providência.[sic]

Augusto Gomes, RJ/RJ, Tel – 9424-9330.

E atentai bem para terminar: isso aqui tudo são *e-mails* recebidos dos prejudicados pela Medida Provisória nº 415, a da bebida alcoólica, que os aloprados fizeram – Luiz Inácio não leu e deu o jamegão.

Este regime, no momento que vivemos, é muito pior do que a ditadura. Ô, Luiz Inácio, na ditadura havia o decreto-lei – os generais eram mais oxigenados. O decreto-lei não valia imediatamente; ele vinha para cá, era analisado, discutido e votado. Aí sim, se fosse aprovado, transformava-se em lei. Agora, na hora em que o Luiz Inácio coloca o jamegão... E quase sempre ele não lê as medidas provisórias. É um calhamaca! São muitos itens e muitas laudas – ele mesmo disse que uma página já lhe dá canseira.

Então, ele assina confiado nos aloprados.

Estão aqui vários *e-mails*, Senador Augusto Botelho. São oito milhões de desempregados por causa dessa medida provisória. Cada empregado mantém cinco pessoas: são quarenta milhões de brasileiros.

Quero dizer que estamos lutando e vamos enterrá-la como enterramos a medida provisória da CPMF. José Agripino... Dornelles, do PP, que é o sucessor legítimo de Tancredo Neves, do Rio de Janeiro, já fez um discurso achando aquilo inadequado.

Vou dar só um exemplo. Fui na minha cidade agora, Augusto Botelho. O melhor clube do norte do Piauí é o Country Club, construído pelo grande empresário Onofre Filho. É um clube de lazer, um clube recreativo, familiar. O clube fica na minha cidade, no caminho do praia. Olhe a decepção: fechou. Quem é que vai a um clube domingo e deixa, depois de tomar um banho de mar e comer uma feijoada, de tomar uma cervejinha, uma pinga. É que o clube é na BR. Esse é só um exemplo. São oito milhões de pessoas prejudicadas neste País!

Vim para orientar os presidentes das associações comerciais: onde estiverem, peguem um advogado e peçam uma liminar. Juiz tem boa cabeça.

A história mostra que os brutamontes não levam tudo o que querem não. Atentai bem, Augusto Botelho!

Frederico da Prússia, em suas andanças, passou por uma fazenda e viu um belo moinho. Ficou encantado com o moinho. Aí, rei, poderoso, foi lá, chamou o dono da fazenda e disse: "Olha, eu quero comprar esse moinho". Aí o fazendeiro disse: "E, mas eu não vendo. Isso aqui foi construído pelo meu avô, meu pai cuidou e, agora, eu estou cuidando. Para mim, isso é o símbolo da árvore genealógica da minha família. Eu não vendo". "Mas eu quero levar. Você sabe com quem está falando?" "Não. Eu sei que eu não quero vender e me desfazer da minha história". Aí, ele disse: "Pois você está falando é com o Rei Frederico da Prússia, e eu vou levar". Aí aquele homem – atentem bem todos os prejudicados – se virou para Frederico da Prússia e disse: "Majestade, ainda há juízes em Berlim".

Então, senhores presidentes das associações comerciais, não mandem mais *e-mails* não: contratem um advogado. Eu digo: ainda há juízes no Brasil! E este Parlamento vai ter a grandeza de enterrar aqui essa

medida provisória, do mesmo jeito que enterramos a CPMF. Isso é uma besteira, Luiz Inácio, você está ouvindo um homem vivido!

Nos Estados Unidos, houve a Lei Seca. Aí é que surgiu Al Capone. Ninguém podia beber. Aí era o contrabando da máfia, Los Angeles, Chicago, Al Capone rico, Dom Vitor Corleone, todo mundo contrabandeando. E nunca pegaram Al Capone vendendo bebida: ele foi preso, depois, pelo Ministério Público, pelo Eliot Ness, como sonegador de imposto. Então, isso vai é ser burlado, vai aparecer contrabando, bandagem. E aquelas honradas famílias que tiraram dinheiro, que fizeram empréstimos em bancos, como vão poder pagar?

E aquelas honradas famílias que contraíram empréstimos em bancos não vão poder pagar. Então, metam seus presidentes da associação. Luiz Pessoa, da minha cidade de Parnaíba, oriente os outros da beira da estrada que ainda há juízes no Brasil. Todos eles vão dar liminar, porque ninguém sabe quanto tempo vai demorar na Câmara. Ele mesmo conhece aquilo. Ele disse que havia 300 picaretas lá na Câmara.

Então, é essa a contribuição que quero dar aos oito milhões de desempregados no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Sobre a mesa, Projetos de Lei recebidos da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 19, DE 2008

(Nº 7.282/2006, na Casa de origem)

Inscreve o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreve-se o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 7.282, DE 2006

Inscreve o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreve-se o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O propósito deste projeto é promover a justa e oportuna inscrição do nome do Brigadeiro Sampaio no **Livro dos Heróis da Pátria**, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Nascido em Tamboril, no Ceará, em 1810, cedo demonstrou seu pendor pela carreira militar, galgando postos por merecimento graças a inúmeras demonstrações de bravura, tenacidade e inteligência. Foi alferes em 1836; primeiro-tenente em 1839; capitão em 1843; major em 1852; tenente-coronel em 1855; coronel em 1861; general em 1864 e brigadeiro em 1865.

Sampaio teve atuação destacada na maioria das campanhas de manutenção da integridade territorial brasileira e das que revidaram as agressões externas na fase do Império: Icó (CE), 1832; Cabanagem (PA), 1836; Balaiada (MA), 1838; Guerra dos Farrapos (RS), 1844-45; Praieira (PE), 1849-50, Combate à Oribe (Uruguai), 1851; Combate à Monte Caseros (Argentina), 1852; Tomada do Paissandu (Uruguai), 1864; e Guerra da Tríplice Aliança (Paraguai), 1866. Foi condecorado por seis vezes, no período de 1852 a 1865, por Dom Pedro II, então Imperador do Brasil.

Recebeu três ferimentos na data do seu aniversário, 24 de maio, na batalha de Tuiuti, em 1866. O primeiro, por granada, gangrenou-lhe a coxa direita; os outros dois foram nas costas. Faleceu a bordo do navio-hospital Eponina, em 6 de julho de 1866.

Homem puro e patriota, Sampaio destacava-se por ser capacitado e corajoso, inteiramente dedicado à vida militar. Exemplo de exponencial bravura, Sampaio foi consagrado Patrono da Arma de Infantaria do Exército Brasileiro, em 1940, pelo então Presidente da República Getúlio Vargas.

Do **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, constam os nomes de grandes vultos da história brasileira, como Tiradentes, Dom Pedro I, Zumbi dos Palmares, Duque de Caxias e o Marquês de Tamandaré. Nada mais justo que, por seus inequívocos méritos, Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, venha integrar esse elenco de personalidades que marcaram momentos distintos de nossa rica trajetória histórica.

Considerando a oportunidade do projeto de lei, esperamos sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala de Sessões, 4 de julho de 2006. – Deputado **Leandro Vilela**.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20, DE 2008

(Nº 7.460/2006, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre

pessoas portadoras de deficiência, para caracterizar a visão monocular como deficiência visual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A. Fica estabelecido que a visão monocular seja classificada como deficiência visual”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 7.460-B, DE 2006

(Da Srª Mariângela Duarte)

Estabelece a visão monocular como deficiência visual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que a visão monocular é classificada como deficiência visual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil, a proteção à pessoa com deficiência é preceito expresso na Constituição Federal, em seu art. 203, IV. Assim, existe todo um arcabouço legal que descreve os quadros de deficiência física, auditiva, visual ou mental, entre outras. Todavia, as pessoas portadoras de visão monocular não são enquadradas em nenhuma dessas normas, ficando à margem da proteção legal vigente.

Ocorre, no entanto, que a visão monocular dificulta a definição de profundidade, podendo ser impeditiva para várias atividades, inclusive profissionais. Por sua vez, é fato que qualquer limitação de ordem física implica maior dificuldade no acesso a uma vaga no acirrado mercado de trabalho. Dessa forma, o portador de visão monocular, apesar de sua incontestável limitação, não faz jus aos benefícios legais destinados às pessoas com deficiência, e que visam justamente à promoção de eqüidade.

Ressalte-se ainda que o Poder Judiciário, mais de uma vez, já se manifestou favorável à inclusão da deficiência monocular para efeito de reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência em concurso público, por considerar que a visão monocular cria barreiras físicas e psicológicas na disputa por oportunidades de trabalho.

Assim, com base em Requerimento de autoria da Vereadora Suely Morgado, aprovado em Sessão da Câmara Municipal de Santos e encaminhado a esta Deputada pelo seu Presidente, o Vereador Paulo Go-

mes Barbosa, apresentamos este projeto de lei, com o intuito de promover maior equidade em nosso País.

Dante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para aprovar a proposição que ora apresento.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2006. – Deputada **Mariângela Duare.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 21, DE 2008

(N° 7.708/2006, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas, criado

pelo Decreto s/nº de 19 de dezembro de 2002, para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Monumento Natural dos Pontões Capixabas tem como objetivo básico preservar os pontões rochosos, a flora e a fauna associadas, bem como a paisagem formada pelos elementos naturais e culturais tradicionais.

Parágrafo único. No Monumento Natural dos Pontões Capixabas é possível a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários, desde que não comprometam a preservação dos pontões, da fauna e da flora associadas e da paisagem, conforme o disposto no Plano de Manejo da unidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 7.708, DE 2006

Altera a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas, criado pelo Decreto de 19 de dezembro de 2002, para Monumento Natural dos Pontões Capixabas.

Art. 2º O Monumento Natural dos Pontões Capixabas tem como objetivo básico preservar os pontões rochosos, a flora e a fauna associadas, bem como a paisagem formada pelos elementos naturais e culturais tradicionais.

Parágrafo único. No Monumento Natural dos Pontões Capixabas é possível a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários, desde que não comprometam a preservação dos pontões da fauna e da flora associadas e da paisagem, conforme o disposto no Plano de Manejo da unidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.

MENSAGEM N° 1.076, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, Estado do Espírito Santo”.

Brasília, 13 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 77/MMA/2006

Brasília, 1º de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto a Vossa Excelência o projeto de lei que altera a categoria de unidade de proteção integral – Parque Nacional dos Pontões Capixabas, criado pelo Decreto de 19 de dezembro de 2002, para categoria de Monumento Natural dos Pontões Capixabas, abrangendo os Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo. A área do Monumento Natural possui aproximadamente 17.496,00 hectares, está localizado em uma região de grande importância ambiental.

2. O projeto de lei que prevê a alteração de categoria de parque para monumento natural conta com apoio do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo sido aprovada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 355 de 6 de dezembro de 2005, com a participação de representantes dos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipais e pela Associação de Moradores Amigos e Proprietários dos Pontões de Pancas e Águia.

3. A área é formada por mata Atlântica Montana, com ocorrências de formações vegetais secundárias em vários graus de regeneração. A fauna apresenta diversas espécies raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção. Entre as espécies de mamíferos destacam-se a onça pintada, o gato maracajá, o gato mourisco, a preguiça de coleira, o ouriço e a lontra. Em relação as espécies de aves que ocorrem na área observa-se o jaó, o tucano-do-bico-preto e o araçari-banana.

4. Considerando a sua importância e os seus indiscutíveis valores ambientais, econômicos e sociais, a citada área requer ações que visem sua proteção integral, de forma a manter a integridade dos ecossistemas locais e, ao mesmo tempo permitir o desenvolvimento de atividades, outras a serem definidas no seu plano de manejo.

5. Desta forma, a mudança de categoria é considerada uma oportunidade ímpar para findar com os conflitos na área, uma vez que a categoria de Monumento Natural permite a existência de propriedades particulares no interior da unidade, desde que o uso das mesmas sejam compatíveis com o manejo dessa unidade de conservação.

6. As populações do entorno e residentes da unidade, assim como a população geral, serão beneficiadas com a manutenção da proteção dos recursos hídricos, e a proteção integral dos recursos naturais, bem como o ordenamento do processo de ocupação do solo no entorno da unidade.

7. Estas, Senhor Presidente, as razões que justificam o encaminhamento do projeto de lei que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Marina Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Cria o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 22, DE 2008

(Nº 258/2007, na Casa de origem)

Denomina Viaduto Engenheiro Civil J. J. Lopes de Brito o viaduto localizado no km 519,5 do Anel de Contorno, sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Viaduto Engenheiro Civil J. J. Lopes de Brito o viaduto localizado no km 519,5 do Anel de Contorno, sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 258, DE 2007

Denomina “Viaduto Engenheiro Civil J. J. Lopes de Brito” o viaduto localizado no km 519,5 do Anel de Contorno sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Viaduto Engenheiro Civil J. J. Lopes Brito” o viaduto localizado no km 519,5 do Anel de Contorno, sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007. – Deputado **Colbert Martins**, PMDB – BA.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 23, DE 2008
(Nº 1.192/2007, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000. (Obriga a informação, também ao CNJ e ao CNMP, de providências adotadas em decorrência de conclusões de CPI)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas ou a justificativa pela omissão.

Parágrafo único. A autoridade que presidir processo ou procedimento, administrativo ou judicial, instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará às autoridades mencionadas no **caput** deste artigo, semestralmente, a fase em que se encontra, até a sua conclusão”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 1.192, DE 2007

Altera a Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, no prazo de trinta dias, as providências adotadas ou a justificativa pela omissão.

Parágrafo único. A autoridade que presidir processo ou procedimento, administrativo ou judicial, instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará às autoridades mencionadas no **caput** deste artigo, semestralmente, a fase em que se encontra, até a sua conclusão.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei pretende estabelecer a obrigatoriedade de comunicar-se também ao Con-

selho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público as providências adotadas e a fase processual em que se encontram os procedimentos ou processos instaurados em decorrência das conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, como forma de conferir transparéncia na condução das medidas.

Ressalte-se que a iniciativa deriva inclusive de sugestões apresentadas pela Associação dos Magistrados do Brasil – AMB, posto que compete constitucionalmente àqueles Órgãos o controle da atuação dos magistrados e dos membros do Ministério Público, o que abrange a avaliação da produtividade de tais agentes públicos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007. – Deputado **Flávio Dino**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 10.001, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

.....
Art. 2º A autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, no prazo de trinta dias, as providências adotadas ou a justificativa pela omissão.

Parágrafo único. A autoridade que presidir processo ou procedimento, administrativo ou judicial, instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará, semestralmente, a fase em que se encontra, até a sua conclusão.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2008

(Nº 1.343/99, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art.4º

Parágrafo único. Os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-los para possibilitar sua utilização por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 1.343, DE 1999

Determina adaptação nos aparelhos com brinquedos e equipamentos dos parques de diversões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os aparelhos com brinquedos destinados ao lazer e demais equipamentos dos parques de diversão, abertos ao público, deverão contar com uma porcentagem de 5% (cinco por cento) do total, adaptados e destinados para utilização por parte dos deficientes físicos.

Art 2º Os brinquedos dos aparelhos de que trata o artigo anterior serão identificados e reservados para uso exclusivo dos deficientes físicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O lazer é um direito universal conferido a todas as pessoas, particularmente às crianças, consagrado em nossa Carta Magna e através do Estatuto da Criança e Adolescente.

Os deficientes físicos são pessoas que se confrontam a cada instante com várias dificuldades, criadas pela falta de adaptação do meio em razão de sua debilidade.

Um dos fatores que contribui para que os deficientes não tenham uma vida perfeitamente normal é justamente a falta de equipamentos e facilidades que colaborem para amenizar o seu problema.

Um passo em direção ao futuro é darmos as condições para que todas as pessoas tenham igualdade em todos os direitos, impedindo que as linhas do destino tolham as aspirações naturais de cada um, em especial o inalienável direito ao lazer.

Quem de nós não traz a lembrança indelével dos passeios aos parques de diversões durante a infância. Tristemente não vemos as crianças deficientes divertir-

rem-se nos parques, porque pela inaptidão do meio, tem sufocado o desejo que só é possível aos demais.

Esse lazer, faz parte da formação cultural do homem, assim devemos estendê-lo em sua plenitude a todas as pessoas e para isso aos deficientes físicos.

Acredito ser a iniciativa de relevância social, pelo que conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1999. – Deputado **Alberto Fraga**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

.....
Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
.....

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 25, DE 2008

(Nº 3.882/2004, na Casa de origem)

Altera o art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei tem por finalidade impedir que sejam diretores e empregados de empresas de segurança e vigilância aqueles que tiverem sofrido condenação criminal com trânsito em julgado, no curso do cumprimento da pena e no período de reabilitação.

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Estão impedidos de exercer o cargo de diretor e ser empregado das empresas particulares especializadas em segurança, vigilância e transporte de valores os condenados por sentença penal transitada em julgado, no curso do cumprimento da pena e no subsequente período de reabilitação, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 3.882, DE 2004

Altera o art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que “dispõe sobre a segurança de estabelecimentos financeiros, estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os diretores e demais empregados das empresas especializadas não poderão ter antecedente de sentença penal condenatória transitada em julgado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos tem o objetivo de abrandar a lei que regula as empresas privadas de vigilância, segurança e transporte de valores, no que toca a restrição para empregar. Pelo art. 12 da Lei nº 7.102/83, uma pessoa que tenha antecedentes criminais não pode ser diretor ou empregado daquelas empresas. Antecedentes criminais é uma expressão que abrange muitas situações a que um cidadão pode ter sido exposto ou ter enfrentado, sem que seja necessariamente um criminoso. O registro de “antecedente” pode ser devido a um atropelamento cujo julgamento ainda não foi concluído. Pode, também, ter origem em investigação de crime financeiro, no qual o nome e dados do cidadão, muitas vezes pobre, foram usados para movimentações financeiras de elevadas quantias para fins de remessa ilegal para o exterior. O cidadão pode até nem saber que é um “laranja”, até ser impedido de obter emprego em empresa de segurança, seja como guarda, se atender aos requisitos e qualificações que a lei estabelece, ou como chefe de pessoal.

No nosso entender apenas os sentenciados, após o trânsito em julgado da respectiva sentença penal condenatória, poderiam ser impedidos de trabalhar nas empresas especializadas em segurança privada. É o que garante o art. 5º, LVII, da Constituição da República.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2004. – Deputado Celso Russomanno

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

.....
Art. 12. Os diretores e demais empregados das empresas especializadas não poderão ter antecedentes criminais registrados.

.....
**DECRETO-LEI N° 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

Código Penal

.....
Art. 93. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em sentença definitiva, assegurando ao condenado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Parágrafo único. A reabilitação poderá, também, atingir os efeitos da condenação, previstos no art. 92 deste Código, vedada reintegração na situação anterior, nos casos dos incisos I e II do mesmo artigo. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Art. 94. A reabilitação poderá ser requerida, decorridos 2 (dois) anos do dia em que for extinta, de qualquer modo, a pena ou terminar sua execução, computando-se o período de prova da suspensão e o do livramento condicional, se não sobrevier revogação, desde que o condenado: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – tenha tido domicílio no País no prazo acima referido; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – tenha dado, durante esse tempo, demonstração efetiva e constante de bom comportamento público e privado; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – tenha ressarcido o dano causado pelo crime ou demonstre a absoluta impossibilidade de o fazer, até o dia do pedido, ou exiba documento que comprove a renúncia da vítima ou novação da dívida. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Parágrafo único. Negada a reabilitação, poderá ser requerida, a qualquer tempo, desde que o pedido seja instruído com novos elementos comprobatórios dos requisitos necessários. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

(Às Comissões de Constituição, Justiça, Cidadania e de Assunto Social)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 26, DE 2008

(Nº 6.785/2006, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os serviços de registros civis de pessoas naturais comunicarem à Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública os óbitos registrados, acrescentando parágrafo único ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta parágrafo único ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para obrigar os registros civis de pessoas naturais que registrarem óbitos a comunicá-los aos órgãos que especifica.

Art. 2º O art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 80.

Parágrafo único. O oficial de registro civil comunicará o óbito à Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação que tenha emitido a cédula de identidade, exceto se, em razão da idade do falecido, essa informação for manifestamente desnecessária.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 6.785, DE 2006

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos serviços de registros civis de pessoas naturais comunicar á Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública os óbitos registrados.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Essa lei acrescenta parágrafo ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1977, para obrigar

os registros civis de pessoas naturais que registrarem óbitos a comunicá-los aos órgãos que especifica.

Art. 2º Acrescente ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1977, o parágrafo seguinte.

Parágrafo único. O oficial de registro civil comunicará o óbito à Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública da unidade da Federação que tenha emitido a cédula de identidade, exceto se, em razão da idade do falecido, essa informação for manifestamente desnecessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muitas fraudes serão evitadas com essa providência simples do Poder Público de tornar obrigatório a comunicação, por parte dos serviços de registros civis de pessoas naturais, dos óbitos registrados.

A Lei de Registros Públicos estabelece obrigatoriedade de comunicações entre cartórios de fatos relacionados ao registro civil.

Por sua vez, os provimentos das corregedorias estabelecem a obrigatoriedade de outras comunicações. A Corregedoria do Estado de São Paulo obriga a comunicação ao SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria de Fazenda e ao Serviço Militar.

Esta última obrigação era exigência do Decreto-Lei nº 9.500/1946, que foi revogado pela Lei de Serviço Militar, Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1966, Código Eleitoral, obriga os oficiais de registros a comunicarem o óbito dos cidadãos alistáveis.

Pelos motivos expostos, conclamo meus Pares a apoarem a presente proposição.

Sala das Sessões, 22 de março de 2006. – Deputado **Celso Russomanno**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Art. 80. O assento de óbito deverá conter: (Renumerado do art. 81 pela Lei nº 6.216, de 1975).

1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;

2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa;

3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;

4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos;

5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais;

6º) se faleceu com testamento conhecido;

7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um;

8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;

9º) lugar do sepultamento;

10º) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos;

11º) se era eleitor.

12º) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário – NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Sobre a mesa, Projeto de Lei recebido da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2008

(Nº 2.105/2007, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.933, de 29 de dezembro de 2003. (Projeto do Sacoleiro)

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Regime de Tributação Unificada

Art. 1º Fica instituído o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação de mercadorias procedentes da República do Paraguai, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Regime de que trata o art. 1º desta Lei permite a importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, mediante o pagamento unificado de impostos e contribuições federais incidentes na importação, observado o limite máximo de valor das mercadorias importadas por habilitado, por ano-calendário, fixado pelo Poder Executivo, bem como o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. A adesão ao Regime é opcional e será efetuada na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 3º Somente poderão ser importadas ao amparo do Regime de que trata o art. 1º desta Lei as mercadorias relacionadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. É vedada a inclusão no Regime de quaisquer mercadorias que não sejam destinadas ao consumidor final, bem como de armas e munições, fogos de artifícios, explosivos, bebidas, inclusive alcoólicas, cigarros, veículos automotores em geral e embarcações de todo tipo, inclusive suas partes e peças, medicamentos, pneus, bens usados e bens com importação suspensa ou proibida no Brasil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá:

I – alterar o limite máximo de valor referido no **caput** do art. 2º desta Lei, para vigorar no ano-calendário seguinte ao da alteração;

II – estabelecer limites máximos trimestrais ou semestrais para a utilização do montante fixado para o respectivo ano-calendário; e

III – fixar limites quantitativos, por tipo de mercadoria, para as importações.

Art. 5º Os efeitos decorrentes dos atos do Poder Executivo previstos nos arts. 3º e 4º desta Lei serão monitorados por Comissão de Monitoramento do RTU – CMRTU, a quem compete:

I – acompanhar a evolução do fluxo de comércio entre o Brasil e o Paraguai;

II – monitorar e acompanhar eventuais impactos das importações realizadas sob o RTU no que tange à observância da legislação brasileira aplicável aos bens importados.

§ 1º A Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB tornará públicos, mensalmente, os dados estatísticos sobre o fluxo de comércio, quantidades e valores, dentro do Regime.

§ 2º Em decorrência das informações coletadas e das análises realizadas, a Comissão poderá recomendar

modificações na relação de que trata o art. 3º desta Lei e a revisão dos limites previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 6º A Comissão de que trata o art. 5º desta Lei será composta por representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério das Relações Exteriores, de entidades representativas do setor industrial, incluindo uma do Pólo Industrial de Manaus, de comércio e de serviços, e das 2 (duas) Casas do Congresso Nacional, conforme dispuser o Regulamento.

§ 1º A Comissão será coordenada de acordo com o Regulamento.

§ 2º A Comissão reunir-se-a ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente por determinação do seu Coordenador.

§ 3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões outras partes interessadas nos temas a serem examinados pela Comissão, bem como entidades representativas de segmentos da economia nacional afetados direta ou indiretamente pelos efeitos desta Lei.

CAPÍTULO II Da Opção pelo Regime de Tributação Unificada – RTU

Art. 7º Somente poderá optar pelo Regime de que trata o art. 1º desta Lei a microempresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º Ao optante pelo Regime não se aplica o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º A operação de importação e o despacho aduaneiro poderão ser realizados pelo empresário ou pelo sócio da sociedade empresária, por pessoa física nomeada pelo optante pelo Regime ou por despachante aduaneiro.

§ 3º A Secretaria, da Receita Federal do Brasil disciplinará os termos e condições de credenciamento das pessoas de que trata o § 2º deste artigo.

CAPÍTULO III Do Controle Aduaneiro das Mercadorias

Art. 8º A entrada das mercadorias referidas no **caput** do art. 3º desta Lei no território aduaneiro somente poderá ocorrer em ponto de fronteira alfandegado especificamente habilitado.

§ 1º A habilitação a que se refere o **caput** deste artigo fica condicionada à adoção de mecanismos

adequados de controle e facilitação do comércio desde a aquisição das mercadorias até o seu desembarque e posterior comercialização, a serem ajustados pelos órgãos de controle aduaneiro do Brasil e do Paraguai.

§ 2º A habilitação de que trata o **caput** deste artigo será outorgada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quando implementados os mecanismos de controle de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da entrada no recinto alfandegado onde será realizado o despacho aduaneiro de importação ao amparo do Regime, sem que tenha sido iniciado ou retomado o respectivo despacho aduaneiro, por ação ou por omissão do optante pelo Regime, a mercadoria será declarada abandonada pela autoridade aduaneira e destinada na forma da legislação específica.

CAPÍTULO IV Do Pagamento e da Alíquota

Art. 9º O Regime de que trata o art. 1º desta Lei implica o pagamento dos seguintes impostos e contribuições federais incidentes na importação:

I – Imposto de Importação;

II – Imposto sobre Produtos Industrializados;

III – Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – Cofins-Importação; e

IV – Contribuição para o PIS/Pasep-Importação.

§ 1º Os impostos e contribuições de que trata o **caput** deste artigo serão pagos na data do registro da Declaração de Importação.

§ 2º O optante pelo Regime não fará jus a qualquer benefício fiscal de isenção ou de redução dos impostos e contribuições referidos no **caput** deste artigo, bem como de redução de suas alíquotas ou bases de cálculo.

§ 3º O Regime poderá incluir o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido pelo optante, desde que o Estado ou o Distrito Federal venha a aderir ao Regime mediante convênio.

Art. 10. Os impostos e contribuições federais devidos pelo optante pelo Regime de que trata o art. 1º desta Lei serão calculados pela aplicação da alíquota única de 42,25% (quarenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o preço de aquisição das mercadorias importadas, à vista da fatura comercial ou documento de efeito equivalente, observados

os valores de referência mínimos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 9º desta Lei.

§ 1º A alíquota de que trata o **caput** deste artigo, relativamente a cada imposto ou contribuição federal, corresponde a:

I – 18% (dezoito por cento), a título de Imposto de Importação;

II – 15% (quinze por cento), a título de Imposto sobre Produtos Industrializados;

III – 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento), a título de Cofins-Importação; e

IV – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), a título de contribuição para o PIS-Pasep-Importação.

§ 2º O Poder Executivo poderá reduzir ou restabelecer a alíquota de que trata o **caput** deste artigo, mediante alteração dos percentuais de que tratam os incisos I e II do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO V

Das Obrigações Acessórias

Art. 11. O documento fiscal de venda emitido pelo optante pelo Regime de que trata o art. 1º desta Lei, de conformidade com a legislação específica, deverá conter a expressão “Regime de Tributação Unificada na Importação” e a indicação do dispositivo legal correspondente.

CAPÍTULO VI

Das Infrações e Penalidades

Art. 12. O optante pelo regime de que trata o art. 1º desta Lei será:

I – suspenso pelo prazo de 3 (três) meses:

a) na hipótese de inobservância, por 2 (duas) vezes em um período de 2 (dois) anos, dos limites de valor ou de quantidade estabelecidos para as importações;

b) quando vender mercadoria sem emissão do documento fiscal de venda; ou

c) na hipótese em que tiver contra si ou contra o seu representante decisão administrativa aplicando a pena de perdimento da mercadoria;

II – excluído do regime:

a) quando for excluído do Simples Nacional;

b) na hipótese de acúmulo, em período de 3 (três) anos, de suspensão cujo prazo total supere 6 (seis) meses;

c) na hipótese de atuação em nome de microempresa excluída do regime ou no interesse desta; ou

d) na hipótese de importação de mercadoria que não conste da lista positiva.

§ 1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para efeitos de aplicação e julgamento das sanções administrativas estabelecidas neste artigo.

§ 2º Nas hipóteses de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, a microempresa somente poderá requerer nova adesão após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contados da data da exclusão do regime.

§ 3º As sanções previstas neste artigo não prejudicam a aplicação de outras penalidades cabíveis e das sanções previstas no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, quando for o caso.

Art. 13. Aplica-se, relativamente às mercadorias submetidas a despacho ou desembaraçadas ao amparo do Regime de que trata o art. 1º desta Lei, a multa de:

I – 50% (cinquenta por cento), na hipótese de o excesso, em valor ou em quantidade, ser igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite máximo, em valor ou em quantidade, permitido;

II – 75% (setenta e cinco por cento), na hipótese de o excesso, em valor ou em quantidade, ser superior a 20% (vinte por cento) e igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo, em valor ou em quantidade, permitido; e

III – 100% (cem por cento), na hipótese de o excesso, em valor ou em quantidade, ser superior a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo, em valor ou em quantidade, permitido.

§ 1º As multas de que trata o **caput** deste artigo aplicam-se por inobservância do limite de valor ou de quantidade no trimestre-calendário, no semestre-calendário ou no ano-calendário correspondente.

§ 2º As multas de que trata o **caput** deste artigo incidem sobre:

I – a diferença entre o preço total das mercadorias importadas e o limite máximo de valor fixado; ou

II – o preço das mercadorias importadas que excederem o limite de quantidade fixado.

Art. 14. Aplica-se a multa de 100% (cem por cento) sobre a diferença de preço das mercadorias submetidas a despacho ou desembaraçadas ao amparo do Regime de que trata o art. 1º desta Lei quando:

I – a mercadoria declarada não for idêntica à mercadoria efetivamente importada; ou

II – a quantidade de mercadorias efetivamente importadas for maior que a quantidade declarada.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso I do **caput** deste artigo não se aplica quando a mercadoria estiver sujeita à pena de perdimento prevista no inciso XII do **caput** do art. 105 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

Art. 15. Na ocorrência de mais de uma das condutas infracionais passíveis de enquadramento no mesmo inciso ou em diferentes incisos dos arts. 13 e 14 desta Lei, aplica-se a multa de maior valor.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 16. A redução da multa de lançamento de ofício prevista no art. 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, e o disposto nos art. 18 e 19 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, não se aplicam às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 17. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não elide a exigência dos impostos e contribuições incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

Art. 18. A exclusão da microempresa do Regime poderá ser efetuada a pedido, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 12 desta Lei.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará as disposições contidas nesta Lei e disporá sobre os mecanismos e formas de monitoramento do impacto do Regime na economia brasileira.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu – FUNREF, com o objetivo de prestar assistência financeira aos empreendimentos produtivos considerados de interesse para a recuperação econômica do Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Art. 21. Constituem recursos do Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu:

I – dotações orçamentárias à conta de recursos do Tesouro Nacional;

II – dotações governamentais de origem estadual ou municipal, bem como auxílios, subvenções, contribuições, doações de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

III – eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos;

IV – transferências de outros fundos;

V – outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. As disponibilidades financeiras do Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu ficarão depositadas na Conta Única do Tesouro Nacional.

Art. 22. O Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu terá como agentes operadores instituições financeiras oficiais federais, a serem definidas em ato do Poder Executivo.

Art. 23. O Poder Executivo fica autorizado a criar o Grupo Executivo para Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu, com competência para fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação dos recursos previstos nesta Lei.

Art. 24. O **caput** do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 3º

X – vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção.

..... ”(NR)

Art. 25. O **caput** do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 3º

X – vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção.

..... ”(NR)

Art. 26. Os produtos industrializados na área de livre comércio de importação e exportação de que trata o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer outro ponto do território nacional.

§ 1º A isenção prevista no **caput** deste artigo somente se aplica a produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal,

mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, ou agrossílvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento.

§ 2º Exetuam-se da isenção prevista no **caput** deste artigo as armas e munições, o fumo, as bebidas alcoólicas, os automóveis de passageiros e os produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvos os classificados nas posições 3303 a 3307 da NCM, se destinados, exclusivamente, a consumo interno nas áreas de livre comércio referidas no **caput** deste artigo ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico e observada a preponderância de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 27. A isenção prevista no art. 26 desta Lei aplica-se exclusivamente aos produtos elaborados por estabelecimentos industriais cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.105, DE 2007

Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Do Regime de Tributação Unificada

Art. 1º Fica instituído o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação de mercadorias procedentes da República do Paraguai, nos termos desta lei.

Art. 2º O regime de que trata o art. 1º permite a importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, mediante o pagamento unificado de impostos e contribuições federais incidentes na importação, por meio de débito em conta-corrente bancária do habilitado no RTU, observado o limite máximo de valor das mercadorias importadas por habilitado, por ano-calendário, fixado pelo Poder Executivo, bem como o disposto no art. 5º.

Parágrafo único. A adesão ao regime é opcional e será efetuada na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 3º Somente poderão ser importadas ao amparo do regime de que trata o art. 1º as mercadorias relacionadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. É vedada a inclusão, no regime, de armas e munições, fogos de artifícios, explosivos, bebidas, inclusive alcoólicas, cigarros, veículos automotores em geral e embarcações de todo tipo, inclusive suas partes e peças, medicamentos, pneus, bens usados e bens com importação suspensa ou proibida no Brasil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá:

I – alterar o limite máximo de valor, referido no **caput** do art. 2º, para vigorar no ano-calendário seguinte ao da alteração;

II – estabelecer limites máximos trimestrais ou semestrais para a utilização do montante fixado para o respectivo ano-calendário; e

III – fixar limites quantitativos, por tipo de mercadoria, para as importações.

CAPÍTULO II Da Opção Pelo RTU

Art. 5º Somente poderá optar pelo regime de que trata o art. 1º a microempresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º Ao optante pelo regime não se aplica o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º A operação de importação e o despacho aduaneiro poderão ser realizados pelo empresário ou pelo sócio da sociedade empresária, por pessoa física nomeada pelo optante pelo regime ou por despachante aduaneiro.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará os termos e condições de credenciamento das pessoas de que trata o § 2º.

CAPÍTULO III Do Controle Aduaneiro das Mercadorias

Art. 6º A entrada das mercadorias referidas no **caput** do art. 3º no território aduaneiro somente poderá ocorrer em ponto de fronteira alfandegado especificamente habilitado.

§ 1º A habilitação a que se refere o **caput** fica condicionada à adoção de mecanismos adequados de controle e facilitação do comércio desde a aquisição das mercadorias até o seu desembarque aduaneiro e posterior comercialização, a serem ajustados pelos órgãos de controle aduaneiro do Brasil e do Paraguai.

§ 2º A habilitação de que trata o **caput** será outorgada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quando implementados os mecanismos de controle de que trata o § 1º.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias da entrada da mercadoria no recinto alfandegado onde será realizado o despacho aduaneiro de importação ao amparo do regime, sem que tenha sido iniciado ou retomado o respectivo despacho aduaneiro, por ação ou por omissão do optante pelo regime, a mercadoria será declarada abandonada pela autoridade aduaneira e destinada na forma da legislação específica.

CAPÍTULO IV Do Pagamento da Alíquota

Art. 7º O regime de que trata o art. 1º implica o pagamento dos seguintes impostos e contribuições federais incidentes na importação;

I – Imposto de Importação;

II – Imposto sobre Produtos Industrializados;

III – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidente na Importação – COFINS-Importação; e

IV – Contribuição para o PIS/PASEP-Importação.

§ 1º Os impostos e contribuições de que trata o **caput** serão pagos na data do registro da Declaração de Importação.

§ 2º O optante pelo regime não fará jus a qualquer benefício fiscal de isenção ou de redução dos impostos e contribuições referidos no **caput**, bem como de redução de suas alíquotas ou bases de cálculo.

§ 3º O regime poderá incluir o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido pelo optante pelo regime, desde que o Estado não o Distrito Federal venha a aderir ao regime mediante convênio.

Art. 8º Os impostos e contribuições federais devidos pelo optante pelo regime de que trata o art. 1º serão calculados pela aplicação da alíquota única de quarenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento sobre o preço de aquisição das mercadorias importadas, à vista da fatura comercial ou documento de efeito equivalente, observados os valores de referência mínimos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 7º

§ 1º A alíquota de que trata o **caput**, relativamente a cada imposto ou contribuição federal, corresponde a:

I – dezoito por cento, a título de Imposto de Importação;

II – quinze por cento, a título de Imposto sobre Produtos Industrializados;

III – sete inteiros e sessenta centésimos por cento, a título de COFINS Importação; e

IV – um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento, a título de Contribuição para o PIS/PASEP-Importação.

§ 2º O Poder Executivo poderá reduzir ou restabelecer a alíquota referida no **caput**, mediante alteração dos percentuais de que tratam os incisos I e II.

CAPÍTULO V Das Obrigações Acessórias

Art. 9º O documento fiscal de venda emitido pelo optante pelo regime de que trata o art. 1º de conformidade com a legislação específica, deverá conter a expressão “Regime de Tributação Unificada na Importação” e a indicação do dispositivo legal correspondente.

CAPÍTULO VI Das Infrações e Penalidades

Art. 10. O optante pelo regime de que trata o art. 1º será:

I – suspenso pelo prazo de três meses:

a) na hipótese de inobservância, por duas vezes em um período de dois anos, dos limites de valor ou de quantidade estabelecidos para as importações;

b) quando vender mercadoria sem emissão do documento fiscal de venda; ou

c) na hipótese em que tiver contra si, ou contra o seu representante, decisão administrativa aplicando a pena de perdimento da mercadoria;

II – excluído do regime:

a) quando for excluído do SIMPLES NACIONAL;

b) na hipótese de acúmulo, em período de três anos, de suspensão cujo prazo total supere seis meses; ou

c) na hipótese de atuação em nome de microempresa excluída do regime, ou no interesse desta.

§ 1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para efeitos de aplicação e julgamento das sanções administrativas estabelecidas neste artigo.

§ 2º Nas hipóteses de que trata o inciso II, a microempresa somente poderá requerer nova adesão após o decurso do prazo de três anos, contados da data da exclusão do regime.

§ 3º As sanções previstas neste artigo não prejudicam a aplicação de outras penalidades e das sanções previstas no art. 76 da Lei nº 10.833, de 2003, quando for o caso.

Art. 11. Aplica-se, relativamente às mercadorias submetidas a despacho ou desembaraçadas ao amparo do regime de que trata o art. 1º, a multa de:

I – cinqüenta por cento, na hipótese de o excesso, em valor ou em quantidade, ser igual ou inferior a vinte por cento do limite máximo em valor ou em quantidade permitido;

II – setenta e cinco por cento, na hipótese de o excesso, em valor ou em quantidade, ser superior a vinte por cento e igual ou inferior a cinqüenta por cento do limite máximo em valor ou em quantidade permitido; e

III – cem por cento, na hipótese de o excesso, em valor ou em quantidade, ser superior a cinqüenta por cento do limite máximo em valor ou em quantidade permitido.

§ 1º As multas de que trata o **caput** aplicam-se por inobservância do limite de valor ou de qualidade no trimestre-calendário, no semestre-calendário ou no ano-calendário correspondente.

§ 2º As multas de que trata o **caput** incidem sobre:

I – a diferença entre o preço total das mercadorias importadas e o limite máximo de valor fixado; ou

II – o preço das mercadorias importadas que excederem o limite de quantidade fixado.

Art. 12. Aplica-se a multa de cem por cento sobre a diferença de preço das mercadorias submetidas a despacho ou desembaraçadas ao amparo do regime de que trata o art. 1º quando:

I – a mercadoria declarada não for idêntica à mercadoria efetivamente importada; ou

II – a quantidade de mercadorias efetivamente importadas for maior que a quantidade declarada.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso I do **caput** não se aplica quando a mercadoria estiver sujeita à pena de perdimento prevista no inciso XII do art. 105 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

Art. 13. Na ocorrência de mais de uma das condutas infracionais passíveis de enquadramento no mesmo inciso ou em diferentes incisos dos arts. 11 e 12, aplica-se a multa de maior valor.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 14. A redução da multa de lançamento de ofício prevista no art. 62 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, e o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, não se aplicam às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 15. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não prejudica a exigência dos impostos e contribuições incidentes, a aplicação de outras penalidades e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

Art. 16. A exclusão da microempresa do regime poderá ser efetuada a pedido, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 10.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará as disposições contidas nesta Lei e disporá sobre os mecanismos e formas de monitoramento do impacto do regime de que trata o art. 1º na economia brasileira.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM N° 706, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que “Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai”.

Brasília, 24 de setembro de 2007.

EM nº 143/MF

Brasília, 24 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência proposta de projeto de lei que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, mediante pagamento unificado de impostos e contribuições federais incidentes na importação, observado limite máximo de valor das mercadorias importadas por optante, por ano-calendário, fixado pelo Poder Executivo.

2. A finalidade do presente Projeto de Lei é normalizar o comércio fronteiriço do Paraguai com o Brasil, a fim de permitir a implementação de medidas de racionalização e facilitação do comércio bilateral, principalmente no que se refere à simplificação de procedimentos de controle aduaneiro e de tributação. Deve ser ressaltado que essa proposta guarda consonância com os termos do Memorando de Entendimento para a Promoção do Comércio e Investimento celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, publicado no **Diário Oficial** da União, em 15 de junho de 2007, com o objetivo de incrementar e fomentar o crescimento do fluxo bilateral de comércio.

3. O RTU permitirá a importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, constantes de lista estabelecida pelo Poder Executivo, mediante despacho aduaneiro simplificado realizado em recinto especial, com unificação do recolhimento de tributos incidentes sobre a importação.

4. Poderão optar pelo RTU as sociedades empresariais e empresários brasileiros, constituídos como microempresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A adesão ao RTU dar-se-á mediante a correspondente manifestação de vontade do contribuinte, na forma a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

5. A importação das mercadorias ao amparo do RTU estará sujeita a tributação única, que contemplará todos os impostos e contribuições federais incidentes na importação. O montante de tributos federais devido pelo optante pelo RTU será calculado pela aplicação da alíquota única de 42,25% (quarenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o preço de aquisição das mercadorias importadas, à vista da fatura comercial ou documento de efeito equivalente, observados os valores de referência mínimos estabelecidos pelo Poder Executivo.

6. Foram previstas penalidades aos optantes pelo RTU e aos seus representantes que descumprirem os ditames constantes do presente projeto de lei e das respectivas normas regulamentares. As penalidades serão pecuniárias e de limitação à operação ao amparo do RTU, mediante suspensão, por determinado período, ou exclusão da microempresa do RTU.

7. O Projeto de Lei proposto encontra-se em consonância com o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não implica renúncia de receita dos tributos não excepcionalizados pelo inciso I do § 3º do referido artigo, cuidando apenas da simplificação do desembaraço de mercadorias importadas e o pagamento unificado dos tributos incidentes na importação.

8. Por fim, proponho que seja solicitada ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, urgência na apreciação do Projeto de Lei proposto pela necessidade de racionalizar e simplificar o comércio por via terrestre com o Paraguai, estabelecendo as condições para que essas operações possam ser feitas com segurança, transparência e com critérios objetivos para a fiscalização aduaneira, viabilizando assim o incremento comercial almejado.

9. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a elaboração do Projeto de Lei que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, — **Guido Mantega**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Mensagem de veto

Vide LCP nº 127, de 2007

CAPÍTULO VIII
DO ASSOCIATIVISMO
Seção Única
Do Consórcio Simples

Art. 56. As microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão realizar negócios de compra e venda, de bens e serviços, para os mercados nacional e internacional, por meio de consórcio, por prazo indeterminado, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 1º O consórcio de que trata o caput deste artigo será composto exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

§ 2º O consórcio referido no caput deste artigo destinar-se-á ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso a crédito e a novas tecnologias.

DECRETO-LEI N° 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966.

Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

Seção IV -
Perda da Mercadoria

Art.105 - Aplica-se a pena de perda da mercadoria:

I - em operação de carga já carregada, em qualquer veículo ou dele descarregada ou em descarga, sem ordem, despacho ou licença, por escrito da autoridade aduaneira ou não cumprimento de outra formalidade especial estabelecida em texto normativo;

II - incluída em listas de sobressalentes e previsões de bordo quando em desacordo, quantitativo ou qualificativo, com as necessidades do serviço e do custeio do veículo e da manutenção de sua tripulação e passageiros;

- III - oculta, a bordo do veículo ou na zona primária, qualquer que seja o processo utilizado;
- IV - existente a bordo do veículo, sem registro um manifesto, em documento de efeito equivalente ou em outras declarações;
- V - nacional ou nacionalizada em grande quantidade ou de vultoso valor, encontrada na zona de vigilância aduaneira, em circunstâncias que tornem evidente destinar-se a exportação clandestina;
- VI - estrangeira ou nacional, na importação ou na exportação, se qualquer documento necessário ao seu embarque ou desembarque tiver sido falsificado ou adulterado;
- VII - nas condições do inciso anterior possuída a qualquer título ou para qualquer fim;
- VIII - estrangeira que apresente característica essencial falsificada ou adulterada, que impeça ou dificulte sua identificação, ainda que a falsificação ou a adulteração não influa no seu tratamento tributário ou cambial;
- IX - estrangeira, encontrada ao abandono, desacompanhada de prova de pagamento dos tributos aduaneiros, salvo as do art.58;
- X- estrangeira, exposta à venda, depositada ou em circulação comercial no país, se não for feita prova de sua importação regular;
- XI - estrangeira, já desembaraçada e cujos tributos aduaneiros tenham sido pagos apenas em parte, mediante artifício doloso;
- XII - estrangeira, chegada ao país com falsa declaração de conteúdo;
- XIII - transferida a terceiro, sem o pagamento dos tributos aduaneiros e outros gravames, quando desembaraçada nos termos do inciso III do art.13;
- XIV - encontrada em poder de pessoa natural ou jurídica não habilitada, tratando-se de papel com linha ou marca d'água, inclusive aparas;
- XV - constante de remessa postal internacional com falsa declaração de conteúdo;
- XVI - fracionada em duas ou mais remessas postais ou encomendas aéreas internacionais visando a elidir, no todo ou em parte, o pagamento dos tributos aduaneiros ou quaisquer normas estabelecidas para o controle das importações ou, ainda, a beneficiar-se de regime de tributação simplificada; (*Inciso com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.804, de 03/09/1980*)
- XVII - estrangeira, em trânsito no território aduaneiro, quando o veículo terrestre que a conduzir, desviar-se de sua rota legal, sem motivo justificado; (Vide Medida Provisória nº 38, de 13.5.2002)
- XVIII - estrangeira, acondicionada sob fundo falso, ou de qualquer modo oculta;
- XIX - estrangeira, atentatória à moral, aos bons costumes, à saúde ou ordem públicas.
- (Vide Medida Provisória nº 38, de 13.5.2002)

LEI N° 8.218, DE 29 DE AGOSTO DE 1991.

Dispõe sobre Impostos e Contribuições Federais, Disciplina a Utilização de Cruzados Novos, e dá outras Providências.

.....

Art. 6º - Será concedida redução de cinqüenta por cento da multa de lançamento de ofício, ao contribuinte que, notificado, efetuar o pagamento do débito no prazo legal de impugnação.

Parágrafo único. Se houver impugnação tempestiva, a redução será de trinta por cento se o pagamento do débito for efetuado dentro de trinta dias da ciência da decisão de primeira instância.

.....

LEI N° 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991Mensagem de veto

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

.....

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana. (Regulamento)

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

.....

LEI N° 9.779, DE 19 DE JANEIRO DE 1999.Conversão da MPV nº 1.788, de 1998

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, relativamente à tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário e dos rendimentos auferidos em aplicação ou operação financeira de renda fixa ou variável, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, à incidência sobre rendimentos de beneficiários no exterior, bem assim a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, relativamente ao aproveitamento de créditos e à equiparação de atacadista a estabelecimento industrial, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, relativamente às operações de mútuo, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativamente às despesas financeiras, e dá outras providências.

Art. 18. O importador, antes de aplicada a pena de perdimento da mercadoria na hipótese a que se refere o inciso II do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, poderá iniciar o respectivo despacho aduaneiro, mediante o cumprimento das formalidades exigidas e o pagamento dos tributos incidentes na importação, acrescidos dos juros e da multa de que trata o art. art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e das despesas decorrentes da permanência da mercadoria em recinto alfandegado.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, considera-se ocorrido o fato gerador, e devidos os tributos incidentes na importação, na data do vencimento do prazo de permanência da mercadoria no recinto alfandegado.

Art. 19. A pena de perdimento, aplicada na hipótese a que se refere o caput do artigo anterior, poderá ser convertida, a requerimento do importador, antes de ocorrida a destinação, em multa equivalente ao valor aduaneiro da mercadoria.

Parágrafo único. A entrega da mercadoria ao importador, em conformidade com o disposto neste artigo, fica condicionada à comprovação do pagamento da multa e ao atendimento das normas de controle administrativo.

LEI N° 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Mensagem de veto

Conversão da MPV nº 66, de 2002

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I - bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

b) no § 1º do art. 2º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TPII; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

III - (VETADO)

IV – aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V - valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VI - máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

VII - edificações e benfeitorias em imóveis de terceiros, quando o custo, inclusive de mão-de-obra, tenha sido suportado pela locatária;

VIII - bens recebidos em devolução, cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei.

IX - energia elétrica e energia térmica, inclusive sob a forma de vapor, consumidas nos estabelecimentos da pessoa jurídica. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no **caput** do art. 2º desta Lei sobre o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I - dos itens mencionados nos incisos I e II do **caput**, adquiridos no mês;

II - dos itens mencionados nos incisos IV, V e IX do **caput**, incorridos no mês; (Redação dada pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

III - dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do **caput**, incorridos no mês;

IV - dos bens mencionados no inciso VIII do **caput**, devolvidos no mês.

§ 2º Não dará direito a crédito o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I - de mão-de-obra paga a pessoa física; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II - da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I - aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II - aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III - aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá ser-lhe nos meses subsequentes.

§ 5º (VETADO)

§ 6º (VETADO)

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep, em relação apenas a parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas. (Vide Lei nº 10.865, de 2004)

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7º e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I – apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou

II – rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9º O método eleito pela pessoa jurídica será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§§ 10 e 11. (Revogados pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 12. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% (um por cento) e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 4º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento). (Redação dada pela Lei nº 11.307, de 2006)

§ 13. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 14. (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008)

LEI N° 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Mensagem de veto

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

- I — bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º;
- II — bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes;

I - bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos:
(Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008)

b) no § 1º do art. 2º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da Tipi; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

III - energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

III - energia elétrica e energia térmica, inclusive sob a forma de vapor, consumidas nos estabelecimentos da pessoa jurídica; (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

IV - aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V - despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e o valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto do optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES;

V - valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VI - máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda, ou na prestação de serviços;

VI - máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

VII - edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

VIII - bens recebidos em devolução cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei;

IX - armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, nos casos dos incisos I e II, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no art. 2º sobre o valor:

§ 1º Observado o disposto no § 15 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no caput do art. 2º desta Lei sobre o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 1º Observado o disposto no § 15 deste artigo e no § 1º do art. 52 desta Lei, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no caput do art. 2º desta Lei sobre o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

I - dos itens mencionados nos incisos I e II do caput, adquiridos no mês;

II - dos itens mencionados nos incisos III a V e IX do **caput**, incorridos no mês;

III - dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do **caput**, incorridos no mês;

IV - dos bens mencionados no inciso VIII do **caput**, devolvidos no mês.

~~§ 2º Não dará direito a crédito o valor de mão-de-obra paga a pessoa física.~~

§ 2º Não dará direito a crédito o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I - de mão-de-obra paga a pessoa física; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II - da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I - aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II - aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III - aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá ser-lo nos meses subsequentes.

~~§ 5º Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.00.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.00, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 1514, 1515.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.09.00, 1702.00.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, destinados à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da COFINS, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do **caput** deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País. (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

~~§ 6º Relativamente ao crédito presumido referido no § 5º: (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

~~I - seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do art. 2º;~~

~~I - seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do **caput** do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

~~II - o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal - SRF, do Ministério da Fazenda. (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da COFINS, em relação apenas à parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas.

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7º e àquelas submetidas ao regime de

incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I - apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou

II - rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9º O método eleito pela pessoa jurídica para determinação do crédito, na forma do § 8º, será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário e, igualmente, adotado na apuração do crédito relativo à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 10. O valor dos créditos apurados de acordo com este artigo não constitui receita bruta da pessoa jurídica, servindo somente para dedução do valor devido da contribuição.

§ 11. ~~Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiriram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos in natura de origem vegetal, classificados nas posições 10.01 a 10.08 e 12.01, todos da NCM, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da COFINS devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5º, em cada período de apuração, crédito presumido calculado à alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no art. 2º sobre o valor de aquisição dos referidos produtos in natura. (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

§ 12. Relativamente ao crédito presumido referido no § 11: ~~(Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

I — o valor das aquisições que servir de base para cálculo do crédito presumido não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, per espécie de produto, pela Secretaria da Receita Federal — SRF; ~~e (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

II — a Secretaria da Receita Federal expedirá os atos necessários para regulamentá-lo. ~~(Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)~~

§ 13. Deverá ser estornado o crédito da COFINS relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou deteriorados, destruídos em sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação. ~~(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

§ 14. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no caput do art. 2º desta Lei sobre o valor correspondente a 1/48 (um quarenta e oito avos) do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal. ~~(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

§ 15. O crédito, na hipótese de aquisição, para revenda, de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no § 2º do art. 2º desta Lei ~~(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

§ 16. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de vasilhames referidos no inciso IV do art. 51 desta Lei, destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 12 meses, à razão de 1/12 (um doze avos), ou, na hipótese de opção pelo regime de tributação previsto no art. 52 desta Lei, poderá creditar-se de 1/12 (um doze avos) do valor da

contribuição incidente, mediante alíquota específica, na aquisição dos vasilhames, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 4º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)~~

§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento). (Redação dada pela Lei nº 11.307, de 2006)

§ 18. O crédito, na hipótese de devolução dos produtos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei, será determinado mediante a aplicação das alíquotas incidentes na venda sobre o valor ou unidade de medida, conforme o caso, dos produtos recebidos em devolução no mês. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008)

§ 19. A empresa de serviço de transporte rodoviário de carga que subcontratar serviço de transporte de carga prestado por: (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

I – pessoa física, transportador autônomo, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - pessoa jurídica transportadora, optante pelo SIMPLES, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

§ 20. Relativamente aos créditos referidos no § 19 deste artigo, seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor dos mencionados pagamentos, de alíquota correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) daquela constante do art. 2º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do caput deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 22. (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008)

.....

Art. 76. Os intervenientes nas operações de comércio exterior ficam sujeitos às seguintes sanções:

I - advertência, na hipótese de:

- a) descumprimento de norma de segurança fiscal em local alfandegado;
- b) falta de registro ou registro de forma irregular dos documentos relativos a entrada ou saída de veículo ou mercadoria em recinto alfandegado;

- c) atraso, de forma contumaz, na chegada ao destino de veículo conduzindo mercadoria submetida ao regime de trânsito aduaneiro;
- d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria em desacordo com sua efetiva qualidade ou quantidade;
- e) prática de ato que prejudique o procedimento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro;
- f) atraso na tradução de manifesto de carga, ou erro na tradução que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;
- g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada com incorreção que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;
- h) atraso, por mais de 3 (três) vezes, em um mesmo mês, na prestação de informações sobre carga e descarga de veículos, ou movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro;
- i) descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para habilitar-se ou utilizar regime aduaneiro especial ou aplicado em áreas especiais, ou para habilitar-se ou manter recintos nos quais tais regimes sejam aplicados; ou
- j) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas nas alíneas a a i;

II - suspensão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

- a) reincidência em conduta já sancionada com advertência;
- b) atuação em nome de pessoa que esteja cumprindo suspensão, ou no interesse desta;
- c) descumprimento da obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos a operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal;
- d) delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada; ou
- e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica;

III - cancelamento ou cassação do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

- a) acúmulo, em período de 3 (três) anos, de suspensão cujo prazo total supere 12 (doze) meses;
- b) atuação em nome de pessoa cujo registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação tenha sido objeto de cancelamento ou cassação, ou no interesse desta;
- c) exercício, por pessoa credenciada ou habilitada, de atividade ou cargo vedados na legislação específica;

- d) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira;
- e) agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função;
- f) sentença condenatória, transitada em julgado, por participação, direta ou indireta, na prática de crime contra a administração pública ou contra a ordem tributária;
- g) ação ou omissão dolosa tendente a subtrair ao controle aduaneiro, ou dele ocultar, a importação ou a exportação de bens ou de mercadorias; ou
- h) prática de qualquer outra conduta sancionada com cancelamento ou cassação de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão anotadas no registro do infrator pela administração aduaneira, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos da aplicação da sanção.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se interveniente o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito, o assistente técnico, ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

§ 3º Para efeitos do disposto na alínea c do inciso I do **caput**, considera-se contumaz o atraso sem motivo justificado ocorrido em mais de 20% (vinte por cento) das operações de trânsito aduaneiro realizadas no mês, se superior a 5 (cinco) o número total de operações.

§ 4º Na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do **caput** serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem e os antecedentes do infrator.

§ 5º Para os fins do disposto na alínea a do inciso II do **caput**, será considerado reincidente o infrator sancionado com advertência que, no período de 5 (cinco) anos da data da aplicação da sanção, cometer nova infração sujeita à mesma sanção. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

§ 6º Na hipótese de cassação ou cancelamento, a reinscrição para a atividade que exercia ou a inscrição para exercer outra atividade sujeita a controle aduaneiro só poderá ser solicitada depois de transcorridos 2 (dois) anos da data de aplicação da sanção, devendo ser cumpridas todas as exigências e formalidades previstas para a inscrição.

§ 7º Ao sancionado com suspensão, cassação ou cancelamento, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, é vedado o ingresso em local sob controle aduaneiro, sem autorização do titular da unidade jurisdicionante.

§ 8º Compete a aplicação das sanções: **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

I - ao titular da unidade da Secretaria da Receita Federal responsável pela apuração da infração, nos casos de advertência ou suspensão; ou

II - à autoridade competente para habilitar ou autorizar a utilização de procedimento simplificado, de regime aduaneiro, ou o exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, nos casos de cancelamento ou cassação.

§ 9º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, instaurado com a lavratura de auto de infração, acompanhado de termo de constatação de hipótese referida nos incisos I a III do caput.

§ 10. Feita a intimação, pessoal ou por edital, a não-apresentação de impugnação pelo autuado no prazo de 20 (vinte) dias implica revelia, cabendo a imediata aplicação da sanção pela autoridade competente a que se refere o § 8º.

§ 11. Apresentada a impugnação, a autoridade preparadora terá prazo de 15 (quinze) dias para remessa do processo a julgamento.

§ 12. O prazo a que se refere o § 11 poderá ser prorrogado quando for necessária a realização de diligências ou perícias.

§ 13. Da decisão que aplicar a sanção cabe recurso, a ser apresentado em 30 (trinta) dias, à autoridade imediatamente superior, que o julgará em instância final administrativa.

§ 14. O rito processual a que se referem os §§ 9º a 13 aplica-se também aos processos ainda não conclusos para julgamento em 1ª (primeira) instância julgados na esfera administrativa, relativos a sanções administrativas de advertência, suspensão, cassação ou cancelamento.

§ 15. As sanções previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos impostos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos, além da Comissão Mista do Mercosul.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

Uma vez que a matéria depende de manifestação da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, a Presidência encaminha o projeto ao exame daquele colegiado, nos termos do art. 3º, I, da Resolução nº 1, de 2007-CN, obedecido o disposto no art. 375, III, do Regimento Interno do Senado Federal, por analogia.

Ao mesmo tempo, encaminha a matéria para apreciação simultânea pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Relações Exteriores e

Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, somente podendo receber emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, serão elas encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal e em avulsos, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico. – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à Tribuna neste momento para fazer o registro do artigo “Medidas de mais e democracia de menos”, do jornalista Ricardo Amaral publicado na revista **Época**, em sua edição de 24 de março do corrente.

No artigo, o jornalista critica o excessivo número de medidas provisórias editadas pelo Governo Federal. Segundo Ricardo Amaral “alguma coisa está fora da ordem na Praça dos Três Poderes. Um levantamento produzido pela Câmara dos Deputados mostra que o Executivo vem produzindo cada vez mais leis e o Le-

gislativo cada vez menos. Não é bem assim que se imagina uma democracia funcionando”.

Senhor Presidente, para que conste dos **Anais do Senado Federal**, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que tinha dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Medidas de mais e democracia de menos

ALGUMA COISA ESTÁ FORA DA ORDEM na Praça dos Três Poderes. Um levantamento produzido pela Câmara dos Deputados mostra que o Executivo vem produzindo cada vez mais leis e o Legislativo cada vez menos. Entre 2001 e 2007, o país adotou 1.911 novas leis ordinárias e complementares – uma fúria legislativa que por si só já é uma distorção. O mais grave é que, desse conjunto, 1.529 leis – mais de três quartos do total – nasceram no Palácio do Planalto e chegaram ao Congresso por meio de medidas provisórias ou projetos do Executivo. Não é bem assim que se imagina uma democracia funcionando.

Num regime presidencialista, é natural que o Executivo exerça um papel decisivo na vida do país, mas já se pode falar em atrofia do Poder Legislativo no Brasil. Uma das raízes do problema (a principal, mas não a única) é o mecanismo das medidas provisórias. Elas foram introduzidas na Constituição em 1988 para substituir o decreto-lei, um instrumento autoritário do regime militar. Antes, o Congresso tinha um mês para aprovar ou rejeitar um decreto-lei. Se nada decidisse nesse prazo, ficava valendo o decreto. Era o que ocorria.

Todo governo precisa ter um instrumento para atuar em casos urgentes, antecipando-se às decisões do Congresso quando a situação exigir. O decreto-lei era de fato um abuso, mas as medidas provisórias não têm se revelado uma solução democrática. Originalmente, o Congresso teria 30 dias para aprová-las ou elas cairiam. Num governo parlamentarista como o da Itália, de onde veio a inspiração para as MPs, o governo cairia junto. No Brasil presidencialista, inventou-se a reedição das MPs, perpetuando o provisório.

Houve medidas reeditadas ao longo de três anos. O Congresso tentou acabar com a farra em 2001. Uma emenda constitucional aumentou de 30 para 120 dias o

prazo de validade das MPs não votadas e proibiu a reedição. O problema saiu pela porta e voltou pela janela. Pelo sistema em vigor, quando uma MP completa 45 dias de vigência, ela fura a fila na pauta de votações. Nenhum projeto pode ser apreciado antes dela até o prazo fatal de 120 dias. Era uma forma de obrigar os parlamentares a votar as MPs, mas acabou se transformando num ferrolho contra os outros projetos.

A Câmara informa que 68% de todas as sessões realizadas no ano passado foram para votar alguma MP que estava no topo da lista. Nesta semana, 14 MPs completam 45 dias e passam a interromper as outras votações no plenário. A medida provisória não é só um atalho para o Executivo impor as leis que lhe interessam; passou a ser também uma forma de controlar a pauta do Congresso.

Nesta semana, uma comissão especial da Câmara vai analisar uma proposta que pode mudar essa situação. A ideia, esboçada pelo presidente Arlindo Chinaglia (PT-SP), é acabar com a prioridade das MPs na pauta. Isso eliminaria uma parte do problema e tornaria mais equilibrado o jogo entre Executivo e Legislativo. O governo ficaria obrigado a construir maioria para aprovar suas medidas no prazo e, no mínimo, haveria mais cautela com a edição de MPs.

A proposta da Câmara não pode ser tratada como disputa entre governo e oposição, o que de fato ela não é. Deve-se encontrar um ponto de equilíbrio entre poderes da República igualmente responsáveis. No final desse túnel, o melhor para a democracia será ter um Executivo que edite menos medidas provisórias e um Legislativo que cuide melhor de sua obrigação de votar leis. Eis um tema urgente e relevante. ♦

O excesso de medidas provisórias desequilibra o jogo do poder que caracteriza a democracia

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, numa ação coordenada, mas irresponsável e sem qualquer compromisso com a normalidade econômica do Brasil, grupos ensandecidos da chama da Via Campesina e do MST vêm repetindo ações de obstrução aos trabalhos da Mineradora Vale, a nossa boa empresa, antes Vale do Rio Doce.

O jornal **O Globo** registrou, na edição do último dia 11 de março deste ano os ataques desses grupos ilegais às instalações da Vale. Só numa dessas ações, a empresa deixou de exportar 300 mil toneladas de minério de ferro.

O que querem esses invasores? Sem dúvida, tumultuar a atividade econômica do País. A Vale, por exemplo, desde que foi privatizada mostrou competência, tornando-se uma das maiores empresas no mundo. Hoje, na Bolsa de Valores de São Paulo, suas ações foram responsáveis pela elevação dos pregões em quase 3 por cento.

Na matéria de **O Globo**, duas fotografias dão bem a idéia do tipo de vandalismo provocado pelas duas organizações clandestinas. Além de pesadas pedras colocadas sobre os trilhos da ferrovia, os integrantes da Via e do MST colocam-se como anteparos diante de locomotivas, com o único propósito de tumultuar a vida de uma empresa que quer apenas continuar trabalhando pelo Brasil.

Assim, Senhor Presidente, para que conste dos Anais do Senado da República, estou anexando a este pronunciamento a reportagem do jornal carioca. No futuro, o historiador terá elementos de análise da ação nociva das duas entidades clandestinas, que trabalham contra o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Agressão à lei

A liminar concedida pela Juíza Patrícia Rodriguez Whateley, da 41ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio, contra o coordenador-geral do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), João Pedro Stédile, é um alerta, por reafirmar o papel do Poder Judiciário como zelador do Estado de direito, função essencial na defesa do regime democrático. Mas também representa uma prova para as instituições, por enquadrar um movimento político com ramificações dentro da máquina pública, aparelhada por militantes com espaço no arco de alianças que levou Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência.

Emitida a pedido da Vale, o mais recente alvo preferencial de atos violentos do MST e aliados, a liminar obriga o Estado a evitar que Stédile continue a incitar seguidores a investir contra a empresa, vítima de algumas invasões com depredações nos últimos meses e ameaçada de ser novamente atacada no final de abril, quando a estrada de ferro de Carajás, por onde a empresa escoa milhões de toneladas de minério de ferro, poderá ser mais uma vez paralisada.

Faz tempo que o MST se descolou da questão da reforma agrária e se converteu em uma organização política radical, semi-clandestina, com uma face legal representada por organismos ditos sociais, usados para receber recursos públicos que terminam financiando operações ilegais, e uma outra face, operacio-

nal, patrocinadora de ações que começam a ganhar roupagem de terrorismo.

Ao enquadrar Stédile — deixando de lado o fato de o MST, malandramente, não ter existência legal, para evitar ações judiciais —, a Juíza contrapôs a Constituição a esse movimento infiltrado em governos e que age à margem da lei e contra ela, financiado pelos contribuintes brasileiros, à revelia deles. Veremos se as diversas instâncias de governo, que devem cobrir — mas não o têm feito — ações de bandoletros do MST, desobedecerão à lei.

Pois de Stédile a resposta já foi dada: descumprirá, como sempre, esta e qualquer outra determinação que venha do poder constituinte. Chegou-se, portanto, a um divisor de águas: ou o presidente Lula, ministros e a governadora do Pará, Ana Júlia, desconsideram a Justiça, e, assim, Stédile terá campo livre para escalar na sua agressão ao direito de propriedade, entre outros, e com isso estarão rasgando a Constituição; ou, afinal, farão cumprir a lei, como é do seu dever.

Dependerá do desfecho desse caso um alerta para a sociedade se preparar para tempos difíceis, em que a ordem constitucional será cada vez mais desrespeitada pelas próprias autoridades. Não parece ser esta a postura de Lula, mas depende muito dele a preservação da segurança jurídica no país, sem o que todo o avanço econômico e social ocorrido nos últimos anos se perderá.

MST bloqueia ferrovia da Vale

Invasão afeta exportação, e diretor da empresa chama sem-terra de bandidos

Chico Otávio

RIO, BELO HORIZONTE e SÃO PAULO

A mineradora Vale pretende processar os dirigentes do MST e da Via Campesina que, desde sábado, já comandaram duas invasões à empresa. Na última, 800 ativistas ocuparam ontem, por 12 horas, os trilhos de uma das principais ferrovias da Vale, em Resplendor, município mineiro do Vale do Rio Doce. Cerca de 300 mil toneladas de minério deixaram de ser transportadas, afetando a programação de exportações da empresa no Porto de Tubarão (ES). Ao condenar as ações, o diretor-executivo de Assuntos Corporativos e Energia da Vale, Tito Martins, chamou os dirigentes do MST de "bandidos, criminosos, que querem perturbar a ordem".

Os manifestantes puseram pneus sobre os trilhos para impedir a passagem do trem. Eles chegaram ao local em ônibus. Foram acusados pela Vale de fazer refém o maquinista Pedro Jesus Simões. A empresa divulgou uma gravação na qual o maquinista, de 63 anos, se diz impedido de sair, mas os invasores negaram ter feito reféns.

A Via Campesina informou que o grupo era formado por mulheres de Minas e do Espírito Santo. O objetivo foi denunciar os impactos sociais e ambientais da construção da barragem de Almorés, no Rio Doce. Os manifestantes reivindicavam a presença de representantes da Vale e do governo federal para discutir o reassentamento das famílias retiradas da zona rural para a implantação da barragem.

Desde agosto, Vale sofreu sete ataques

• A barragem, sustenta a Via Campesina, teria alagado dois mil hectares, prejudicando diretamente duas mil famílias e outras milhares indiretamente. Apenas 40 famílias teriam sido reassentadas. A manifestação também marcou a campanha pela desprivatização da Vale.

Em nota, a Vale disse que foi a sétima ação do MST contra a empresa desde agosto de 2007. O diretor Tito Martins classificou a penúltima, sábado, na Ferro Gusa Carajás, no Maranhão, de "extremamente violenta" e organizada, uma vez que os manifestantes, que não eram da região, depredaram toda a sede.

— Era um grupo grande. Ficamos preocupados com a ação organizada.

da. A princípio, achávamos que era uma ação isolada, em região que não tem tradição de mobilização social — acusou o diretor.

Os invasores do Maranhão pediram a paralisação de 71 fornos de carvão, que prejudicaram a saída de 1.800 assentados a 800 quilômetros do local. Martins disse que, se não tivesse condições de funcionar, a unidade seria fechada:

— Não tem nenhuma operação que não seja licenciada.

Ocupação só acaba com liminar

• A ocupação em Minas durou cerca de 12 horas. Os invasores liberaram a ferrovia depois que a Vale obteve liminar de reintegração de posse. De acordo com a polícia, a manifestação foi pacífica, mas o tráfego ficou suspenso durante todo o dia, no trecho que liga Belo Horizonte a Vitória. A empresa informou que a invasão também prejudicou o transporte de passageiros. Diariamente, cerca de 2.500 pessoas são atendidas por dois trens que partem de Vitória e Belo Horizonte e passam por 29 municípios.

Martins disse que a obstrução da ferrovia deveria ser tratada como caso de polícia. Ele chamou os líderes do MST e da Via Campesina de "um bando de covardes", por terem supostamente usado mulheres e crianças na ocupação.

O diretor executivo disse que a empresa está desconfiada de que haveria outro "grande movimento" para ocupar mais uma ferrovia da Vale no sábado que vem, desta vez em Carajás, no Pará. O dirigente nega que os movimentos sociais — incluindo o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) — tenham uma pauta de reivindicações específica para a Vale.

Para ele, as ocupações são uma estratégia para ganhar espaço na mídia, usando o nome da Vale como instrumento de pressão. Martins disse que as comunidades vizinhas também sofrem com as ações:

— Em nome de uma série de colas, como reforma agrária e questão ambiental, tentam afetar a Vale.

COLABORARAM: Itamar Mayrink e Adauri Antunes Barbosa

NA INTERNET

Leia a íntegra das notas divulgadas pelos sem-terra e pela Vale
www.agazeta.com.br/pais

PTB indica dentista para Incra em GO

Movimentos sociais protestam e ocupam sede do órgão; presidente não teria sido consultado

Evandro Éboli

• BRASÍLIA. Deputados federais de Goiás que integram a base do governo indicaram o dentista Rogério Papalardo Arantes para o cargo de superintendente do Incra no estado. Rogério, que pouco sabe de reforma agrária, é sobrinho do líder do PTB na Câmara, Jovair Arantes (GO), que apadrinhou sua indicação e levou seu nome ao ministro das Relações Institucionais, José Múcio, também do PTB. A nomeação deve sair nos próximos dias no Diário Oficial, assinada pelo presidente do Incra, Rolf Hackbart, que não teria sido consultado sobre a escolha.

Movimentos sociais como a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetaeg) e o Movimento dos Sem Terra (MST) protestam contra a indicação de Rogério Arantes, e defendem a manutenção do atual superintendente, Altamar Carlos da Silva. Cerca de 400 manifestantes ocuparam ontem a sede do Incra em Goiânia e também estradas na região. A demissão de Altamar foi uma das razões dos protestos.

— Ele (Rogério) não tem vínculo com os movimentos sociais e desconhece o tema reforma agrária — disse Sandra Pereira, secretária de

Política Agrária da Fetaeg.

Rogério Arantes foi vice-prefeito de Aparecida de Goiânia (2001-2004), candidatou-se a deputado estadual pelo PSDB em 2002, mas não se eleger. Depois, filiou-se ao PTB e hoje é vice-presidente da legenda em Goiás. Jovair é o presidente. Rogério tem uma clínica odontológica em Goiânia e faz até três cirurgias dentárias por dia. Ele atribui a resistência dos movimentos sociais a uma orquestraçao do atual superintendente:

— É natural que a pessoa que ocupe o cargo lute por ele com as armas que tem e não queira abandoná-lo.

Recelta declarou inidôneos recibos emitidos pelo dentista

O petebista negou que desconhecia assuntos da reforma agrária. Ele disse que, quando foi chefe de gabinete da Secretaria Estadual do Trabalho do governo de Goiás, por um ano, em 2005, tinha contato com assentados:

— Tenho conhecimento, sim. Com recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) fazímos cursos em assentamentos. Meu nome não foi achado por ai, não. Conheço o assunto.

Em 18 de outubro de 2007, a Recelta Federal publicou ato no Diário Oficial declarando inidôneos para efeitos tributários recibos de tratamento odontológico que teriam sido emitidos por Rogério, entre 2001 e 2004. Ele alega que foi um engano, e que ele teria comprovado à Recelta que o seu carimbo e sua assinatura foram falsificados.

Em Salvador, cerca de três mil integrantes do MST e do Movimento de Trabalhadores Assentados, Acampados e Quilombolas (Ceta) ocuparam ontem o pátio da Secretaria Estadual de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária (Seagri), no Centro Administrativo da Bahia, em Salvador. Eles chegaram a tentar ocupar o saguão da secretaria, mas foram impedidos pela Polícia Militar. O objetivo é pressionar o governo a cumprir acordo assinado em abril de 2007. Segundo o dirigente nacional do MST Márcio Matos, o governo do estado prometeu reformar cinco mil casas e construir outras três mil em assentamentos. Seriam ainda recuperados 1.200 quilômetros de estradas de acesso a assentamentos. ■

COLABOROU: Agência A Tarde

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 399, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de trezentos e cinqüenta e nove milhões e quinhentos mil reais, para os fins que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 399, de 2007).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 1º.12.2007)

Prazo final (prorrogado): 27.3.2008

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 400, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 400, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de cinqüenta milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.12.2007)

Prazo final (prorrogado): 8.4.2008

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2008 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 401, DE 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2008, que *altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a remuneração devi-*

da aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga as Leis nºs 10.874, de 1º de junho de 2004, e 11.360, de 19 de outubro de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 401, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 10.2.2008)

Prazo final (prorrogado): 24.4.2008

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 402, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 402, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.2.2008)

Prazo final (prorrogado): 6.5.2008

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2008 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 403, DE 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2008, que *dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal, revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 403, de 2007).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 23.2.2008)

Prazo final (prorrogado): 7.5.2008

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2008
(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA
N° 404, DE 2007)**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2008, que altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da Previdência Social (proveniente da Medida Provisória nº 404, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
9.3.2008)

Prazo final: 23.3.2008

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N° 11, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo
único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 38, DE 2004
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 50, DE 2006
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N° 86, DE 2007
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta;

e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serlys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *incluirá parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a ad-*

ministração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

21

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº. 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveita-*

mento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Ikhessarenko.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 42, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007 (nº 1/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.*

Pareceres sob nºs

– 601, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável; e

– 93, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 958, de 2007), Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns,

favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140,
DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

43

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

45

PARECER N° 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Stihessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

46

REQUERIMENTO N° 1302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

47

REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

48

REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

49

REQUERIMENTO N° 1242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

50

REQUERIMENTO N° 1494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.*

51

REQUERIMENTO N° 1495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.*

52

REQUERIMENTO N° 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lúcena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.*

53

REQUERIMENTO N° 175, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2008, do Senador Marconi Perillo, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 121 e 156, de 2007-Complementares, com o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007-Complementar, por regularem a mesma matéria.*

54

REQUERIMENTO N° 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.*

55

REQUERIMENTO N° 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*

56

REQUERIMENTO N° 193, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 193, de 2008, do Senador Jayme Campos, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de doze meses, destinada a verificar o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa – INPE em seu “Mapa do desmatamento”.*

57

REQUERIMENTO N° 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.*

58

REQUERIMENTO N° 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

59

REQUERIMENTO N° 247, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2008, da Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, *solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003.*

60

REQUERIMENTO N° 248, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 2008, do Senador Paulo Paim, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2003, cujo prazo encontra-se esgotado.*

61

REQUERIMENTO N° 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 43 minutos.)

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 513, DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe competem e tendo em vista o que consta do Processo PD-86/94-0, **RESOLVE** alterar o Ato do Presidente do Senado Federal nº 118, de 1994, publicado no Diário do Congresso Nacional de 15 de março de 1994, que aposentou voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor **JOÃO STECK**, matrícula 10.098-8, Nível III - Categoria Analista de Informática Legislativa, Padrão 45, da Carreira de Especialização em Informática Legislativa, do Quadro Efetivo Permanente da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, para incluir o artigo 190 da Lei 8.112, de 1990, que prevê que “o servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no art. 186, § 1º passará a perceber provento integral”. De acordo com laudo emitido pela Junta Médica do Senado Federal em 20 de fevereiro de 2008, o servidor foi considerado portador de doença especificada em lei, com diagnóstico firmado em 6 de setembro de 2007, devendo ser reavaliado cinco anos após essa data.

Senado Federal, em 18 de março de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 526 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do processo nº 004042/81-6.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 2168, 2006, que alterou o Ato do Presidente nº 196/1981, que aposentou o servidor **JOSÉ GOUVEA**, Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para incluir a seguinte expressão: “com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994”.

Senado Federal, em 24 de março de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 527 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do processo nº 007029/90-0.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 2091, 2006, que alterou o Ato do Presidente nº 111/1990, que aposentou o servidor **LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO**, Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para incluir a seguinte expressão: "com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994".

Senado Federal, em 24 de março de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 528 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006294/90-1,

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 109, de 1990, que aposentou o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal **JOSÉ GOMES DA SILVA**, para incluir as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74/94, **a partir de 01/07/1994**, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 24 de março de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 529 , de 2008

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício
de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do
processo nº 6.137/01-6.**

**RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 719, de
2002, que aposentou por invalidez com proventos integrais a
servidora MARIA CLEONICE DA SILVA, Técnico Legislativo, nos
seguintes termos: onde se lê, "com a vantagem prevista no art. 1º da
Res. 74/94", leia-se, "com as vantagens previstas na Resolução SF nº
74, de 1994".**

Senado Federal, em 24 de março de 2008.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

S/PARTIDO - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiassi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Peres*
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Sibá Machado* (S)
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGs

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁹⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final: 12/05/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁰⁾	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Sibá Machado (PT-AC) ⁽³⁾	
 Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Peres (AM)	
PDT/PSOL ⁽¹¹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na Sessão Deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 7 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado, com a duração de 120 dias.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 04/03/2008

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

Prazo final: 03/06/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

VAGO

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Sibá Machado (PT)
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	5. VAGO ⁽⁴⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
João Vicente Claudio	
Gim Argello	
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Shessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maoria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Gim Argello	1. VAGO
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
Notas:	
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).	
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).	
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).	
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.	
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
7. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n° 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB n° 19/2008 - DSF 22.02.2008).	

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. VAGO
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2. VAGO
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB) 2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n° 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO
Flávio Arns (PT)	2. VAGO
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
 Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.
2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3972**Fax:** 3311-4315**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	8. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	9. Sibá Machado (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
VAGO (5)	6. VAGO
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n° 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** juloric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n° 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽³⁾	5. Expedito Júnior (PR)
Maoria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO (4)
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Lúcia Vânia (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1. VAGO

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1. Adelmir Santana (DEM)	
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
João Ribeiro (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO
Notas:	
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.	
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.	
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.	
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.	
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).	
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)	
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.	
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Sibá Machado (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DAS MULHERES

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁶⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽²⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽³⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. VAGO ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Fernando Collor	
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:

- Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
 Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
 Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Gilvam Borges (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1. VAGO
Notas:	
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)	
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).	
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.	
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-4607**Fax:** 3311-3286**E-mail:** scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ^(1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti	
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**Telefone(s):** 3311-4282**Fax:** 3311-1627**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. César Borges (PR)
Expedito Júnior (PR)	4. Augusto Botelho (PT)
João Pedro (PT)	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Marcello Varella**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sibá Machado (PT-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	

Atualização: 23/11/2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	4ª Eleição Geral: 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	5ª Eleição Geral: 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4. VAGO
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5. VAGO
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA)
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
Jefferson Peres (AM)	1. VAGO
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Shiessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.5.2007
3. Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.6.2007
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 Fax:3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

MEMBROS

PMDB

Roseana Sarney (MA)

DEM

Maria do Carmo Alves (SE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR

VAGO

PDT

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 02/10/2007

Notas:

1. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)²

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PMDB/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (Vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 8.2.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

² Eleito em 14.8.07, para o biênio 2007-2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/07, de 28.11.07, do Líder do PSDB, Dep Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.07

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> MARCONDES GADELHA PSB-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5255 e 3311- 4561
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3311-5258 e 3311-4561

scop@senado.gov.br